

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO

NATÁLIA NERIS DA SILVA SANTOS

**A VOZ E A PALAVRA DO MOVIMENTO NEGRO NA ASSEMBLEIA
NACIONAL CONSTITUINTE (1987/1988): UM ESTUDO DAS DEMANDAS
POR DIREITOS**

SÃO PAULO

2015

NATÁLIA NERIS DA SILVA SANTOS

**A VOZ E A PALAVRA DO MOVIMENTO NEGRO NA ASSEMBLEIA
NACIONAL CONSTITUINTE (1987/1988): UM ESTUDO DAS DEMANDAS
POR DIREITOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado Acadêmico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV - Direito SP), na área de concentração Direito e Desenvolvimento, para obtenção do título de Mestre em Direito.

Campo de conhecimento: Direito e Desenvolvimento, subárea Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.

Orientadora: Marta Rodriguez de Assis Machado

SÃO PAULO

2015

Santos, Natália Neris da Silva.

A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos / Natália Neris da Silva Santos. - 2015.

205 f.

Orientador: Marta Rodriguez de Assis Machado

Dissertação (mestrado) - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

1. Assembléias constituintes. 2. Discriminação racial. 3. Movimentos sociais. 4. Racismo. I. Machado, Marta Rodriguez de Assis. II. Dissertação (mestrado) - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. III. Título.

CDU 323.12(81)

NATÁLIA NERIS DA SILVA SANTOS

**A VOZ E A PALAVRA DO MOVIMENTO NEGRO NA ASSEMBLEIA
NACIONAL CONSTITUINTE (1987/1988): UM ESTUDO DAS DEMANDAS
POR DIREITOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado Acadêmico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV - Direito SP), na área de concentração Direito e Desenvolvimento, para obtenção do título de Mestre em Direito.

DATA DE APROVAÇÃO: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado
(Orientadora)
FGV- DIREITO – SP

Prof. Dr. Adriano Pilatti
PUC-Rio

Prof.^a Dra. Gislene Aparecida dos Santos
EACH-USP/FD-USP

Prof.^a Dra. Márcia Lima
FFLCH-USP

À Ermita Silva dos Anjos (1937-2015) mulher cuja vida fora sinônimo de luta e de alegria, e que me adotando com o coração, me deu o privilégio de sentir de perto, genuína e intensamente, o amor de avó.

AGRADECIMENTOS

À Deus gratidão “porque dEle, por Ele e para Ele são todas as coisas”. (Carta aos Romanos 11:36)

Aos/Às negros/as que trabalharam anonimamente ou não no passado pela sobrevivência, por dignidade e por direitos.

Aos meus pais Murilo da Silva Santos e Eulange Neris dos Santos obrigada pela batalha diária e por todas as renúncias tiveram que fazer para que eu e meus irmãos pudéssemos fazer escolhas. À meu lugar-seguro tal qual meus pais, Edinalva Moreira dos Anjos, obrigada pela força, pelo cuidado de uma vida inteira. Aos meus irmãos Murilo e Juliana Neris e o meu “irmão-na-lei” - que se tornou irmão na vida - Vinícius Lima, obrigada pelo amor e incentivo de sempre. Não seria possível chegar ao mestrado sem o apoio de vocês.

À Lilian Guerreiro, Débora Amâncio, Raquel Rita, Mariana Franco e Thiago Floriano obrigada pelos dezesseis anos de amizade linda, leve, por terem sido àqueles que despertaram em mim, tão cedo, o orgulho da minha identidade.

À Walquíria Tiburcio, Rogério Limonti, Tamiris Sobral, Fernanda Barreto, Sandra Costa, Valdenice Reis, Natalia de Almeida, Renata Elias, Moizéis Sombreira, Daniel Pires, Thiago Fontes, Laila Bellix, Jozy Ellen Lemos, Beatriz Garofalo, Thaís Ferreira, Danielli Guirado, Aline Silveira, Juliana Milanezzi, Josilene Sousa, Haydée Paixão e Taís Machado, pessoas tão queridas, obrigada por de alguma forma estarem por perto, por serem fonte de força.

Às “Pretas e Acadêmicas” - Eliane Oliveira, Naomi Faustino, Luara Vieira, Amarflis Costa –, em especial, e às mulheres negras do mundo virtual (grupos “Feminismo Negro Interseccional” e “Blogueiras Negras”) obrigada pelas doses diárias de empoderamento e ensinamento.

Gratidão à todos/as os/as professores/as que tive e que despertaram em mim a admiração pela docência e pesquisa, dos primeiros anos escolares, passando pelo bacharelado em Gestão de Políticas Públicas até o mestrado em Direito e Desenvolvimento.

À todos/as pesquisadores/as do Núcleo de Direito e Democracia do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (NDD/CEBRAP), obrigada pela oportunidade de vivência num espaço tão rico de interlocução e aprendizagem. Meu agradecimento, em especial, ao

José Rodrigo Rodriguez: cada livro de presente, cada conversa, cada oportunidade que me concedeu de me expressar oral e textualmente são gestos que de forma singela e inestimável têm contribuído para o meu desenvolvimento pessoal e profissional. À Carolina Cutrupi Ferreira, obrigada por ter me incentivado a participar da seleção para o mestrado na FGV e gratidão também pelas primeiras conversas e pelas valiosas sugestões para elaboração do projeto de pesquisa. À Gabriela Justino e à Regina Stela Vieira, presentes que o NDD/CEBRAP me concedeu, minha gratidão pelo companheirismo. Com vocês duas aprendi o significado e a essência da palavra sororidade.

À Fundação Getulio Vargas, obrigada pela oportunidade de estudo e pela viabilização de minha permanência no curso por meio da concessão da bolsa-mensalidade Mario Henrique Simonsen. Agradeço também à Fundação Carlos Chagas pela bolsa de mestrado. Obrigada às funcionárias da Secretaria de Pós-Graduação (Cristiane Samária e Fernanda Palmeira), funcionários/as da biblioteca e aos/às funcionários/as responsáveis pelos “trabalhos invisíveis” como limpeza, segurança e prestação de serviços pelo fundamental suporte para o desenvolvimento de minhas atividades acadêmicas.

Aos companheiros de jornada no mestrado, gratidão por tornarem o caminho tão rico e bem mais agradável.

À banca de qualificação obrigada pelas valiosas críticas e sugestões. Ao professor Adilson José Moreira, muito obrigada por me fazer acreditar na relevância da pesquisa, à professora Márcia Lima obrigada pela possibilidade de interlocução para além da banca, à professora Gislene Aparecida dos Santos além da gratidão, minha admiração pela produção e trajetória. À esses três intelectuais negros meu profundo respeito. Agradeço também ao professor Adriano Pilatti, pelo auxílio à distância principalmente após a qualificação e pela prontidão no aceite ao convite para compor a banca de defesa. À Marta Machado gratidão pela confiança demonstrada não somente no exercício da orientação, mas tantas outras oportunidades. Obrigada pelo entusiasmo a cada nova descoberta e pela parceria que de fato espero que não se encerre com este ciclo.

Ao Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, obrigada pelas orientações e informações sempre tão precisas e pelo auxílio na busca do material documental, fundamental para o desenvolvimento do trabalho.

(...) Para as pessoas negras, nossa tarefa é nos curarmos. E como sobrevivemos e nos curamos? Nos abraçando, cuidando bem de nós, tomando a palavra, reconstruindo livros, documentando nossa história, falando, fazendo filmes, etc. Construindo recuperando o que foi perdido, reavendo o que foi tomado ou recompondo a história, que é uma história fragmentada. (KILOMBA, Grada, 2014)

Para os historicamente impotentes a concessão de direitos é símbolo de todos os aspectos de sua humanidade que têm sido negados: os direitos implicam um respeito que os localiza em uma categoria referencial de ‘eu’ e ‘outros’, que eleva seu status de corpo humano ao de ser social. (WILLIAMS, Patrícia, 1987)

RESUMO

O objetivo do presente trabalho fora compreender de que modo se deu a tematização do racismo e das questões raciais no momento que inaugura as possibilidades de interlocução entre sociedade civil e instituições formais do Estado Brasileiro: a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. Por meio do estudo dos documentos que registram a participação do Movimento Negro ao longo do processo Constituinte buscou-se responder as seguintes questões: 1- *Quais foram as demandas pleiteadas por organizações do Movimento Negro no contexto da Assembleia Nacional Constituinte?* 2- *Que tipos de argumentos são mobilizados por tais atores/atrizes para sustentar a necessidade e viabilidade da inserção dos pleitos no texto constitucional?* 3- *Essas demandas foram incluídas na Constituição Federal? De que maneira?* Para além da pesquisa documental, realizou-se pesquisa bibliográfica sobre o contexto sociopolítico em questão bem como fez-se considerações sobre a mobilização antirracista entre as décadas de 1970 e 1980. Através do estudo da atuação do movimento social na ANC e do balanço das inclusões e exclusões de dispositivos na Carta Constitucional aponto os desafios do tratamento da temática pelo Estado brasileiro, os avanços e a persistência de determinadas questões passadas quase três décadas do evento histórico estudado.

PALAVRAS-CHAVE: Redemocratização - Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 – Constituição - Movimento Negro – Leis Antirracistas

ABSTRACT

The objective of this study was to understand how the thematization of racism and racial issues were represented at the time the possibilities for dialogue between civil society and formal institutions of the Brazilian State are open: the National Constituent Assembly (NCA) 1987-1988. Through the study of documents that record the Black Movement's participation along with the Constituent process, we sought to answer the following questions: 1. What were the demands claimed by the Black Movement organizations in the National Constituent Assembly? 2- What sort of arguments are mobilized by such actors / actresses to support the necessity and feasibility of the pleas insertion into the Constitution text? 3- These demands were included in the Constitution? In what way? In addition to the documentary research, there was literature on the sociopolitical context in question and on the anti-racist mobilization between the 1970s and 1980s. Through the study of social movement performance in the NCA and the balance of inclusions and exclusions of provisions in the Constitution, we pointed out the challenges faced by the Brazilian State in approaching this theme, the progresses and the persistence of certain past issues after almost three decades of the historical event studied herein.

KEYWORDS: Redemocratization - National Constituent Assembly of 1987-1988 - Constitution - Black Movement - Anti-Racist Laws

LISTA DE ABREVIATURAS

ANC - Assembleia Nacional Constituinte

APEM - Anteprojetos, Projetos e Emendas da Assembleia Nacional Constituinte

ARENA - Aliança Renovadora Nacional

CF – Constituição Federal

DANC – Diário da Assembleia Nacional Constituinte

FRENAPO - Frente Negra de Ação Política de Oposição

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MUCDR – Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial

MNU – Movimento Negro Unificado

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PSB - Partido Socialista do Brasil

PSC - Partido Social Cristão

PFL - Partido da Frente Liberal

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

RIANC - Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte

SAIC - Sistema de Apoio Informático à Constituinte

SGCO – Sugestão dos Constituintes à Constituinte

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Capa do Jornal da Constituinte nº 16	37
Figura 2 – Ato Inaugural do Movimento Negro Unificado	48
Figura 3 - Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte” em Brasília	57
Figura 4 - Encontro Nacional “Mulher e Constituinte”	58

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I – Mobilização social na ANC por total de eventos	38
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Etapas da Constituinte	34
Quadro II – Repertório da ação coletiva na ANC	39
Quadro III – Encontros Regionais do Movimento Negro	50
Quadro IV – Demandas do Movimento Negro – Resoluções da Convenção o Negro e a Constituinte.	132
Quadro V – Demandas do Movimento Negro – Centro de Estudos Afro-brasileiros	136
Quadro VI - Evolução do tema “Criminalização” na ANC.	155
Quadro VII - Evolução do tema “Isonomia” na ANC.	158
Quadro VIII - Evolução do tema “Educação” na ANC.	163
Quadro IX - Evolução do tema “Cultura” na ANC.	166
Quadro X - Evolução do tema “Relações diplomáticas” na ANC	169
Quadro XI - Evolução do tema “Quilombos” na ANC	171

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I – A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE	21
1.1 Considerações sobre o contexto pré-Constituinte.....	21
1.2 As disputas em torno da convocação e configuração da Assembleia Nacional Constituinte.....	25
1.3 Dinâmica e funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte.....	32
1.4 Breves considerações sobre a mobilização social durante a Assembleia Nacional Constituinte.....	37
CAPÍTULO II – CONSIDERAÇÕES SOBRE A MOBILIZAÇÃO ANTIRRACISTA NO CONTEXTO PRÉ-CONSTITUINTE	41
2.1 As lutas antirracistas no processo de abertura política: vigilância, suspeição estatal e a formação do Movimento Negro Unificado.	42
2.2 O início dos anos 80: da interlocução com partidos políticos e instituições formais à mobilização pré-Constituinte	50
CAPÍTULO III – A TEMÁTICA RACIAL NA “FASE POPULAR” OU “DESCENTRALIZADA” DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE ...	60
3.1 Composição e estruturação da Comissão da Ordem Social.....	60
3.1.1 <i>A primeira reunião: “As escolhas precisam ser democráticas”</i>	60
3.2 A instalação da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e suas primeiras atividades.	63
3.3 As vozes negras chegam ao Congresso: as audiências públicas.....	80
3.3.1 <i>1ª Audiência Pública sobre a temática racial (momento um): “Para podermos ter um impulso em relação ao futuro, temos de conhecer nosso passado.”</i>	81
3.3.2 <i>– Primeira Audiência Pública sobre a temática racial (momento dois): “Não podemos fugir do debate”</i>	95
3.3.3 <i>– Segunda Audiência Pública sobre a temática racial: Questão cultural ou questão econômica?</i>	105
3.4 Os textos negros chegam ao congresso: as demandas encaminhadas via sugestões e a emenda popular	122
3.4.1 <i>As sugestões</i>	123

3.4.2 A Emenda Popular	140
3.5 Encaminhamentos finais na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e na Comissão da Ordem Social.	146
CAPÍTULO IV – A TEMÁTICA RACIAL NA FASE “PARLAMENTAR” OU “CENTRALIZADA” E O BALANÇO	151
4.1 Considerações sobre as demandas sobre a temática racial aprovadas na fase “popular”	154
4.1.1 – Criminalização	154
4.1.2 – Isonomia	157
4.1.3 – Educação	163
4.1.4 – Cultura	166
4.1.5 – Relações Diplomáticas	169
4.1.6 – Questão quilombola	171
4.2 - Balanço: consensos e dissensos, inclusões e exclusões e avanços e persistências.	172
REFERÊNCIAS	182
ANEXOS	194
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL.....	194
ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS	196
ANEXO III: AGENDA DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL	197
ANEXO IV: AGENDA DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS	198
ANEXO V - ATORES/ATRIZES PARTICIPANTES DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA RACIAL	200
ANEXO VI - ATORES/ATRIZES PARTICIPANTES DA SEGUNDA AUDIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA RACIAL	201
ANEXO VII – PROPONENTES DAS SUGESTÕES ENCAMINHADAS À ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE.....	202
ANEXO VIII – PARLAMENTARES NEGROS NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE “ A BANCADA NEGRA”.....	205

INTRODUÇÃO

Até aqui as Constituições brasileiras não foram mais que conversa entre brancos. As elites e os militares levaram à risca o velho ditado popular: “Eles os brancos que se entendam”. E se entenderam. As coisas, porém, já não podem ser assim. A próxima constituinte terá de incluir, no novo pacto social, o entendimento do que negros e índios pensam sobre como deve ser a organização da sociedade. A conversa terá de ser democrática plurirracial e popular. (CARDOSO; 1985)

Objetivos, justificativa e problemática da pesquisa.

Promulgada ao final de um regime ditatorial, num contexto de deterioração da situação econômica e de intensa mobilização social – portanto em meio a crises política, econômica e social – a Constituição Federal de 1988 é referenciada como o marco da redemocratização brasileira.

O desenho da dinâmica de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e os 583 dias de sua duração foram marcados por processos de disputas, negociações e por uma relação, sem precedentes no que se refere à intensidade, entre atores parlamentares e extraparlamentares: estima-se que dez mil postulantes franqueavam diariamente a entrada no Parlamento no período de realização da ANC (PILLATI, 2008) e que nove milhões de pessoas tenham passado pelo Congresso no período de sua realização (ROCHA, 2013). Considerando também as mobilizações pré-Constituinte (caravanas, envio de cartas, telegramas e sugestões pelos cidadãos) a participação popular atinge proporções ainda maiores em termos numéricos (BRANDÃO, 2011).

A presente pesquisa insere-se num campo incipiente e crescente de trabalhos sobre a atuação de movimentos sociais e/ou processo disputas por inclusão de temas no texto Constitucional dentre os quais se destacam (PILATTI, 1988) sobre a atuação da União Democrática Ruralista na ANC; (SILVA, 1993) sobre ecologistas e questão ambiental; (OLIVEIRA, 1995) sobre educação; (LIMA, 2002) sobre a atuação da esquerda no processo constituinte; (RODRIGUEZ NETO, 2003 e MARQUES, 2010) sobre saúde; (SILVA, 2003a) sobre reforma urbana; (EVANGELISTA, 2004 e LACERDA, 2008) sobre mobilização indígena no processo constituinte; (LOURENÇO FILHO, 2008) sobre a temática da organização sindical; (ALMEIDA, 2008) que estudou os debates acerca do *direito de resistência*; (LANNA, JR, 2010) que ao traçar a trajetória do movimento de pessoas com deficiência trata de sua atuação na ANC; (SANTOS, 2011) que buscou reconstituir a trajetória do *lazer* a fim de compreender como e porque ele fora incluído na Constituição como um direito social e (SILVA, 2011

e OLIVEIRA, 2012) que estudaram respectivamente, a atuação do movimento de mulheres/feminista e estereótipos de gênero na ANC¹.

Partindo do pressuposto de que o direito é constantemente transformado pelas lutas sociais (RODRIGUEZ, 2013) e de que o uso desta linguagem por grupos subalternizados é capaz de visibilizar questões e contribuir para a minimização de desigualdades (WILLIAMS, 1987), o objetivo deste trabalho é compreender de que modo se deu a tematização do racismo e das questões raciais neste importante momento da história brasileira.

Intenta-se recuperar a agenda do Movimento Negro² – ator social que buscou de fato incidir no processo de elaboração da Constituição como nos revela a fala do ativista que abre o presente trabalho - e investigar o modo como foram recepcionadas suas demandas, pela primeira vez, por instâncias formais do Estado ou seja, se se refletiram (ou não) e de que modo, em caso positivo - no principal documento do ordenamento jurídico brasileiro.

Tal trabalho contribuirá para o campo dos estudos das relações raciais³ e para o campo jurídico⁴, principalmente.

Meu olhar privilegiará o estudo das *demandas por direitos* relacionadas ao tema apresentadas na ANC. Este enfoque mostrou-se promissor porque permitirá a

¹ Essa revisão da literatura demonstrou que é possível estudar um tema comum (atores/atrizes ou temas na ANC) em diferentes áreas como Sociologia, Direito, História Social, Saúde, Engenharia Urbana, Ciência Política e Educação Física por meio de enfoques/entradas distintas no campo. O contato com esta pluralidade de trabalhos fora essencial para delimitação da minha abordagem tendo em vista a problemática da pesquisa.

² “Movimento Negro” designará neste trabalho o conjunto de iniciativas ou organizações que possuem como objetivo a promoção da igualdade racial e/ou combate ao racismo, criadas por negros e negras. Tal designação não ignora a pluralidade de matrizes ideológicas, estratégias de ação e concepções políticas e culturais existentes entre seus integrantes. Este modo de se referir ao movimento social é usual entre os/as ativistas (GONZALEZ, 1981; RUFINO, 1985), sendo esta uma das razões para sua adoção ao longo do texto.

³ O referido campo de estudo é vasto, plural, no entanto, não localizei nenhum trabalho que se debruçasse *exclusiva e especificamente* sobre questão racial e o momento constituinte. Pesquisas que tratam o tema de forma tangencial, entretanto, contribuíram consideravelmente para a elaboração deste trabalho dentre os quais BASÍLIO (2004); RODRIGUES (2005); FIABANI (2008); PEREIRA (2010); LEITÃO (2012); RIOS (2014).

⁴ Além dos trabalhos pioneiros sobre raça e direito de PRUDENTE (1989) e SILVA JR (1998, 2002); os trabalhos deste campo que acessei, debruçam-se principalmente sobre análises de decisões e avaliação da aplicação de dispositivos jurídicos e, portanto, menos sobre sua reivindicação e formulação. Entre as pesquisas deste tipo destacam-se SANTOS (2001a); MELO (2010); COSTA E CARVANO (in PAIXÃO et al., 2009 e 2011); CRUZ (2010); CONCEIÇÃO (2014); MACHADO, SANTOS e FERREIRA (2015). Há também interessantes trabalhos no campo do Direito sobre racismo e sistema penal CAMPOS (2009) e racismo e segurança pública SANTOS (2012) e racismo ambiental (SOUZA, 2015).

caracterização indireta do movimento social naquele contexto (via estudo de seu discurso) bem como do processo constituinte (via estudo do contexto e dinâmica de funcionamento).

Tendo em vista tal objetivo e enfoque as perguntas que norteiam o trabalho são:
1- *Quais foram as demandas pleiteadas por organizações do Movimento Negro no contexto da Assembleia Nacional Constituinte?* 2- *Que tipos de argumentos são mobilizados por tais atores/atrizes para sustentar a necessidade e viabilidade da inserção dos pleitos no texto constitucional?* 3- *Essas demandas foram incluídas na Constituição Federal? De que maneira?*

Para respondê-las trabalharei com todos os documentos que registram a participação da sociedade civil organizada que pautou o debate sobre o tema na ANC. Me valerei também das diferentes versões de Projeto de Constituição até à sua promulgação. A seguir apresento com maior detalhamento a estrutura e metodologia de realização do trabalho.

Estrutura e notas metodológicas

O trabalho conta com quatro capítulos além desta introdução. No primeiro farei breves considerações sobre o contexto pré-Constituinte, sobre as disputas em torno da convocação da ANC e configuração de seu Regimento Interno (RIANC). Interessou-me principalmente compreender as origens e razões de existência de possibilidades de participação popular no processo Constituinte. Recorri aos trabalhos produzidos pelo Centro de Estudos de Cultura Contemporânea – o CEDEC - no âmbito do projeto sobre Constituição e Processo Constituinte em especial ROCHA (2013). Para compreender as regras e as disputas ao longo processo os trabalhos de GOMES (2002) sobre elaboração do Regimento Interno e de PILATTI (2008) que reconstituiu os acontecimentos do período tendo em vista o posicionamento dos atores - que classificou como “progressistas e conservadores” – foram fundamentais. Os trabalhos de MICHILES et al (1989), CARDOSO (2010) e BRANDÃO (2011), por sua vez, possibilitaram a compreensão da mobilização e participação popular no contexto⁵.

⁵ A obra de BONAVIDES e ANDRADE (1991) permitiu uma visão panorâmica sobre as constituições brasileiras de 1823 à 1988, BARBOSA (2012) que se debruçou sobre nossa história tendo em vista elaboração da constituição de 1988 até suas reformas e PILATTI e GOMES *in* GOMES (coord.); (2013) também foram leituras prévias fundamentais para a compreensão de nossa história constitucional e das especificidades sociopolíticas do período analisado.

No segundo capítulo buscarei mapear discursos e articulações dos/as atores/atrizes do Movimento Negro no período que antecede a convocação da ANC até seu início (focalizando a mobilização com vistas a intervenção no processo) via literatura secundária. O estudo de KOSSLING (2007) sobre a luta antirracista entre 1964 e 1983 nos aproximará (i) do discurso estatal acerca dos/as negros/as organizados e (ii) das suas ideias, propostas e motivações para mobilização. Os trabalhos de FERNANDES (1989); HANCHARD (2001); GUIMARÃES (2002, 2006); RIOS (2008, 2012, 2014) e PEREIRA (2010) também nos auxiliam nesse segundo sentido. Para elaboração deste capítulo além da referida bibliografia privilegiei o uso de relatos dos ativistas organizado em ALBERTI e PEREIRA (2007) bem como em biografias e autobiografias de militantes e sua produção acadêmica tais como SILVA (1997), SANTOS (2001b) e SANTOS (2008), dentre outros mencionados ao longo do trabalho.

O capítulo terceiro dará conta da tematização do racismo e das questões raciais pelo movimento social na Assembleia Nacional Constituinte. Como veremos adiante o processo constituiu-se de duas grandes fases⁶. Na primeira *popular ou descentralizada* diferentes temáticas foram abordadas em Subcomissões e Comissões e à sociedade civil foi dada a oportunidade de participação de três modos: (i) envio de *sugestões*, (ii) participação em *audiências públicas* e (iii) encaminhamento de *emenda popular*. Tendo em vista que a presente pesquisa se vale da análise documental parti para a identificação de tais registros nos Anais da Constituinte.

De acordo com OLIVEIRA (1993) os registros da ANC constam em 3 (três) acervos distintos: Acervo *Eletrônico*, Acervo *Bibliográfico* e o Acervo *Arquivístico*. O material que analisarei pôde ser localizado no Acervo *Eletrônico* da ANC. As bases de cada um deles, entretanto, são distintas⁷.

⁶ A fase *popular ou descentralizada* (que contou com 8 Comissões e 24 Subcomissões específicas com a participação de todos os constituintes) e a fase *parlamentar ou centralizada* (que contou em uma das etapas com a Comissão de Sistematização composta somente pelos presidentes e relatores das Comissões e relatores da Subcomissões). Trataremos da dinâmica da ANC com maior detalhamento no capítulo seguinte, por ora, esta informação nos auxilia a compreender a construção do corpus empírico do trabalho e sua estrutura.

⁷ Todos os endereços das bases eletrônicas consultadas estão disponíveis ao final do trabalho no item “Acervos Eletrônicos” nas Referências.

No que se refere às *sugestões* três tipos delas poderiam ser encaminhadas à ANC (i) Sugestão dos Cidadãos por meio do Projeto “Diga Gente e Projeto de Constituição”⁸, (ii) Sugestão de Entidades e (iii) Sugestão de Constituintes.

As sugestões dos cidadãos são localizáveis numa base de dados denominada “Sistema de Apoio Informático à Constituinte” (SAIC). As sugestões de entidades e constituintes são localizáveis *numa base comum* denominada “Base de Sugestões dos Constituintes” (SGCO).⁹ Através do uso das palavras-chave “negro”, “raça”, “afro”, “quilombo”, “quilombola”, “cor”, “racismo”, “racial”, “etnia” e “étnico” a base SAIC retornou 1.898 resultados e a SGCO 71.

Tendo em vista nosso recorte as *sugestões dos cidadãos e dos constituintes* - embora ricos em possibilidades de análise pelo que demonstrou nosso contato tangencial - não constituirão nosso *corpus* empírico que contará com 7 (sete) documentos distintos contendo *sugestões de entidades* sobre a questão racial.¹⁰

As atas de *audiências públicas*, por sua vez, puderam ser encontradas nos Diários da ANC (DANC). Localizei 02 (dois) encontros sobre a questão do negro. Ademais me pareceu proveitoso analisar também as atas das reuniões iniciais e finais dos foros no qual a temática fora debatida de forma específica: a Comissão da Ordem Social e a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Tais documentos também estão disponíveis no DANC.¹¹

Por fim, estudarei uma *emenda popular* sobre a temática racial que embora não tenha cumprido exigências regimentais para ser analisada em Plenário¹² fora encaminhada por três entidades negras e subscrita por um parlamentar à ANC.¹³

⁸ Foram registrados 72.719 formulários com sugestões de cidadãos encaminhados à ANC até o mês de julho de 1987 apresentando as mais diversas demandas. (MONCLAIRE, 1991). Trataremos deste mecanismo no capítulo I.

⁹ Tanto a base SAIC quanto a SGCO podem ser acessadas remotamente, portanto, fora da capital federal.

¹⁰ Veremos adiante que tais sugestões recorrentemente são assinadas por um conjunto de entidades. Nossos documentos permitem que afirmemos que pelo menos 70 organizações ligadas ao Movimento Negro estão representadas por meio das sugestões sobre a temática racial encaminhadas à ANC.

¹¹ Embora indique o link do DANC, nas referências incluo também endereços em que é possível localizar tanto as Atas das audiências quanto das reuniões das instâncias descentralizadas de forma direta. Tais documentos são facilmente localizáveis em portal comemorativo dos 25 anos da Constituição no site da Câmara dos Deputados.

¹² O documento contou apenas com 2.074 assinaturas, no entanto para ser apreciada precisaria de no mínimo 30 mil de acordo com o art. 24 do RIANC.

O capítulo em questão possuirá um caráter eminentemente descritivo. Busco identificar os temas dos pleitos, suas justificativas, tensões entre os debatedores (principalmente nas audiências públicas.). Intento também visibilizar a atuação de alguns atores/atrizes fundamentais no processo de exposição das demandas oral ou textualmente. Para a análise da totalidade de documentos, que como vimos, possuem três naturezas distintas farei uso da abordagem *indutiva-dedutiva*. Buscar-se-á tal qual postula CELLARD (2012) “desconstruir e reconstruir o material para então realizar-se o encadeamento ligações entre a problemática e as diversas observações extraídas”.

O último capítulo enfocará a segunda fase do processo – *a parlamentar ou centralizada* – e terá um caráter de balanço: buscarei trilhar o caminho de cada dispositivo sobre demandas do Movimento Negro apresentadas nas audiências, sugestões e emenda popular *aprovadas e inseridas* nos relatórios produzidos na *fase popular* até a promulgação do texto constitucional. Para tanto, estudo os 9 (nove) diferentes documentos produzidos ao longo do processo na forma de relatórios, projetos e anteprojetos de Constituição. Tais documentos estão disponíveis, assim como os demais, numa base eletrônica, esta denominada APEM (Anteprojetos, Projetos e Emendas da Assembleia Nacional Constituinte).

Concluirei o capítulo refletindo sobre o significado dos consensos, dissensos, inclusões e exclusões bem como sobre os avanços ou persistências das pautas do Movimento Negro passadas quase três décadas do momento histórico em estudo.

¹³ Esta emenda popular consta em uma publicação elaborada pela Câmara dos Deputados com registro de todas as emendas deste tipo encaminhadas à ANC. O acesso à este documento se deu após a leitura do trabalho de MICHILES et al (1989) em que são sistematizadas por assunto as 122 emendas enviadas pela sociedade civil à ANC.

CAPÍTULO I – A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

Este capítulo está estruturado em quatro partes. Na primeira focalizarei a análise na origem e desenvolvimento da luta por uma Assembleia Nacional Constituinte (ANC) buscando destacar os acontecimentos políticos/sociais que contribuíram diretamente para sua convocação. Na segunda, trato das disputas em torno da configuração e Regimento Interno da ANC e apresento as possibilidades institucionalizadas de participação popular. Na terceira trato de sua dinâmica de funcionamento e por fim, faço breves considerações sobre a participação popular durante o processo de elaboração do texto constitucional.

1.1 Considerações sobre o contexto pré-Constituinte

A legitimidade do regime autoritário brasileiro (1964-1985) é posta em xeque, graças às crises econômica, social e política representada respectivamente pelo encerramento do período de “milagre econômico” e esgotamento do modelo de desenvolvimento adotado no regime¹⁴, a eclosão de mobilizações sociais¹⁵ e as disputas pelo modelo de liberalização no interior das Forças Armadas¹⁶.

Somado ao déficit de legitimidade, a reiterada constitucionalização de normas antidemocráticas e de medidas de exceção por parte de militares e aliados civis, tornaram o recurso a uma Assembleia Nacional Constituinte incontornável para a instauração de um regime democrático no Brasil. (BARBOSA, 2012, ROCHA, 2013).

A gestação da ideia da necessidade de convocação da ANC se dá no interior da oposição institucional ao regime autoritário, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Após as eleições de 1970 (e a derrota frente à Arena Renovadora Nacional - ARENA) o MDB que a princípio considerou a possibilidade de autodissolução como

¹⁴ Sobre o esgotamento do nacional-desenvolvimentismo e transição para um novo modelo de sociedade que nasce a partir da redemocratização o “social desenvolvimentismo” (nos termos de NOBRE, 2013) ver capítulo I da obra do autor “Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma”.

¹⁵ Sobre Movimento pela Anistia e a Campanha pelas Diretas a consulta ao acervo *on line* do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas: <http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx> é fortemente recomendada. Um rico material para aproximação dos temas encontra-se disponíveis na forma de áudios, vídeos, entrevistas e periódicos. Para aprofundamento da temática da mobilização social da ditadura à redemocratização conferir também obra organizada por FERREIRA e REIS (2007); SADER (1988) e NORONHA (1992) – este para uma abordagem específica sobre greves.

¹⁶ Sobre as características dos processos intramilitares na dinâmica das crises políticas do pós-1964 conf. MARTINS FILHO (1993). Para uma perspectiva mais ampla sobre os modelos de liberalização e transição para democracia ver SALLUM JR (1996).

forma de protesto se reúne para elaborar seu programa de ação partidária em Recife em 1971. Neste encontro lança a “Carta de Recife” onde a ANC aparece como necessidade e objetivo concreto contra o autoritarismo. (MICHILES, et. al, 1989; FREIRE, 1999; ROCHA, 2013).

A expressiva vitória eleitoral do MDB em 1974 seguida da reação governista em 1977 por meio do “Pacote de Abril” – que visou neutralizar a vantagem da oposição por meio da incorporação de senadores biônicos e delegados para os Estados, cassação da liderança do MDB e recesso do Congresso¹⁷ - levou o MDB evocar como *prioridade* a convocação de uma ANC. Ainda em 1977 a agremiação distribuiu em todo o país o “Manual da Constituinte”¹⁸.

Nesse contexto mobilizavam-se também juristas. No ano de 1977 tais atores e personalidades políticas subscrevem a “Carta aos Brasileiros” em que se afirma a ilegitimidade de todo o Governo baseado na força e em que se defende que a fonte legítima da Constituição é o Povo. (ROCHA, 2013).

No ano de 1980 a OAB lança a “Carta de Manaus” em que rejeita “remendos constitucionais”, participa de um ato a favor da Constituinte juntamente com lideranças regionais e nacionais do PMDB, PP e PDT, metalúrgicos, União Nacional dos Estudantes e Movimento contra Carestia. Em 1981 no Congresso Pontes de Miranda a OAB elabora documentos com sugestões para a futura ANC. (ROCHA, 2013; BRANDÃO, 2011).

No âmbito político-partidário os anos subsequentes marcam fortemente o processo de transição. No ano de 1982 o PMDB conquista vitória expressiva nas eleições diretas para governador. Nesse contexto o partido buscará a *superação do regime por dentro* por meio da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição número 05 de 02 de março de 1983¹⁹. Conhecida como emenda Dante de Oliveira propunha as eleições diretas para presidente da república e extinção do colégio eleitoral.

¹⁷Informação obtida no acervo *on line* do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/PacoteAbril>

¹⁸ O manual foi elaborado pelo senador Agenor Maria e os deputados Alceu Collares, Celso Barros, João Gilberto e Aldo Fagundes, sob a supervisão de Ulysses Guimarães. (BRANDÃO, 2011).

¹⁹ Para detalhes sobre a tramitação da Emenda acessar: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=18035

Malgrado o apoio popular de milhões de brasileiros por meio de atos públicos e comícios no âmbito da Campanha *Diretas-Já* e até mesmo partidário de alguns políticos governistas a emenda fora derrotada. Este acontecimento enseja movimentos importantes no âmbito político: ele potencializa a crise no interior do Partido Democrático Social - PDS²⁰ fazendo com que parte do mesmo se dissocie formando a Frente Liberal, e posteriormente, culmina na formalização da Aliança Democrática (composta pelos dissidentes governistas e “moderados” pmedebistas²¹)²². Neste contexto Tancredo Neves do PMDB e José Sarney, dissidente do PDS são indicados presidente e vice-presidente pelo colégio eleitoral. No plano de governo da Aliança Democrática estavam previstas as eleições diretas nas capitais em 1985 e as eleições para uma ANC em 1986. (ROCHA, 2013).

Paralelamente a tais fatores políticos, no âmbito da sociedade civil, duas iniciativas fundamentais surgem para a articulação pela convocação e participação popular na ANC: o Movimento Nacional pela Constituinte em Duque de Caxias no Rio de Janeiro²³ e o Plenário Pró-Participação Popular em São Paulo. De acordo com MICHILES *et.al* (1989:41) as iniciativas se estruturavam-se de modos distintos:

O movimento lançado em Duque de Caxias cogitava da criação, no máximo possível de municípios no Brasil, de “movimentos constituintes”, na perspectiva de elaboração, pelo próprio povo, de sua “Constituição Política”. Essas Constituintes municipais levariam depois a constituintes estaduais, até se chegar ao nível do país, mas de forma relativamente independente do que viesse a ocorrer em Brasília, “penetrando, mas ultrapassando o Congresso Constituinte”. As iniciativas de São Paulo apontavam mais para a articulação de entidades e pessoas com vistas a um objetivo comum: assegurar a participação popular no processo constituinte que se abriria.

Ainda em janeiro de 1985, portanto, antes da posse de Jose Sarney (dado o falecimento de Tancredo Neves) tais iniciativas reforçaram ou incentivaram propostas semelhantes como o Congresso Brasileiro de Professores (em que se discutiu a adesão da categoria à Campanha Nacional pela Constituinte), a Reunião dos Sindicatos em Prol

²⁰ PDS é o nome da ARENA após 1979 quando do reestabelecimento do pluripartidarismo através da Lei 6.767.

²¹ A literatura aponta que o MDB/PMDB se caracterizava por constituir-se de um grupo mais “progressista” usualmente denominado como “autênticos” e um grupo “conservador” denominado como “moderados”.

²² Para uma abordagem pormenorizada acerca da formação da Aliança Democrática ver: SOUZA (1985).

²³ De acordo com MICHILES et all (1989) participaram do ato público de lançamento do MNC sete mil pessoas. As entidades responsáveis pelo ato foram: Diocese de Caxias, FAMERJ (que congregava mais de 600 associações de moradores) com apoio da OAB-RJ e CNBB (Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil).

da Constituinte, o lançamento da campanha “Os trabalhadores e a Constituinte”, o Primeiro Ciclo de Debates sobre a Assembleia Nacional Constituinte na sede da OAB no Distrito Federal, a Instalação do Comitê Mineiro pela Constituinte e pelas Eleições Diretas nas Capitais, o I Ciclo de Estudos em Prol da Assembleia Nacional Constituinte promovido pela OAB do Mato Grosso.²⁴

Nesse contexto – ainda às vésperas da posse do novo presidente - instalou-se a Comissão Interpartidária sobre Legislação Eleitoral e Partidária. De acordo com ROCHA (2013:54):

[Seu] objetivo era dar os primeiros passos rumo à nova institucionalidade democrática, por meio da eliminação de alguns dos principais entraves legais postos na ordem pública pelo autoritarismo. Tratava-se do que à época se chamou “remoção do entulho autoritário”. (...) De imediato, se pretendia despojar o híbrido institucional do *ancien régime* daqueles dispositivos que tolhessem a definição dos parâmetros a presidir a convocatória da longamente almejada Assembleia Nacional Constituinte – quando, afinal, se restabeleceria a ordem democrática em sua plenitude.

Constituída por representantes de todos os partidos a Comissão, sob a relatoria de João Gilberto Coelho do PMD/RS, apresentou a Emenda Constitucional 25 de maio de 1985 que restabeleceu os direitos políticos no Brasil. Pela modificação constitucional, foram liberados os partidos políticos, inclusive aqueles anteriormente ilegais, concedido o voto aos analfabetos, convocadas eleições em municípios que não tinham o direito de eleger prefeito e adotadas outras medidas de reforma eleitoral e partidária. (MICHILES, et. al, 1989:23)

Esse momento, além de marcar essa grande reforma política marca o início das disputas pela configuração da ANC e de seu Regimento Interno, como veremos a seguir. Se até meados de 1986 a sociedade civil organizava-se a fim de garantir a convocação de uma ANC – BRANDÃO (2011) registra cerca de noventa e nove eventos deste tipo -, a partir de finais 1986 até março de 1987²⁵ as mobilizações terão como principal objetivo a luta por uma ANC *livre, soberana, exclusiva* e mais do que isso, uma ANC que pudesse ouvir os anseios populares. Nesse período ocorrem também

²⁴ Todas as referências à mobilizações/eventos que faço foram extraídas do estudo de BRANDÃO (2011). O levantamento das mobilizações/eventos foi realizado, segundo autor, “a partir de pesquisa nos arquivos do Conselho Nacional de Segurança, do Serviço nacional de Informações e da Polícia Federal, assim como em mais de 7 mil das 30 mil notícias de jornais que trataram sobre a Constituinte (reunidas pela Câmara Federal), em 70 edições semanais da Revista Veja, e por fim, na vasta literatura existente sobre a ANC.”

²⁵ BRANDÃO (2011:93) classifica este período como a primeira fase da mobilização social na ANC.

as primeiras articulações de movimentos sociais para elaboração de suas demandas específicas.²⁶

Sobre as iniciativas governamentais e as reações da sociedade civil no que se refere ao desenho da dinâmica da ANC discorrei a seguir.

1.2 As disputas em torno da convocação e configuração da Assembleia Nacional Constituinte

Três meses após sua posse, José Sarney apresenta seu projeto de convocação da Assembleia Nacional Constituinte na forma de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC)²⁷. A proposta é precedida de uma mensagem do presidente no qual o mesmo reafirma a importância da convocação:

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

É com a mais profunda confiança no discernimento e na vocação do povo brasileiro para organizar-se pacificamente em regime de liberdade e justiça, que proponho à Vossas Excelências a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Compromisso histórico firmado no curso do movimento cívico que congregou brasileiro de todas as condições, com o propósito de democratizar a sociedade e o Estado, é a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte ato de fé e coragem. (...)

Cumpro o dever assumido com a Nação pela Aliança Democrática. A Assembleia Nacional Constituinte realizará, sem dúvida, o grande e novo pacto social, que fará o País reencontrar-se com a plenitude de suas instituições democráticas.²⁸

A mensagem segue com três artigos que preveem uma Constituinte livre e soberana, *congressual* (eleita na forma de senadores e deputados federais) e *não exclusiva* (já que as atividades normais do Congresso deveriam ocorrer paralelamente).

No mês seguinte Sarney assina também o Decreto número 91.450²⁹ em que institui a “Comissão Provisória de Estudos Constitucionais” também conhecida como

²⁶ Segundo BRANDÃO (2011:94-97) os tipos mais comuns de ação nesse período foram as reuniões de formação e consolidação de movimentos. *Este adensamento de redes de movimentos contribuiu para que grupos e organizações temáticas que estavam mais ou menos dispersas se reunissem para discutir a Constituinte que se iniciava.* Dentre os grupos o autor destaca o Movimento Feminista, Indígena, o Sindical, pela Reforma Agrária, Profissionais Liberais. É possível incluir entre tais atores o Movimento Negro, já que como veremos no capítulo dois, sua articulação inicia-se já nesse período.

²⁷ PEC número 43 de 28 de junho de 1985. Para detalhes sobre sua tramitação ver: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=9185

²⁸ Mensagem nº 48 de 1985 (Número 330/1985 na origem). Disponível integralmente na publicação “Assembleia Nacional Constituinte 20 anos” elaborada pela Secretaria Especial de Editoração e publicações – Subsecretaria de Anais (2008).

²⁹ A íntegra do decreto pode ser lida em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91450-18-julho-1985-441585-publicacaooriginal-1-pe.html>

“Comissão dos Notáveis” e “Comissão Afonso Arinos” cuja incumbência seria elaborar um projeto prévio de Constituição.³⁰

As duas iniciativas foram malvistas por juristas e sociedade civil que se mobilizaram de forma bastante intensa visando influenciar as decisões que seriam estabelecidas pela Comissão Mista instalada no mês de agosto para dar parecer à PEC de Sarney bem como a redação do anteprojeto da Comissão dos Notáveis³¹.

O Plenário Pró-Participação Popular marca a posição contrária destes atores à proposta presidencial por meio do encaminhamento da “Carta dos Brasileiros ao Presidente da República e ao Congresso Nacional³²”:

Comecemos pelo que é principal.

Partimos da afirmação de que Poder Constituinte não é Poder Legislativo.

Em consequência sustentamos que o Poder Legislativo não pode ser promovido a Poder Constituinte. Em outras palavras: não pode o Congresso Nacional ser convertido em Assembleia Nacional Constituinte. O que o fizer é arbitrário e ilegítimo. (...)

O Poder Constituinte Originário é o poder de elaborar, votar e promulgar a Constituição. Ele é exercido privativamente pela Assembleia Nacional Constituinte.

Queremos lembrar que os Poderes do Estado – o Poder Legislativo do Congresso Nacional, o Poder Executivo do Presidente da República e o Poder Judiciário dos juízes e tribunais – são poderes constituídos. São constituídos por ato do Poder Constituinte Originário.

O Poder Constituinte Originário, porém, não é constituído por nenhum outro Poder. Ele é o Poder-Fonte: dele é que derivam e dependem os demais Poderes.

Além disso, ao diferenciar os objetivos/finalidades de cada Poder o autor ressalta a necessidade de eleições de representantes do povo para redigir a Carta Constitucional:

Bons representantes do povo para a feitura das leis ordinárias podem não ser os mesmos convenientes representantes do povo para elaborar a Carta Constitucional. E sempre haverá bons representantes do povo na Constituinte que não possam e não queiram ser membros do Congresso Nacional.

A Carta se opõe também ao projeto do governo porque estaria de acordo com a Constituição de 1967, que se quer revogar:

³⁰ Projetos de Constituição/Anteprojetos foram elaborados também por juristas que não participaram da Comissão dos Notáveis. Um exemplo é o documento proposto por Fabio Konder Comparato – “Muda Brasil! Uma Constituição para o desenvolvimento democrático” – no ano de 1986. (CARDOSO, 2010). Entretanto, como veremos adiante tais documentos não foram utilizados (ao menos não integralmente ou como base) durante os trabalhos da ANC.

³¹ A Comissão funcionou durante um ano e dois meses e contou com a participação de 50 personalidades de diversas formações. Apesar de contar com uma maioria conservadora, seu projeto final teve um caráter bastante progressista. À sociedade civil foi possibilitada a participação via encaminhamento de sugestões. Importante também salientar que a Comissão contou com a presença Hélio Santos professor e militante do Movimento Negro. Tratarei sobre sua participação na Comissão e sua importância para a organização do Movimento Negro no próximo capítulo.

³² A carta foi escrita pelo jurista Goffredo Telles e esta disponível integralmente em MICHILES et al, (1989:26-29).

Uma Assembleia Nacional Constituinte formada pela reunião unicameral de deputados da Câmara e de senadores se instalaria com o tácito reconhecimento da existência de duas Câmaras legislativas na organização do Estado.

Assim, antes mesmo de iniciar o estudo e o debate de qualquer questão constitucional, a Constituinte aceitaria, por força de sua própria composição, a permanência de uma Câmara dos Deputados, com a chamada representação popular, e de um Senado, com a chamada representação dos Estados da Federação. Aceitaria, portanto, o regime bicameral do Poder Legislativo, o sistema representativo em vigor e a estrutura federativa do Estado, tudo em conformidade com a Constituição vigente. Ora, a Constituição vigente é, precisamente, a lei que se quer revogar e substituir por uma nova Constituição.

Além do mais, devemos observar que, na Constituinte, a atuação dos deputados da Câmara e dos senadores não se poderia livrar de poderosas incitações para favorecer, com normas constitucionais adequadas, a situação desses mesmos parlamentares, dentro da organização estatal.

Finaliza então sintetizando seu posicionamento:

O que queremos afinal é uma coisa só: queremos uma Constituinte **eleita por nós**. Queremos uma Assembleia Constituinte **aberta aos apelos do povo e livre das injunções governamentais**. O que queremos em síntese é uma Assembleia Constituinte autônoma e soberana, capaz de dar, ao nosso país, uma Constituição brasileira legítima. (grifos meus)

O Plenário difundiu a “Carta” em todo o país e propôs a organização de uma caravana para levá-la à Brasília no momento de instalação da Comissão Mista, ainda no mês de agosto de 1985. Para lá se dirigiram cinquenta pessoas representando sete Estados. Atos públicos de protesto ocorreram concomitantemente em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal. Nesse contexto foi criado o slogan “Constituinte sem povo não cria nada de novo”. (MICHILES, 1989:44-45; BRANDÃO, 2011:217).

Além desta iniciativa o Plenário articulou uma campanha de envio de cartas e telegramas ao relator da Comissão Mista – Flavio Beirrenbach (PMDB-SP) – com pedidos para que rejeitasse a proposta do presidente José Sarney. Em outubro Beirrenbach apresenta seu parecer com as seguintes propostas³³:

plebiscito para que os brasileiros escolhessem uma Constituinte congressional ou exclusiva; a separação das eleições para constituinte e para governador de Estado; o aprofundamento da “remoção do entulho autoritário” da ordem constitucional em vigor, para efetivamente permitir uma Constituinte livre e soberana; a ampliação da anistia para civis e militares afastados no regime militar; o funcionamento de uma comissão legislativa congressional enquanto estivesse sendo elaborada a Constituição; a coleta de sugestões à ANC por meio das Câmaras Municipais. (ROCHA, 2013: 59).

Apesar da mobilização nacional e do parecer inovador do relator a PEC de Sarney foi aprovada. Beirrenbach foi destituído da função e um substitutivo foi apresentado referendando a proposta de uma Constituinte Congressional. No mês

³³ O relator ao apresentá-lo abriu uma maleta com 70 mil telegramas e cartas que recebeu de todo o país. (MICHILES et all 1989: 31)

seguinte, portanto em novembro de 1985, por meio da Emenda Constitucional número 26 a Constituinte foi convocada³⁴.

Diante da derrota da proposta de uma ANC exclusiva, plenários e movimentos pró-participação popular se reúnem ainda em dezembro de 1985 a fim de definir novas iniciativas. Nesse encontro foi programada uma nova caravana à Brasília a fim de apresentar um abaixo-assinado com as seguintes demandas: 1) impedimento da participação na Constituinte de senadores eleitos em 1982; 2) pedido de revisão da proporcionalidade na representação de cada Estado no Congresso; 3) a convocação de referendo popular para homologar a Constituição elaborada. (MICHILES et all, 1989:46-47). Este documento – contendo 19.214 assinaturas – foi entregue em março de 1986 aos presidentes do Senado e da Câmara.

Ainda no mês de março foi lançada pelo Congresso a campanha "*Diga Gente e Projeto Constituição*", a fim de que os cidadãos expressassem suas sugestões para a nova Carta: cinco milhões de formulários foram distribuídos e disponibilizados nas agências dos Correios do Brasil. Para deixar a sugestão, o/a cidadão/cidadã deveria se deslocar para a agência mais próxima e preencher o formulário e encaminhar, sem custos, a carta resposta para o Senado Federal. Essa iniciativa parece indicar uma primeira vitória dos movimentos sociais no que se refere às possibilidades de participação no processo constituinte.³⁵

Ao longo do ano de 1986 mobilizações no sentido de garantir a participação popular no processo intensificaram-se e se somaram militância partidária (apoio à candidatos que defendessem interesses de determinados grupos). Nesse contexto surgem novas iniciativas: alertar a população sobre a importância do voto e a elaboração de um programa mínimo de propostas à Constituinte³⁶ visando o compromisso de candidatos³⁷. (MICHILES et all, 1989:50).

³⁴ O texto integral dessa norma jurídica pode ser conferido em:

<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=106842&norma=129889>

³⁵ As sugestões coletadas em todo o país e o resultado de sua compilação culminaram na criação da base de dados chamada SAIC - Sistema de Apoio Informático à Constituinte, como indicamos brevemente na introdução. (MONCLAIRE, 1991). As sugestões foram também tema do Projeto “Carta aos pais dos sonhos” que deu origem à um documentário, um livro e um site (<http://www.senado.gov.br/noticias/tv/hotsites/cartas/index.html>) cujo roteiro, direção e pesquisa é de autoria de Renata de Paula.

³⁶ No dia 07 de setembro de 1986 ocorreu o evento “1º Dia Nacional Constituinte” em diferentes cidades do Brasil. Por meio da promoção de comícios e festas buscou-se recolher os resultados da discussão popular sobre o conteúdo da nova Constituição a fim de preparar-se um documento com as “Propostas do povo para o Brasil”. Este texto seria encaminhado aos candidatos a deputado e senador para obter seu

Os resultados das eleições, entretanto, não ofereceram “grandes perspectivas ao movimentos e sindicatos” (BRANDÃO, 2011:59). O Congresso contaria com a baixa presença de parlamentares alinhados à esquerda partidária³⁸:

Dividindo o mesmo palco, lá estavam os partidos conservadores (PFL, PDS, PTB, PL e PDC) a ocupar 201 cadeiras e os partidos de esquerda, com não mais de 50. Reunidos, PCB, PC do B, PDT, PSB e PT não tinham 10% das cadeiras na ANC (...) ³⁹ (PILATTI, 2008:22)

Fazia-se necessário nesse contexto “lançar-se na batalha do Regimento Interno para assegurar uma real participação popular nos trabalhos da Constituinte.” (MICHILES *et all*, 1989: 54; CARDOSO, 2010).

Entre 01 de fevereiro e 26 de março de 1987 – datas de instalação da ANC e a eleição da mesa diretora – além da questão da participação popular, se impuseram outros importantes embates: a definição de quem de fato participaria do processo – uma vez que movimentos sociais e políticos de esquerda rechaçavam a participação dos senadores eleitos em 1982-, a questão da soberania da ANC, o funcionamento exclusivo ou paralelo do Congresso, a constituição (ou não) de uma comissão constituinte responsável pela elaboração de um anteprojeto, o desenho do Regimento Interno⁴⁰, a escolha dos integrantes da mesa diretora⁴¹ e lideranças partidárias da ANC.

comprometimento com que seria uma plataforma popular para a nova Constituição. (BRANDÃO, 2011:230)

³⁷MICHILES *et all* (1989:53-54) menciona uma iniciativa interessante no que diz respeito ao comprometimento dos candidatos em relação as pautas dos movimentos sociais: o Comitê Pró-Participação Popular de Minas Gerais dirigiu uma carta a todos os candidatos mineiros à Constituinte com a proposta de que incluíam seus nomes numa lista a ser divulgada entre entidades da sociedade civil contanto que o mesmo se comprometesse em lutar pelas pautas expressas num programa mínimo (que continha demandas de diferentes grupos sociais). Com a carta apresentavam o Programa e um termo de adesão (que deveria ser remetido ao Comitê juntamente com o cronograma de atividades do candidato pelos próximos meses). Por meio da leitura deste programa constatei um tópico sobre demandas da população negra que versam exatamente sobre os mesmos pleitos apresentados em outras oportunidades na ANC na forma de sugestões e nas audiências públicas que conheceremos no capítulo 3– o que demonstra que já havia nesse período se formado um consenso mínimo entre o Movimento Negro acerca dos pleitos a serem dirigidos à Constituinte (idem: 407).

³⁸ Sobre composição partidária na abertura da ANC ver também FREITAS, MOURA E MEDEIROS (2009).

³⁹ O PMDB era maioria, elegeu 306 candidatos, no entanto, a legenda contava com muitos políticos oriundos da legenda de sustentação do autoritarismo (o PDS).

⁴⁰ O Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte (RIANC) foi promulgado no dia 24 de março de 1987.

⁴¹ De acordo com o Art. 2º do RIANC a mesa diretora da ANC deveria ser constituída do Presidente, 1º 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários e três suplentes de secretário.

Os resultados dos debates iniciais – que já caracterizavam a polarização presente em todo processo entre grupos *progressistas e conservadores*⁴² e o modelo *conflitivo-consensual*⁴³ em que se tomariam as decisões – determinou nesta etapa preliminar: a participação dos senadores eleitos 1982 nos trabalhos da ANC, a natureza derivada das decisões, o funcionamento da ANC concomitantemente às demais atividades do Congresso, a não elaboração de um anteprojeto ou texto base e o modelo descentralizado de discussão das temáticas em comissões e subcomissões, a designação de Ulysses Guimarães à presidência do processo, sendo os 1º e 2º vice-presidentes Mauro Benevides e Jorge Arbage.⁴⁴

No que se refere à escolha das lideranças, a maioria das agremiações atribuiu a função de líder na Constituinte para um de seus parlamentares que já ocupava liderança na Câmara ou no Senado à exceção do PMDB.⁴⁵

Em meio a este processo decisório, repleto de detalhes procedimentais e questões políticas a temática da participação popular como venho apontando, se fazia latente.

Na abertura dos trabalhos da ANC uma delegação de movimentos pró-participação se dirigiu até Brasília e buscou coletar assinaturas dos constituintes e autoridades presentes e a fim de angariar apoio de parlamentares. Os movimentos também lançaram uma campanha de pressão sobre o relator do Regimento Interno, o senador Fernando Henrique Cardoso, que em menos de uma semana recebeu mais mil telegramas de todo o país. (MICHILES at all, 1989:58).

Se no primeiro Projeto de Resolução (PR) elaborado pelos líderes partidários e recebidos pela presidência⁴⁶ não havia menção à possibilidade de participação e no segundo projeto um único dispositivo em seu 14º artigo em que se previa:

⁴² Caracterização elaborada por PILATTI (2008).

⁴³ Termo utilizado por ROCHA (2013)

⁴⁴ A mesa diretora era composta ainda de três secretários que foram respectivamente: Marcelo Cordeiro, Mário Maia, Arnaldo Faria de Sá e três suplentes: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha, respectivamente.

⁴⁵ As lideranças na ANC foram: Mario Covas (PMDB), José Lourenço (PFL), Amaral Netto (PDS), Adolfo Oliveira (PL), Brandão Monteiro (PDT), Mauro Borges (PDC), Haroldo Lima (PCdoB), Gastone Righi (PTB), Roberto Freire (PBC), Luis Inácio Lula da Silva (PT), Antônio Farias (PMB). A lista com os vice-líderes pode ser encontrada na publicação “Assembleia Nacional Constituinte 20 anos” elaborada pela Secretaria Especial de Editoração e publicações – Subsecretaria de Anais (2008).

As Comissões e Subcomissões marcarão **um dia** cada sempre para ouvir representações da sociedade, de acordo com roteiro que estabelecerão. Parágrafo único – “As entidades representativas de segmentos da sociedade é facultada a apresentação de sugestões contendo matéria constitucional que serão remetidas pela Mesa às Comissões respectivas”. (grifo meu)

A pressão via emendas aos projetos⁴⁷ principalmente, ampliaria de forma substantiva tais possibilidades. Os primeiros e segundos substitutivos ao segundo projeto passaram a prever dispositivos que garantiam a participação popular e que integrariam definitivamente o Regimento Interno da ANC⁴⁸, quais sejam:

1) a possibilidade de encaminhamento de sugestões prevista no Artigo 13 § 11 do RIANC:

Às assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores e aos Tribunais, bem como entidades representativas de segmentos da sociedade fica facultada a apresentação de sugestões, contendo matéria constitucional, que serão remetidas pelo presidente da Assembleia às respectivas Comissões.⁴⁹

2) a previsão de 5 a 8 reuniões de cada subcomissão serem destinadas à audiências públicas com representantes da sociedade civil conforme Artigo 14 do RIANC:

As Subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo ainda, durante o prazo destinado à seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à mesa ou à Comissão.⁵⁰

3) o mecanismo de emendas populares prevista no Artigo 24 do RIANC:

Fica assegurada, no prazo estabelecido no §1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda ao Projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas (...)⁵¹

⁴⁶ Foram elaborados dois Projetos de Resolução (PRs) nesta etapa da Constituinte. O primeiro projeto trataria das normas preliminares para o funcionamento da ANC até a aprovação do Regimento Interno, o segundo projeto daria a primeira redação ao regimento interno propriamente dito. (BRANDÃO, 2011:64)

⁴⁷ Os projetos receberam cerca de 1500 emendas no total. 949 delas dirigiam-se ao primeiro projeto e a maioria versava sobre participação popular como “possibilidade de apresentação de sugestões aos Constituintes, realização de audiências públicas, acesso ao plenário por populares, divulgação dos trabalhos da Constituinte, referendo, plebiscito e apresentação de emendas populares ao projeto de Constituição” (CARDOSO, 2010).

⁴⁸ Diário da Assembleia Nacional Constituinte. Resolução Nº 2 de 1987 – Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. Ano I, nº 33, quarta-feira, 25 de março de 1987.

⁴⁹ Idem nota anterior, página 874.

⁵⁰ Idem, ibidem.

⁵¹ Idem, página 876

4) a possibilidade de assistir sessões, da galeria, de acordo com Artigo 40 do RIANC⁵²:

Será permitido, a qualquer pessoa, assistir às sessões, das galerias, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, vedada manifestação de aplauso ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fora dele.⁵³

Estabelecidas as regras procedimentais, garantidas e institucionalizadas as possibilidades de participação popular⁵⁴ - que como busquei apontar fora fruto da intensa mobilização da sociedade civil organizada desde meados da década de 1980 -, iniciava-se o processo Constituinte cuja dinâmica descreverei a seguir.

1.3 Dinâmica e funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte

De acordo com o Regimento Interno, o processo Constituinte se iniciaria de modo descentralizado e sem textos bases. Nesse sentido, foram estabelecidas oito Comissões Temáticas compostas, cada uma delas, por 63 membros titulares e igual número de suplentes. A saber:

I - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher;

II - Comissão da Organização do Estado;

III - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo;

IV - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições;

V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças;

VI - Comissão da Ordem Econômica;

VII - Comissão da Ordem Social;

VIII - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

A cada uma delas estavam ligadas três Subcomissões Temáticas compostas por 21 membros:

⁵² De acordo com BRANDÃO (2011:90) este dispositivo funcionou também como importante instrumento de participação/pressão da sociedade civil. Esta se manifestou nas votações das matérias constitucionais, por meio dos “placares de votação” e os “cartazes dos constituintes traidores do povo” já que as matérias eram votadas por processo nominal (e não por votação simbólica ou secreta).

⁵³ Idem, página 878

⁵⁴ Com exceção dos mecanismos de plebiscito e referendo sob o argumento de que o momento da discussão do Regimento Interno seria inconveniente para discuti-los. (BRANDÃO, 2011:72; CARDOSO, 2010:54)

À Comissão I: Ia – Subcomissão da Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais, Ib – Subcomissão dos Direitos Políticos, Direitos Coletivos e Garantias, Ic – Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais,

À Comissão II: IIa – Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, IIb – Subcomissão dos Estados, IIc – Subcomissão dos Municípios e Regiões

À Comissão III: IIIa – Subcomissão do Poder Legislativo, IIIb – Subcomissão do Poder Executivo, IIIc – Subcomissão do Poder Judiciário e Ministério Público,

À Comissão IV: IVa – Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, IVb – Subcomissão da Defesa do Estado, Sociedade e Segurança, IVc – Subcomissão da Garantia da Constituição, Reformas e Emendas

À Comissão V: Va – Subcomissão dos Tributos, Participação e Distribuição de Receitas, Vb – Subcomissão do Orçamento e Fiscalização Financeira, Vc – Subcomissão do Sistema Financeiro

À Comissão VI: VIa – Subcomissão dos Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica, VIb – Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, VIc – Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária

À Comissão VII: VIIa Subcomissão do Direito dos Trabalhadores e Servidores Públicos, VIIb – Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, VIIc – Subcomissão dos Negros, Pessoas Deficientes e Minorias

E à Comissão VIII: VIIIa – Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIIIb – Subcomissão da Ciência e Tecnologia e Comunicação, VIIIc – Subcomissão da Família, Menor e Idoso.

Cada uma destas instâncias deveria possuir um presidente, um vice-presidente e um relator. Na definição de tais cargos o PMDB conseguiu assegurar a maioria das relatorias distribuindo presidências e vice-presidências entre as demais agremiações, graças a um acordo entre as lideranças Mario Covas – PMDB/SP e José Lourenço – PFL/BA. (GOMES, 2002; PILATTI, 2008) A alocação dos quadros considerados mais progressistas

do PMDB nas relatorias (cargo com amplo poder de agenda) ensejou consequências relevantes para o processo como ficará evidente adiante.

No que se refere à função, Subcomissões e Comissões deveriam elaborar o projeto de Constituição com as Normas Gerais e Disposições Transitórias e Finais relativas à temática de sua competência⁵⁵, que seriam posteriormente encaminhadas à Comissão de Sistematização, Plenário e Comissão de Redação, conforme podemos observar no quadro a seguir:

Etapas	Fases
1. Preliminar	- Definição do Regimento Interno da ANC - Sugestões: Cidadãos, Constituinte e Entidades
2. Subcomissões Temáticas	A: Anteprojeto do Relator B: Emenda ao Anteprojeto do Relator C: Anteprojeto da Subcomissão
3. Comissões Temáticas	E: Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão, na Comissão. F: Substitutivo do Relator G: Emenda ao Substitutivo H: Anteprojeto da Comissão
4. Comissão de Sistematização	I: Anteprojeto de Constituição J: Emenda Mérito (CS) ao Anteprojeto K: Emenda Adequação (CS) ao Anteprojeto L: Projeto de Constituição
5. Plenário	M: Emenda (1P) de Plenário e Populares N: Substitutivo 1 do Relator O: Emenda (ES) ao Substitutivo 1 P: Substitutivo 2 do Relator Q: Projeto A (início 1º turno) R: Ato das Disposições Transitórias S: Emenda (2P) de Plenário T: Projeto B (fim 1º, início 2º turno) U: Emenda (2T) ao Projeto B V: Projeto C (fim 2º turno)
6. Comissão de Redação	W: Proposta exclusivamente de redação X: Projeto D – redação final
7. Epílogo	Y: Promulgação

Quadro I – Etapas da Constituinte (OLIVEIRA, 1993)

A Etapa 2 do processo (Subcomissões Temáticas) ocorreu entre 07 de abril e 25 de maio de 1987 e caracterizou-se pela intensa interação entre parlamentares e atores extraparlamentares: nesse período ainda se fazia possível o envio das sugestões à ANC e realizaram-se as audiências públicas com representantes da sociedade civil.

⁵⁵ Artigo 15 parágrafo único do RIANC.

Foram encaminhadas 11.989 sugestões às Subcomissões.⁵⁶ De acordo com MICHILES *et all* (1989:64):

Nessa fase das sugestões formaram-se alguns fóruns e articulações de entidades. Muitas das propostas coincidem ou são embriões de emendas populares. Isso propiciou que relatores e membros das Comissões e Subcomissões trabalhassem desde o primeiro momento com essas demandas de segmentos sociais, realizando mediações e dando novas redações ao longo do processo, ou com elas confrontando ideias divergentes e recolhendo vitórias ou derrotas em cada etapa: subcomissões, comissões temáticas, sistematização e plenário.

No que se refere às audiências públicas a interação e possibilidade de discussão de temas foram também numericamente expressivas. De acordo com ARAUJO, AZEVEDO e BACKES (2009:15):

em torno de apenas três semanas, foram realizadas cerca de 200 reuniões, sendo ouvidos, simultaneamente, os mais diferentes setores da sociedade brasileira. Ao longo desses dias intensos, quase 900 pessoas – representantes de organizações da sociedade civil, acadêmicos, órgãos governamentais, juristas e outros – ocuparam todas as tribunas do Congresso, apresentaram centenas de propostas, polemizaram em torno dos principais temas em discussão, debateram com os constituintes, demarcaram campos e objetos de disputa política.

Segundo Florestan Fernandes, as audiências foram uma espécie “*de auditoria do Brasil real*”⁵⁷:

Gente de diversas categorias sociais, profissionais, étnicas, raciais surge no centro do palco e assume o papel de agente, de senhor de fala. Um indígena, um negro, um professor modesto, saem da obscuridade e se ombreiam com os notáveis, que são convidados por seu saber ou lá comparecem para advogar causas de entidades mais ou menos empenhadas na autêntica revolução democrática. O lobismo encontra assim, um antídoto e os constituintes são devolvidos ao diálogo com o povo, agora não mais à caça de voto e em busca de eleição.

A partir das contribuições da sociedade civil foram elaborados os anteprojetos das Subcomissões. Estes foram encaminhados às respectivas Comissões (na Etapa 3) que entre 01 de abril e 12 de junho de 1987 emitiram pareceres sobre os anteprojetos e emendas⁵⁸ para em seguida encaminhar, seus anteprojetos à Comissão de Sistematização (Etapa 4).

⁵⁶ Como aludi anteriormente, nesse momento também foram recebidas as sugestões dos cidadãos (não necessariamente organizados em entidades e movimentos sociais) por meio da Campanha. “*Diga Gente e Projeto Constituição*”.

⁵⁷ Esta declaração de Florestan Fernandes registrada no Jornal “Folha de São Paulo” de 08 de maio de 1988 é citada por MICHILES *et all* (1989:66)

⁵⁸ Artigo 18 §1º, 2º e 3º do RIANC.

No dia 15 de junho a Comissão de Sistematização, de posse de 7 anteprojetos das Comissões Temáticas⁵⁹, inicia o trabalho de compatibilização dos dispositivos na forma de um Anteprojeto de Constituição que após recebimento de emendas (inclusive as populares) se tornaria o Projeto de Constituição a ser encaminhado ao Plenário na etapa seguinte (Etapa 5).

O processo de sistematização, no entanto, viria a ser marcado fortes divergências. Os documentos oriundos das primeiras etapas do processo conferiam ao primeiro Projeto de Constituição produzido neste momento um caráter progressista que não refletia a preferência majoritária das forças políticas da Comissão de Sistematização. (GOMES, 2002).

Nesse momento encerrava-se a “*Constituinte Popular*” nas instâncias *descentralizadas* e se iniciava a “*Constituinte Partidária*” uma vez que os processos decisórios até a aprovação de um Projeto Constituinte se daria somente após a proposição de outros dois anteprojetos de Constituição e uma mudança regimental⁶⁰ que conferiu às Etapas 4,5 e 6 um caráter *centralizado* em que as negociações, acordos e barganhas se faziam necessários para viabilizar as votações das emendas⁶¹.

Após vinte meses⁶², nove anteprojetos ou projetos de Constituição, 65.809 emendas – que nos dão a dimensão das disputas travadas no processo, 122 emendas de iniciativa popular⁶³ que contaram com 12.277.423 assinaturas⁶⁴, caravanas, cartas,

⁵⁹ A Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação não conseguiu concluir seus trabalhos, ficando a tarefa a cargo do Relator da Comissão de Sistematização que o apresentou juntamente com o Anteprojeto de Constituição. (OLIVEIRA, 1993:12)

⁶⁰ Tratarei de forma mais detalhada sobre os termos da mudança regimental no capítulo IV do presente trabalho.

⁶¹ De acordo com NASSAR (2013) a emergência do Centrão e a mudança no regimento não significou necessariamente uma derrota irreversível para a esquerda e centro-esquerda, já que nenhum dos grupos tinha maioria necessária para impor sua agenda sobre os adversários, mas sim que se faria necessária uma composição entre os grupos a fim de que o processo de aprovação do texto fosse possível. Este fato explica segundo o autor a existência de dispositivos contraditórios, que atendem interesses opostos. Essa característica do texto constitucional (de abrigar diferentes interesses) é o que este autor e DIMOULIS *et al* (2013) denomina como “compromisso maximizador”. À possibilidade de emendar o texto sem erodir sua estrutura é denominado por tais intelectuais como “resiliência constitucional”. Não abordarei tais questões porque dizem respeito à interpretações sobre implementação e transformações sofridas pelo texto constitucional após 25 anos de sua aprovação, logo, transcende aos objetivos do trabalho.

⁶² Com um longo atraso, portanto, uma vez que quando se aprovou o RIANC previa-se que o processo constituinte se encerraria em 15 de novembro de 1987 (logo, duraria pouco mais do que nove meses). (OLIVEIRA:1993).

⁶³ Destas, 83 foram apreciadas no processo Constituinte.

reuniões e negociações que envolveram atores parlamentares e extraparlamentares chegava à sua última etapa o longo processo Constituinte por meio da promulgação da Carta Constitucional.

Antes de passarmos ao estudo específico do Movimento Negro no contexto sociopolítico em questão, abordarei, ainda que de forma breve, sobre a mobilização social em geral durante o processo constituinte.

1.4 Breves considerações sobre a mobilização social durante a Assembleia Nacional Constituinte



Figura 1: Jornal da Constituinte Nº16⁶⁵

⁶⁴ De acordo com BRANDÃO (2011:79) o número de assinaturas que expressa que entre 6% e 18% dos eleitores à época assinaram alguma emenda.

⁶⁵ Todos os números do Jornal da Constituinte estão disponíveis no portal da Câmara dos Deputados: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/Jornal%20da%20Constituinte

As lutas, derrotas e conquistas da sociedade civil organizada até a aprovação do Regimento Interno fizeram com que os movimentos sociais chegassem à ANC “em um processo de ascensão”. (BRANDÃO, 2011:52). “Represada pelos anos do autoritarismo e reativada pelos eventos do final da década de 1970 uma vasta agenda de direitos se apresentou na fase inicial da ANC”. (ROCHA, 2013:73).

O estudo realizado por BRANDÃO (2011:81) identificou 225 eventos diferentes promovidos por atores diversos relacionados ao processo Constituinte. Tem-se uma média mensal de 9,78 mobilizações sociais conforme podemos observar no quadro elaborado pelo autor, a seguir:

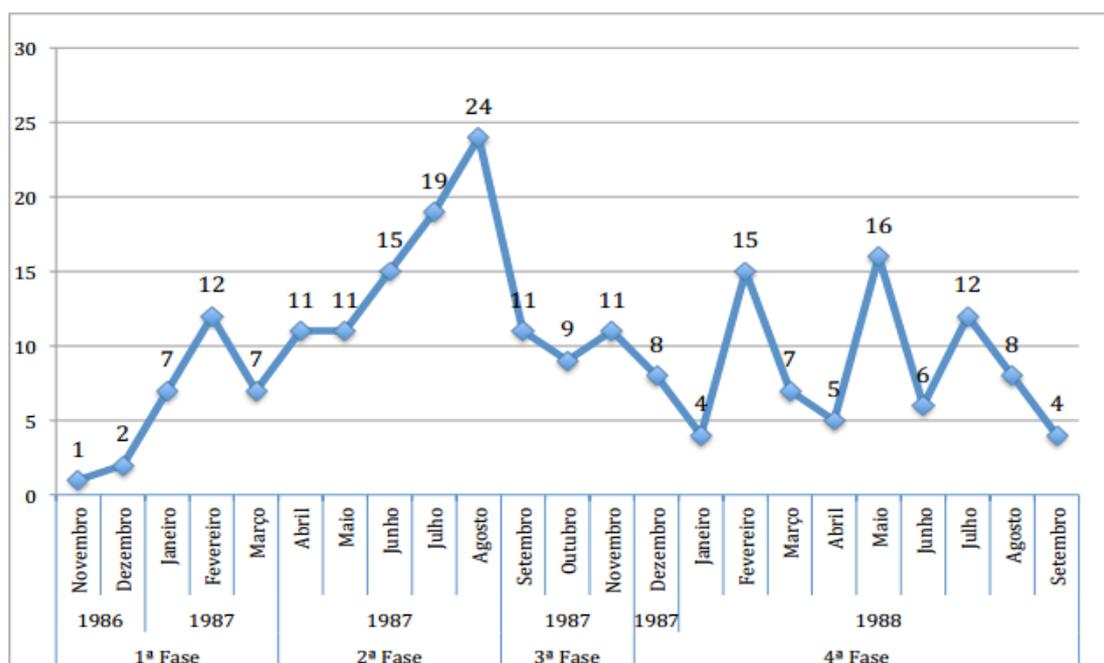


Gráfico I – Mobilização social na ANC por total de eventos (BRANDÃO, 2011:82)

Como apontamos alhures, BRANDÃO (2011) identificou a existência de fases distintas das mobilizações. Nos itens 1.1 e 1.2 tratamos daquelas que se referiam principalmente à primeira fase. A segunda fase compreende o período de março a agosto de 1987 - da aprovação do Regimento Interno ao prazo final da apresentação de emendas populares. O número elevado de mobilizações neste período tem a ver tanto com a elaboração de emendas e os esforços para coleta de assinaturas quanto porque nesse momento realizaram-se as audiências públicas.

A terceira etapa compreenderia o período de setembro a novembro de 1987 – quando do término do prazo para apresentação de emendas ao mês em que foi entregue o primeiro projeto de Constituição. Este período é marcado pela queda do número de

mobilizações e diversificação dos tipos de ação. Demonstrações, reuniões/encontros de articulação dos movimentos e levantamento de fundos (por ruralistas e empresários) principalmente marcam tal período.

A última etapa - da discussão das versões do texto no Plenário à aprovação do texto Constitucional - os atores sociais se valeram principalmente das ações como caravanas/lobby nos corredores e plenário do Congresso, reunião com constituintes e encontros de articulação e consolidação dos movimentos. É neste período também que as estratégias aludidas anteriormente - os “placares de votação” e os “cartazes dos constituintes traidores do povo”- são bastante utilizadas.

De uma maneira geral, BRANDÃO (2011) identifica 15 tipos distintos de ações empreendidas por atores/atrizes sociais no processo Constituinte.

Tipo de Ação Coletiva	Nº Abs.	%
Greve	1	0,4%
Demonstrações/Manifestações/Comícios	40	16,0%
Caravanas à Brasília/Lobby nos Corredores do Congresso	27	10,8%
Atos de coleta de assinaturas	15	6,0%
Atos de entrega de emendas populares	17	6,8%
Envio de proposta ou carta pública ao governo/Constituintes	20	8,0%
Reunião com Constituintes	35	14,0%
Reunião com Poder Executivo Federal (Ministros/Presidente/Assessor direto do presidente)	4	1,6%
Apresentação de emendas populares na Comissão de Sistematização	2	0,8%
Divulgação à população dos votos dos constituintes	6	2,4%
Exposições artísticas sobre os temas	1	0,4%
Propaganda televisiva	2	0,8%
Reuniões/Encontros de Articulação entre movimentos	42	16,8%
Reuniões de Formação/Consolidação do Movimento	36	14,4%
Levantamento de Fundos	2	0,8%
Total	250⁶⁶	100%

Quadro II – Repertório da ação coletiva (BRANDÃO, 2011:83)

⁶⁶ O autor alerta que o número 250 explica-se porque era possível a utilização de mais de um tipo de ação no mesmo evento. (Brandão, 2011:83)

A intensa participação por meio de diferentes tipos de ação dos movimentos populares, religiosos, sanitaristas, trabalhadores, aposentados, grupos que se mobilizavam em torno de identidades/características adscritas - mulheres, indígenas, negros, deficientes - entidades patronais, ruralistas, banqueiros, multinacionais, atores estatais membros dos Poderes Executivo e Judiciário, Forças Armadas entre outros tornou a ANC um momento-chave, o marco-zero de fato da democracia brasileira.

O presente capítulo buscou localizar temporal e historicamente este evento a fim de que se tenha em vista, principalmente, o papel relevante desempenhado por atores/atrizes da sociedade civil na luta por uma ANC passando pelo desenho do seu regimento interno até a utilização dos mecanismos de participação ao longo do processo.

A seguir buscarei apresentar, com maior nível de detalhamento as características do Movimento Negro bem como as articulações e estratégias adotadas por tal ator social no contexto pré-Constituinte.

CAPÍTULO II – CONSIDERAÇÕES SOBRE A MOBILIZAÇÃO ANTIRRACISTA NO CONTEXTO PRÉ-CONSTITUINTE

No presente capítulo farei considerações acerca da mobilização antirracista no Brasil entre os anos 1970 a meados da década de 1980 - a fim de que nos aproximemos das ideias e discursos, dos/as atores/atrizes e das articulações realizadas no período pré-elaboração do texto constitucional - recorrendo a um conjunto de trabalhos que se debruçam sobre este período de forma específica.⁶⁷ Importante colocar – antes de avançarmos - que às lutas dos/as negros/as que emergem no referido período, academia e militância tem denominado de “Movimento Negro Contemporâneo”⁶⁸.

A periodicização do ativismo negro principalmente no contexto republicano tem em vista as estratégias de mobilização e de luta, os princípios ideológicos/posições políticas e as “soluções” para o racismo, inauguradas/formuladas em cada contexto: entre o final do século XIX e anos 1930 os/as negros/as se organizavam por meio de agremiações⁶⁹ e publicação de jornais⁷⁰, principalmente, vinculavam-se à forças políticas nacionalistas e de direita e viam na educação e na moral as vias de ascensão dos/as negros/as. Nos anos 1940/1950 a organização se dava no teatro⁷¹, imprensa⁷², eventos “acadêmicos” e ações visando à sensibilização da elite branca para o problema

⁶⁷ Neste capítulo, portanto, não tenho como objetivo narrar a história do Movimento Negro contemporâneo uma vez que tal tarefa extrapolaria os limites do trabalho tendo em vista seu enfoque. Além disso, diferentes autores/as se já debruçaram sobre este período, como apontei, dentre os quais, principalmente: KOSSLING (2007); PEREIRA (2010); LEITÃO (2012); RIOS (2012,2014), trabalhos que utilizo como referências.

⁶⁸ A literatura sobre a história das lutas negras no Brasil é bastante vasta. Para uma *visão geral* da mobilização antirracista no Brasil no contexto republicano conferir os brasilianistas ANDREWS (1998); HANCHARD (2001) e ALBERTO (2011) e os brasileiros GUIMARÃES (2002; 2006); COSTA (2006); DOMINGUES (2004) e PEREIRA e SILVA (2010). Para períodos anteriores um bom guia pode ser a obra “Cem anos e mais de bibliografia sobre o negro no Brasil” organizada por MUNANGA (2002). Embora a produção sobre o tema tenha se intensificado na última década e a obra mereça atualização, ela oferece possibilidades de busca por autores e assuntos sobre a questão racial de uma maneira geral.

⁶⁹ Uma importante agremiação criada nesse período é a Frente Negra Brasileira (FNB), que chegou a tornar-se um partido político em 1936. Sua história é retratada por Florestan Fernandes ([1964], 2008). A história da entidade/partido pode ser conferida também na coletânea de depoimentos de suas principais lideranças organizado por BARBOSA (1998).

⁷⁰ Uma das principais referências sobre estudo da imprensa negra do começo do século em São Paulo são os trabalhos de BASTIDE ([1952], 1972) e MOURA, ([1974], 2002)

⁷¹ A mais relevante experiência nesse sentido foi o Teatro Experimental do Negro (TEN) dirigido por Abdias do Nascimento. A trajetória da organização pode ser conferida em NASCIMENTO (2004).

⁷² Sobre imprensa negra nos anos 1940 e 1950 conferir SILVA (2003)

do/a negro/a no país⁷³ tendo princípios ideológicos e “soluções” semelhantes ao período anterior. (COSTA, 2006; DOMINGUES, 2007).

A partir dos anos 1970, entretanto, as estratégias de luta seriam, para além de agremiações/manifestações culturais e imprensa, os grupos de estudos, manifestações públicas, formação de comitês de base e criação de um *movimento nacional*. Os princípios ideológicos e posições políticas estariam bastante ligados ao internacionalismo e às ideias da esquerda marxista, a solução para o racismo na adoção de medidas concretas por parte do Estado brasileiro. (HANCHARD, 2001; GUIMARÃES, 2002; COSTA, 2006; DOMINGUES, 2007). Sigamos para uma melhor caracterização deste período tendo em vista os objetivos do presente capítulo.

2.1 As lutas antirracistas no processo de abertura política: vigilância, suspeição estatal e a formação do Movimento Negro Unificado.

O processo de abertura política proporcionou como vimos no capítulo anterior, a intensificação da mobilização social, no entanto, este fora um momento contraditório para a luta antirracista de acordo com KOSSLING (2007:30-32): os/as negros/as viam na abertura possibilidades maiores de atuação política no entanto a comunidade de informações e segurança voltava sua vigilância de forma mais intensa e efetiva para esses setores sociais no período.

Para a polícia política tais grupos faziam parte do rol dos “subversivos” porque estariam ligados ao “comunismo internacional”, mas também (quicá, principalmente) porque estariam a introduzir no Brasil uma “falsa problemática” criando “antagonismos sociais” até então “inexistentes”, com base na ideia de raça⁷⁴.

O posicionamento de negros e negras a denunciar as condições precárias de vida de tal segmento populacional (de acordo com GONZALEZ (1981:14) “o trabalhador negro desconheceu os benefícios do ‘milagre [econômico]’”), a violência policial e a

⁷³ Um exemplo de evento deste tipo é o I Congresso sobre o Negro Brasileiro que ocorreu em 1950. Fernando Góes afirma em uma das mesas do congresso: “É tempo de todos olharem o negro como um ser humano, e não como simples curiosidade ou assunto para eruditas divagações científicas. Que se cuide da ciência, não é só louvável, como imprescindível. Mas que se assista ao desmoronamento e à degradação de uma raça, de braços cruzados, me parece um crime, e um crime um tanto maior quando se sabe o que representou para a formação e o desenvolvimento econômico do país”. Os anais deste importante evento foi publicado por Abdias Nascimento na obra “O negro revoltado” (Ver NASCIMENTO, 1968)

⁷⁴ KOSSLING (2007:09) alerta em seu estudo que a vigilância ao Movimento Negro por parte do DEOPS/SP não se iniciou com o regime militar: “Desde a década de 1930, em geral, ocorreu uma atuação repressiva às associações afrodescendentes, sustentada pela visão policial que classificava essas associações como ‘introdutoras’ da questão racial no Brasil (...)”. A autora coloca que o Regime apenas introduziu “novos conceitos para ideias já existentes no meio policial” (Idem, 2007:251)

discriminação racial nas mais diferentes esferas, *desestabilizava* caras ideias, de fato, os *Objetivos Nacionais* do Regime Militar: a *unidade nacional, a homogeneização, a imagem de uma nação cujas relações sociais e raciais seriam marcadas pela harmonia*.(KOSSLING, 2007; 2010).

O “ideário oficial vigente” também conhecido como “democracia racial” - ideia de que diferentes grupos étnicos (negros, mulatos e brancos) viveriam em condições de igualdade jurídica, e, em grande medida social (ANDREWS, 1991; GUIMARÃES, 2006) ou a “ideologia da excepcionalidade” – a noção de que embora o Brasil fosse um país com tradição escravocrata não teria como outros, produzido uma sociedade racialmente desigual (HARCHARD, 2001) - passam a ser questionados, denunciados como um *mito* por negros e negras que engajavam-se no contexto da luta por democracia. (GUIMARÃES, 2002)

De acordo com KOSSLING (2007:41-43) o Regime Militar possuía um conjunto de leis que revelava sua preocupação em relação “às lutas antirracistas e seu potencial de contestação política”. Tal preocupação se expressava tanto na Lei de Imprensa de 09/02/1967 quanto na Lei de Segurança Nacional (LSN) de 11/03/1967. A primeira previa em seu primeiro artigo e parágrafo: “não será tolerada a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classe”. A LSN em seu artigo número 33, item VI previa como crime a incitação “ao ódio e discriminação racial” com agravamento de pena se o “crime” fosse praticado “por meio da imprensa, panfleto ou escritos de qualquer natureza, radiodifusão ou televisão”. Além disso, o artigo 14 da referida lei previa como crime a *propaganda adversa* que consistia em “divulgar por qualquer meio de publicidade, notícias falsas, tendenciosas ou deturpadas, de modo a por em perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou prestígio do Brasil” - e a *guerra psicológica adversa* - prevista no 2º parágrafo do 1º capítulo da mesma lei que consistia no:

“emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais”

Para a polícia do Regime o posicionamento de negros e negras transgrediam tais leis. Seus comportamentos “incitavam ao ódio e discriminação racial” e visavam *desmoralizar* o Estado brasileiro frente a comunidade internacional (principalmente a polícia mediante as denúncias dos casos de violência impetrada por agentes).

Nesse sentido as atividades desenvolvidas por grupos negros estiveram sob vigilância constante: policiais infiltravam-se nas reuniões, atos e todo e qualquer tipo de suas ações. Sob tal grupo a ação repressiva por meio de processos judiciais ou prisões eram menos frequentes uma vez que poderiam repercutir e revelar a ambiguidade em si do tratamento das questões raciais pelo Estado no contexto. (KOSSLING, 2007)

Que tipo de comportamento e ação de negros e negras *incomodavam* o Regime e de que modo tais atores articulavam a denuncia do mito da democracia racial na esfera pública?

A literatura aponta que o período em questão fora marcado por um “renascimento cultural” que no caso das questões raciais se evidenciava na proliferação de bailes *afro-soul* no Rio de Janeiro e São Paulo e dos blocos afros principalmente em Salvador.⁷⁵ A valorização de uma estética negra que tais iniciativas geravam foi de fato, inédita. Embora vista por certos setores da sociedade e até mesmo por ativistas negros/as que começavam a articular-se politicamente como praticas “alienantes” tais iniciativas podem ser consideradas o embrião das práticas de afirmação de identidade étnica no contexto brasileiro. (FELIX, 1999; PEREIRA, 2013; RIOS, 2014).

Os anos 1970 marcam também surgimento de diversas entidades negras pelo país dentre as quais: o Grupo Palmares em 1971 no Rio Grande do Sul, o Centro de Cultura e Arte Negra (Cecan) e o grupo de teatro evolução em São Paulo em 1972 e o Núcleo Afro-Brasileiro em 1976 em Salvador, a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (Sinba) em 1974, o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN) em 1975 no Rio de Janeiro, o Grupo de trabalho André Rebouças em Niterói e o Centro de Estudos Brasil-África (Ceba) em São Gonçalo (RJ) em 1975. (PEREIRA, 2010:165-166; RIOS, 2014).

De acordo com DOMINGUES (2007:114) a partir dos anos 1970 observa-se ainda o retorno da imprensa negra por meio da publicação de jornais como: *SINBA* (1977), *Africus* (1982), *Nizinga* (1984), no Rio de Janeiro; *Jornegro* (1978), *OSaci* (1978), *Abertura* (1978), *Vissungo* (1979), em São Paulo; *Pixaim* (1979), em São José

⁷⁵ GUIMARÃES (2002:158) atribui este “renascimento cultural” também à ambiguidade a qual o Estado brasileiro lidava com as questões raciais no contexto. A fim de reforçar uma imagem positiva no exterior, principalmente em relação à África explorou-se dois trunfos: ‘a democracia racial’ o que requereu a repressão aos ativistas e ao mesmo tempo ‘as origens africanas da cultura brasileira’ o que levou o Estado a *incentivar, a patrocinar* manifestações culturais afro-brasileiras em Salvador e no Rio de Janeiro.

dos Campos/SP; *Quilombo* (1980), em Piracicaba/SP; *Nêgo* (1981), em Salvador/BA; *Tiçãõ* (1977), no Rio Grande do Sul, além da revista *Ébano* (1980), em São Paulo^{76.77}

Tais entidades e publicações foram conduzidas por jovens de camadas sociais populares e de uma minoria de estratos médios urbanos (jovens negros/as que puderam acessar o ensino superior), principalmente (RIOS, 2012).

Ainda no início dos anos 1970 as entidades – que possuem em seus nomes “cultura” e “pesquisa” também porque havia o impedimento legal de se registrar uma entidade como sendo “racial” (RUFINO, 1985:291) -, de fato reuniam-se para estudar a temática em grupos de leituras e seminários. Assim aproximam-se das ideias formuladas no contexto norte-americano e africano.

De acordo com Hédio Silva Junior⁷⁸ é possível identificar três matrizes no pensamento daqueles que se engajaram no Movimento Negro a partir de 1970:

Você tem o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos, que sempre mobilizou a atenção da militância; você tem as lutas independentistas no continente africano, sobretudo, até pela facilidade da proximidade linguística, nos países lusófonos, notadamente Angola, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau. E por fim o movimento pela *negritude*, que a rigor sempre fora um movimento literário na verdade, um movimento cultural de intelectuais de África e das Antilhas (...)” (SILVA JR. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:69)

Os locais por onde transitavam e as influências externas culturais e intelectuais (e mesmo o trânsito internacional de algumas lideranças como Abdias do Nascimento⁷⁹) nos auxiliam a compreender o discurso que se formaria nesse contexto: a vivência/experiência em meio a camadas sociais populares (e às mobilizações sociais urbanas características do contexto)⁸⁰, a participação em grupos de esquerda⁸¹, a

⁷⁶ Data deste período também a publicação do Jornal Versus – que embora não tivesse como foco as questões raciais – dedicava uma coluna para o tema – a “Afro-Latino América” - sendo Neusa Maria Pereira uma das editoras. (Agradeço à ativista por esta informação dada a mim informalmente).

⁷⁷ Uma importante iniciativa desenvolvida no período no âmbito artístico e político fora o coletivo de escritores negros/as paulistanos denominado Quilombhoje. A primeira edição de sua produção (o Cadernos Negros) data do ano de 1978. Para aprofundamento consultar: FONSECA (2010).

⁷⁸ Hédio Silva Jr é advogado e doutor em direito constitucional pela PUC, fundador da entidade Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) em 1992. Em 1986 integrou o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo e foi presidente da Convenção Nacional do Negro – órgão e evento sobre os quais discorrerei adiante. (ALBERTI e PEREIRA (2007:24)

⁷⁹ Abdias do Nascimento foi poeta, pintor, artista plástico, ator, acadêmico e político (deputado estadual entre 1983-1987 e senador entre 1997-1999). É reconhecido como uma das principais lideranças do Movimento Negro brasileiro dado que dedicou a vida nas mais diferentes profissões à temática. Para mais informações sobre sua vida e obra ver ALMADA (2009). O trabalho de CUSTÓDIO (2012) debruça-se especificamente sobre sua trajetória no exterior (Estados Unidos) entre as décadas de 1960 e 1980.

⁸⁰ Movimentos Contra a Carestia, de Estudantes, de Mulheres, Núcleos de base da Igreja Católica, por exemplo.

influência de intelectuais como Florestan Fernandes e Carlos Hasenbalg no contexto universitário, o contato com antigos militantes⁸² e com a produção e mobilizações norte-americanas e africanas fariam com que o movimento adquirisse uma face mais *político-reinvidicativa*,⁸³ que adotaria, portanto, um discurso contrário ao ideário oficial vigente – de um país livre de problemas relacionados à raça – e que ressignificaria elementos da cultura e identidade negra, propondo sua *valorização e reconhecimento*. (GUIMARÃES, 2002; DOMINGUES, 2007, LEITÃO, 2012).

De acordo com GONZALEZ (1981:42) em 1976 entidades do Rio de Janeiro e São Paulo iniciaram contatos, realizaram encontros e das discussões surge “uma questão fundamental: a criação de um movimento negro de caráter nacional”:

E foi assim que começaram a ser lançadas as bases do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, o MNU. Sua criação efetiva, que se daria em junho de 1978 em São Paulo, resultou de todo um trabalho dos setores mais consequentes das entidades cariocas e paulistas empenhados numa luta política comum. Vale dizer que a fundação do MNU não contou com a participação de nenhuma grande personalidade, mas resultou do esforço de uma negrada anônima, dessas novas lideranças forjadas sob o regime militar.

O MNU⁸⁴ fora a face mais expressiva, o marco do surgimento de uma mobilização de caráter *político-reinvidicativo* no que se refere às questões raciais no Brasil. Um caso de violência policial e discriminação num Clube Desportivo são citados como o estopim para a organização do ato inaugural do movimento que ocorreu nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo.

⁸¹ LEITÃO (2012:77) por meio do estudo das entrevistas de Alberti e Pereira (2007) destaca que organizações como Liga Operária, o Diretório Central de Estudantes da Pontifícia Universidade Católica, a Ação Popular, a Ação Operária, a Juventude Operária Católica e a Organização de Combate Marxista Leninista, as Comunidades Eclesiais de Base e a Comissão Pastoral da Terra contaram com a participação de ativistas negros nas décadas de 1970 e 1980.

⁸² Cuti – ativista negro, doutor em literatura brasileira e um dos fundadores do *Quilombohoje Literatura* (1983-1994) e criador e mantenedor dos *Cadernos Negros* (1978-1993) - afirma que por volta de 1976 ao chegar na capital paulista passou a ter contato mais estreito com grupos e associações afro-brasileiras. Nas palavras do autor “aos poucos foi-se-me desabrochando diante dos olhos um passado recente, rico em lutas. (...) *Esse* contato trouxe à minha geração o influxo necessário para sentirmos que não estávamos **iniciando um trabalho de conscientização, mas continuando o esforço daqueles que nos tinham antecedido**”. (CUTI, 2007:11 grifos meus)

⁸³ Essa definição é dada por Zélia Amador – ativista, acadêmica e uma das fundadoras do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CENDEPA) em 1980 - na obra de ALBERTI E PEREIRA (2007:129)

⁸⁴ Inicialmente denominado Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MUCDR).

Tendo em vista o contexto de ditadura, de acordo com o ativista Milton Barbosa⁸⁵, *tudo foi feito com muita discussão e muito rigor*:

(...) Foi um negócio barra pesada, não foi mole não. Época de ditadura militar. Agora, nós articulamos muito bem com a Igreja, com a imprensa toda. A mesma grande imprensa que estava contra a ditadura militar, que queria derrotar o regime, abriu espaço para nós. **Então nós trabalhamos com todas essas contradições.** A articulação internacional foi muito bem feita. (...) Ato público não tem presidente. Mas como era um negócio muito barra pesada, tinha que ter controle das ações. Então fui eleito para ser o presidente. Deveria haver apenas um comando. E de fato funcionou porque a polícia provocou muito, mas ninguém aceitou as provocações. E foi um ato vitorioso que estourou no Brasil inteiro e no mundo inteiro. **Quando nós ocupamos a praça, não tinha mais como eles reprimirem porque o Brasil vendia uma imagem de país não racista.** Estava comprando petróleo na Nigéria, em Angola e foi o primeiro país a reconhecer a libertação dos países africanos, em especial Angola. **Eles ficaram de mãos amarradas.** Quando nós pisamos lá no Teatro Municipal, **tínhamos conquistado uma vitória importante.** (BARBOSA, Milton *in* ALBERTI e PEREIRA, 2007:156) (grifos meus)

A “Carta aberta à população” lida no ato evidencia as novas orientações do protesto negro no Brasil:

Hoje estamos na rua numa campanha de denuncia!

Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da Comunidade Negra.

Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro!

Estamos saindo das salas de reuniões, das salas de conferências e estamos indo para as ruas. Um novo passo foi dado na luta contra o racismo.

Os racistas do Clube Regatas do Tietê que se cubram, pois exigiremos justiça. Os assassinos de negros que se cuidem, pois a eles também exigiremos justiça!

O MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL foi criado para ser um instrumento de luta da Comunidade Negra. Este movimento deve ter como principio básico o trabalho de denuncia permanente de todo ato de discriminação racial, a constante organização da Comunidade para enfrentarmos todo e qualquer tipo de racismo.

Todos nós sabemos o prejuízo social que causa o racismo. Quando uma pessoa não gosta de um negro é lamentável, mas quando toda uma sociedade assume atitudes racistas frente a um povo inteiro, ou se nega a enfrentar, aí então o resultado é trágico para nós negros:

Pais de família desempregados, filhos desamparados, sem assistência médica, sem condições de proteção familiar, sem escolas e sem futuro. E é este racismo coletivo, este racismo institucionalizado que dá origem a todo o tipo de violência contra um povo inteiro. É este racismo institucionalizado que dá segurança para a prática de atos racistas como os que ocorreram no Clube Tietê, como o ato de violência policial que se abateu sobre Robson Silveira da Luz, no 44º Distrito Policial de Guaianazes, onde este negro, trabalhador, pai de família, foi torturado até a morte. No dia 1º de julho, Nilton Lourenço, mais um negro operário, foi assassinado por um policial no bairro da Lapa, revoltando toda a comunidade e o povo em geral.

Casos como esse são rotina em nosso país que se diz democrático.

E tais acontecimentos deixam mais evidente e reforçam a justiça de nossa luta, nossa necessidade de mobilização.

É necessário buscar formas de organização. É preciso garantir que este movimento seja forte instrumento de luta permanente da comunidade, onde todos participem de verdade, definindo os caminhos do movimento. Por isso chamamos todos a engrossarem o MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL.

Portanto, propomos a criação de CENTROS DE LUTA DO MOVIMENTO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, nos bairros, nas vilas, nas prisões, nos terreiros de candomblé, nos terreiros de umbanda, nos locais de trabalho, nas escolas de samba, nas igrejas,

⁸⁵ Milton Barbosa foi um dos fundadores do MNU e da Comissão dos Negros do PT. (ALBERTI E PEREIRA (2007:32)

em todo lugar onde o negro vive; CENTROS DE LUTA que promovam o debate, a informação, a conscientização e organização da comunidade negra, tornando-nos um movimento forte, ativo e combatente, levando o negro a participar em todos os setores da sociedade brasileira.

Convidamos os setores democráticos da sociedade (para) que nos apoiem, criando condições necessárias para criar uma verdadeira democracia racial.

CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

CONTRA A OPRESSÃO POLICIAL

PELA AMPLIAÇÃO DO MOVIMENTO

POR UMA AUTÊNTICA DEMOCRACIA RACIAL (in HASENBALG e GONZALEZ, 1981:50) (grifos meus – em negrito)



Figura 2 – Ato Inaugural do Movimento Negro Unificado
Créditos Imagem: Adomair O. Ogunbiyi

Após o ato, o MNU reuniu-se para a elaboração de documentos básicos como a Carta de Princípios, Estatuto e Programa de Ação e passou a desenvolver atividades “nos mais diferentes níveis”: denuncia dos casos de violência policial, manifestações em praças públicas (enterro da Lei Afonso Arinos, passeatas pelo 20 de novembro – dia da morte de Zumbi dos Palmares) e trabalhos junto à comunidade. (GONZALEZ, 1981:60)

Chama-nos atenção, um dos primeiros posicionamentos do MNU no debate nacional. Este incidiu sobre a questão da anistia dos presos políticos. O MNU participou de dois Congressos do Comitê Brasileiro pela Anistia e pleiteou a ampliação da categoria de “prisioneiros políticos” para que ela incluísse os negros presos por crimes contra a propriedade (furtos, roubos, etc) “sob a alegação de que, embora parecessem atos individuais, esses crimes eram, não obstante, respostas políticas a uma elite que

recusava o emprego, a moradia e a educação à maioria de seus cidadãos”. (HANCHARD, 2001:150).

A tese de que o negro era preso político baseava-se também na realidade da violência policial. Vejamos o argumento de GONZALEZ (1981:60):

(...) vale notar, por exemplo, a descoberta divulgada pela grande imprensa: a de que o negro comum também é torturado. De acordo com a reportagem de um grande semanário, a opinião pública brasileira só passou a tomar conhecimento da existência da tortura a partir do momento em que a repressão passou a praticá-la nos jovens de classe média que se opuseram ao regime. Um belo dia, o cardeal do Rio de Janeiro foi fazer sua visita anual ao presídio quando os presos (negros em sua maioria, vale lembrar) lhe revelaram a grande novidade. (Se a gente se interessasse mais pelo que se passa efetivamente no cotidiano da grande massa negra, desde a escravidão, a gente saberia que a tortura sempre existiu em nosso belo país tropical).

Além de tais temáticas o MNU passará “aos poucos, a amotinar exigências querendo o resgate sobre nossa forçada miséria secular” como poetizou Miriam Alves⁸⁶: oportunidades de empregos, assistência à saúde, à educação, à habitação, reavaliação do papel do negro na História do Brasil, valorização da cultura negra e combate à sua comercialização, folclorização e distorção, repúdio à violência são demandas presentes na agenda de tais atores que como já apontamos estão neste momento em intensa articulação com outros movimentos sociais (contra a carestia, mulheres, estudantes, sindicalistas, etc).

A despeito da suspeição, da constante vigilância pelo aparato estatal e das acusações - diante das propostas e reivindicações - tais como: “racistas ao contrário”, “divisionistas”, “antinacionalistas”, “separatistas”, “subversivos” e até mesmo de “ingênuos” e “inocentes úteis” a serviço do comunismo internacional e das ideias de esquerda (KOSSLING, 2007:70-110) a mobilização antirracista se intensifica a partir da organização do MNU como consequência também do processo de abertura. Novas atividades relacionadas à questão são realizadas tais como Congressos e Encontros Regionais. O quadro a seguir nos dá dimensão de sua frequência e localização ao longo da década de 1980:

Nome	Local	Data
1º Encontro Norte-Nordeste	João Pessoa/PA	1981

⁸⁶ Miriam Alves (1952) é escritora, poeta, assistente social e professora. Integrou o Quilombhoje entre 1980 e 1989. O poema a qual faço referencia foi publicado no “Cadernos Negros” e se chama MNU: “Eu sei:”-Havia uma faca/atravessando os olhos gordos/em esperanças/havia um ferro em brasa/tostando as costas/retendo as lutas/havia mordças pesadas/esparadrapando as ordens/das palavras”./Eu sei/Surgiu um grito na multidão/um estalo seco de revolta/surgiu outro/outro/e outros/aos poucos,amotinamos exigências/querendo o resgate obre nossa forçada/miséria secular.”

2º Encontro Norte-Nordeste	Recife/PE	1982
3º Encontro Norte-Nordeste	São Luis/MA	1983
4º Encontro Norte-Nordeste	Salvador/BA	1984
5º Encontro Norte-Nordeste	Maceió/AL	1985
6º Encontro Norte-Nordeste	Aracaju/SE	1986
7º Encontro Norte-Nordeste	Belém/PA	1987
8º Encontro Norte-Nordeste	Recife/PE	1988
9º Encontro Norte-Nordeste	Salvador/BA	1989
10º Encontro Norte-Nordeste	Manaus/AM	1990
1º Encontro Sul-Sudeste	Rio de Janeiro/RJ	1987
2º Encontro Sul-Sudeste	São Paulo/SP	1989
3º Encontro Sul-Sudeste	Vitória/ES	1990
1º Encontro Centro-Oeste	Campo Grande/MT	1988
2º Encontro Centro-Oeste	Brasília/DF	1989
3º Encontro Centro-Oeste	Cuiabá/MS	1991

Quadro III - Encontros Regionais do Movimento Negros (1981-1991)
Elaboração RIOS (2014)

A reformulação partidária em 1979 bem como as eleições de 1982 ofereceriam novas possibilidades de articulação/interlocação para os movimentos sociais em geral e para o Movimento Negro, de forma particular, qual seja: com os partidos políticos que vinham se formando/estruturando e o Poder Executivo. Tratarei deste aspecto da mobilização bem como das primeiras articulações tendo em vista a Assembleia Nacional Constituinte a seguir.

2.2 O início dos anos 80: da interlocação com partidos políticos e instituições formais à mobilização pré-Constituinte

Antes mesmo do reestabelecimento pluripartidarismo em dezembro de 1979 políticos negros criaram em agosto daquele ano uma organização política denominada

Frente Negra de Ação Política de Oposição – a FRENAPO. Este grupo reunia políticos negros que se opunham ao regime autoritário.

Segundo SILVA (1997:22) a FRENAPO foi uma reação política ao fato de que à exceção do vereador Benedito Cintra, os demais parlamentares negros - Adalberto Camargo⁸⁷, Theodosina Ribeiro e Paulo Rui de Oliveira – eleitos pelo MDB em 1978 transferiram-se para ARENA. Após a reformulação partidária a FRENAPO contou com políticos do PT, PDT e PTB, no entanto, a maioria dos membros tinha vínculo com o PMDB.

O PT, especificamente contou no contexto de sua formação com a presença das seguintes lideranças negras⁸⁸: Jurema Batista⁸⁹, Lélia Gonzalez⁹⁰, Benedita da Silva⁹¹, Flávio Jorge Rodrigues da Silva⁹² e Milton Barbosa (os dois últimos responsáveis pela criação da Comissão do Negro no PT), Magno Cruz⁹³ Rafael Pinto, Gevanilda Silva, Matilde Ribeiro⁹⁴ e Edson Cardoso⁹⁵.

⁸⁷ Não tratarei de modo detalhado dado o enfoque do presente trabalho sobre a relação lideranças – partidos políticos. Para aprofundamento nesse sentido ver trabalho de RIOS (2014). No segundo capítulo da tese, especificamente ao tratar da relação entre lideranças negras e o MDB a autora explora as razões do afastamento de tal parlamentar da legenda.

⁸⁸ As referências que faço à vinculações partidárias foi possível por meio da leitura dos depoimentos dos ativistas em ALBERTI e PEREIRA (2007) do trabalho de RIOS (2014) bem como da produção dos ativistas Ivair Augusto Alves dos Santos (SANTOS, 2001) , Antonio Carlos Arruda da Silva (SILVA,1997) e Thereza Santos (SANTOS, 2008).

⁸⁹ Jurema Batista foi fundadora e presidente da Associação de Moradores do Morro de Andaraí (RJ) em 1980. Participou também da formação do Nzinga Coletivo de Mulheres Negras no ano de 1983 no Rio de Janeiro. Sua atuação se deu principalmente em cargos eletivos (foi vereadora e deputada estadual entre 1992 e 2002). (ALBERTI E PEREIRA (2007:28).

⁹⁰ Lélia Gonzalez, negra e feminista, integrou também o Nzinga Coletivo de Mulheres Negras assim como Jurema Batista- foi historiadora, antropóloga e filósofa é considerada uma das principais lideranças no movimento negro contemporâneo. Para maiores informações sobre sua vida e obra ver: BAIROS (2000), VIANA (2006) e RIOS e RATTTS (2010).

⁹¹ Benedita da Silva que como veremos se tornará uma atriz chave no parlamento brasileiro no que se refere à tematização da questão racial, neste momento possuía atuação no movimento de favelas do Rio de Janeiro. Sua trajetória pode ser conhecida por meio de sua autobiografia (1997) e do trabalho de RIOS (2014).

⁹² Flávio Jorge Rodrigues da Silva foi um dos fundadores do Coletivo Negro da PUC no ano de 1979 e da organização negra Soweto em 1991. Dedicou-se também a diversas atividades no Partido dos Trabalhadores (PT). (ALBERTI E PEREIRA (2007:23).

⁹³ Magno Cruz foi presidente do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN) entre 1984 e 1988. (ALBERTI E PEREIRA (2007:30).

⁹⁴ Pinto, Silva e Ribeiro são mencionados por RIOS (2014:91). Os dois primeiros teriam atuado na Liga Operária, Ribeiro à época estudante da PUC embora participasse do grupo não teria uma atuação tão forte neste momento dado que conciliava estudos com trabalho formal.

O PDT contou com a participação de Abdias Nascimento e Carlos Alberto Caó⁹⁶. No PMDB estavam Hélio Santos, Ivair Augusto Alves dos Santos⁹⁷ e Antonio Carlos Arruda da Silva⁹⁸. Tais presenças parecem ter se feito sentir nos programas de tais partidos, nos quais podemos observar clara menção às questões raciais⁹⁹:

[O PT] manifesta-se solidário com os movimentos de defesa dos demais setores oprimidos, entendendo que respeitar as culturas e raças significa ajudar a acabar com as discriminações em todos os planos, sobretudo econômico. Nesse particular, a luta pela defesa de cultura das terras indígenas bem como a **questão do negro assumem papel relevante**. O PT considera que as **discriminações não são questões secundárias (...)** (SANTOS, 2001:75 grifos meus)

[O quarto compromisso programático do PDT] é **com a causa da população negra como parte fundamental da luta pela democracia, pela justiça social e a verdadeira unidade nacional**. Esse compromisso nós concretizamos no combate à discriminação social em todos os campos (...) A democracia e a justiça só se realizarão plenamente quando forem **erradicados de nossa sociedade todos os preconceitos raciais e forem abertas amplas oportunidades de acesso a todos**, independente da cor e da situação de pobreza. (Idem, grifos meus).

[O PMDB] entende que **os negros são, em nosso País, discriminados econômica, social e culturalmente**. A imensa população negra de todos os matizes vive, em sua maioria, em **condições de miséria nas cidades e nos campos**, padecendo de subnutrição e de crônicas deficiências que ela provoca. Por isso, o Partido propugna pela criação de condições que lhe permitam romper o círculo vicioso configurado pela situação de pobreza e imobilidade social a que os negros estão submetidos. (...) O PMDB exigirá que os negros sejam respeitados como homens e mulheres e defenderá na integralidade seus direitos como cidadãos brasileiros. O PMDB **defenderá também a preservação do patrimônio cultural dos negros e o estudo da história da população negra, valores que tem sido desprezados e deturpados**. (Ibidem; grifos meus).

Nas eleições seguintes, no ano de 1982 algumas destas lideranças negras candidataram-se a cargos eletivos dentre os quais Milton Barbosa e Lélia Gonzalez

⁹⁵ Edson Cardoso foi militante do MNU em Brasília. Foi também chefe de gabinete do deputado Florestan Fernandes (PT) entre 1992 e 1995, responsável pela criação, em 1997, da assessoria das relações raciais da Câmara dos Deputados entre 1997-1999, chefe de gabinete do deputado Bem-Hur Ferreira (PT) entre 1999-2000 e 2002-2003) e assessor de relações raciais no senado entre 2003 e 2005. (ALBERTI E PEREIRA (2007:22).

⁹⁶ Carlos Alberto Caó é advogado e jornalista. Atuou principalmente no âmbito político representando os interesses da população negra.

⁹⁷ A biografia destes dois atores será descrita adiante (dada suas atuações nos âmbitos político e institucional/formal).

⁹⁸ Antonio Carlos Arruda da Silva advogado negro, atuou no MDB e PMDB e no Conselho Estadual da Comunidade Negra sobre o qual tratarei a seguir.

⁹⁹ É interessante notar a diferença do tratamento da questão racial nos programas da ARENA e MDB ainda no contexto do bipartidarismo. Enquanto àquele “proclama a importância vital, para o Brasil, de alcançar estágios mais amplos de integração social e econômica, consolidando a interidade da comunidade nacional (língua, costume, ascensão moral, **miscigenação** e supressão de desníveis regionais) o MDB rejeita as concepções que abrigam privilégios e diferenças de casta, credo, cor e status e condena todas as formas de discriminação **notadamente a racial e religiosa**”. (grifos meus). Os trechos disponíveis na obra de Santos (2001:74).

como deputado/a federal pelo PT, Jurema Batista como vereadora pelo mesmo partido¹⁰⁰, Hélio Santos como deputado federal pelo PMDB e Abdias Nascimento e Carlos Alberto Caó como deputado federal pelo PDT. Destes apenas os dois últimos se elegeriam.

A relação dos ativistas com partidos políticos dividiam a opinião no interior do Movimento Negro – temia-se pela partidização do movimento social ou emparelhamento -, entretanto o acesso a essa esfera possibilitou conquistas importantes no âmbito institucional para a questão racial.

Em São Paulo especificamente, a vitória de Franco Montoro para governador pelo PMDB permitiu que integrantes da FRENAPPO passassem a fazer parte dos quadros da administração pública¹⁰¹. Hélio Santos e Ivair Augusto Alves dos Santos foram designados para os cargos de assessor especial e assessor de gabinete do governador. Tais posições estratégicas possibilitaram a interlocução direta com o gabinete e a reivindicação de uma estrutura específica para tratar das questões raciais no interior do Estado. É então neste contexto criado o primeiro órgão na administração pública responsável por tratar de tal tema¹⁰²: o Conselho Estadual da Comunidade Negra de São Paulo que foi presidido por Hélio Santos¹⁰³.

É interessante notar que a temática se inseriu em outras instâncias, até mesmo as que não contavam com ativistas em seus quadros. Este foi o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo¹⁰⁴.

¹⁰⁰ Jurema Batista e Lélia Gonzalez não se elegeram mas foram convidadas para trabalhar como assessoras de Benedita da Silva (PT) que se elegeu como vereadora no RJ na eleição de 1982. Como veremos no capítulo seguinte esta parlamentar que se elegeu como deputada federal no pleito de 1986.

¹⁰¹ No Rio de Janeiro o governador eleito – Leonel Brizola – também nomeou negros para integrarem sua gestão na condição de Secretários: Edialda Salgado do Nascimento, Carlos Alberto de Oliveira (Caó) (que se licenciou do mandato parlamentar para exercer tal atividade) e Magno Nazareth Cerqueira. (PEREIRA, 2010:217)

¹⁰² Por meio do Decreto nº 22.184 1984 e institucionalizado pela Lei nº 5.466/86 em 1986.

¹⁰³ Posteriormente foram criados inspirados nesta iniciativa: Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia –CDCN/BA – criado pela Lei 4.697, de 15/07/1987 e regulamentado pelo Decreto nº 16, de 9/04/1991; Conselho Estadual dos Direitos do Negro do Mato Grosso do Sul – CEDINE/MS - criado pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987; Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra de Minas Gerais – CCN/MG – criado pelo Decreto nº 28071, de 12/05/1988; Conselho Estadual dos Direitos do Negro do Mato Grosso – CEDN/MT -Decreto n 827, de junho de 1988. (RODRIGUES e GOMES, 2006)

¹⁰⁴ Criado por meio do Decreto nº 20.892/1983 e institucionalizado pela Lei n. 5.447 em 1/12/1986.

Tal Conselho – instituído também por Franco Montoro graças a reivindicação de grupos feministas - contava com 32 mulheres, entretanto, nenhuma delas negra. Isso produziu segundo Sueli Carneiro¹⁰⁵ *muita indignação*, o que levou as mulheres negras a organizarem-se criando o primeiro Coletivo de Mulheres Negras no ano de 1984. (CARNEIRO, S in ALBERTI e PEREIRA, 2007:184, ROLAND, 2000). Thereza Santos – indicada para o cargo de conselheira nesta instância relata¹⁰⁶:

Reivindicamos nosso espaço, elas [feministas] desenvolveram várias manobras para impedir nosso ingresso. Resolvemos criar uma entidade de mulheres para lutar de forma mais organizada, e assim surgiu o Coletivo de Mulheres Negras. Éramos cerca de 30 mulheres negras: Sueli Carneiro, Edna Rolan, Nazareth Monteiro, Sonia de Oliveira, Vera Lúcia Saraiva, Dona Geralda e muitas outras. (...) Elas tomaram posse sem a nossa participação. Continuamos a luta e o governador, já que elas não cederam, foi obrigado a aumentar o número de conselheiras para encaixar a mulher negra. (SANTOS, 2008:98)

O Conselho passou a contar com duas mulheres negras Thereza Santos – e como sua suplente Vera Lúcia Saraiva. Passados dois anos da gestão, na reunião de avaliação de atividades, as mulheres negras apontam que sua representatividade era baixa reivindicando mais duas vagas e que todas se transformassem em titulares. A resistência das demais conselheiras fez com que Thereza Santos e Vera Lúcia Saraiva tratassem diretamente com Montoro, que atendeu o pleito. Após ampliação da representação, tais mulheres criaram a “Comissão Para Assuntos da Mulher Negra”¹⁰⁷ no interior do Conselho, institucionalizando assim um espaço específico para tratar a questão. (CARNEIRO, S. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:184).

Paralelamente à atuação partidária e institucional o Movimento Negro estava atento às articulações em torno da convocação e formato da ANC. Já no ano de 1984, 600 ativistas reuniram-se em Uberaba – MG e encaminharam resoluções do encontro à Tancredo Neves. Entre as reivindicações havia proposta de uma convocação de ANC “livre, soberana, precedida de ampla liberdade de expressão e associação”. No mesmo ano promoveu-se o encontro “O Negro e a Constituinte” na Assembleia Legislativa na

¹⁰⁵ Sueli Carneiro é doutora em filosofia da educação pela Universidade São Paulo. Ativista feminista foi uma das fundadoras do Coletivo de Mulheres Negras em São Paulo em 1984 e uma das sócio-fundadoras do Geledés Instituto da Mulher Negra – organização antirracista criada em 1988. (ALBERTI E PEREIRA; 2007:34).

¹⁰⁶ Thereza Santos (cujo nome verdadeiro é Jaci dos Santos) foi carnavalesca, publicitária, atriz, escritora e professora, ativista do movimento de mulheres negras. Sobre sua vida e obra conferir sua autobiografia (SANTOS; 2008).

¹⁰⁷ Veremos adiante, no capítulo III que este grupo de mulheres encaminhou à ANC um importante documento na forma de sugestão com foco principalmente nas demandas das mulheres negras à Constituinte.

cidade de Belo Horizonte que contou com a participação de diversas entidades negras e representantes de 40 municípios mineiros. (MOURA, 1988:65). No ano seguinte registra-se a realização Encontro Nacional de Movimentos Negros ligados à Igrejas Católicas e Evangélicas que ocorreu na Faculdade de Teologia Nossa Senhora Assunção em São Paulo e contou com a participação do jurista Francisco Barbosa (assessoria) do Rio Grande do Sul e militantes de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Rio de Janeiro e Paraná. (BRANDÃO, 2011).

Ainda no ano de 1985 lideranças negras articularam-se a fim de garantir a presença de um negro na “Comissão Provisória de Estudos Constitucionais” (a “Comissão dos Notáveis” ou “Comissão Afonso Arinos”) ¹⁰⁸. Ivair Augusto Alves do Santos narra:

Quando o Tancredo resolve montar a ‘Comissão dos Notáveis’, que eram umas 50 pessoas do país que iam elaborar o projeto de Constituição, por uma razão que a gente nunca vai saber, era para ser o Milton Santos o indicado, e de repente deixou de ser. E ficou um vazio. Não tinha negros incluídos na Comissão. Nós montamos uma estratégia de ocupar esse lugar que seria de um negro. Mas não podia ser só uma reivindicação. (SANTOS, I. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:227)

O ativista relata que a estratégia foi sugerir ao governador Franco Montoro que realizasse um ato contra a política do *apartheid* na África do Sul no Palácio do Governo – sugestão acatada pelo político:

(...) chamamos vários cônsules e embaixadores africanos, chamamos a banda militar para tocar o hino Nacional e tal. (...) Antes nós sentamos no Conselho e dissemos: “Vamos planejar bem esse ato. Ele tem um objetivo muito concreto. É *apartheid*? É. Entretanto, Hélio [Santos], nós queremos é entrar na Comissão Constituinte. Então você vai ter que falar disso: não tem um negro lá...Temos que protestar em relação a isso. Aí falamos assim: ‘Você Jurandir [Nogueira] ¹⁰⁹, quando o Hélio falar isso, você fica de pé e bate palmas, dizendo que é isso mesmo”. Tudo combinado. Não deu outra (...) (Idem)

Após tal intervenção, Montoro comprometeu-se a falar com Tancredo Neves indicando Hélio Santos para compor a Comissão, o que de fato ocorreu. A presença

¹⁰⁸ Identifiquei uma nota de repúdio feita também pelas mulheres negras pela ausência deste grupo na Comissão dos Notáveis no informativo do *Nzinga - Coletivo de Mulheres Negras* de julho de 1985 por meio da leitura de Viana (2006). Localizei a íntegra deste documento no portal do Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro (CDPV) que conta com um significativo acervo: “*são mais de 100 mil documentos, 77 mil periódicos, 12.500 livros, 550 fitas cassetes gravadas – que reflete parte da memória das ideias, idéias e ações dos movimentos dos trabalhadores, entidades e militantes da década de 1970/1980*”: http://www.cpvsp.org.br/periodicos_exemplares.php?exemplares=PNZINRJ&titulo=NZINGA%20INFORMATIVO

¹⁰⁹ Jurandir Nogueira foi militante do Movimento Negro de São Paulo filiado ao PMDB e um dos principais articuladores da mobilização de apoio ao Conselho. (SANTOS, 2001:84)

deste ator neste contexto é descrita como algo de fundamental importância para chamar ainda mais atenção da militância a organizar-se em relação à ANC¹¹⁰.

Assim como para outros movimentos sociais, para o Movimento Negro o ano de 1986 foi marcado pela militância partidária (candidataram-se Benedita da Silva, Edson Cardoso e Milton Barbosa pelo PT, Thereza Santos pelo PMDB, Lélia Gonzalez, Abdias Nascimento, Carlos Alberto Caó e João Francisco¹¹¹ pelo PDT).

Tem-se nesse período registros na imprensa negra (Boletim do Conselho Estadual da Comunidade Negra de São Paulo) o incentivo ao voto à candidatos/as negros/as:

As manchetes do ano de 1986 [do Boletim do Conselho] traziam dizeres como: “Sem a presença do negro nenhuma constituinte será verdadeiramente democrática”, “Querem você fora da Constituinte” ou ainda “1986: o ano decisivo para o negro no Brasil”. (...) (RIOS, 2014:158)

E também o esforço em alertar a comunidade negra para a importância das eleições daquele ano. Uma matéria do informativo do *Nzinga* - Coletivo de Mulheres Negras de modo bastante didático discorre sobre a Constituição e Constituinte para seus leitores/as:

Constituinte é uma palavra que hoje está na propaganda da televisão, nos discursos das autoridades, nas conversas de botequim, ou seja, está nas ruas. Ainda assim é pouco entendida. E é por isso que vamos falar um pouquinho sobre o que ela significa. (...) A Constituição é a lei mais importante de um Estado (no sentido de País). É ela quem indica como serão feitas e cumpridas as outras leis. Ela é tão importante que estabelece os direitos e deveres de cada cidadão e até onde o Estado pode interferir nas liberdades de cada um. Isto significa que a Constituição reflete a vontade do cidadão. Daí que um governo que se diz representante do povo não pode governar sem um Constituição. Agora, o mais importante é saber quem elabora, isto é, quem faz a Constituição, **para saber se os nossos desejos e nossas esperanças cabem dentro dela**. É aí que entra a importância da CONSTITUINTE que é a reunião de pessoas escolhidas para fazer estas leis.

É impossível nos dias atuais, reunirmos toda a população do país para fazer as leis. Então temos **necessidade de delegar poderes aos deputados e senadores, em nosso nome, farão a Constituição**. Para isto eles são chamados de representantes do povo. E, como representantes, tem a obrigação e o dever de nos consultar, antes de elaborar, votar ou rejeitar uma lei. (...)

Na medida em que os deputados e senadores representam o povo, é importante que os candidatos eleitos para ocupar tais cargos tenham um compromisso real com a comunidade que dizem representar. **E é por isso que defendemos a necessidade de nossos representantes serem escolhidos entre os grupos de mulheres, de negros, de índios, dos sindicatos, das associações de moradores e de favelas, das igrejas e etc., porque só assim teremos leis que garantam realmente os nossos direitos, já que serão feitas por pessoas que no dia a dia estão discutindo, questionando e levantando os problemas conosco.** (grifos meus)¹¹²

¹¹⁰ Afirmação de Hédio Silva Junior in ALBERTI e PEREIRA (2007:250).

¹¹¹ João Francisco (1936-2012) foi um militante maranhense e um dos fundadores do Centro de Cultura Negra do Maranhão. (RIOS, 2014:157)

¹¹² Informativo Nzinga – ano 01 nº03 de fevereiro/março de 1986. Disponível em <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PNZINRJ071985002.pdf>

Para além de tais ações neste ano também foram realizados eventos para a elaboração de demandas/pleitos a serem encaminhados para a ANC.

O I Encontro de Comunidades Negras Rurais do Maranhão teve como tema “O Negro e a Constituinte”. Magno Cruz relata que este evento realizou-se no interior a fim de “que este segmento majoritário, que era o negro da zona rural, pudesse também discutir suas reivindicações para a Constituição”. (CRUZ, M. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:249)¹¹³.

Foi também realizado em Brasília um grande evento com tal objetivo: a Convenção Nacional sobre “O Negro e a Constituinte”¹¹⁴. A Convenção foi aberta para todas as entidades do Movimento Negro do país e foi coordenada pelo MNU e o Centro de Estudos Afro-Brasileiros, entidade com sede em Brasília. Nesta oportunidade foram ouvidos 185 representantes de 55 entidades e 16 Estados brasileiros (BRANDÃO, 2011).



Figura 3: Convenção Nacional o Negro e a Constituinte.

(Da esquerda para direita: Maria Luiza Júnior, Carlos Moura, Hélio Santos, Milton Barbosa e Januário Garcia).

Créditos Imagem: Maria Luiza Junior

¹¹³ Ativistas do Maranhão bem como do Pará foram os principais responsáveis pela tematização da questão das *terras de preto* ou *terra de quilombos* no interior do Movimento Negro e conseqüentemente na Constituinte. De acordo com Zélia Amador os conflitos envolvendo as comunidades do Frechal e Oriximiná, principalmente, fizeram com que tal tema fosse prioridade das entidades destes estados ao longo de toda a década de 1980. (AMADOR, Z. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:249; FIABANI, 2008).

¹¹⁴ Milton Barbosa relata que foram realizadas também discussões anteriores nos Estados. (BARBOSA, M. in ALBERTI e PEREIRA, 2007:251).

As resoluções de tal encontro, principal documento com demandas do Movimento Negro fora encaminhada ao Congresso na forma de sugestão e até mesmo entregue ao presidente da República José Sarney. (GOMES, 1988:65).¹¹⁵

Também em agosto de 1986 duas representantes da questão racial com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – Benedita da Silva e Lélia Gonzalez – participam do “Encontro Nacional Mulher e Constituinte”.

Segundo SILVA (2012) neste encontro participaram duas mil mulheres que se dividiram em doze grupos de trabalho (GTs), organizados por temas, para sistematizar, discutir e deliberar sobre as propostas a serem encaminhadas à Assembleia Constituinte. Tais grupos, denominados "comissões", eram constituídos pelas diversas participantes e organizados por uma coordenadora e uma relatora, além de contar com o auxílio de advogadas especialistas nas áreas. Na Comissão Discriminação Racial Silva e Gonzalez inscreveram importantes demandas das mulheres negras relacionadas à educação com ênfase na igualdade de gênero e raça e discriminação racial que foram igualmente encaminhadas ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.



Figura 4: Encontro Nacional Mulher e Constituinte Fonte: Acervo Senado Federal in SILVA (2012)

¹¹⁵ No documento há relativas a temas como educação, cultura, trabalho, segurança pública e diplomacia. Teremos a oportunidade de estudá-las no próximo capítulo.

Em novembro de 1986 o país elegeu os parlamentares que conduziram o processo Constituinte. Das lideranças apontadas anteriormente somente Benedita da Silva do PT/RJ e Carlos Alberto Caó do PDT/RJ se elegeriam, no entanto, como veremos no próximo capítulo a população negra contaria ainda com dois representantes que comporiam a “Bancada Negra da Constituinte”, a saber: Edimilson Valentim do PT/RJ e Paulo Paim do PT/RS¹¹⁶.

A *preocupação* com o processo constituinte por parte do movimento social seja por meio do incentivo à candidaturas, disseminação de informações sobre tal fato político seja pela organização de encontros regionais e Convenção Nacional se fariam sentir na ANC. Adiante estudaremos as demandas que chegaram à Constituinte bem como a atuação do movimento social *durante* o processo.

¹¹⁶ No anexo VIII deste trabalho estão relacionados seus nomes e “lugares” de atuação na Assembleia Nacional Constituinte (Subcomissão e Comissão).

CAPÍTULO III – A TEMÁTICA RACIAL NA “FASE POPULAR” OU “DESCENTRALIZADA” DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

Ao apresentar um panorama geral do funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte no capítulo I, vimos que transcorrida a etapa preliminar - na qual se estabeleceram *as regras do jogo* - iniciava-se o processo em si, por meio dos trabalhos nas instâncias descentralizadas. No presente capítulo tratarei desse segundo momento. Meu olhar se dirigirá à Comissão da Ordem Social (Comissão VII) e a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Subcomissão VIIc) – instâncias nas quais a questão racial fora prioritariamente tematizada. Teremos a oportunidade de conhecer nesse capítulo (i) os debates no contexto da instalação das instâncias (que identifico a partir da leitura de atas reuniões, ocorreu no primeiro encontro da Comissão e nos quatro primeiros encontros da Subcomissão), (ii) o modo como atores e atrizes do Movimento Negro se posicionaram nas audiências públicas e a recepção de suas intervenções pelos constituintes, (iii) as sugestões e emenda popular encaminhadas pelo Movimento Negro à ANC e (iv) as discussões das reuniões que encerram esse momento do processo na Comissão e Subcomissão, quando se realizou o balanço dos trabalhos pelos parlamentares e tratou-se das expectativas em relação às próximas etapas do processo.

3.1 Composição e estruturação da Comissão da Ordem Social

3.1.1 A primeira reunião: “As escolhas precisam ser democráticas”¹¹⁷

Como apontamos no primeiro capítulo, *a arquitetura* das Comissões e Subcomissões fora desenhada a partir de um grande acordo entre os partidos PMDB e PFL, no qual ao primeiro caberiam os cargos de relatoria (totalidade nas Comissões e maioria nas Subcomissões) e maioria dos cargos de vice-presidência e ao segundo os cargos de presidência. De acordo com o Regimento Interno, cada líder partidário (responsável pela designação dos cargos) deveria entregar à Mesa as respectivas indicações, um dia antes das reuniões de instalação das Comissões e Subcomissões. O tempo era extremamente curto para a escolha dos 132 cargos (presidências, vice-

¹¹⁷ Ao longo de todo o capítulo, nomearei alguns dos títulos e subtítulos com sentenças/frases que para mim parecem sintetizar o tema/assunto central de cada um dos encontros.

presidências e relatoria) e demandava negociações tanto entre os líderes e os membros de suas respectivas bancadas quanto com outros líderes. (PILATTI, 2008:57-66)

De acordo com PILATTI (2008:66), esse modelo encontrou objeções nas Comissões, que se opunham ao que entendiam como uma excessiva centralização do processo. Ao olharmos detidamente para a Comissão da Ordem Social, vimos que tal oposição se fez presente, se não entre os 63 parlamentares¹¹⁸ que participaram do momento de sua instalação, na fala daqueles que se manifestaram.

A sessão inicia-se com a fala do constituinte Mansueto de Lavor do PMDB/PE. Em sua exposição afirma ser a Comissão da Ordem Social “a mais importante Comissão da Assembleia Nacional Constituinte, a espinha dorsal das demais comissões” não importando o excessivo enfoque dado às demais. O parlamentar mostra-se também preocupado com a possibilidade de seu *esvaziamento*:

Esta é, portanto, a Comissão onde o **grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos, terão que ser levados ao novo bojo da Constituição**. Esta é a Comissão dos servidores públicos, esta é a Comissão que trata da saúde, esta é a Comissão que trata da seguridade do meio ambiente, como, também, a que trata das minorias. Eu diria, então, aos companheiros, que não aceitamos o esvaziamento da Comissão da Ordem Social. **Dependerá de nós, do nosso trabalho, que ela se imponha como a mais importante**, a Comissão, inclusive, **decisiva dessa nova ordem dos trabalhos da Constituinte**. (grifos meus)

Para além desses apontamentos, Mansueto de Lavor explicita que supôs que seria candidato à relatoria da Comissão e que foi surpreendido com a informação de que foi indicado para ocupar a primeira vice-presidência. Em sua fala, considera antidemocrática a forma de escolha dos cargos e renuncia à sua indicação, propondo a eleição para a escolha de todos os cargos, afirmando:

Sr. Presidente¹¹⁹, Srs. Líderes e companheiros da Comissão da Ordem Social, assim como se dedicou uma grande parte do tempo da Constituinte à votação do Regimento Interno, à votação dos cargos da Mesa, **nada impede que dediquemos um pouco mais de tempo à escolha dos**

¹¹⁸ Adilson Motta, Alarico Abib, Alcení Guerra, Almir Gabriel, Benedita da Silva, Carlos Cotta, Carlos Mosconi, Célio de Castro, Dionísio Dal Prá, Domingos Leonelli, Doreto Campanari, Edivaldo Motta, Edme Tavares, Edmilson Valentim, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Fábio Feldmann, Floriceno Paixão, Francisco Rollemberg, Geraldo Alckmin, Geraldo Campos, Hélio Costa, Ivo Lech, João da Matta, Joaquim Sucena, Jorge Gequed, José Elias Murad, Júlio Costamilan, Mansueto de Lavor, Mário Lima, Max Rosenmann, Maria de Lourdes Abadia, Mendes Botelho, Orlando Bezerra, Osmar Leitão, Osvaldo Bender, Osvaldo Almeida, Paulo Paim, Renan Calheiros, Roberto Balestra, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Salatiel Carvalho, Stelio Dias, Teotônio Vilela Filho, Vasco Alves, Wilma Maia, Ademir Andrade, Cássio Cunha Lima, Octávio Elísio. Paulo Macarini, Raimundo Bezerra, Annibal Barcelos, Chagas Duarte, Jalles Fontoura, Jofran Frejat, Marcondes Gadelha, Pedro Canedo, Sarney Filho, Valmir Campelo, Raimundo Rezende, Ruy Nedel e Augusto Carvalho.

¹¹⁹ A presidência eventual nas reuniões de instalação era exercida pelo parlamentar mais idoso. No caso da Comissão da Ordem Social Raimundo Rezende do PMDB/MG.

cargos eletivos desta Comissão, para que a escolha seja democrática, por mais respeitáveis que sejam os Líderes. (grifos meus)

Mario Covas, líder do PMDB/SP, e José Lourenço, líder do PFL/BA, relembram *as regras do jogo* e evidenciam que a situação exige cumprimento dos acordos sob a pena de fracasso da tarefa constituinte. Tais posicionamentos ficam evidentes nas falas a seguir:

A liderança - e o Líder que está aqui ao meu lado, Deputado José Lourenço, certamente o sabe - impõe algumas tarefas desagradáveis. Quem imaginar que o suposto poder que a gente detém é algo que signifique prazer, há de verificar que, muitas vezes, por absoluta impossibilidade, a gente acaba deixando de adotar a solução mais cômoda, mais fácil, mais simples, sendo obrigado a adotar caminhos que, a gente sabe, acabam por vezes, - particularmente quando se trata de constituintes com os quais a relação ultrapassa os limites do convívio na Assembleia e se estendem ao terreno da solidariedade e da amizade pessoal - **acabam ferindo essas pessoas**. Mas, afinal, **a tarefa de Líder impõe deveres** e, eu, em particular, que posso dizer que a mim ninguém pediu para ser Líder e rigorosamente o sou porque desejei sê-lo, eu não posso abrir mão de certas coisas. **Não posso, sobretudo, abrir mão, custe o que custar, daquilo que me parece o meu dever. Não posso abrir mão, mesmo que isto signifique que algumas cicatrizes, que eu não gostaria de criar, possam permanecer. Não me cabe discutir muito, neste instante, se o método que a Assembleia Nacional Constituinte botou no seu Regimento é o correto e o adequado ou não. Mas, eu sei que o que está escrito neste Regimento.** (Mario Covas) (grifos meus)

(...) Acho que estamos chegando ao fim de uma jornada de estruturação da Assembleia Nacional Constituinte, da qual os Líderes **saem além de extenuados, com sérios arranhões até de relações pessoais**. Se os entendimentos interpartidários não forem respeitados, se as conversas entre os líderes que têm a responsabilidade de conduzir bancadas enormes não forem aceitas pelos liderados, **nós iremos fracassar. Iremos cair certamente no caos e não iremos concluir trabalho algum. Este, o apelo que faço. Esqueçamo-nos das nossas divergências!** Façamos das nossas divergências uma comunhão de convergências, para que o País possa, amanhã, aplaudir o trabalho de cada um e de todos. (José Lourenço) (grifos meus)

Além de Mansueto de Lavor, manifestam-se em oposição ao procedimento estabelecido entre lideranças Ronan Tito (PMDB/MG), Vasco Alves (PMDB/ES) e Domingos Leonelli (PMDB/BA). Este último mostra-se negativamente surpreso ao saber que sua indicação não seria para o cargo de relatoria, mas de presidência. O parlamentar chega a afirmar que não poderia aceitar tal mudança, sob pena de estar traindo toda a sua história¹²⁰, uma vez que essa substituição fora feita da forma como condenou ao longo dos últimos 20 anos, “pela caneta autoritária, na sombra da noite, sem nenhuma satisfação a ninguém, sem nenhuma consulta a nenhum dos companheiros”.

¹²⁰ Leonelli pondera: “não posso, companheiros, e, digo, companheiros de todos os partidos abrir mão dos anos de trabalho e das cadeias, das violências, das bombas de gás de que ontem nos recordamos, na praça de Brasília; dos cassetes e das prisões, das mortes de companheiros, dos meus companheiros da Bahia, de São Paulo, de Santos, terra do companheiro Mário Covas; das lutas do sindicalismo, das lutas do povo, dos operários, da luta do meu Partido, que durante vinte e tantos anos resistiu à ditadura e construiu a democracia, abriu a sua casa”

Diante de tais manifestações, Mansueto de Lavor confirma a renúncia de sua indicação ao cargo de primeiro vice-presidente. Almir Gabriel, até então indicado ao cargo de relator, solicita a Mario Covas que decida quem ocupará tal cargo (se ele, Mansueto de Lavor, ou Domingos Leonelli).

Antes de se proceder a eleição, após reiterados pedidos do líder do PMDB, o parlamentar Augusto de Carvalho, do PCB/DF, pede a palavra a fim de problematizar mais uma questão: seu nome, bem como de Fernando Santana do PCB/BA (que integraria a Comissão da Ordem Econômica) não constavam na lista dos integrantes titulares das comissões. Carvalho afirma: “Como em 1946, com a cassação da bancada dos comunistas na Assembleia Nacional Constituinte, somos novamente cassados e considerados Constituintes de segunda categoria.”

Após verificação da informação e posicionamento dos líderes Mario Covas e José Lourenço delibera-se que o voto do parlamentar do partido comunista fosse recebido e contabilizado.

Segue-se então o procedimento de eleição, que endossa as indicações de Edme Tavares (PFL/PB) para presidência, Hélio Costa (PMDB/MG) para primeira vice-presidência e Adylson Mota (PDS/RS) para segunda vice-presidência. Embora neste momento não tenha sido definido o relator, a indicação realizada pela liderança do PMDB seria mais tarde referendada, tendo sido escolhido Almir Gabriel (PMDB/PA).

A descrição desse momento do processo constituinte revela não somente que acordos pré-estabelecidos foram cumpridos, mas que assim o foram não sem oposição e divergências. Os debates ocorridos durante cerca de duas horas na reunião de instalação revelam o anseio de alguns constituintes pela realização de um processo de fato democrático e, no caso da Comissão estudada, o cumprimento de compromissos firmados com entidades da sociedade civil, em especial trabalhadores e minorias.

A tônica desse debate, que expressa o desejo de efetivamente “realizar a transição democrática” e que concebe a instância como “a mais importante do processo devido às temáticas tratadas”, se repetirá (ainda de forma mais intensa) nas primeiras reuniões da Subcomissão, sobre as quais discorrerei a seguir.

3.2 A instalação da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e suas primeiras atividades.

3.2.1 A primeira reunião: “Estamos diante de um desafio”

Na reunião de instalação da Subcomissão, ocorrida em 07 de abril de 1987, foram eleitos presidente, primeiro e segundo vice-presidentes e indicado o relator. Foram escolhidos respectivamente: Ivo Lech, do PMDB/RS, Doreto Campari, do PMDB/SP, Bosco França, do PMDB/SE e Alcení Guerra, do PFL/PR.

A votação fora realizada no início da sessão com a presença de 12 parlamentares¹²¹, a saber: Benedita da Silva (PT/RJ), Edivaldo Motta (PMDB/PB), Hélio Costa (PMDB/MG), Ivo Lech (PMDB/RS), José Carlos Sabóia (PMDB/MA), Nelson Seixas (PDT/SP), Renan Calheiros (PMDB/AL), Salatiel Carvalho (PFL/PE), Wilma Maia (PDS/RN), Alcení Guerra (PFL/PR), Jalles Fontoura (PFL/GO), José Moura (PFL/PE) e Aécio de Borba (PDS/CE).

Tendo em vista que cada Subcomissão deveria contar com 21 parlamentares, notamos que esta primeira sessão caracterizou-se pela baixa frequência de constituintes – o que será recorrentemente tematizado. Nessa primeira reunião também percebermos a visão dos constituintes acerca de seu trabalho na Subcomissão e da instância em si. O termo *dívida social* ou *dívida da Nação* perpassa a fala de todos os constituintes que se manifestaram.

Ivo Lech, na condição de presidente eleito, é o primeiro a discursar. Lech é portador de deficiência e sua fala de abertura inicia-se com essa informação:

Desde a minha chegada à Câmara Federal, à Assembleia Nacional Constituinte, tive a preocupação de aprender e de somar no sentido de poder contribuir com os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. **Vejo, na minha eleição, uma homenagem que a Assembleia Nacional Constituinte faz às minorias, que os Srs. fazem às minorias neste Brasil. Meus companheiros portadores de deficiência física no Brasil neste momento tenho certeza de que, se pudessem estar aqui, estariam agradecendo.** (grifos meus)

O presidente prossegue afirmando que à Subcomissão se impõe o *grande desafio* do resgate *da dívida social* que o Brasil possui não somente para com as pessoas com deficiência, mas também para com os negros, indígenas e demais minorias. Afirma que a Subcomissão trabalhará não com o intuito de segregar tais grupos em um capítulo a parte do texto constitucional, mas sim de garantir seus direitos *em cada capítulo da Carta*. Relata também que não exercerá a presidência de modo *autoritário*, e que, portanto, espera contar com a colaboração de todos os constituintes. Ao encerrar sua fala, destaca a presença da *mulher negra* Benedita da Silva:

¹²¹ A listagem de parlamentares por Subcomissão disponível nos Anais da ANC atesta a presença de 18 parlamentares na instância VII-c, no entanto, por meio da leitura das atas vimos que a frequência de constituintes nas reuniões fora, na maior parte delas inferior a este número.

Constato com alegria a presença da mulher, a Deputada Benedita da Silva, da mulher negra, que vem somar e qualificar esta Subcomissão. Fazendo menção a uma companheira a uma colega de Comissão, estendo carinhosamente este abraço e este agradecimento a todos que estão compondo o plenário.

A fala seguinte será do relator Alcenir Guerra. Na sua breve intervenção destaca o problema da falta de quorum e a importância da Subcomissão:

Parece-me muito significativo que, ao início dos trabalhos desta Subcomissão, **nos defrontemos já como problema de falta de quorum para realizar as eleições.**¹²² Acho que isto caracteriza muito bem o que disse aqui o nosso Presidente da Subcomissão, o Deputado Ivo Lech, sobre o **desafio que é este trabalho**. O assunto que vamos abordar aqui, para incluir na nova ordem jurídica nacional, **é um assunto que foi menosprezado por gerações e gerações de brasileiros. Acho que cabe a nós, nestes primeiros trinta dias, na feitura do nosso relatório, todos nós, e depois no prazo que durarem os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, resgatarmos essa dívida que a Nação inteira, por um século e meio, tem com as minorias no Brasil.** (grifos meus)

Hélio Costa, presidente da Comissão da Ordem Social, também lamenta a falta de quorum:

Eu lamento profundamente que esta Comissão tenha sido urna das Comissões mais preteridas de todas as existentes aqui na nossa Assembleia Nacional Constituinte. E digo isto em face de uma observação que fiz, na semana passada. Enquanto as outras Comissões **tinham seus lugares disputados, com todas as forças, esta Comissão tinha apenas três membros designados.** (...) me surpreendo com a ausência total e absoluta da cobertura da imprensa. Sendo um representante desta mesma imprensa, com trinta e um anos de serviços prestados, posso lhe garantir, na Comissão de Ordem Social [sic]¹²³, onde estão os interesses das grandes empresas, das multinacionais, daqueles que se propõem, não apenas a defender os seus próprios interesses, pois estão aqui fazendo lobbies, nesta Casa, a imprensa estará presente. E tenho certeza absoluta de que nas outras Comissões, onde estão os interesses das grandes companhias, a imprensa está presente.

Conclui sua intervenção destacando a *missão* da Subcomissão:

Quero que faça constar em Ata, por favor, esta minha palavra de solidariedade com V. Ex.^a, no momento em que assume esta posição [refere-se ao presidente]; com os Membros da Mesa e com os Membros **desta Comissão que têm uma missão social a cumprir neste País: criar legislação, para que as minorias do nosso País deixem de ser apenas um instrumento da nossa sociedade e passem a ser, agora, parte dela.**

Após a fala de Helio Costa, Nelson Seixas pede a palavra para fazer um aparte no que se refere ao nome da Subcomissão, especificamente à inscrição “pessoas deficientes” em sua redação. Seixas afirma que, a princípio, constava no título apenas o termo “deficiente”, no entanto, considerava essa redação problemática, pois, “assinalava o aspecto adjetivo, o defeito, não vendo que atrás do defeito está a pessoa, gente como a

¹²² De fato a reunião contou com a presença de 12 constituintes exatamente a quantidade mínima de parlamentares para a realização de reuniões formais.

¹²³ Transcrevo a fala como consta na Ata da Reunião, mas imagino que o parlamentar tenha se referido à outra Comissão, dado que identifica ausência de cobertura da imprensa na Comissão da Ordem Social.

gente”. Nesse sentido pediu para que fosse incluso o termo “pessoa deficiente”, porém, percebe que este ainda não seria o melhor termo e que o correto seria dizer “pessoa portadora de deficiência”. O constituinte então pede que os parlamentares usem este ultimo termo durante os trabalhos (pois além da mudança de enfoque permite que se trate não apenas dos deficientes físicos, mas também de deficientes visuais, auditivos e mentais).

A sessão chega ao final com as intervenções de Benedita da Silva e Salatiel de Carvalho, que seguem a tônica das falas anteriores, ressaltando, entretanto, que a Subcomissão tratará não de “minorias, mas de maiorias marginalizadas ou colocadas em plano secundário”.

Benedita da Silva aborda também a importância da presença de Ivo Lech na presidência dos trabalhos, alguém que *vive* as questões tratadas na Subcomissão. Afirma, assim, que a presença “daqueles que tem a dimensão da dor, do sofrimento, da discriminação e dos preconceitos que determinados segmentos sociais carregam nessa sociedade” são fundamentais na condução do processo. A constituinte também lamenta o fato de que a imprensa perca esse momento histórico e finaliza com as seguintes palavras:

(...) Quero neste momento, para que também conste em Ata, dizer que não somos minoria, **somos maioria que ficou até então marginalizado de todo esse processo, e que hoje, quantitativamente, não temos uma grande representação.** Nós temos uma representação digna, como tantas outras, e a nossa Constituição fará justiça com **o resgate dessa dívida social** que a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados. Não somente com aqueles que tem deficiência, não somente com os negros, ou com os indígenas, nós estamos também preocupados com as chamadas minorias. **Nós ainda temos uma representação.** Os indígenas não têm esta representação, neste momento histórico. Nós sabemos também que essas minorias, que envolvem desde o homossexualismo (sic) à prostituição, todos esses segmentos são marginalizados e não têm uma representação. **Mas eu quero crer que todos nós aqui estamos com o propósito de fazer valer o direito de cada um desses cidadãos e dessas cidadãs.** Por isto, mais uma vez, quero dizer que estou feliz e agradecida, também, não somente ao meu Partido, mas aos companheiros que puderam me proporcionar a oportunidade **de estar no meu devido lugar, discutindo alguma coisa de que eu tenha realmente conhecimento.** Então, nós aqui estamos em maioria, numa maioria simples, **mas entendemos que milhares e milhares de vozes se associarão a nós e levaremos com muita dignidade toda esta proposta que absorvemos durante a campanha eleitoral e que assumimos neste instante nesta Comissão.** (grifos meus)

Salatiel Carvalho, por fim, endossa os diagnósticos feitos ao longo da reunião, acrescentando que o que se vê na Subcomissão é “reflexo da própria cultura brasileira” e que o grande desafio da instancia será “mudar o pensamento e a cultura” que secundariza os direitos da maioria da população:

(..) como disse muito bem a nossa colega Benedita da Silva, não cremos que somos minoria, apenas fomos colocados em plano secundário, mas a Constituinte nos dará oportunidade de

mudar essa mentalidade e influenciar. Creio que a partir de um trabalho coeso, unido, **conseguiremos chamar a atenção e conseguiremos colocar, no seu devido lugar de merecimento, a importância que merece os assuntos que aqui trataremos.**

As preocupações e anseios dos constituintes nessa primeira reunião serão também discutidos nas reuniões de estruturação subsequentes, como veremos a seguir.

3.2.2 A segunda reunião: “Como dirigir os trabalhos? O que nos une enquanto ‘minorias’?”

O segundo encontro da Subcomissão ocorreu dois dias depois, em 09 de abril de 1987. Tal reunião foi declarada informal, dado que o número de constituintes presentes não atingiu o mínimo regimental. Estiveram nessa reunião 09 parlamentares, a saber: Ivo Lech, José Carlos Sabóia, Alcení Guerra, Benedita da Silva, Edivaldo Motta, Nelson Seixas, Doreto Campanari, José Moura e Anna Maria Rattes.

Além dos constituintes, participaram três representantes de movimentos sociais: Paulo Roberto Moura (portadores de deficiência), José Antonio Carlos Pimenta (população negra) e Jorge Miles da Silva e Carlos Justino Marcos (povos indígenas).

A pauta da reunião fora principalmente a questão do quorum. Discutiu-se também sobre o modo de condução dos trabalhos da Subcomissão, havendo tentativa de estabelecimento de pautas e organização dos demais encontros (dado o diagnóstico da amplitude dos temas e exigüidade de tempo).

No que se refere ao quorum, manifestam-se de modo bastante incisivo Ivo Lech, Benedita da Silva e Alcení Guerra. Apesar do diagnóstico comum (de baixa participação dos constituintes na primeira e na presente reunião), os constituintes apresentam diferentes justificativas e alternativas para explicar e lidar com a questão.

Ivo Lech afirma que apesar da grande expectativa dos constituintes em participar da Comissão da Ordem Social, “as inscrições e desejos se manifestaram basicamente em cima das Subcomissões A e B”, a primeira por tratar dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos e a segunda por tratar de seguridade, saúde e meio ambiente. Dessa forma, alguns constituintes estariam na subcomissão C porque, por questões regimentais, não puderam freqüentar as Subcomissões A e B e, assim, estariam alocados “por imposição de remanejo”.

Benedita da Silva pondera ressaltando que a Subcomissão está diante de uma questão “política, de acomodações políticas e sugere a discussão sobre participação na Subcomissão no seio das bancadas partidárias”, em especial PMDB e PFL. Com isso poderia se identificar pessoas que gostariam de participar da instância e não puderam:

Diante dessa nossa situação política, na medida, em que as representações aqui foram **acomodações políticas**, penso que o Sr. Presidente deveria abordar essa questão junto ao PMDB, para que pudéssemos dar, realmente, um destino a esta Subcomissão. À medida em que forem aumentando as discussões nas outras Subcomissões vamos continuar aqui sem **quorum**, sem a condições de começar o trabalho. Não é só esperar, mas não vamos ter esse **quorum**; vamos ter que levar as propostas dessas Subcomissões para Plenário, poderemos ser bombardeados, porque o interesse político pela matéria ainda não houve.

É preciso retomarmos aos nossos partidos, colocar a importância política desta Subcomissão e entender que teremos de novo de acordar, de uma maneira ou de outra, e fazer vir para essas Subcomissões aqueles que até manifestaram interesse e que não tiveram condições políticas, dados os acordos que fizemos, de estar aqui presentes. É bem melhor termos aqui um número menor de pessoas interessadas no tema, do que termos aqui uma **lista apenas para acomodar politicamente e não dar andamento a esse trabalho.** Temos que ter seriedade neste trabalho que vamos desenvolver. **É um tema que realmente mexe com a sensibilidade de cada um de nós. Neste exato momento, vejo, também a nível até cultural, por séculos e séculos, que absorvemos uma série de preconceitos. Os temas são temas que nos acompanham em flagrante, e, de repente, temos que ser sensibilizados, e acho que nós deveremos sensibilizar. O Presidente tem condições de sensibilizar o PMDB. Não tenho como sensibilizar o Partido dos Trabalhadores, por ser uma bancada pequena. Não há como, vão mandar quem para cá? Estamos subdivididos. Mas o PMDB, o PFL têm condições de reforçar esta Subcomissão e garantir o funcionamento dela.** Será frustrante para nós, que representamos esses setores a nível político, no momento constitucional, que tem uma representação legítima desses segmentos, não darmos condições para que esta Subcomissão funcione. **Aí ficará caracterizado por mais que tentemos justificar politicamente, que a gama de preconceitos aqui é muito grande e que não fomos capazes até de enfrentar o quanto somos preconceituosos. Temos que levar essa discussão novamente para o seio das nossas bancadas.** (grifos meus)

Alceni Guerra, entretanto, discordará de Benedita da Silva. Afirma que o esforço de garantir a presença de outros constituintes do PMDB e PFL é salutar, mas que não se deveria se apegar a isso. Sua proposta será a de que os trabalhos sejam dirigidos “como se a casa estivesse superlotada” e que nos dias de votação fossem convocados os outros membros inscritos na Subcomissão a fim de que se alcançasse o mínimo regimental e se conseguisse deliberar:

Acho que **não se pode criar interesse por portaria**, e acho que as pessoas que estão aqui, os Constituintes que estão aqui, imbuídos no interesse de modificar a Carta, em relação ao assunto da nossa Subcomissão, se bastam por si mesmos. (...) No dia em que houver a necessidade da votação, o Presidente proverá aqui a presença dos Constituintes para deliberarmos. **Infelizmente, é difícil trabalhar sobre a mente humana nesse aspecto: se eles não têm interesse pelo assunto, o que se há de fazer? Nós o temos e vamos trabalhar com as pessoas que se dispõem a trabalhar aqui.** Acho que o Presidente, se me permite a sugestão, poderia trabalhar nesse sentido, demarcar um dia ou dois da semana, quem sabe um, para as deliberações que necessitem **quorum** e no resto dos dias vamos trabalhar como se tivéssemos aqui a Casa superlotada. (grifos meus)

Benedita da Silva se oporá enfaticamente a esta proposta, lembrando que todos estão numa *casa política*, sendo fundamental garantir o *debate político*, e que no exercício do mandato é preciso acostumar-se a discutir temas até então não discutidos. Prossegue afirmando que não é interessante para ela discutir *apenas* como a comunidade negra, já que o que se deve fazer é garantir que o debate seja “absorvido

pelos constituintes”. Alceni Guerra concorda com a importância do debate, mas reafirma que não se pode “criar interesse por decreto”, logo, deve-se trabalhar sem preocupação com quorum, já que ao longo do trabalho é possível que “se crie o clima necessário para atrair aos demais constituintes”. Benedita da Silva reagirá a essa afirmação, de modo a problematizar tal postura mediante os temas tratados pela instância:

Só que quando os Constituintes se inscreveram nessas Subcomissões, eles deveriam já estar imbuídos desse sentimento. **Eu não tenho que sensibilizá-los a estar presentes numa Subcomissão em que eles escolheram para estar. Esta é que é a questão política que coloco,** quer dizer, o debate, ele deve se dar também a esse nível, de entender que não podemos apenas, ideologicamente, politicamente, neste momento constitucional, estarmos numa determinada Comissão, estamos imbuídos daquilo que eu coloquei desde a primeira vez, com o nosso sentimento, nosso sentimento humano, do amor ao próximo, de uma série de coisas, tem que estar associado a nossa ideologia. E nesse sentido, nós temos que procurar as Subcomissões e trabalharmos nelas. **Não é justo, não é certo, não é direito, politicamente, que as pessoas tenham apenas o nome aqui e não debatam as questões, venham aqui, pura e simplesmente, votam se elas tiveram as suas oportunidades de serem ou não titulares nessas Subcomissões. Acho que aí começa, verdadeiramente, o nosso debate político em torno do tema.**

Não quero que esse tema seja discutido em cima, pura e simplesmente, **do emocional, do favor, da caridade, desse sentimento que, às vezes, envolve nessas questões. Estamos muito acostumados com o deficiente físico, o negro, o indígena, de que esses temas são abordados mas só, pura e simplesmente, dentro desse sentimento.**

Estamos tratando de uma questão política nesse exato momento, **dando condição de que a lei possa abrigar, a Constituição possa abrigar dentro da lei toda essa coisa que estamos há séculos, aí, batalhando para que seja reconhecida, para que seja direito, para que a gente possa exercer plenamente a nossa cidadania.** (grifos meus)

Esse posicionamento enseja o apoio de Nelson Seixas, e na sequência, Alceni Guerra considera vencida sua argumentação, apontando que pode ser importante um retorno às bases partidárias e às lideranças.

Após tais ponderações sobre o quorum, os constituintes partem para a discussão sobre o calendário (tendo em vista a proximidade de um feriado prolongado), bem como sobre o formato das próximas reuniões.

Ivo Lech propõe que os trabalhos se dêem da “forma mais democrática possível”. O constituinte afirma que “tem o sentimento de que alguns segmentos virão à Brasília com ânsia de falar” e de que é preciso garantir esse espaço. É sugerido nesse momento que os trabalhos se iniciem com as audiências públicas e que se realize o máximo de audições previsto regimentalmente (oito).

No contexto dessa discussão surgem as propostas do constituinte José Carlos Sabóia. Sua intervenção apóia-se em três pontos: (i) é preciso “fundamentar teórica, filosófica e politicamente” os trabalhos a fim de que se possa “formar uma opinião pública interna” capaz de fazer com que a sociedade em geral “perceba a dimensão dos problemas tratados”; (ii) é preciso garantir a “diversidade de representação dos

movimentos sociais e das instituições que reivindicam para si, em algumas situações, o monopólio político da reivindicação sobre determinada categoria” e (iii) é preciso ter a “ousadia de sair de Brasília e conhecer algumas realidades in loco”.

No que se refere ao primeiro aspecto, Sabóia sugere o convite de Florestan Fernandes, sociólogo e constituinte, para tratar da questão dos negros, e de antropólogos para discorrer sobre o tema das minorias de forma geral. Apresenta a seguinte justificativa para tal atividade:

[Esse momento é] fundamental para que nós possamos com que a partir daqui nós venhamos a ser respeitados pela sociedade. **Preocupa-me isto, porque o respeito interno nós não estamos merecendo nesta Casa.** Então, ou nós extrapolamos a discussão meramente de cunho judicial, na preocupação de fazer uma Constituinte, a nova Constituição, a nova regulamentação jurídica para este País; se nós tivermos uma boa fundamentação filosófica, teórica e política, nós vamos sair daqui com uma proposta medíocre, não vamos além das nossas constatações, das constatações que temos hoje, das pequenas ou grandes reivindicações que temos hoje. (grifos meus)

E afirma em um momento posterior de modo mais sintético:

(...) minha colocação seria a seguinte: é que antes de nós começarmos pelos diversos segmentos das maiorias, pelas diversas categorias, estigmatizadas, nós tivéssemos uma visão, uma abordagem **porque é fundamental estigmatizar as pessoas, estigmatizar grupos, torná-las minorias sufocadas, social e politicamente.** A partir dessa visão, ela vai ajudar todos nós Constituintes e vai ajudar a opinião pública a entender a importância desse espaço democrático. (grifos meus)

A razão dos segundo e terceiro ponto de sua intervenção têm relação com a proposta de condução do trabalho de forma de fato democrática: é preciso assegurar a pluralidade de ideias e “não ficarmos [enquanto constituintes] de costas para o Brasil”. Após tal intervenção, Jorge da Silva (representante do movimento indígena) ressalta a importância de ouvir-se não apenas as lideranças, mas também *pessoas da comunidade*.

Baseada em tais intervenções, a interpretação de Paulo Roberto (representante do movimento das pessoas portadoras de deficiência), verbalizada nas discussões, é que a experiência do preconceito é o que de fato unifica grupos tão diversos na mesma Subcomissão.

A segunda reunião, após abordagens de temas laterais como informe e agenda da ANC¹²⁴, encaminha-se para o final com a deliberação de realização de uma reunião em formato de *painel de informação* sobre a temática do preconceito de modo mais amplo.

¹²⁴ Para o nosso objeto de pesquisa é importante ressaltar que Benedita da Silva convida à todos/as a participarem de uma manifestação que ocorreria no dia 13 de abril (segunda-feira) de entrega das demandas do Movimento Negro à ANC. Acredito pelas intervenções posteriores que se trata do documento da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte sobre a qual discorri no capítulo anterior e conheceremos no item 3 deste capítulo.

São sugeridos, por José Carlos Sabóia, os seguintes nomes: Peter Fry, Ruth Cardoso, Eunice Duran, Manuela Carneiro, Gilberto Velho e Décio Freitas e o já mencionado Florestan Fernandes. A definição dos participantes e do formato do encontro foi realizada no terceiro encontro formal da Subcomissão, que tratarei a seguir.

3.2.3 A terceira reunião: a presença dos indígenas e a continuidade de planejamento das atividades

A terceira reunião da Subcomissão contou com a presença de quinze constituintes, a saber: Ivo Lech, Nelson Seixas, Lourival Baptista, Edvaldo Motta, Vasco Alves, José Carlos Sabóia, Benedita da Silva, Alcení Guerra, Salatiel Carvalho, Doreto Campanari, Maurílio Ferreira Lima, José Moura, Sarney Filho, Severo Gomes e Jacy Scanagatta.

Antes de seu início formal, entretanto, foi cedida a palavra a duas das lideranças indígenas presentes na reunião (Idjarruri Karajá – Superintendente para Assuntos Índigenas de Goiás - e Cacique Raoni do Xingu), que entregaram formalmente as sugestões dos índios ao anteprojeto da Subcomissão.

As lideranças afirmam que, embora não tenham sido bem sucedidos nas campanhas em prol da candidatura de indígenas para cargos eletivos, não ficariam “desanimados na aldeia”, gostariam de se fazer ouvir.¹²⁵

José Carlos Sabóia, Severo Gomes (membro suplente) e Ivo Lech, em suas intervenções, reafirmam o compromisso de apreciação de cada uma das demandas e o esforço em inseri-las no texto constitucional.

A reunião segue com a discussão da agenda e planejamento do painel que, como apontamos anteriormente, foi visto como uma necessidade para que a Subcomissão melhor desenvolvesse seus trabalhos e se fizesse ouvir pelas demais instâncias e sociedade em geral.

No que se refere à agenda, buscou-se definir quantas sessões caberiam a cada segmento das minorias, chegando-se ao consenso de que caberiam aos negros ao menos

¹²⁵ Um fato emblemático desta primeira participação dos indígenas na ANC fora o fato de terem sido barrados na entrada do Congresso Nacional por não estarem vestidos de traje social. A permissão só foi dada graças a intervenção de Ivo Lech que assegurou no início dessa reunião que tal contratempo não mais se repetiria, que o *direito sagrado de ir e vir* dos indígenas seria respeitado durante todo o processo. José Carlos Sabóia chega a afirmar ao final da reunião que este acontecimento *foi algo de extraordinário, em termos políticos*, assim como a entrega do documento com as demandas do Movimento Negro por ativistas na semana anterior e pede que haja um esforço em divulgar as atividades da Subcomissão à imprensa.

duas reuniões (tendo em vista a complexidade da temática e diversidade de entidades representativas).

No contexto dessa discussão é interessante o posicionamento dos constituintes Ruy Nedel e Ivo Lech no que se refere aos ostomizados, talessêmicos e os hansenianos. Discutia-se a possibilidade de realização de uma audiência para tais grupos quando Nedel sugeriu que a Subcomissão tratasse apenas das minorias *étnico-culturais* e que minorias com problemas de *saúde* se dirigissem à Subcomissão VII-b. Ivo Lech pondera afirmando que tais grupos “manifestaram o desejo se fazer ouvir ali”, como minorias, além do mais, a Subcomissão VII-b destinaria tão somente três dias para tratar da temática da saúde (sendo outros três para a temática da seguridade e dois para meio ambiente).

Tendo realizado tal discussão, votou-se o calendário (que sofreu poucas modificações e que disponibilizo no anexo V) e realizaram-se informes sobre a disponibilidade dos intelectuais convidados para participarem do painel informativo. Além dos nomes sugeridos na segunda reunião, foram também mencionados: Herbert de Souza (conhecido como Betinho, Presidente do IBASE), Lélia Gonzalez e Joel Rufino (professores ligados à temática racial), Paulo Roberto Moreira (professor ligado à temática da deficiência), Darcy Ribeiro (antropólogo que poderia tratar sobre a questão indígena), Paulo Sérgio Pinheiro (cientista político especialista em Direitos Humanos) e Marcelo Rubens Paiva (jornalista)¹²⁶.

Nesse encontro definiu-se que participariam do encontro Eunice Duran, Herbert de Souza, Paulo Roberto Moreira e Florestan Fernandes. Como veremos adiante, participaram de fato do painel Manuela Carneiro Cunha, Paulo Roberto Moreira e Florestan Fernandes. Sobre os termos do debate, como foco na problemática do presente trabalho, tratarei adiante.

3.2.4 A quarta reunião: O painel informativo sobre a questão das minorias

A quarta reunião contou com a participação de doze constituintes,¹²⁷ além dos convidados externos que palestraram no painel, a saber: Manoela Carneiro Cunha (Presidente da Associação Brasileira de Antropologia que trataria da questão indígena),

¹²⁶ Em todos os casos me utilizo da apresentação de tais atores descrita nas atas das reuniões.

¹²⁷ José Carlos Sabóia, Nelson Seixas, Doreto Camparani, Benedita da Silva, Vasco Alves, Alcení Guerra, Jacy Scanagatta, Salatiel Carvalho, Luíz Inácio Lula da Silva, Bosco França, Edivaldo Motta e Haroldo Sabóia.

Paulo Roberto Moreira (Economista, mestre em filosofia e assessor do Ministério da Cultura que trataria sobre “aspirações dos portadores de deficiência física”) e Florestan Fernandes (Sociólogo e Constituinte que “descreveria aspectos sociais dos problemas dos negros e indígenas”).

Os expositores se utilizaram de diferentes enfoques para tratar da temática geral do encontro. Manoela Carneiro Cunha explanou sobre a questão indígena de modo a ressaltar que à tal população deveriam ser garantidos direitos de duas naturezas: uma que levasse em conta sua situação de vulnerabilidade e outra que considerasse sua condição de primeiros ocupantes do território brasileiro e, portanto, detentores de *direitos históricos*. Sua intervenção focará principalmente em dados sobre o direito à terra. Paulo Roberto Moreira fez uma fala que classifica como “abstrata e filosófica” na qual discorrerá sobre o conceito de “dialética da diferença”. Florestan Fernandes, por sua vez, afirmou que “não gostaria de dar uma aula sobre o conceito etnológico ou sociológico de ‘minorias’”, mas que gostaria de tratar de dois temas que lhe são caros enquanto pesquisador: um diria respeito ao *estudo do índio*, outro sobre *o estudo do negro*.

O elemento comum que perpassa a fala dos três expositores é a visão que possuem acerca do termo “minoria”. A antropóloga considera que as minorias são “maiorias populacionais que de fato são sócias minoritárias de um projeto de nação”; o economista sustenta que são “qualquer segmento, grupo ou classe social à margem do poder, da normalidade ou da cultura”. O sociólogo, embora demonstre um desconforto com o termo, define-o de modo semelhante aos demais:

Pensar em minorias é pensar que o Brasil está dividido, e como se fosse uma colcha-de-retalhos. (...). No entanto, uma colcha-de-retalhos é uma composição em que as partes não interagem. Considerar um grupo humano como uma **minoria é em certo sentido, dizer que pertence a Nação, mas que, ao mesmo tempo, ele não tem a plenitude dos direitos civis e políticos que são desfrutados por aqueles que formam a maioria desta Nação**. Quer dizer, existem cidadãos de primeira categoria e cidadãos que são parte das minorias, e que estão sujeitos a alguma forma de restrição (...) (grifos meus)

A intervenção de Florestan Fernandes inaugura o debate específico sobre a questão racial na Subcomissão.¹²⁸ Sua fala trata de aspectos históricos e sociais das relações raciais no Brasil (incluindo, ainda que de forma breve, a questão indígena)

¹²⁸ Por tratar especificamente sobre a questão do negro trarei prioritariamente das contribuições do sociólogo e constituinte Florestan Fernandes nas páginas que seguem. Sua intervenção é importante também porque surgirá como referência em outros momentos na Subcomissão (mais especificamente nas audiências públicas).

baseado em sua experiência enquanto pesquisador. Antes, entretanto, de tratar de tais temas, Fernandes fez uma consideração sobre a situação dos presidiários, provocado por uma breve discussão sobre o tema que ocorreu no início da sessão entre os parlamentares Vasco Alves, Nelson Seixas e Benedita da Silva.

Alves mostrou-se surpreso ao não verificar na programação estabelecida um momento para tratar dos “encarcerados”, ao que Seixas responderá que na instância tratar-se-á de situações de desrespeito *permanentes* e não *temporárias* como no caso em questão e que tal tema deveria ser pauta das reuniões da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. Benedita da Silva lembra que a maioria dos presidiários é negra, concordando com Alves acerca da pertinência da questão. Com base neste debate, Florestan Fernandes inicia sua participação com as seguintes palavras:

(...) antes queria meter a colher torta nesse fim de discussão que ouvi a respeito da situação do presidiário, do encarcerado. Desde Howard, que foi um pioneiro no estudo dos prisioneiros, dos presidiários na Inglaterra, até à moderna, à atual psicologia social, existe o conceito de que essa **categoria social acaba fazendo parte de uma minoria também**. É uma categoria social que inclusive possui a sua própria subcultura. Então, independentemente dos aspectos legais que o companheiro Constituinte Nelson Seixas levanta aqui – S. Ex.^a tem toda a razão – **há aspectos legais envolvidos que não são pertinentes a esta Subcomissão, mas há outros problemas que o são. Como se produz um encarcerado? Como a sociedade produz aquele indivíduo que é chamado de criminoso?** Este é um assunto que preocupou os sociólogos, os etnólogos, os filósofos desde o século XVIII, e até os especialistas modernos, que não vêm ao caso mencionar aqui. O criminoso é produto não só de uma carreira, de uma biografia; é produto de uma cultura, de uma sociedade, de uma situação humana. Por isso **ele é objeto necessário da discussão dos Senhores, porque é tradicional no Brasil que a nossa sociedade, desde o período escravista produziu pessoas que foram confinadas em categorias que eram todas como de inimigos da ordem.** (grifos meus).

Fernandes prossegue afirmando que entre os inimigos da ordem figuraram homens livres pobres¹²⁹, indígenas e os negros escravizados. Sobre os indígenas, o expositor trata de desmitificar concepções tais como a forma benigna da colonização frente a tais populações, afirmando que seus estudos revelam uma “política de extermínio dos indígenas”.

O sociólogo afirma também que temos uma “consciência falsa de nossa história e da realidade histórica viva” e prossegue denunciando as graves violações de direitos sofridas pelos indígenas ao longo da história no que se refere à propriedade de suas terras, ressaltando também a capacidade de organização/articulação e resistência de tais grupos:

[A partir do regime ditatorial, principalmente] os indígenas acabaram desenvolvendo várias formas de consciência da realidade, inclusive desenvolvendo a ideia de defender o conceito de **nacionalidade; de serem tratados não como minorias irresponsáveis, mas como nações que**

¹²⁹ Fernandes não discorre com detalhes sobre tal grupo. Na sua fala faz menção a um dos trabalhos da intelectual Laura de Melo e Souza.

vivem dentro do solo brasileiro e devem dispor e desfrutar das regalias e das proteções de uma nação dentro do País. Já ouvi exposições de alguns desses líderes. Fiquei impressionado, várias vezes, por conseguir ouvir esses indígenas que falam em nome de seus companheiros: a articulação de seu pensamento, o nível de informação que possuem, a objetividade com que descrevem a realidade. (grifos meus)

E acrescenta num momento posterior:

Os índios são os melhores advogados da sua própria causa, conhecem a natureza dos problemas que enfrentam e defendem condições que a sociedade brasileira ainda não é suficientemente democratizada para aceitar.

Após tais considerações, Fernandes trata da questão do negro: “o negro é um assunto que desperta em mim vontade de falar e me estender a seu respeito”. De fato, o sociólogo despence maior parte de seu tempo de fala para tratar deste tema. Sua intervenção cobre do período colonial até a década de 1980 e reflete as principais temáticas de sua obra¹³⁰, dentre as quais a resistência dos escravizados à ordem colonial, a inserção dessa população *na sociedade de classes*, destacando seus desafios e os processos de lutas e protestos dos negros ao longo do século XX.

Florestan Fernandes aponta que no início de suas pesquisas no interior do *meio negro* notou que entre alguns indivíduos “não existia a consciência do orgulho da cor”, revelando que de certo modo houve um “esfacelamento da identidade e condição racial” de parte deste grupo populacional. Fernandes aponta que a escravidão destruiu de “forma sistemática tudo que pôde da cultura dos africanos” e que de fato isso fora fundamental para a “dominação racial”.

O expositor afirma também a impossibilidade de existência de um sistema de escravidão que fosse *suave* - como aquele caracterizado na produção de Gilberto Freyre, ainda que essa “seja o retrato da escravidão e da senzala visto da Casa Grande”. Fernandes prossegue destacando aspectos do sistema colonial, dentre os quais a dificuldade dos escravizados em tornarem-se livres (o que só ocorreria mediante “uma crise de consciência de seu senhor” ou a “compra da alforria”) para chegar ao aspecto que considero central de sua exposição: *a dificuldade de integração* desse segmento populacional no pós-abolição (principalmente na cidade de São Paulo)¹³¹.

¹³⁰ Baseada na minha leitura de tais trabalhos e das referências que Fernandes apresenta: Bastide e Fernandes (1955 e 1959) e Fernandes (1964 [2008], 1972, 1989).

¹³¹ Um interessante estudo sobre os procedimentos de investigação e técnicas de pesquisa utilizadas por Fernandes e Bastide respectivamente nos trabalhos “A integração do negro na sociedade de classes” e na pesquisa encomendada pela UNESCO em São Paulo fora realizado por Antonia Junqueira Malta Campos. Conferir: Campos (2013).

Fernandes afirma:

No início da vida do negro em São Paulo, os dramas vividos pelo negro eram terríveis, a ponto de, **quando tratei dessa fase na reconstrução, no uso dos materiais, às vezes ter de interromper o trabalho porque chorava, não conseguia trabalhar, dramas humanos tremendos.** O caso de um pedreiro que se suicida porque duas filhas são defloradas. Ele vai à polícia e sofre humilhações. Negros que eram pegos na rua, levados à delegacia para terem o cabelo raspado, e outras coisas. (grifos meus)

E em seguida trata especificamente da inserção no mercado de trabalho:

De outro lado, no processo de competição com o branco, o que aconteceu? **A ideia do trabalho livre na pátria livre acabou favorecendo os imigrantes italianos, espanhóis, portugueses, porque, tendo diante de si a possibilidade de escolher entre a mão de obra escrava e a mão de obra do imigrante, nos lugares onde havia algum desenvolvimento econômico, o patrão tendia a dar preferência ao trabalhador branco.** De outro lado, como mostra a Professora Emília Viotti no trabalho "A colônia e a senzala", **o nível de avaliação do trabalho que foi posto em prática pelos brancos foi de tal ordem que o custo de trabalho livre era equivalente ao custo do trabalho escravo. O negro se viu, então, diante desta situação: achava que aquilo era uma armadilha que, de fato, ele não adquirira a condição de homem livre e que continuava escravo e, por isso, ele repudiava o trabalho.**

No repúdio ao trabalho – são coisas que interessam muito ao debate desta subcomissão – porque o trabalho era repudiado? **Por que o negro não queria trabalhar? Não é. Ele achava que as formas de trabalho estavam associadas a modalidades de degradação humana que eram comparáveis àquelas que se produziram sob a escravidão.** Por isso, repudiava o trabalho. **Já a mulher negra,** principalmente aquelas que estavam vinculadas ao trabalho no sobrado, não ao trabalho no eito, **já tinham uma experiência na relação com o branco, e a crise para a mulher negra foi menor.** (grifos meus).

Fernandes aponta que nos anos subsequentes da abolição ocorre a marginalização deste grupo no sistema de trabalho livre e a incorporação das mulheres negras em um tipo de trabalho subvalorizado (o trabalho doméstico), concebendo que de fato “é em torno da mulher negra que vai se dar a preservação do meio negro na cidade de São Paulo”. Na exposição, o sociólogo ressalta as duras condições de vida das famílias negras, principalmente no tocante à habitação e moradia, e aponta que ainda no começo do século há *reações* a essas condições:

Já na década de 10 começam a surgir alguns jornais, mas e na década de 20, na década de 30, que surgem movimentos propriamente organizados e que levam o negro a consciência **de que a ordem civil existente no Brasil não conferia ao negro a condição automática de cidadão, e que ele tinha de conquistar, por suas próprias forças, por seus próprios meios, essa condição. Começam as indagações.** (grifos meus)

Segundo Fernandes, o negro passa então a comparar-se com o imigrante e perceber que, embora tenham tido um ponto de partida semelhante, o imigrante branco com o tempo logra “posições respeitáveis na sociedade”. O diagnóstico realizado por tal grupo será de que este foi privado de instituições de “*autodefesa e proteção coletivas*” dentre as quais a família, associações de auxílio mútuo como sindicatos, jornais, espaços recreativos e de convivência.

Então, o negro vai percorrer esse caminho e vai procurar defender a conquista dessas técnicas sociais, desses valores sociais, dessas instituições de que ele foi privado por causa da escravidão e que ele teria de adquirir através de uma experiência prolongada e muito dura.

Nesse sentido pode-se compreender o surgimento de movimentos negros que se manifestam através da escrita em jornais, como o *O Alvorada* e *O Clarim*, e o surgimento da *Frente Negra Brasileira*.

Malgrados os esforços desse período inclusive de enfrentamento/reação às situações de discriminação, *esse momento da luta acaba se esvaindo*, segundo Florestan Fernandes, e os negros não conseguem constituir-se como uma minoria organizada “na medida em que o meio branco não oferece as condições materiais e humanas para que o negro consiga esse patamar”.

O expositor prossegue relatando que a luta do negro terá, após esse período, dois momentos distintos. No primeiro, há uma tentativa de ascensão social e econômica de cunho individual – o que leva os negros, gradativamente, a abandonarem a *solidariedade racial e a luta coletiva*, afastando-se do meio negro. Nesse contexto surgem, por exemplo, as associações negras beneficentes e os clubes recreativos. No segundo, os negros notam que mesmo com uma relativa ascensão social não conseguem efetivamente se “integrar a uma sociedade de classes”, o que culminará novamente nos anos posteriores (anos 1970 e 1980) na luta baseada na “solidariedade e companheirismo”, mas dessa vez caracterizada “por uma nova agressividade, um caráter mais explosivo”:

Nesse contexto, aqui são absorvidos movimentos que não ditavam raízes em nossas condições, mas que levavam o negro a desenvolver **aqueles ideais de beleza negra, da aparência africana, da descoberta da identidade racial que o estabelecimento das relações diplomáticas do Brasil com os países africanos permitiu restabelecer ou estabelecer**. Portanto, o Movimento Negro adquire uma nova forma, uma **nova agressividade e, ao mesmo tempo, um caráter mais explosivo**. Afeta um menor número de pessoas, mas, ao mesmo tempo, essas pessoas já estão tocadas **por formas de comportamento radicais que conferiam à violência um significado diferente. No passado, a violência só era recomendada a um nível muito limitado. Agora não. A violência acaba sendo colocada em termos de luta de classe ou de luta racial inclusive a própria valorização da luta racial** entra num nível de cogitação que nunca teve antes entre os negros no Brasil. (grifos meus)

Após a narrativa histórica, Florestan Fernandes interrompe sua fala para ouvir os constituintes presentes. Neste momento da sessão, interpelam-no Benedita da Silva, Nelson Seixas, José Carlos Saboia e Paulo Roberto Moreira.

A característica comum dessas intervenções é o que identifiquei como a preocupação com o “como” lidar com a questão racial no contexto de elaboração de uma constituição, o que leva o expositor a discorrer sobre o modo como (não) se lida

com a questão racial no Brasil de uma forma geral *o preconceito de ter preconceito* ou o que outrora denominou como *falsa consciência a respeito do assunto*, que tem como consequência o fato de não *levarmos a fundo nossa análise crítica de nossos problemas raciais*. As intervenções permitem também que Florestan Fernandes discorra sobre sua visão sobre o papel das leis.

A questão colocada por Nelson Seixas sobre miscigenação no Brasil e nos Estados Unidos¹³² impulsiona Florestan Fernandes a discorrer um pouco mais sobre as características do preconceito nesses dois contextos (aberto, sistemático e consciente nos EUA, encoberto e difuso no Brasil). As questões de Benedita da Silva, Jose Carlos Sabóia e Paulo Roberto Moreira, por sua vez, o levam a ponderar que “o que a Constituição prescreve não tem nada a ver com que a sociedade será”. Sustenta tal afirmativa a partir do exemplo do contexto norte-americano: “apesar do preceito constitucional da igualdade de oportunidade para todos nos EUA, as oportunidades educacionais atravessam a desigualdade da situação econômica e social das famílias”.

Tal posicionamento não o leva naturalmente ao não reconhecimento da importância de instrumentos jurídicos, mas a alertar sobre a relevância do estabelecimento de um “maior equilíbrio na sociedade para que certas distinções desapareçam” bem como de um trabalho de “*ação coletiva, insistente, organizada, eficaz*”, que seja capaz de permitir a observância das leis¹³³ e garantir que as mesmas, um dia, se tornem dispensáveis.

De modo mais concreto, Fernandes afirma que lidar com a questão racial exige a utilização de “vários canais simultâneos, é preciso atingir todas as instituições-chave da sociedade”. Dentre tais instituições cita escola, mídia e o sistema de justiça (uma vez que o temor da sanção pode levar os indivíduos a não externar sua hostilidade). Entretanto, em diversas passagens, sua posição enquanto teórico marxista torna-se bastante evidente uma vez que adota como elemento fundamental não apenas a

¹³² O constituinte coloca uma questão relevante para o debate, mas considero importante destacar que *o modo* como a expõe parte de um senso comum que me causou incômodo: “Pergunto ao Professor Constituinte, Florestan Fernandes, que proferiu esta belíssima palestra, na comparação entre a miscigenação nos Estados Unidos e no Brasil – **fala-se tanto que o português é chegado a uma negra**, que o anglo-saxão tem aquele preconceito – o nível de preconceito é maior nos Estados Unidos ou no Brasil? A impressão que tenho – nunca estive lá – é que existe mais miscigenação nos Estados Unidos, apesar de tudo, do que no Brasil. Gostaria de saber isto de V. Ex.ª.” (grifos meus)

¹³³ Já que quem de fato *movimenta a máquina da lei* em contextos desiguais é um setor verdadeiramente pequeno, insignificante das populações discriminadas, de acordo com Fernandes.

mudança comportamental de indivíduos em relação ao tema, mas, a “transformação da própria sociedade, do sistema capitalista em si”.

Sua intervenção se encerra nessa tônica. Com um caráter de fato *formativo*, fora capaz de suscitar questões entre os constituintes e será, como apontei alhures, lembrada e citada em outros momentos do processo, no interior da Subcomissão.

A leitura das cinco atas das reuniões de instalação e estruturação das instâncias nas quais a temática racial fora tratada de modo específico aponta para alguns aspectos bastante relevantes. Houve uma preocupação por parte dos constituintes que se manifestaram em garantir que a condução dos trabalhos – da escolha dos cargos ao estabelecimento do cronograma – se desse de modo, de fato, democrático. A primeira reunião da Comissão, com eventos como retirada de indicações aos cargos, a denúncia realizada pelo PCB, revelam desconfianças em relação ao próprio formato dos trabalhos da ANC, um temor pelo autoritarismo.

Tanto na instalação da Comissão da Ordem Social quanto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias há uma visão compartilhada da importância das instâncias e dos temas tratados: “a espinha dorsal das demais comissões”, a Comissão “onde o grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos”, a Subcomissão onde será tratado de assuntos “que foram menosprezados por gerações e gerações de brasileiros”. Ao mesmo tempo, há o diagnóstico de seu preterimento frente às outras instâncias: “os espaços que não despertaram o interesse da mídia”, os espaços não respeitados internamente e que precisam planejar ações para que “sejam levados a sério na Constituinte e fora dela”.

Chamam atenção também as diferentes interpretações acerca do esvaziamento da Subcomissão e as alternativas para o encaminhamento dos trabalhos tendo em vista tal realidade. O posicionamento de que os temas merecem ser *discutidos* entre os constituintes venceu a alternativa do procedimento formal de votações sem presença nos debates.¹³⁴

Outro ponto relevante das reuniões envolveu a própria concepção/conceito de minorias que detinham os parlamentares. A pluralidade de temas ensejou questões

¹³⁴ Por meio da leitura das atas, entretanto, não é possível afirmar que fora de fato feito realizado um retorno às bases partidárias conforme sugeriu a constituinte Benedita da Silva.

como: trataremos de preconceito *étnico-cultural* ou também daqueles que se referem à problemas de *saúde*? Trataremos de estigmas *provisórios* ou somente *os permanentes*?

De fato, como podemos concluir ao olhar para a programação das atividades da Subcomissão, foram ouvidos nesta instância, como disse o próprio presidente, “todos os que manifestaram o desejo de ali se fazer ouvir”: entre as minorias figuraram alcoólicos anônimos, idosos, talessêmicos, ostomizados, hansenianos, comunidades israelitas, representantes de empregados domésticos e representantes de entidades ligadas à questão carcerária e um interno do sistema prisional. De fato, a Subcomissão também *ousou sair de Brasília* (Congresso Nacional) visitando uma aldeia indígena no Sul do Pará e uma unidade prisional no Distrito Federal.

Nesse momento do processo parece haver um comprometimento dos parlamentares no que se refere ao encaminhamento dos temas, tanto porque alguns deles se colocam de fato como representantes de grupos no Processo Constituinte (o *presidente portador de deficiência*, a *mulher negra constituinte*), tanto porque se mostram sensíveis a determinadas temáticas. O convite de intelectuais para auxiliar na condução dos trabalhos revela uma preocupação com seu andamento até o momento da elaboração de anteprojetos. Como apontei anteriormente, a intervenção de Florestan Fernandes, intelectual comprometido teoricamente com a questão do negro, permitiu a elaboração de questões e ensejou preocupações entre os constituintes acerca do modo de incorporação dos pleitos/demandas no texto constitucional.

Até aqui o trabalho fora realizado por e entre constituintes, mas, de que modo as questões raciais, especificamente, foram debatidas quando as sessões contaram com ativistas, indivíduos que possuíam uma relação diferenciada com a temática? O estudo das audiências públicas que trataram sobre a questão do negro nos responderá tal questão, bem como contribuirá para que conheçamos algumas das demandas e fundamentos das mesmas, formulados pelo Movimento Negro na ANC. É o que farei a seguir.

3.3 As vozes negras chegam ao Congresso: as audiências públicas

Como apontamos anteriormente, na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias foram dedicados dois dias para a discussão da temática racial com representantes da sociedade civil. De fato, entretanto, ocorreram três reuniões referentes à temática: a primeira em 28/04/1987, pela manhã (das 09h às

13h30), na mesma data, no período da tarde/noite (das 17h às 20h45)¹³⁵, e em 04/05/1987, no período da tarde/noite (das 17h às 20h30).

Através da leitura dos debates das três reuniões, observamos que os/as militantes fizeram uso de grande parte do tempo de fala e, em geral, as intervenções dos constituintes se deram ao final do encontro, o que indica uma priorização das vozes extraparlamentares nas audiências. Permearam as falas: (i) diagnósticos sobre as condições de vida da população negra (que ora fez menção a questões históricas de um modo geral ora se valeu de experiências pessoais ou histórias de vida), (ii) uma visão sobre o momento histórico vivido e sobre o papel da Constituinte, da Subcomissão e também sobre o papel do Direito e das leis no que se refere ao enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais, (iii) propostas de redação do texto e temas a serem inseridos na Constituição.

Ao tratar das audiências, a seguir, interessa-me expor o modo de articulação de tais temas. Para tanto relatarei o formato e a dinâmica do encontro e mapearei os atores e as atrizes e os assuntos trabalhados. Assim, como nos tópicos anteriores em que tratei das reuniões de instalação/organização, esse momento do texto terá um caráter prioritariamente descritivo. Ao final da apresentação das três audiências, dedicarei-me de forma mais detida à discussão dos encontros entre constituintes e ativistas.

3.3.1 - 1ª Audiência Pública sobre a temática racial (momento um): “Para podermos ter um impulso em relação ao futuro, temos de conhecer nosso passado.”¹³⁶

Na primeira audiência sobre a temática racial, registra-se na ata a presença de 20 parlamentares.¹³⁷ Além deles, estavam presentes 15 representantes do Movimento Negro¹³⁸ (cujas entidades aos quais se vinculavam estão descritas no Anexo V).

¹³⁵ Denominarei esses momentos como respectivamente como “um” e “dois” da primeira audiência pública.

¹³⁶ Lélia Gonzalez na sua primeira intervenção na ANC.

¹³⁷ Ivo Lech, Doreto Capanari, Bosco França, Alcení Guerra, Benedita da Silva, Edival Motta, Hélio Costa, José Carlos Sabóia, Nelson Seixas Renan Calheiros, Salatiel Carvalho, Almir Gabriel, Olivio Dutra, Carlos Alberto Caó, Edmilson Valentim, Anna Maria Rattes, Domingos Leonel, Haroldo Sabóia, Osmir Uma e Ruy Nedel. Por meio das falas notamos que esse número não se manteve constante ao longo dos trabalhos – e contabilizam também os parlamentares presentes no período da tarde/noite.

¹³⁸ Lélia de Almeida Gonzalez, Helena Teodoro, Maria das Graças Santos, Murilo Ferreira, Lígia Garcia Mello, Orlando Costa, Mauro Pará, Januário Garcia, Lauro Lima dos Santos Filho, Paulo Roberto Moura, Natalino Cavalcante de Melo, Raimundo Gonçalves Santos, Lino de Almeida, Marcelia Campos

O formato deste encontro fora de um painel que contou com Lélia Gonzalez e Helena Theodoro como expositoras. Após suas falas, houve abertura para intervenções/perguntas - primeiramente dos/as demais militantes e em seguida dos/as constituintes presentes. No início dos trabalhos, Ivo Lech (presidente) cedeu à constituinte Benedita da Silva a palavra e solicitou seu auxílio para a condução dos debates.

As intervenções de Gonzalez e Theodoro possuem uma característica em comum: ambas tratam do processo de constituição da sociedade brasileira evidenciando a marginalização social e cultural da população negra. Para ambas a construção de uma *Nação*¹³⁹ ou da *cidadania plena*¹⁴⁰ deste grupo populacional seria possível tão somente por meio do conhecimento da história do *Brasil Real*, a partir da desconstrução do *eurocentrismo* e do *mito da democracia racial*.

Lélia Gonzalez inicia sua intervenção com as seguintes palavras:

Colocar a questão do negro numa sociedade como a nossa é falar de um período histórico de construção de uma sociedade, construção essa que resultou em um grande País como o nosso e que, em última instância, resultou, também, **para os construtores deste País, num processo de marginalização e discriminação**. Invocamos aqui as palavras de Joaquim Nabuco, ao afirmar que o africano e o afro-brasileiro trabalham para os outros, ou seja, construíram uma sociedade para a classe e a raça dominante. E falar de sociedade brasileira; falar de um processo histórico e de um processo social **é falar justamente da contribuição que o negro traz para esta sociedade, por outro lado é falar de um silêncio e de uma marginalização de mecanismos que são desenvolvidos no interior desta sociedade, para que ela se veja si própria como uma sociedade branca, continental e masculina, diga-se de passagem.** (grifos meus)

A expositora prossegue afirmando que nesse sentido a sociedade brasileira possui uma *visão alienada de si* e dentre os *mecanismos* que contribuíram para tanto estão desde a política concreta de branqueamento do país, via incentivo à imigração europeia, até o fortalecimento de uma ideologia que privilegia tal cultura e identidade, através dos meios de comunicação, da escola, da teoria e prática pedagógica.

Essa *visão alienada* ensejou nosso desconhecimento da história e da cultura da América pré-colombiana e Africana e, além disso, gerou a estratificação da sociedade brasileira em termos raciais:

Vemos que no Brasil, as relações de poder dão se uma forma absolutamente hierárquica. (...) **Hierárquica do ponto de vista das relações de classe**; hierárquica do ponto de vista das **relações sexuais**, porque sabemos o papel da mulher dentro desta sociedade, fundamentalmente

Domingos e Waldemiro de Souza. A mesma consideração feita na nota anterior vale para a presença dos/as ativistas.

¹³⁹ Enfoque de Lélia Gonzalez.

¹⁴⁰ Enfoque de Helena Theodoro.

da **mulher negra; e hierárquica do ponto de vista social**. Porque se no vértice superior desta sociedade, que detêm o poder econômico, político e social, de comunicação, educação e cultural, neste vértice superior se encontra **o homem branco ocidental**, no seu vértice inferior vamos encontrar, de um lado, **o índio e do outro lado, o negro**.¹⁴¹ (...)

E prossegue:

É interessante percebermos que no nosso país, cultura, por exemplo, segundo essa perspectiva da classe e da raça dominante e do sexo, é importante dizer, **a cultura é tudo aquilo que diz respeito à produção cultural ocidental**. Já a **produção cultural indígena, ou africana ou afro-brasileira é vista segundo a perspectiva do folclore**, seja como produção menor, ou produção artesanal, mais ou menos nesta produção entre arte e artesanato.

Lélia Gonzalez alerta, a partir desse momento de sua fala, que o tempo todo discorre sobre *sociedade* e em nenhum momento sobre *Nação*. Ela explica que assim o faz porque crê que o projeto de nação brasileira ainda é um projeto de uma minoria dominante, projeto do qual a população, o povo, o conjunto dos cidadãos não participam e neste conjunto, 60% são negros.

A expositora afirma que não é por acaso que maior parte da clientela dos presídios e dos hospícios brasileiros seja constituída por negros, que maior parte das prostitutas seja mulheres negras. Opera no Brasil uma ideologia que nos coloca como incapazes e a discriminação nas mais diversas áreas é latente.

Gonzalez também coloca que não poderia deixar de denunciar num espaço como uma audiência pública na ANC as injustiças de uma sociedade que *ironicamente* se autodenomina como *democrata racial*. A ativista aponta que o Brasil tende a negar a existência de hierarquias com base racial, negar a existência do preconceito e do racismo e que o *mito* (da democracia racial), além de servir como justificativa para a inação do país frente às desigualdades contribuiu para a *desmobilização* inclusive das esquerdas:

As esquerdas embarcam no velho discurso da democracia racial brasileira e não atentam para o fato de que a maior parte dos trabalhadores brasileiros é constituída por negros e não atentam para essa contradição que marca as relações de nossa sociedade.

Diante disso, afirma a militante que “nós negros, tivemos que ir à luta praticamente sozinhos e sobretudo, nos anos 70, inspirados muito pela nossa própria história”. Quanto à mobilização antirracista, afirma:

¹⁴¹ Notaremos tanto nessa intervenção como em outros momentos ao longo da audiência que Lélia Gonzalez articula gênero, raça e classe no seu diagnóstico. Diferentemente de Florestan Fernandes, por exemplo, que as faz um panorama da situação do “negro” em geral, Lélia Gonzalez parece tratar de modo específico, por meio de exemplos, das violações de direitos que incidem sobre o homem negro e sobre a mulher negra. Como vimos no capítulo anterior esse aspecto guarda relação com sua atuação política junto ao movimento feminista ao longo da década de 1970 e início de 1980.

(...) nos anos 1970, todo o renascer do movimento negro na nossa sociedade, inspirado efetivamente nas lutas de libertação da África, sobretudo a África lusófona, inspirado na luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, **mas, fundamentalmente, apoiados, rastreados, em cima da nossa própria história de resistência e de luta.** Os nomes de Zumbi e de Palmares, Revolta dos Malês, os nomes de Luiza Mahim, de Dandara, a Revolta das Chibatas, dentro já do esquema da República positivista. **São todos elementos de inspiração de nossa presença no interior do movimento social que na segunda metade do anos 70 se organiza e parte para a crítica do regime militar.** (grifos meus)

A primeira intervenção de Lélia Gonzalez vai se aproximando do final, apontando que no momento Constituinte faz-se fundamental abandonar o *mito*, bem como o *paternalismo* que marca nossas relações sociais, e sintetiza sua visão sobre o que de fato considera fundamental, para a *construção da Nação brasileira*:

Todos os que aqui estão presentes têm uma responsabilidade muito grande, sobretudo aqueles que efetivamente não defender (sic) seus interesses pessoais ou da sua classe dominante. A esses não temos muita coisa a dizer e não significamos muito, mas àqueles que efetivamente têm um projeto de construção de uma sociedade justa e igualitária, onde o princípio da isonomia efetivamente se concretiza, **a esses nos dirigimos, temos que nos unir, temos que nos dar as mãos.** (...) nos unimos àqueles Constituintes, àqueles efetivamente representantes do povo brasileiro, que se unem a nós, que são sensíveis às nossas propostas, às nossas denúncias, às nossas reivindicações, porque, repito, **não é com a mulher negra na prostituição; não é com o homem negro sendo preso todos os dias por uma polícia que o considera, antes de mais nada, um suspeito, não é com a discriminação no mercado de trabalho; não é com a apresentação distorcida e indignificante da imagem do negro nos meios de comunicação; não é com teorias e práticas pedagógicas que esquecem, que omitem a História da África e das populações negras e indígenas no nosso País, não é com isso que se vai construir uma Nação.** Construir-se-á, isto sim, uma África do Sul muito bem estruturada, melhor estruturada do que a própria África do Sul, porque sem assumir legalmente o apartheid através, de **um discurso teatral da democracia racial**, ela mantém um tipo de apartheid.

Isto, nós negros deste País, que lutamos nós, cidadãos deste País, pela nossa cidadania neste País, (sic) nós negros; mulheres; trabalhadores, **não vamos permitir isso e é por isso estamos aqui.** Se quiserem estruturar uma África do Sul, que o façam, mas não pensem em construir conosco uma Nação, esse **projeto de Nação não é o nosso.** O nosso projeto de nação esta em nossas instituições negras, esta presente, por exemplo, em uma umbanda que recebe de braços abertos católicos espíritas, budistas. **O nosso projeto é efetivamente de democracia, de sociedade justa, com todos os segmentos que a acompanham e igualitária em relação a todos os segmentos.** (grifos meus).

Dessa fala depreende-se que, para a ativista, a elaboração de uma nova Constituição pode ser tida como uma oportunidade de revisão da própria história do país. Essa perspectiva é compartilhada por Helena Theodoro que afirma textualmente: “a elaboração de uma constituição é um momento em que se lança um país novo”.

Theodoro inicia sua intervenção com a constatação de que no Brasil a população negra sofre “uma violência simbólica: a violência como um estado latente, a violência que agride só com o olhar, a violência da discriminação e do racismo, difícil de ser detectada objetivamente”. A ativista também afirma que o negro no Brasil está aliado do poder, o que o impede de figurar entre aqueles que podem tomar decisões e de ser de fato *soberano* na Nação:

na realidade, o negro brasileiro **tem cidadania de segunda categoria**. Ele não é apto para todos os atos da vida civil **porque tem sempre o estigma**, antes de ser doutor, **antes de ser qualquer coisa, ele é negro**. (grifos meus)

Helena Theodoro também tratou do que Lélia Gonzalez denominou como *visão alienada* do Brasil de si mesmo, no entanto, sob um outro aspecto: a ativista argumenta que o país não se soube *lidar com a diferença*:

(...) na realidade, é muito importante ver o outro como outro, como ele é, **mas no Brasil o outro sempre foi colocado no espelho a nossa semelhança**. O que significa o outro? O outro não existe, o **Brasil tem tido toda uma tradição de homogeneizar, de fazer com que se escamoteiem as diferenças, mas não há violência maior do que não querer ver as diferenças**. Muito se tem falado sobre diferenças aqui, mas como lidar com elas? A tradição brasileira estabelece uma forma de lidar com diferenças **expurgando os diferentes**. Os alunos que não se comportam bem na escola são expulsos. AS pessoas que não são bem comportadas são discriminadas. **Toda a nossa vida, toda a nossa sociedade se organiza para aceitar os pares, aqueles que são iguais, nunca se questiona o porquê do diferente**. Nunca se questiona quanto se ganharia em se ver o ponto de vista do outro, se ele é diferente do seu. Gostaria que pudéssemos refletir muito sobre isso. Será que um ponto de vista não é, única e exclusivamente, a vista de um ponto? Como é que podemos entender toda a maneira de ser do Mundo se somos um ponto único? E quando o outro tem um ponto de vista diferente que indica uma outra visão do Mundo, você não quer ouvir, você não quer saber porque não é igual ao seu. **Quando você recusa o diferente, você recusa o crescimento. Você recusa a ampliação**. (grifos meus)

Para Theodoro, a contribuição da população negra para a construção do país fora *escamoteada*, não admitida. A ativista despende grande parte do seu tempo de fala para tratar da contribuição do negro à cultura, à língua portuguesa¹⁴², ao modo de ser no Brasil e aponta que há uma dificuldade em se assumir a “dubiedade das nossas origens” (a africana e portuguesa).

Fazendo uso do exemplo da escola brasileira, Helena Theodoro evidencia que nos pautamos somente pelo cânone europeu: a escola é o espaço da *desescolarização, da desbrasilização*. A escola que deveria ser “o local do encontro do povo consigo mesmo é um ponto de neuroses é o ponto de vestir uma camisa que não é sua”.

A expositora afirma que o alto índice de reprovações na primeira série do primeiro grau evidencia não só a inadequação deste espaço, mas o interesse deliberado das classes dominantes em manter o povo não alfabetizado, alijado, portanto, dos processos de tomada de decisão.

A proposta de mudança do currículo escolar brasileiro se faz bastante presente na intervenção da ativista, mas sua pretensão com este enfoque, pelo que se depreende

¹⁴² Nesse momento Theodoro faz menção a importância de se pensar a língua que falamos. Cita um conceito formulado e muito utilizado por Gonzalez na sua atuação o “pretuguês”. Gonzalez afirma que a mulher negra, mais especificamente a “mãe-preta” foi fundamental na formação dos valores e teria africanizado o português falado no Brasil o transformando numa nova língua, o “pretuguês”. Conferir (BAIROS, 1999)

de sua fala, é apontar que o país precisa se (re)conhecer para “construir a cidadania da população negra”, precisa “olhar para o povo”. A Constituição – segundo Theodoro - é responsável por estabelecer condições legais para tanto.

Modificar a escola, incluímos currículos a história do negro do Brasil e a história do negro em África. Estabelecer uma relação de igualdade, entre os cultos afro-brasileiros com os cultos católicos e protestantes. É uma necessidade efetiva para que nós possamos ver um **Brasil real**. Essa Subcomissão tem uma responsabilidade muito grande, a meu ver. **Porque é a responsabilidade de construir um novo Brasil**; de construir a possibilidade de se entender que este País é **um país plural e que nós temos que fazer alianças**, temos que dar um pulo muito grande, de sair de uma ótica, **que é uma ótica unificada, posta no liquidificador, homogênea, para uma ótica heterogênea. Porque a riqueza está no diferente, não está no igual. A grande riqueza do nosso país está exatamente aí, nessa possibilidade que nós temos dessas diferenças; em modificar o nosso discurso.** (grifos meus)

E num momento posterior afirma:

Nós tivemos várias Constituições, todas elas pautadas em modelos estrangeiros. **Nunca se parou para olhar para dentro, para dialogar com o povo e para pensar na realidade de uma Constituição que deveria ser urna Carta que regulasse a melhor maneira deste povo, neste aqui, neste agora e viver mais feliz e mais inteiro.** E preciso que nós possamos entender isso. Não é simplesmente o bem-estar de uns que estão no cume da pirâmide, mas o bem-estar de todos da maioria da população brasileira; que tem fome, que não tem emprego, que não tem respeito próprio e que não é respeitado pelo grupo. É preciso modificar isso, senão nós não vamos criar uma Nação. (grifos meus).

A exposição de Theodoro é concluída também com o chamamento dos parlamentares à luta no processo constituinte: “eu acredito que seja a hora de lutarmos juntos. Um grupo luta aqui, como a Benedita, nossa representante, outro grupo como nós, ajuda, apoia, pressiona”, e alerta que está disposta, enquanto comunidade negra, a “fazer a guerra, se for preciso para chegar onde (sic) se quer chegar”.

A construção desses diagnósticos – que possuem uma forte relação e perspectivas comuns – por Gonzalez e Theodoro ensejaram reações na militância e em alguns constituintes. No que se refere ao primeiro grupo, nota-se uma forte preocupação com o “*como*”, com o encaminhamento em termos práticos dos temas a serem inseridos no texto constitucional. Esse fora um tópico que também permeou a fala dos constituintes, mas nesse grupo observamos também duas intervenções que divergem em alguma medida das considerações das expositoras.

Tratemos primeiramente das intervenções do primeiro grupo. Maria das Graças Santos pondera que a luta do negro tem origem em 1500, no entanto, “nada se conseguiu mudar”. A ativista questiona de que modo se poderia “destruir o mito da democracia racial”, como fazer para que a sociedade brasileira assuma seu racismo (o primeiro passo para a tomada de iniciativas para enfrentá-lo) e pergunta se uma mudança estrutural do sistema educacional poderia de fato auxiliar nesse sentido.

Murilo Ferreira expressa uma preocupação com a aplicação do que for estabelecido no texto constitucional. Lídia Melo tece considerações sobre a importância da mudança no ensino e material didático escolar e sugere que no contexto da Constituinte sejam abertos outras possibilidades “para se dizer o que é ser negro no Brasil”. Orlando Costa e Mauro Paré questionam que tipo de sugestões poderiam ser encaminhadas à ANC e, Paré pergunta também se a mesa estaria de fato disposta a receber as demandas. Por fim, Januário Garcia denuncia o aparente descaso em relação ao tratamento da temática. Questiona o fato de estarem presentes no momento de sua fala 5 ou 6 constituintes e afirma: “somos tratados pelos bisnetos desses senhores de igual maneira que nos tratavam quando aqui chegamos por volta de 1551 até 1880”.

Em resposta a este primeiro grupo, no que se refere à destruição do mito da democracia racial, Gonzalez afirma que é preciso que se atue em dois níveis: o *da educação formal e o da educação informal*. Por formal entende as práticas educacionais no contexto escolar; por informal, os meios de comunicação de massa. Sua fala indica que se fazia necessário, no contexto da Constituinte, apoiar propostas que tivessem como objetivo a democratização do controle da mídia.¹⁴³

Quanto à aplicação efetiva dos dispositivos constitucionais, Theodoro alerta que cabe a cada um lutar por mudanças em diferentes esferas (na família, na escola, na comunidade) “uma vez que ninguém vai deixar de ser racista por causa de uma lei que diz que ele vai ser preso se ele for racista”. Nesse mesmo sentido Gonzalez pondera:

(...) não podemos jogar tudo em cima da Constituição, evidentemente. Nós temos que estar atentos, temos que estar vigilantes, mas nós mesmos temos a nossa tarefa, temos a nossa tarefa de **organizar, de mobilizar e de organizar a comunidade negra** no sentido de que ela possa desenvolver, com suas próprias características, com suas características específicas, uma estratégia em termos de transformação, transformação no sentido, inclusive, de sensibilizar - parece-me que um dos aspectos fundamentais da nossa estratégia passa por aí - **e mobilizar os setores progressistas não negros da sociedade brasileira para que, unidos, possamos construir uma nova sociedade**. Nós temos duas responsabilidades, **a nível oficial da Lei Maior, que é a Constituição, por isso estamos aqui, e a nível da nossa própria organização e onde quer que estejamos, no nosso local de trabalho, na igreja, no partido político, no clube, nós temos que estar tentando passar para os outros esta questão, organizadamente, e não esquecendo jamais, fundamentalmente, as nossas crianças.** (grifos meus)

De modo a contemplar as demais questões, Lélia Gonzalez, Helena Theodoro e Benedita da Silva lembram que o Movimento Negro já encaminhou um documento com

¹⁴³ “(...) Nós temos que nos aliar a todas as propostas mais avançadas no interior da Constituinte e fora dela para que os meios de comunicação de massa não fiquem nas mãos de determinadas pessoas, que determinam o que será passado” afirma Lélia Gonzalez.

propostas¹⁴⁴ que fora distribuído não somente na Comissão da Ordem Social, mas também à Comissão de Educação e Cultura e a Comissão dos Direitos e Garantias do Indivíduo.

O questionamento de Januário Garcia acerca da presença/ausência dos constituintes será respondido pelo presidente da Subcomissão Ivo Lech. O mesmo afirma que “sem querer se escusar ou se eximir das responsabilidades” é importante alertar que os trabalhos dos constituintes “se avolumam num nível bastante intenso”. Entre as atividades dos parlamentares estão recebimento de comitivas, trabalho como suplente em outras instâncias, reuniões com lideranças e bases em ministérios. No que dependesse, entretanto, de seu trabalho, afirmou que tomaria as medidas para que estivessem presentes na próxima reunião não somente os constituintes titulares, mas também os suplentes.

Após intervenção dos ativistas, os parlamentares passam a se manifestar. O primeiro deles será Alcení Guerra, relator da Subcomissão. Sua exposição conta com dois argumentos que divergem dos diagnósticos e propostas elaborados por Gonzalez e Theodoro, a saber: (i) a “segregação racial é um aspecto geracional, geográfico, circunstancial”; (ii) “a situação do negro no Brasil não é um problema de Constituição, mas de educação”. Para sustentar tais argumentos Guerra se valerá, principalmente, de sua história de vida:

Eu me confesso surpreendido pela reunião. E até me senti de volta a alguns lances do passado, e confesso a todos vocês que a sensação em determinados momentos que tive, durante a explanação das professoras, foi a mesma **que sentia quando um branco empedemido (sic), racista, me colocava a questão do negro. Eu senti o verso e o anverso da medalha.** (...)

E eu interpretei, das duas professoras, um pouquinho abismado com as colocações e fui evoluindo durante a explanação para chegar à conclusão **que nós estamos frente a um conflito de gerações. Talvez eu seja um pouco jovem demais, ou talvez seja de uma posição geográfica diferente, para entender o que explanaram aqui.**

Eu falo em conflitos de geração, porque, eu me lembro perfeitamente, quando eu abri a porta, eu devia ter uns 6 ou 7 anos, uma das minhas primeiras visões de vida, e aí encontrei pela primeira vez uma negra na minha frente. A minha surpresa foi muito grande e eu tive, confesso para vocês, medo, que era um medo desconhecido. **Eu nunca tinha estado na frente de uma pessoa negra.** Vivia numa comunidade de descendentes de europeus, no interior do Rio Grande do Sul, onde não existia nenhum representante da raça negra. **Para felicidade minha essa pessoa, que se chamava Sebastiana, tinha dois filhos, o Simão e o Juca, que se tomaram extraordinários amigos meus, durante a vida, até que, muito recentemente, perdi o contacto com eles.**

E quando se colocava aqui, com ênfase, a questão da discriminação da mulher, eu olhei para a platéia e **identifiquei uma mulher branca bonita e duas negras extremamente bonitas**¹⁴⁵, tentando me convencer que **esse aspecto da segregação racial no Brasil não me tocou muito.**

¹⁴⁴ Aqui uma evidência de que o documento entregue teria sido as resoluções da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte na manifestação ocorrida em 13 de abril de 1987 sobre a qual nos referimos anteriormente (na segunda reunião da Subcomissão).

¹⁴⁵ É interessante o uso de superlativos pelo parlamentar ao se referir à pessoas negras .

Depois eu me lembrava: será que na minha geração existe alguém **que não amou uma negra?** Não estou falando de transar, estou falando em amar mesmo, de ficar sentado ao lado, de mãos dadas, curtindo, de ter prazer em conversar, de ter prazer em trocar ideias. Depois me lembrei das pessoas que trabalham comigo, **outras pessoas da raça negra, que trabalharam comigo e de quem fui subordinado ou fui chefe. Pessoas de excelente lembrança**, tanto os chefes quanto os subordinados. Tive professores negros e curto até hoje a convivência com eles. O aspecto de deixar o filho casar com uma negra, ou a filha casar com um negro, me toca muito porque tenho excelentes amigos, **colegas médicos, casados com negras**. Meu pai, não sei se teria se casado com uma negra, **mas os irmãos e os primos se casaram**. Dentre os meus amigos, posso enumerar dezenas. Então, me parece que o **aspecto dramático de segregação colocado aqui**, talvez seja um aspecto geracional, de geração, ou um **aspecto circunstancial, local, geográfico**. De qualquer maneira, como Constituinte, como Relator, nós somos obrigados a abrir o coração e fazer com que essas palavras nos toquem. Não gostaria que fosse assim, mas se for entendi que as colocações enfáticas **têm o anverso da medalha**. (grifos meus)

Após trazer tal relato, Guerra afirma que não estaria disposto a propiciar ou colaborar para que na Constituição houvesse o favorecimento de qualquer segmento racial. O parlamentar considera importante fazer constar a igualdade perante a lei independente de raça, credo ou religião no texto. Reafirma, assim como o fez no início da fala, que ao ouvir as expositoras se lembrou de pessoas *segregacionistas, que tem na alma essa coisa feia da segregação* e que conhece zero pessoas de sua geração com esse *sentimento*.

Antes de finalizar Guerra faz referência à fala de Gonzalez acerca do paternalismo:

Se vocês me perguntarem qual é a pessoa por quem a gente tem mais simpatia, que a gente mais quer bem, talvez seja a Constituinte Benedita, pela sua extroversão, pela sua capacidade de comunicação. Ela mesma, quero crer, deve ser testemunha das manifestações de carinho que a gente dá, quase que diariamente, a ela, e longe, absolutamente longe qualquer sentimento de paternalismo em relação a esse assunto.

As expositoras reagiram à intervenção de Guerra. Gonzalez tratará principalmente de relações afetivas fazendo uso também de relato de sua história pessoal e se oporá à inscrição da igualdade formal (tão somente) no texto constitucional. Theodoro argumentará especificamente sobre a ideia de segregação. Suas falas são contundentes:

É interessante, a democracia é isso mesmo. Mas, eu fico me lembrando, por exemplo, quando terminando o curso de Filosofia na Universidade do Rio de Janeiro, eu me caso com um colega branco - daí o meu nome Gonzalez e, de repente, não morava com a família, mas habituada à minha família negra, onde todo o mundo briga, mas faz as pazes e essas coisas todas, insisti para que ele retomasse ao seio de sua família. **E sabem como me aceitaram? Como um caso-como se costuma dizer- de concubinação, até o momento em que verificaram que nós estávamos legalmente casados**. Enquanto eu era a **concubina negra de um jovem rapaz branco, que amanhã vai se casar com uma moça de boa família, no dia seguinte, quando souberam do casamento, daí em diante eu virei negra suja, prostituta, e coisas que tais**. Também gostaria de indicar para esta Comissão a leitura de um livro escrito por três grandes companheiras brancas, chamado "O lugar do Negro na Força de Trabalho" - essas companheiras são cientistas sociais do IBGE - onde elas apontam que, por exemplo, **em termos de relações inter-raciais no nosso País, a tendência é ao isolamento, sobretudo quando se trata da classe média para cima. Nós vamos verificar que, se uma pequena proporção de homens negros com 10 ou**

mais anos de estudos se casam com mulheres brancas, a proporção de homens brancos não existe. Afinal, quem já não amou uma mulher negra? Mas, afinal, quem já assumiu e se casou com esta mulher negra? Quem assumiu este amor? Nós sabemos como a história da mãe-preta perpassa pela nossa sociedade. (grifos meus)

Gonzalez também se opõe a ideia de que a questão do negro não é uma questão de Constituição, mas de educação:

Desde as Constituições de 1934 e 1946, estão dizendo que todos somos iguais perante a lei. Nós queremos, sim, mecanismos de resgate que possam colocar o negro efetivamente numa situação de igualdade porque, até o presente momento, **somos iguais perante a lei, mas quem somos nós?** Somos as grandes populações dos presídios, da prostituição, da marginalização no mercado de trabalho. Nós queremos, sim, que a Constituição crie mecanismos que propiciem um efetivo "começar" em condições de igualdade da comunidade negra neste País. (...) **Nós não estamos aqui brincando de fazer Constituição. Não queremos essa lei abstrata e geral que, de repente, reproduz aquela história de que no Brasil não existe racismo, porque o negro reconhece o seu lugar.** Nós queremos, efetivamente, que a lei crie estímulos fiscais para que a sociedade civil e o Estado tomem medidas concretas de significação compensatória, a fim de implementar aos brasileiros de ascendência africana o direito à isonomia nos setores de trabalho, remuneração, educação, justiça, moradia, saúde, e vai por aí afora. (grifos meus)

E continua:

Gente, nós não somos iguais perante essa lei, absolutamente, tanto que o sacrifício que fizemos para chegar aqui, nós que somos a maioria da população brasileira, por que não está cheio de negros aqui? Por que esta Constituinte é tão plena de brancos e tem apenas uns gatinhos pingados de negro? Vamos refletir a respeito disso, e termos a seriedade de levar a fundo a questão de construir uma sociedade nova, uma Constituição que garanta o princípio da isonomia, senão, malandro é a velha heteronomia que nós já conhecemos desde 1500. (grifos meus)

Helena Theodoro considera que por trás da pretensa ideia de integração e de democracia racial é preciso enxergar o paternalismo. Afirma também que a lei que revoga a escravidão é a mais curta lei que possuímos. Ela não deu um destino ao liberto, nenhum tipo de direito ou assistência e que a luta até aqueles dias teria por objetivo a saída da marginalidade. Por crer que o parlamentar não compreendeu seus argumentos, esclarece:

O que nós queremos é que a **cultura negra seja reconhecida com tal, não é para separar, não é para fazer o jogo inverso do racismo.** Eu não acredito que cultura nenhuma seja superior à outra, mas acredito que cada cidadão **possa ter o direito de ter a sua história, de ter a sua identidade, de ter o seu ethos.** Então, se eu sou resultado de negros africanos, de japoneses, de portugueses, eu quero conhecer o lado dos portugueses, o lado dos japoneses, o lado dos africanos. Por que privilegiar um grupo e não privilegiar outro? **O que nós queremos é igualdade.** Quando nós pensamos em pluralidade, nós pensamos em compor, fazer alianças, mas não colocar no liquidificador fazendo coisa nenhuma, porque colocar tudo no liquidificador é fazer uma salada que não é nada. O que é realmente a identidade cultural brasileira? **É um pouquinho de cada coisa mexida em função dos interesses de quem está sempre no poder. E por que este poder não muda? Por que estão sempre os mesmos no poder? Por que os despossuídos são sempre os mesmos? E que diabo de Constituição é essa que garante a igualdade, e essa igualdade não existe?** (grifos meus)

Theodoro afirma também que sabia que falar de racismo de forma tão direta causaria surpresa uma vez que “o Brasil vive de capa: filosoficamente se formos analisar a moral brasileira é sempre a moral do mais ou menos; o “jeitinho ”” caracteriza as relações sociais.

A ativista, antes de finalizar, reafirma seu ponto de vista, evidenciando que as propostas do Movimento Negro não possuem como objetivo beneficiar tão somente a população negra, mas permitir que o país cresça, mais que isso, que o Brasil se liberte:

E quando nós mesmos queremos uma participação efetiva **nesta sociedade é para que ela possa crescer. Não é para dividir, é para somar. Fico surpresa quando se vê um discurso do oprimido como sendo um discurso de revanche.** Que diabo é isso? Quer dizer, então, que a gente tem que ser oprimido, oprimido, oprimido...? E ainda tem que dizer: "Muito obrigada, sinhozinho; muita obrigada, porque eu mereço apanhar". Não sou masoquista nem maluca. Não quero ficar sofrendo a vida inteira. **Se eu não conseguir mudar este País para mim, nem para o meu filho, que seja para os meus netos ou bisnetos. Mas, vou continuar lutando para mudar alguma coisa, porque eu acredito que o homem é capaz de transformar.**

Acredito que podemos fazer o País crescer. E acredito, como elemento, que posso ajudar este País a crescer. Então, por que não vou ter possibilidade de lutar por um espaço? **Quero um espaço, sim. Por que só alguns podem ter o poder? Eu também quero ter poder. Poder é bom! Eu também quero o que é bom. Por que não? Qual é o crime?**

Não quero discriminar, não, porque eu sei o que é ser discriminado. Eu quero ser igual. Quero dar oportunidade ao outro para se libertar. E aí, caro companheiro, quero lhe dizer que **essa luta é nossa, porque no momento em que há discriminação, não é simplesmente discriminado por sorte.** O terror de quem não gosta do outro está no medo do outro, está no susto que o companheiro pegou aos 3 anos de idade, e que aos 70 continua tendo. Está difícil da gente virar na esquina ver um companheiro sem ter medo: "Meu Deus, minhas jóias, minha bolsa, minha carteira". **Precisamos nos libertar para libertar o País, para libertar todo mundo.** Enquanto houver racismo, **todos nós estamos presos negros e brancos.** Acho que, juntos, temos que resolver o nosso problema. E a nossa é uma proposta de trabalho conjunto, de mãos dadas, sem nenhuma identidade. Acho que não tem nada demais: é branco é branco, é preto é preto, é amarelo é amarelo. **Todos são brasileiros, todos têm uma história, todos têm um objetivo comum, mantendo a diferença, plurais, iguais no mesmo objetivo, mas sem colocar tudo no liquidificador.** (grifos meus)

Alceni Guerra, após a intervenção das ativistas, diz se sentir satisfeito em ter cumprido seu *papel de provocador*, e faz algumas colocações para que como, afirma “não saia como vilão da história”:

Não concordo, professora, quando a senhora falou que ‘os brancos não sabem o que é segregação’ e olhou para mim- estava olhando para a pessoa errada. Eu sou neto de italianos, do interior do Rio Grande do Sul, e nasci durante a guerra. E uma das primeiras coisas que me lembro era a polícia do Getúlio, de bota de cano e quepe muito alto, entrando em nossa sala de aula para ver se a gente estava escrevendo em Português ou Italiano. E seguiam os nossos passos, indo às festas etc. Era, realmente, uma provocação, era um negócio que metia medo na gente, porque aquele policial era extremamente alto, a bota e o quepe eram grandes, sempre tinha a cara feia. **Eu senti a segregação na pele, senti medo da segregação.** (grifos meus)

Feitas tais considerações, Guerra se coloca à disposição para propor, nos termos colocados por Lélia Gonzalez, os princípios da isonomia no relatório do anteprojeto da Subcomissão.

Manifestam-se também os parlamentares Nelson Seixas, Jose Carlos Sabóia, Hélio Costa e Carlos Alberto Caó. Suas intervenções demonstram concordância com as palavras de Gonzalez e Theodoro, inquietações e, em alguns casos, trazem propostas.

Nelson Seixas agradecerá pelas exposições das professoras, e lamenta o fato das falas não terem sido ouvidas por muito mais constituintes e afirma em determinado momento:

A gente pensa que não, que "eu mamei em preta", mas assim mesmo, ficou aquele resquício. **Gente está na hora de sentirmos os preconceitos camuflados.** São depoimentos que levei muito em conta e só faço votos que, na Constituinte, tenhamos algum dispositivo que, a par de uma cultura melhor do nosso povo, possa romper essa situação injusta para a população negra. (grifo meu)

Jose Carlos Saboia por sua vez, inicia sua intervenção fazendo referência à fala de Florestan Fernandes no painel informativo. Ressalta que os negros no Brasil têm sua “historicidade e identidade negadas” e que, como mostrou Fernandes, em todas as tentativas de mobilização dos negros “a sociedade de classe buscou desarticular”. O parlamentar mostra-se preocupado com as reais possibilidades de avanço na Constituinte, porque considera que o Movimento Negro, apesar de suas lutas, não logrou constituir um *movimento de massa em todo o país*, e esse fato poderia impedir a transformação da consciência e *visão histórica* no Brasil:

Estou colocando isso, não como uma elucubração, não como uma especulação intelectual, política ou filosófica, eu não estou colocando nesse nível. A minha preocupação é um pouco mais urgente: **é a de que como nós vamos sensibilizar, como nós vamos mexer na consciência branca dos Srs. Constituintes nem sempre brancos? Como é que nós vamos fazer com que a população brasileira, representada bem ou mal nesse mosaico que são os constituinte deste País, se sensibilize por uma questão básica? Como nós vamos constituir uma democracia e instituições democráticas, se nós continuarmos alijando, negando os direitos básicos, a identidade da maioria da população, no caso, os negros?** (grifos meus)

O constituinte narra também um episódio de racismo que testemunhou (uma abordagem policial a um cidadão negro) e se questiona num momento posterior se não estaria na hora de prever *de fato* na Constituição a igualdade de direitos:

Se não seria a hora de chegarmos e, no que diz respeito àquela preocupação da Lélia e da Helena, colocado de uma outra forma pelo Constituinte Alcení Guerra, **dizermos concretamente, metendo os dedos na ferida:** no Brasil, as vagas nas escolas públicas, **as vagas** nas escolas privadas, as vagas nas igrejas, se quiserem radicalizar, **serão divididas proporcionalmente.** Será um choque! As vagas no mercado de trabalho serão divididas proporcionalmente. (grifos meus)

E prossegue:

Não sei se teremos força política para cumprir um preceito constitucional desse nível. Aí, vem a questão que coloquei no início; de toda essa consciência da cidadania negra, do cidadão negro, teremos a força política para com que isso se tome uma realidade, na prática, a nível do respeito aos direitos do cidadão. Mas, por outro lado, **estou ficando cansado de ver a luta dos homens e**

mulheres negras neste País não se viabilizar politicamente, porque o preconceito, a negação dos direitos, a negação de uma identidade histórica, que é a própria negação da nossa história, é muito forte na consciência racista deste País. (grifos meus).

Nessa fala notamos expressa uma proposta de encaminhamento que será aventada também pelos constituintes Hélio Costa e Carlos Alberto Caó e já colocada, como vimos, por Lélia Gonzalez em termos de *isonomia*. Costa defenderá a inclusão de dispositivo que pudesse prever um *sistema de cotas nos empregos*:

O sistema de cotas nos empregos funcionou nos Estados Unidos. Qualquer empresa tem de prestar esclarecimentos, porque se a maioria da sociedade onde ela está situada é negra, porque os seus empregados não são negros em sua maioria, **ou onde tiver uma representação negra, seja em qualquer proporção, ela tem que ser considerada pelo empregador.** Quando nós rodamos pelo interior, nós vemos que lamentavelmente se você tiver dois candidatos a um emprego, por menor que seja, um branco e um negro, inevitavelmente o branco será preferido. (grifos meus)

Caó falará em “lei que consagre a isonomia” para que se rompa se dê acesso aos negros. Este constituinte defenderá também a inclusão de artigo que “estabeleça restrições de natureza penal às desigualdades e às discriminações raciais”.

Benedita da Silva comentará tais intervenções pedindo “tranquilidade em relação as propostas” bem como apresentando algumas estratégias no que se refere aos encaminhamentos:

Eu particularmente, até por afinidade, tenho recebido um assessoramento de várias entidades do Movimento Negro onde venho elaborando essas propostas de maneira tal que possa contribuir com o Relator, **até mesmo nos termos que nós gostaríamos que ficasse constado na Constituição.** Portanto, acredito que do debate feito hoje acho **que não faltou, pelo menos no documento que nós já tecemos, nenhum dos artigos aqui apresentados.** É lógico, tem uma coisa que colocamos, que as entidades negras, o movimento negro colocou, que foge um pouquinho o fato da experiência dos outros Constituintes, **que é a estratégia que deveremos usar até para não termos o enfrentamento de um debate um pouco mais acalorado, no momento em que o nós queremos que passe é a nossa proposta.**

Então, se posso garantir que a minha proposta passe quando eu digo “isonomia na medida em que somos tantos por cento”, é lógico que vamos usar este termo e não usaremos aquele “quero para o negro 30 vagas aqui, eu quero 30 vagas ali, etc.”. **Porque nós sabemos que o enfrentamento será duro, sofreremos um desgaste apenas no debate e passaremos, como é muito comum na medida em que a sociedade como um todo não tem debatido, e o colega Sabóia coloca muito bem - esses temas são considerados malditos, nós perderíamos todo o tempo e do trabalho que a duras penas construímos até agora.** Então, nesse sentido, a comunidade pode ficar tranqüila, **há muita gente trabalhando.** Eu já disse ao Relator e ele até já colocou de que tem uma predisposição de fazer a duas mãos, a quatro, a cinco, tem a maior boa-vontade **em fazer constar todas essas propostas do Movimento.** E temos o dever de sensibilizar aos demais Constituintes para a aprovação das nossas propostas. (grifos meus)

A última intervenção da sessão será do Relator da Comissão da Ordem Social. Sua fala trata de termos estratégicos também no que se refere aos encaminhamentos da Subcomissão que parte, entretanto, de um pressuposto um tanto diferenciado das expositoras, como alertei alhures. Almir Gabriel entende que a relação central que se

deve ter em mente ao formular demandas é a “relação do capital, as relações econômicas”. De acordo com o constituinte, todos os tipos de discriminação (contra a mulher, negro, indígena, deficientes) derivam da *relação opressor – oprimido em termos econômicos*. Para sustentar tal argumento faz uso da descrição do evento histórico da Cabanagem, ocorrido no nordeste do país. Sua fala se inicia do seguinte modo:

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezados companheiros: as reuniões desta Subcomissão têm **tido uma característica interessante, que é a de uma carga efetiva**¹⁴⁶ (sic) e sentimental muito grande. Tenho confessado **sempre que temo**, todas as vezes que as coisas se encaminham dentro desta carga efetiva, embora reconheça a imperiosa necessidade da participação do sentimento na construção de alguma coisa nova, de alguma coisa capaz de mudar.

Durante as exposições, estivemos refletindo sobre algumas coisas. Uma delas, se esse Brasil não fosse descoberto por portugueses, tivesse sido descoberto por japoneses ou qualquer outra raça, se haveria alguma modificação na construção do País.

Isto me recorre a um outro ponto que é o movimento chamado "Cabanagem", que houve no Nordeste, logo depois da assim chamada Independência Brasileira. Esse movimento "Cabanagem" nós não vemos em nenhum livro de História do Brasil, e quando ele é mostrado no Estado do Pará para nós, estudantes, nós o vemos refletidos, sobretudo em nome de ruas e em datas consideradas importantes. Mas, quando nós nos aprofundamos sobre o movimento de "Cabanagem", vamos verificar que o que aparece nas ruas - e na história, é sempre a vitória dos portugueses sobre os nativos. **E esse foi o primeiro movimento brasileiro realmente que propunha uma alteração das relações de classe neste País.** Na verdade, ele foi feito com a participação dos lavradores, dos pescadores que se revoltaram exatamente pelo fato de que tinha havido uma independência e, no entanto, o Governo e a direção de todos os órgãos e instituições ligadas ao Estado, continuavam na mão de portugueses.

Então, na verdade, era um apelido de independência e não independência real. Esse movimento, que demorou alguns anos com sacrifício de muitos paraenses, inclusive com a participação de ingleses no sentido de sufocá-la, no meu **entender representa bem claro que o que está posto, de maneira central, é a condição de relação do capital, a relação econômica.** E eu diria que, a partir daí a questão de fazer com que a religião do negro seja considerada uma religião de segunda ordem, que a possibilidade da cultura negra seja inferior à cultura europeia, que tudo **isso faz parte de uma consequência dessa condição central que é a condição econômica.**

Então, se nós fôssemos colonizados por japoneses que trouxessem capital, a discriminação seria feita em relação ao índio, seria feita em relação ao negro, em relação a qualquer raça que aqui existisse ou qualquer espécie que aqui houvesse. **Insisto em dizer que embora não considere esse o elemento único, ele é, sem dúvida alguma, o elemento principal que empurra para as discriminações.** (grifos meus)

Seguindo tal linha de argumentação, Gabriel afirma que o problema principal a ser resolvido não está dentro da Comissão da Ordem Social, mas sim em outras instâncias e Comissões, principalmente a da Ordem Econômica, já que as questões deveriam ser compreendidas tendo em vista a relação entre o “*social e o econômico*”:

Diríamos, portanto, que é absolutamente indispensável que as organizações dos negros, tais como as dos deficientes físicos, tais como as das mulheres, a de índios, **têm que ter claro que não bastam as intenções colocadas dentro da Constituição, como intenções garantidoras de direito.**

Então quando se vê no capítulo de Direitos e Garantias Individuais **que todo cidadão brasileiro é igual perante a lei, que todos têm direito à vida, à liberdade e à propriedade. Quando na**

¹⁴⁶ O termo “afetiva” parece mais apropriado para o contexto.

Ordem Econômica não se vê embutida que a ordem econômica é destinada à Justiça Social, têm-se garantidas coisas como se todo mundo fosse obrigado a ser feliz, sem dizer como conquistar a felicidade e quem é obrigado a dar essa felicidade, porque a felicidade é um estado de espírito íntimo.

Diríamos que é absolutamente indispensável estarmos acordados em relação a determinadas coisas. Uma, se o **direito à propriedade fica junto a Direitos e Garantias Individuais, e por isso mesmo é considerado quase deificado, não vai adiantar nada pensarmos em reforma agrária, não vai adiantar nada pensarmos em propriedade com destinação social, porque o próprio poder público não vai poder desapropriar com objetivos sociais**, ou vai poder desapropriar somente dando dinheiro em quantias homéricas enormes, de molde a garantir a continuação da concentração da renda em determinados grupos.

Entendo também que se o desenvolvimento econômico não for estabelecido como tendo por objetivo, tendo por finalidade a justiça social, também nada adiantará colocarmos como coisas maiores a equidade, a isonomia em relação a negros, em relação a mulheres, em relação aos índios, em relação a todas as outras minorias.

Tenho insistido nesse ponto exatamente com o objetivo de colocar para todos os órgãos e instituições, entidades, que congregam maiorias ou minorias de oprimidos, que é absolutamente indispensável também trabalhar nas outras Subcomissões, onde os interesses maiores daqueles que a eles interessam está concentrando. **Se os senhores forem ver a quantidade de pessoas que estão ligadas ao empresariado, ligadas ao poder econômico, não estão distribuídos na maioria das Subcomissões, estão distribuídas em Subcomissões absolutamente específicas. É absolutamente indispensável saber que é lá que teremos também que atuar**, é lá que está a concentração da renda, que é lá que a renda nacional pôde passar de 40, 50, 60% da mão da população, do trabalhador em geral, para ficar 60% na mão de quem detém o capital.

É indispensável que ao lado de assegurar dentro da ordem social aqueles direitos e aqueles deveres que o próprio País, o próprio Estado deva dar, é indispensável que nós todos tenhamos uma preocupação com **a justiça social, com a equidade social**, que todos trabalhemos no sentido de fustigar, dentro dessas outras Subcomissões ou Comissões, aquilo que é fundamental de ser garantido por esta Subcomissão da Ordem Social.

E finaliza:

Temos certeza que podemos contar com a clarividência, com a inteligência, com o brilho e com a posição política já assumida pelos movimentos negros do Brasil. Entendo **que não ainda estarmos em separado, adianta e é fundamental que possamos ver a coisa de maneira própria, característica, sem perda da identidade, tendo a negritude como uma condição específica, mas sem perder a condição geral de que há uma relação de oprimidos e opressores que precisamos romper, para fazer uma sociedade justa, e democrática.** (grifos meus)

Após tal intervenção a reunião é encerrada por Ivo Lech, que reforça a importância da presença no encontro da tarde e solicita auxílio para que a imprensa possa se fazer presente no Plenário na reunião. Discorrei sobre a mesma adiante.

3.3.2 – Primeira Audiência Pública sobre a temática racial (momento dois): “Não poderemos fugir do debate”¹⁴⁷

Ao retomar os trabalhos no período da tarde, Ivo Lech novamente solicita o auxílio de Benedita da Silva. De acordo com sua intervenção, notamos que a dinâmica da audiência seria modificada em relação à ocorrida no período da manhã. Antes de sua

¹⁴⁷ Frase dita por Benedita da Silva em uma de suas intervenções.

definição, entretanto, travou-se um emblemático debate entre os constituintes Ivo Lech e Ruy Nedel e a militante Lélia Gonzalez, impulsionado pela primeira fala da audiência (do ativista Lauro Lima dos Santos).

Lauro Lima dos Santos faz uma intervenção em que aponta as dificuldades que as pessoas negras possuem em assumir-se enquanto tal. Afirma que tal atitude é compreensível num contexto de apagamento da história, repressão das manifestações culturais negras e ausência de referências positivas nos livros didáticos. Tendo em vista tal quadro, sugere no âmbito da Constituinte a inclusão de Zumbi dos Palmares no Panteão de heróis nacionais e a fixação do 20 de novembro como feriado nacional do “Dia da Consciência Negra”. Em sua fala afirma também que as pessoas negras que “ousam avançar em áreas por assim dizer proibidas”, enfrentam “obstáculos imensos e farpas a todo instante, por todo o caminho”. A título de exemplificação, cita o caso de um jogador de futebol gaúcho que depois de ascender economicamente e tentar usufruir de tal situação fora, segundo o ativista, “destruído como ídolo, como jogador de futebol”.

Após esta fala o presidente Ivo Lech solicita a palavra. Afirma ao fazê-lo que o exemplo do jogador de futebol do Rio Grande do Sul o remeteu à lembrança de um deputado gaúcho. Lech afirma que o referido deputado era um dos homens de maior respeito do Estado pela sua dignidade e caráter, “maravilhoso exemplo de vida, de correção familiar e comunitária”, estimado, num Estado com sérios problemas no que se refere à discriminação.

Nesse contexto Ruy Nedel afirma que não se pode esquecer também de um prefeito negro de Porto Alegre, “uma figura bem quista em todos os sentidos, em toda a sua integridade cujo elemento de cor não fazia diferença”.

Nedel continuará com a palavra. Lamentando não ter podido ficar na audiência da manhã até o final afirma que *não desmerecendo as estupendas palestras que ocorreram, fantásticas inclusive*, possui um enfoque diferente de Lélia Gonzalez e Helena Theodoro. Sua intervenção enfocará a questão da imigração de uma maneira geral e de um evento histórico específico ocorrido no Rio Grande do Sul (Revolução Farroupilha em 1835). O constituinte inicia a intervenção com as seguintes palavras:

Eu gostaria de tomar a liberdade, se V. Ex^a me permitisse, Sr. Presidente. **Há alguns erros históricos nos quais nos agarramos, às vezes, até por sofrimento interior ou sofrimento de gente que se quer bem, por fatos, às vezes, isolados**, onde não é a rotina que nos deixa as marcas. Eu, pessoalmente, tive as minhas marcas, na minha infância, e **não foi pela regra e sim pelas exceções.** (grifos meus)

E continua:

A questão da imigração ter partido após a Abolição da Escravatura é um equívoco histórico. A imigração começou principalmente a imigração alemã, em 1822, por duas razões básicas: uma porque havia um movimento lusitanófilo, ninguém mais escravagista do que a civilização salvacionista ibérico-lusitana. Havia uma revolução, um movimento lusitanófilo de vir, da Bahia, descendo até o Rio de Janeiro, para recuperar o Brasil como colônia portuguesa de Portugal. Então, o elemento vindo da Alemanha, ou daqueles povos alemães, foi um fator de sustentação contra uma eventual guerra civil em favor da Independência do Brasil.

Quanto à Revolução Farroupilha, ressaltará que a mesma se caracterizou pela luta entre “irmãos fraternos (alemães e negros)” e, que no Brasil caminhamos juntos, todos os povos, dentro de um espírito de paz:

Eu gostaria de lembrar também que, na Revolução Farroupilha, em 1835, vejam que quase 55 anos antes da abolição da Escravatura foram os **imigrantes alemães e os negros os irmãos fraternos de luta**, porque o conquistador fosse lusitano ou fosse o açoriano, porque o açoriano eram os portugueses das Ilhas dos Açores que vinham para o Rio Grande do Sul. Nós fomos a ponta de lança e o bucho dos canhões adversários e da ponta da espada. (...) Foram os grandes lanceiros negros com coragem brilhante e os alemães. **No Canal de São Gonçalo, os quais jorrou (sic) foi o sangue idêntico, na cor e no seu patriotismo, pelo solo gaúcho: os alemães e os negros.** (...) **Então, nós temos episódios fantásticos de vida em comum e nós sentimos também, em determinados momentos, que o essencial para nós era ser brasileiro. E o negro; lá tinha uma vantagem; o negro lá era brasileiro.** (...) Esses são os pontos que me parecem importantes de fraternidade **onde não nos fique só a dor das exceções muitas vezes, que nos deixam marcas muito grandes e também nos deixam, na nossa mente, uma consciência de fé na nossa Pátria-mãe, nosso Brasil, porque todos os intercruzamentos culturais, étnicos e religiosos, no mundo, têm gerado guerras terríveis.** E nós vamos caminhando, lentamente, vamos avançando, lentamente, nós vamos avançando dentro **de um espírito de paz.** Se nós formos olhar para o Oriente Médio, nos choques milenares de raças, de religiões e de culturas, nós temos 6 a 7 mil anos de guerra e não saberemos quantos mil anos levaremos para encontrar a paz. E, no entanto, aqui, nós temos um caminho. Eu acho que o grande caminho é a Assembleia Nacional Constituinte, mas, muito acima dele, está o nosso viver comum, levando-nos e dando-nos **a abertura da sinceridade e também de mostrar abertamente o nosso sofrimento.** (Grifos meus)

Após as colocações de Ruy Nedel, Lélia Gonzalez toma a palavra. Ela considera que houve “*uma espécie de perda do debate político*” em relação ao período da manhã e, antes de reagir à fala de Nedel, faz uma consideração acerca das menções às personalidades negras do Rio Grande do Sul por tal parlamentar e por Lech:

Nós estamos aqui para falar **de pessoas negras que se destacaram**, por que estamos **reforçando aqui o mito da democracia racial. E é isso, pega um negrinho daqui e outro dali e mostra que é maravilhoso** e continuamos como “Dantes no Quartel de Abrantes”. (grifos meus)

E prossegue, no que se refere à questão da imigração:

Com relação à questão da imigração, eu gostaria de chamar a atenção para as pessoas aqui presentes que não ouviram, eu **falei da grande imigração**, justamente aquela que vai de 1890 a 1930, onde nós temos uma política perfeitamente delineada **no sentido de desestabilizar a preponderância óbvia da população negra do nosso País.** (...)

E reagirá ao argumento acerca do apego à fatos históricos por *sofrimento interno, por fatos isolados*:

Por outro lado, também me pareceu, por parte dos nobres companheiros, que a nossa fala aqui **não é uma fala de ressentimento. Eu percebi na fala do companheiro uma fala de culpa, da culpabilidade. Quer dizer, os alemães, irmãos dos negros. Mas vejam a situação dos negros e a dos descendentes de alemães no Rio Grande do Sul de hoje. É só olhar e dá para a gente ver onde essa irmandade foi parar.** (grifos meus)

Gonzalez afirma também que se faz importante se faz preciso abandonar o *discurso da culpa* e, mais do que isso, ouvir *com coragem e respeito* os segmentos da população brasileira que são discriminados:

O fato de nós colocarmos aqui a necessidade de, efetivamente, os representantes do povo brasileiro tomarem consciência, tomarem conhecimento da história do negro no nosso País, não é absolutamente um fato não solidário, muito pelo contrário, porque é importante ressaltar que, **se formos buscar nos meandros mesmo da formação da sociedade brasileira, nós não encontraremos segmento mais nacionalista do que o segmento negro. Sabe por quê? Porque nós construímos, com o nosso sangue, com o nosso suor, com as nossas lágrimas, com o nosso desterro, com o nosso exílio, nós construímos esse País aqui. (...). Então, companheiros, não caímos nesse discurso aparentemente patriótico, aparentemente solidário, que é o discurso da culpa, da culpabilidade.** Quem entende um pouco de Freud, com licença da palavra, amos (sic) colocando.

Nós temos que estar aqui unidos sim; temos que ter a coragem de nos ouvirmos sim e temos que ter, **sobretudo, a coragem de ouvir aquele segmento da população brasileira, como o segmento indígena, como o segmento feminino, que sempre foram objeto na história, que nunca foram sujeitos da sua própria fala, que agora se assumem como sujeitos da sua fala, se assumem como sujeitos da sua história.** É por isso que nós estamos aqui. Exigimos o respeito que exigem de nós. E a nossa solidariedade ela se dá na crítica, para que possamos crescer todos juntos. Muito obrigada. (Palrnas.) **Só um detalhezinho: há uma diferença entre ser imigrante e ser escravo.** (grifos meus)

Fechado o *parêntese sobre os gaúchos*, como denominou Ivo Lech, discutiu-se de fato sobre a dinâmica da audiência.

A princípio foi estabelecido que ler-se-iam as propostas do movimento social (no formato de artigo/dispositivos) que, seriam debatidas entre constituintes e militantes. No entanto, o ativista Natalino Cavalcante de Melo ressalta que não vê sentido na leitura do documento que o Movimento Negro mesmo teria elaborado e sugere a continuidade das exposições.

Diante desta colocação, Benedita da Silva sugere uma votação entre os dois modos de encaminhamento. *Nesse momento*, opta-se pelo debate de um artigo que pudesse ensejar discussão entre os presentes. Com auxílio de Lélia Gonzalez faz-se então a leitura de um dispositivo que ensejou dúvidas pela manhã, qual seja aquele que trataria do princípio da isonomia e cuja redação seria a seguinte:

Homens e mulheres têm iguais direitos ao pleno exercício da cidadania, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia formal e materialmente.

Parágrafo único: ficam liminarmente revogados todos aqueles dispositivos legais que contenham qualquer discriminação.

§ 3º o Art. 2º Todos são iguais perante a lei, que punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.

§ 1º Ninguém **será prejudicado ou privilegiado** em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, e qualquer particularidade ou condição.

No §3º - **Não constitui discriminação ou privilégios a aplicação de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional da isonomia às pessoas pertencentes a, ou grupos historicamente discriminados.** (grifos meus)

Benedita da Silva afirma que *privilégio* no contexto de tal redação significaria *prioridade* e que se fazia importante incluir tal definição no texto constitucional uma vez que ela daria conta, para além do segmento negro, de outros grupos como deficientes físicos e crianças.

O constituinte Paulo Roberto reagirá a tal leitura de modo a defender não o conceito de privilégio, mas de *diferença*. Para Roberto a melhor forma de compreender tal questão é tendo em vista seu caráter *dialético, contraditório*:

Todos os homens são iguais; todos os homens são diferentes. E são realmente ao mesmo tempo. É essa que é a grande questão (...) Acho que seria muito interessante **dizer que todos os homens são iguais perante a lei e todos os homens são diferentes e que esta diferença tem que ser respeitada**. Muita gente vai achar isto um absurdo, por quê? Porque as pessoas não admitem a contradição. (grifos meus)

Após tal sugestão e finalizando sua intervenção o constituinte afirma que a própria linguagem “já dá aos poderosos a possibilidade de continuar a dominação”. Não houve, entretanto, comentários que refutaram tal fala, encerrando-se a discussão em torno dessa polarização conceitual e política.

Após, Alcení Guerra novamente pediu a palavra afirmando que sentia dificuldade de polemizar nos termos propostos por Benedita da Silva tanto porque cria que a redação do dispositivo estaria de fato *concisa e perfeita* quanto porque em sua opinião “ninguém estava disposto a enfrentar a metralhadora giratória que é Lélia Gonzalez”.

Tendo tal constatação em vista, Ivo Lech sugeriu que fosse retomada a dinâmica das intervenções e do debate livre a fim de garantir a contribuição dos militantes. Manifestaram-se neste momento os ativistas: Natalino Cavalcante de Melo, Raimundo Gonçalves dos Santos, Lino de Almeida, Marcélia Campos Domingos e Waldomiro de Souza. Suas falas tiveram um caráter semelhante às intervenções do período da manhã (denúncia do racismo, diagnóstico sobre as condições de vida da população negra, bem como o encaminhamento de propostas). Além disso, uma das intervenções (do primeiro ativista a se manifestar) gerou uma controvérsia no tocante à questão de gênero: sua fala

teve um caráter explicitamente homofóbico, que foi problematizado¹⁴⁸, como veremos, pela deputada Benedita da Silva.

Natalino Cavalcante de Melo inicia sua fala apresentando-se como ativista do Movimento Negro e funcionário da Câmara há mais de 20 anos. Define-se como um “subversivo” uma vez “que ocupa o lugar de um branco” (possui três títulos universitários) e porque atua na área política (num dos poucos partidos que segundo o ativista *abre espaços para os negros*, a saber, o Partido dos Trabalhadores).

Sua intervenção prossegue com duas inquietações que reproduzo a seguir¹⁴⁹:

Eu fiquei realmente chocado quando li o Regimento da Assembleia Nacional Constituinte. Eu tomei um choque muito violento. Vejam bem os Srs. Constituintes. O Regimento da Assembleia Nacional Constituinte, vejam, bem aí, **um ato de discriminação criou uma Comissão da Soberania, dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher - prestem bem atenção – Negro é Homem? É a primeira pergunta.** Eu quero que os membros respondam a esta pergunta. Olhem bem, no Regimento Interno tem uma Comissão de Soberania dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, **mais abaixo cria-se uma Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.** E, aí, colocam-se os negros como minorias. **Será que isso é um ato de discriminação ou não?** Deixo a indagação jurídica e constitucional para os Srs., isto está no Regimento, é a primeira grande indagação que tem que ser feita. (grifos meus)

E prossegue:

Segunda, eu, como negro, não me considero minoria, sou maioria marginalizada, social, política e economicamente. **Não aceito, por exemplo, a agregação dos negros brasileiros às minorias, até por que esta vinculação de negro à minoria tem uma conotação colonialista e racista, colocar o negro, por exemplo, ao lado do homossexual.** Se me perguntarem: você é contra a discriminação ou vai praticar a discriminação? Não, até porque **dentro do contexto da raça negra quero que alguém me prove se nos navios negreiros, nos quilombos, nas senzalas, existia a prática do homossexualismo (sic), que desconheço no meio da nossa raça.** (grifos meus)

Benedita da Silva responderá tais questões de modo a esclarecer que a criação de uma Subcomissão específica se fazia importante da perspectiva da garantia do debate sobre o tema e que, portanto, não haveria que se falar em “ato de discriminação”:

¹⁴⁸ Longe de generalizar-se a conduta de um ativista para todo o movimento social – esse episódio pode indicar que havia uma dificuldade de interlocução *de determinados setores* do Movimento Negro com o movimento de minorias sexuais naquele contexto histórico. Coloco tal possibilidade de modo especulativo e creio que seria preciso recorrer a outras fontes documentais e/ou entrevistas para que pudéssemos afirmá-la de forma conclusiva.

¹⁴⁹ Além destas acredito que valha a pena mencionar que ao falar de racismo Melo apresenta uma perspectiva que me pareceu essencializante e problemática no contexto no que se refere ao corpo da mulher brasileira e da mulher negra. O ativista afirma: “A mulher branca brasileira é distinguida em todos os países da Europa exatamente pela sua **anca negra**. Todo mundo sabe que a branca brasileira, em Estocolmo, em Berlim, em Helsinque (sic), é fácil de ser distinguida pelas costas, é a branca brasileira, **todos os seus traços são de negro, apesar de ter a pele branca.**” (grifos meus)

Nós entendemos que nos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, nós poderíamos discutir a questão racial, assim como sobre o homossexual, a minoria e tudo mais. Mas ficou entendido que nós teríamos uma série de Comissões **e que os assuntos específicos seriam tratados nas Subcomissões**. Neste entendimento, dentro da ordem social, e eu não tenho conhecimento jurídico de nenhuma das questões, eu tenho uma visão social, uma teoria social, uma experiência no social, tivemos discussões que se travaram entre os Partidos, onde tínhamos representantes a esse nível, que entenderam que na Subcomissão da Ordem Social **caberia a questão racial, caberia a discussão na minoria, do homossexual, do deficiente**. E nós absorvemos isso e estamos levando a esta Subcomissão uma grande responsabilidade, uma responsabilidade que, até, poderíamos dizer bem maior se tivéssemos, por exemplo, discutindo apenas o direito do homem e da mulher. Nós, nesta Subcomissão, **temos garantido essa discussão específica** e que nós sabemos que não queremos que se exale de maneira alguma e que ela se fará presente em todas as demais Comissões, na medida em que nós estamos falando de seres humanos, estamos falando de homens e mulheres, negros e brancos. (grifos meus).

Após tais considerações, a constituinte chamará a atenção para o preconceito flagrante na fala de Melo e ressaltará pela primeira vez¹⁵⁰ a importância de se tratar *a questão dos homossexuais* na instância e, mais do que isso, de considerar e compreender a possibilidade de vivência - por um mesmo indivíduo - de diferentes tipos de discriminação:

Eu gostaria de, ainda, respondendo, dizer que nós temos vivido **numa sociedade racista e machista e que é preciso que tenhamos um aprendizado a cada instante da nossa vida**. Creio que os Srs. Constituintes que nunca tiveram a oportunidade de debater esse tema, mas tiveram a coragem de colocar aqui como é que vêm a questão, devem estar se perguntando de como se deu isso, como se deu aquilo. **Nós temos até Constituintes que ficam perplexos diante das nossas denúncias. E nós também, ficamos perplexos no momento em que, quando tratamos do tema de discriminação e do preconceito, nós somos apanhados, às vezes em flagrante.** (...) Essa Subcomissão é muito importante, e **tem que ter espaço para o homossexual**, ela tem que ter espaço para a chamada minoria, para milhares e milhares de marginalizados que estão dando a sua contribuição, sendo explorados, sendo violentados. **Não tem sentido esta Subcomissão deixar de lado o homossexual, o deficiente, porque temos o propósito de fazer valer o direito desse cidadão e dessa cidadã que, por uma série de circunstâncias, foram colocados em terceiro ou quarto plano na escala ou na hierarquia, na ascensão social, política e econômica do nosso País.**

E continua:

Eu conheço negros homossexuais, eu conheço negros deficientes, eu conheço negros de toda a sorte que possa haver neste nosso País. E quando nós estamos tratando dos homossexuais, das minorias, do deficiente, **nós estamos tratando da questão racial** e, se nós aprofundarmos, historicamente, nas condições em que vivemos, hoje, os nossos negros, veremos que é numa condição terrível. Eu me lembro de uma palavra do Seixas no dia em que nós estávamos entregando os nossos documentos, **quando ele disse que tinha uma profunda sensibilidade pela questão do deficiente e ficava imaginando, durante o período em que nós estávamos, ali, abordando essa questão de como deveria ser duro e difícil ser, além de deficiente, negro.** Então, é muito importante que nós possamos, também, levar em conta **que deve ser muito difícil além de ser deficiente, ser negro, ser homossexual, neste País, e, usurpados de todos os seus direitos sem poderem exercer plenamente a sua cidadania.** Nós assumimos a responsabilidade, não sozinhos, mas na certeza de termos a sensibilidade da sociedade como um todo, **nesse novo aprendizado que não estará escrito na Constituição mas que valerá, cada um de nós refletirmos para que haja a verdadeira mudança nesta sociedade.** (...) (grifos meus)

¹⁵⁰ Como veremos Benedita da Silva retomará esse argumento na sua fala final nesta audiência.

O Movimento Negro prosseguirá com a palavra após as considerações da constituinte Benedita da Silva. Raimundo Gonçalves dos Santos ressalta que a presença da militância naquele espaço se justificava uma vez que a população negra é a “legítima herdeira do país” e porque ali queriam fazer valer “seus direitos, sua cidadania e sua dignidade”. Santos pondera que os constituintes tinham a responsabilidade e compromisso de viabilizar a inserção das demandas do Movimento Negro uma vez que se comprometeram com isso ao longo de suas campanhas e receberam o voto de confiança da comunidade. Para Santos a Constituinte teria um papel fundamental na construção de uma nova história, de um Brasil novo, no qual a população negra pudesse ser respeitada. Argumento semelhante será mobilizado por Lino de Almeida¹⁵¹:

(...) [N]a avaliação que fazíamos, após o final das eleições de novembro, é que nós havíamos sido os grandes derrotados dessa eleição. Não conseguimos fazer uma Bancada de mais do que 4 Constituintes em todo o Brasil. Infelizmente, isso não reflete o percentual da população negra brasileira, mas, por outro lado, isso denota a que nível se coloca a questão racial na sociedade, e a que plano está colocado o negro na sociedade brasileira, que desconhece a si mesmo enquanto pessoa. **Por isso, acho que nos resta cobrar hoje, dos parlamentares brancos que foram eleitos – se é que podemos chamá-los de brancos – com votos de negros, o compromisso com essas bandeiras de luta, que não são nossas, são bandeiras de luta do povo brasileiro, são bandeiras de luta da sociedade brasileira.** (grifos meus)

Almeida também faz um interessante diagnóstico sobre a definição do que seria o Movimento Negro tendo em vista os debates ocorridos até então na Subcomissão:

(...) A importância do dia de hoje foi justamente a possibilidade que se criou, nesta sala, nesta Subcomissão, de deixarmos claro, a alguns Representantes da Assembleia Nacional Constituinte, o caráter do Movimento Negro brasileiro. **O Movimento Negro brasileiro foi confundido - se é que podemos chamar isso de confusão - com um movimento anti-branco.** Na verdade, o branco, neste País, sempre simbolizou o racismo, sempre foi o símbolo da opressão, da injustiça e da discriminação. Consequentemente, o movimento social se organiza no sentido de transformar essa realidade e passou a ser caracterizado como um movimento anti-branco. (grifos meus)

Tanto Almeida quanto Santos tratam também de denunciar o racismo e as condições precárias de vida de grande parcela da população negra. O primeiro ressalta que o negro esteve presente em absolutamente todas as lutas por liberdade e justiça no contexto brasileiro (da Guerra do Paraguai – citada alhures – à Campanha pelas Diretas-Já e pela Constituinte) e que por isso a Nação lhes devia muito.

A ativista Marcélia Campos Domingos por sua vez, manifesta preocupação acerca de duas demandas do Movimento Negro sobre educação: o ensino de História da

¹⁵¹ Digno de nota fora a postura/*performance* do militante ao assumir a fala na audiência: quando lhe foi pedido que se sentasse no Plenário Almeida afirmou que a palavra sempre foi a única forma de luta do povo negro e que este sempre lutou de pé: “Se esta [a palavra] é nossa única arma neste momento eu me recuso a lutar sentado, porque descendo de um povo que sempre lutou de pé e sempre vai lutar de pé”.

África e a participação do negro no sistema escolar. No que se refere ao primeiro aspecto sugere a inserção de um prazo para que, de fato, os currículos escolares se alterem. Quanto ao segundo questiona se não seria possível estabelecer mecanismos que, além de assegurar gratuidade do ensino, *garantam* a permanência de alunos negros no sistema escolar.

Benedita da Silva intervêm para responder seus questionamentos e afirma que é preciso compreender que há diferentes *etapas de luta*: uma que ocorre naquele contexto – *de discussão, sensibilização e pressão* para que determinadas demandas sejam inseridas no texto constitucional - e outra posterior, que deveria visar o *fazer cumprir a Constituição*. Esclarece ainda que nem tudo constará no texto, mas que cabe ao movimento à elaboração e construção de estratégias para garantir novas conquistas.

Por fim, Waldomiro de Souza, último militante inscrito, se manifesta¹⁵². Sua fala, de modo geral confusa, por perpassar temas aparentemente desconexos, é concluída com um posicionamento semelhante ao de Natalino Cavalcante de Melo no que concerne à homossexualidade:

Há uma discordância aí, na colocação que fez a minha irmã e Líder, Benedita: **o problema do homossexualismo (sic) não é um problema da raça negra, não é um problema da humanidade no seu global, mas um problema setorizado, e que eu respeito. Veja bem! Não pode ser incluído, a meu ver, na humanidade, porque quando se diz homem/mulher já estão incluídos todos os seus problemas; não pensava em se especificar.** Na hora em que se especifica, mostra que nossa inteligência diminuiu, encolheu. (grifos meus)

Benedita da Silva, já ao final da audiência, afirma que não teria mais nada a dizer, não fosse a solicitação do presidente para que se manifestasse. Sua última intervenção tratará de forma incisiva sobre a concepção externada pelos dois constituintes (Melo e Souza) acerca da questão dos direitos das minorias sexuais:

Não basta para mim, pura e simplesmente, falar do homossexualismo (sic) **como se isso não fizesse parte da nossa vida**. É uma questão que quero colocar aqui, chamando a atenção para toda essa gama de preconceitos existentes nesta nossa sociedade com relação à prática, à independência, ao direito das pessoas de irem e virem, de pensarem e de expressarem aquilo que elas acham que é certo para elas. Costumo dizer que a minha verdade nem sempre é a verdade de todo mundo. Cada um de nós tem a sua verdade, e associamos a isso. **Quero colocar, mais uma vez que existe um grande preconceito contra o cidadão homossexual**. E, de maneira nenhuma, eu coloquei aqui que a luta do homossexual é a mesma luta do negro. Não, pelo contrário! **O homossexual tem que conquistar ainda o negro para ser sensível à sua proposta política, para o reconhecimento do seu direito de poder exercer a sua cidadania. Então, é**

¹⁵² Waldomiro de Souza falou também no início da reunião (por uma questão de fluidez do texto não tratei no momento exato de sua fala). Naquele momento sugeriu a inserção de um dispositivo jurídico que previsse a criação de um *tribunal popular inconstitucional por omissão* (que fosse um *espelho da Nação*) e que tivesse a prerrogativa de legislar e fazer cumprir a Carta. Alcení Guerra concordou com a proposta e afirmou que o tema se fazia presente em outras instâncias.

uma conquista que os homossexuais ainda não tiveram junto à comunidade negra.¹⁵³ O que eu colocava - e era bom lembrar é que estamos em uma sociedade onde temos negros que sabem ler e negros que não sabem ler; **temos negros que são homossexuais e temos os que não são.** Foi exatamente isso que eu estava dizendo. Quero reforçar, para que fique muito claro para nós, **que esta Subcomissão tem esse dever de colocar esses temas - teremos representantes aqui de todas essas condições que foram colocadas aqui e não poderemos fugir do debate.** São cidadãos, cidadãs, e temos que garantir o seu direito aqui. Nós trabalhadores com a questão do preconceito e, aí, enquanto Constituinte quero colocar **que eu pude perceber esse preconceito, porque incomodou muito o fato de que nesta Subcomissão tivesse a questão da minoria, do homossexual.** (grifos meus)

Silva também falará sobre *machismo* e *racismo* colocando-se em determinado momento como sujeito que é vítima dos dois tipos de opressão:

Uma outra coisa que é importante colocar para a comunidade negra, é que na nossa batalha percebemos que está colocada para nós uma outra coisa que é muito forte, e que não foi tratada aqui, que é a **questão do machismo da nossa sociedade. Nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo.** Pode ser que resolvamos, não apenas escrevendo na Constituição a situação do negro, mas não sei se resolvendo a situação do negro, resolvamos a situação do machismo, **porque ele está em nós, é uma prática que está em cada um de nós.** Se existiu o processo - e existe - do branqueamento, também existe esse processo do machismo, do qual não estamos livres. **E ele se manifesta exatamente em um momento em que temos que justificar a cada momento, que os homossexuais, que a minoria, que o negro, de que o indígena estão nessas Subcomissões porque elas tratam destas questões.**

Eu me sinto muito incomodada quando tenho que fazer essa justificativa, porque também fico muito incomodada quando nós, negros, temos que justificar o fato de termos o direito de estarmos aqui reivindicando. Nós pedimos licença para tudo: "com licença, que eu vou colocar esta questão". E nós somos cobrados: "vocês não devem colocar essa questão" Ou, então: "coloquem essa questão de tal maneira que não agridam"; "por favor, não façam isso, vocês estão errados!". E não é por aí! Temos que lutar contra o racismo, temos que lutar contra esse machismo. Não quero, de maneira nenhuma - e para mim não é o suficiente - , resolver a questão do racismo; tem que se resolver, também, a questão do machismo, porque eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher e, aí, por ser homossexual e outras coisas mais, por ser deficiente. O acúmulo vai fazendo com que, cada vez mais, fiquemos nesse gueto e não consigamos, realmente, alcançar os nossos objetivos. Não é um apelo que faço, mas uma reflexão para nós, a nível de que trabalhemos essa questão racial, que não poderá, de maneira nenhuma, **estar isolada da questão do machismo, porque ele é muito forte e vimos aqui as manifestações machistas, desde os Constituintes, até o próprio Plenário nas suas manifestações. E, no entanto, teremos que aprender a trabalhar isso, vamos ter que conquistar. E, nesse sentido - aí sim, é o apelo da mulher - que não haja tanto machismo, para que possamos caminhar juntos.** (grifos meus).

Após tais considerações, a audiência encaminha-se de fato ao final. Ruy Nedel, embora ressalte mais uma vez sua discordância em relação às falas de Gonzalez (“a visão da antropóloga vai mais (sic) no nível da contestação e esta se presta à revolução e não para a conquista de votos na Assembleia Nacional Constituinte”), coloca-se como um constituinte disposto a colaborar para que os direitos dos grupos discriminados

¹⁵³ Aqui uma segunda evidência da possibilidade de interlocução entre os movimentos sociais sobre a qual falei anteriormente.

sejam contemplados na Carta Constitucional uma vez que “se não aprendemos a defender as minorias num país, jamais saberemos defender a Justiça”.

O constituinte José Carlos Sabóia se dirige aos ativistas e afirma que “sua chegada até àquela Casa não foi em vão”:

Os Srs, e as Sras conseguiram dizer para os Constituintes que aqui estiveram presentes – e foram mais de 15 Constituintes presentes nesta reunião, em momentos diferenciados, alternados - o que esperam desta Nação, a partir da elaboração da nova Constituição. Os Senhores conseguiram dizer da indignação, da falta de respeito com que são tratados e, mais do que isso, conseguiram avançar na luta política, conquistando um espaço político junto aos Constituintes que por aqui passaram. (...) O esforço de todos esses Constituintes em ficar durante todo o dia - pela manhã e agora, à noite, aqui - foi muito grande. Ter um Constituinte nesta Casa, durante duas horas numa sessão plenária, por mais importante que ela seja, é algo difícil. Os Srs. conseguiram que os Constituintes passassem hoje mais de sete horas ouvindo as suas reivindicações. É importante que se assinale isso. O que isto significa? Discordâncias existem, e este é o palco para as discordâncias, é o palco da democracia. É importante que se entenda esse espaço, de como é, a partir de nossas discordâncias, o que temos em comum e de que forma vamos poder avançar. (grifos meus)

O constituinte assevera que além de sensibilizar os parlamentares na Subcomissão e Comissão faz-se importante, do ponto de vista estratégico, “marcar posição diariamente.”¹⁵⁴ Sabóia recomenda que os ativistas reúnam os constituintes nas suas bancadas em seus respectivos Estados, que os levem para discutir o tema nos Centros de Cultura Negra, com o movimento social, e que digam claramente àqueles que não se comprometerem com as questões da população negra “que irão denunciá-los em seus jornais, na grande imprensa e na televisão”:

Não vamos ficar esperando que os Constituintes abram a cabeça por obra da graça divina. Eles só abrirão a cabeça se formos capazes de sermos competentes como os Srs. foram hoje, e como os Constituintes foram competentes em respeitar, mesmo divergindo, as posições do Movimento Negro aqui.

Por fim, Ivo Lech encerra os trabalhos do dia agradecendo aos ativistas por terem se deslocado de seus Estados e por ter *ensinado tanto aos constituintes*.

3.3.3 – Segunda Audiência Pública sobre a temática racial: Questão cultural ou questão econômica?

A dinâmica da segunda audiência foi semelhante ao encontro anterior: militantes manifestaram-se primeiramente e, em seguida, constituintes manifestaram-se de forma

¹⁵⁴Sabóia nesse contexto compara a questão racial com a questão da terra, da reforma agrária. Afirma que são duas *questões delicadas*, difíceis de fazer avançar na Constituinte porque as duas demandam *uma reorganização das forças produtivas* no Brasil. Como veremos adiante, o constituinte retomará tal argumento na próxima audiência.

livre. Registra-se na ata a presença de oito constituintes¹⁵⁵ e seis ativistas¹⁵⁶. Neste encontro nota-se nas falas uma *centralidade* na temática do papel/função/expectativas acerca do processo constituinte e da própria Constituição. Além disso, observa-se também um interessante dissenso entre ativistas e parlamentares acerca do enfoque pelo qual se deve abordar a temática racial (se em termos culturais ou econômicos).

Benedito de Paiva abriu os trabalhos na audiência. Sua intervenção possui uma característica “profundamente dramática e teatral” (conforme sua própria definição):

(...) Era um tempo de Abdias do Nascimento, tentando fazer um movimento de teatro com jovens negros e alguns intrusos como eu, B. de Paiva, funcionando como uma espécie de contra-regra; era um tempo em que os sonhos ficavam cada vez mais próximos e, de repente, as coisas ficavam cada vez mais distante. (...) Corte! Dentro da Assembleia. Em frente às câmaras. Para tratar de um assunto que não deveria mais ser tratado. Há um ano apenas no dia em que se comemora uma das maiores farsas da História nacional, da História que não chega aos bancos escolares - para o ano completaremos cem anos de Lei Áurea, dizem alguns juristas que para o ano caduca a Lei Áurea, ela caducou há muito tempo. (grifos meus)

O ativista fala de outros episódios históricos (dentre os quais a Cabanagem, a Guerra do Paraguai, a Revolta dos Malês) e denuncia também o apagamento da história da população negra da memória nacional, dos currículos escolares. Assim como Gonzalez e Theodoro, Paiva considera que o momento constituinte seria o momento de *redefinição da identidade nacional e, mais do que isso, é o momento da nossa verdade:*

(...) é necessário que uma reunião como esta [não] aconteça simplesmente, como um momento simbólico, mas que todos nós entendamos que esta Constituição deve dar a oportunidade definitiva para que o País seja, na verdade, não aquele País o qual estamos acostumados a ver, o País folclórico, de que somos frutos da miscigenação que acontece de maneira completamente errônea.

Hugo Ferreira, por sua vez, considera que a situação do negro pode ser resolvida “em parte pela Constituição, na medida em que ela poderá atenuar” alguns problemas e poderá ser capaz de fazer com que este segmento populacional “tenha condições de se levantar”. O ativista entende que seria preciso que o segmento negro estivesse permanentemente mobilizado para que mudanças efetivas de fato pudessem ocorrer.

Sua intervenção fora propositiva: o ativista defende a criminalização do preconceito e da discriminação e sua inafiançabilidade, o princípio da isonomia no mercado de trabalho “aos negros, mestiços e pardos assim como seria assegurada às mulheres” e medidas que possam erradicar o analfabetismo e a mortalidade infantil.

¹⁵⁵ Domingos Leonelli, Ruy Nedel, Benedita da Silva, Moema São Thiago, José Carlos Sabóia, Alcení Guerra, Lídice da Mata e João Carlos de Oliveira.

¹⁵⁶ Benedito de Paiva, Hugo Ferreira, Ricardo Dias, Joel Rufino, João Jorge. As entidades aos quais estavam vinculados encontra-se descrita no Anexo VII.

Trata também de ressaltar a importância da reforma do currículo escolar e o reforço de uma imagem positiva do negro nos meios de comunicação. Para Ferreira a “cultura africana e a cultura negra” de forma particular devem ser valorizadas a fim de que não sejam estigmatizadas e discriminadas.

Feitas tais considerações, o ativista ressalta a importância de atuação em outras instâncias “uma vez que a companheira Benedita da Silva é uma só e os outros, inclusive, parlamentares negros, constituintes negros, não se envolveram ao ponto que a companheira se envolveu”¹⁵⁷

Ricardo Dias preocupa-se também em apresentar propostas e inicia sua fala definindo o que seria de fato *isonomia*:

(...) No Conselho da Comunidade Negra de São Paulo, essa e outras questões foram discutidas de uma forma bastante severa, e nós chegamos à conclusão de **que isonomia – companheiros - não é nada mais, nada menos do que a igualdade de tratamento ao homem negro e à cultura negra que ele representa, e igualdade de condições com outras culturas que formam o povo brasileiro.** (...) só quando a cultura negra tiver um tratamento isonômico, ao mesmo nível das outras é que o nosso País poderá sair da situação em que se encontra. (grifos meus)

Nota-se nesta fala novamente um enfoque na cultura por parte dos ativistas. Dias afirma também que a preocupação do Movimento não é apenas em estabelecer mecanismos para a punição da discriminação contra o negro e defende a necessidade de garantir acesso ao ensino e à tecnologia a tal grupo.

Após Dias, João Carlos de Oliveira (João do Pulo), ex-atleta e deputado estadual naquele contexto, faz sua explanação. Sua fala caracteriza-se pelo enfoque em sua própria história de vida e trás uma preocupação com a *criança negra*. Oliveira pondera que a elas devem ser dadas as oportunidades “para que sejam elas mesmas”, e, assim, para que sejam mais que uma imitação de casos bem-sucedidos de ascensão social que contaram com a sorte, como teria ocorrido com ele mesmo, Pelé ou Ademar Ferreira. Assim como Dias, crê que a Constituição não iria consertar a vida de negro algum, que se faz necessário também a união em torno de objetivos ou ideais comuns.

¹⁵⁷ Ao iniciar o trabalho, com base na própria na dinâmica da atuação dos constituintes e notícias dos jornais da ANC identifiquei na legislatura de 1987-1991 quatro parlamentares negros: Paulo Paim, Edimilson Valentim, Benedita da Silva e Carlos Alberto Caó, que eram até mesmo conhecidos como a “bancada negra da Constituinte”. Essa fala de Hugo Ferreira parece corroborar com os resultados da pesquisa de Johnson III (2000) - que baseado na publicação “Deputados brasileiros: repertório biográfico 1984-1991” (que continha fotos dos parlamentares), além de consultas a cientistas sociais, funcionários do Congresso e ativistas negros - identifica dez constituintes negros no processo constituinte. Concluíramos assim que seis constituintes negros não teriam trabalhado/atuado em relação ao tema. De acordo os dados de Johnson seriam: Eraldo Trindade PFL/AM, Milton Barbosa PMDB/BA, Miraldo Gomes PMDB/BA, Antonio de Jesus PMDB/GO, Edmundo Galdino PSDB/TO e Haroldo Lima PCdoB/BA.

Antes de passar-se à fala aos constituintes, o ativista Joel Rufino dos Santos trouxe sua contribuição. Santos afirma que não faria a denúncia do racismo, mas que apresentaria as razões da existência deste fenômeno que seriam: (i) o escravismo, (ii) o “tipo de desenvolvimento capitalista pelo qual o Brasil optou (que ao invés de corrigir as injustiças, as dominações, pelo contrário, exacerba-as)” e (iii) “a visão colonizada (a visão que o brasileiro comum tem de si próprio que é preconceituosa, que privilegia, por exemplo, a matriz europeia)”¹⁵⁸.

Além disso, Santos considera que naquele contexto o Brasil estaria vivendo uma *crise* que teria aspectos político, econômico e civilizatório:

É evidente que pode-se pensar na crise brasileira sob muitos aspectos. E todos nós temos uma tendência de enxergar **apenas o aspecto político da nossa crise. Saímos de um regime militar e não conseguimos realizar como o povo brasileiro esperava, a redemocratização do País.** Estamos numa transição que se arrasta, ameaçando de ir para o buraco. Pois bem, esse é o aspecto político da crise brasileira, mas ela tem, também, **um aspecto econômico**, que todo mundo percebe. Hoje, poucas pessoas se mostram otimistas com relação às políticas econômico-financeiras que possam sair dos Governos da Nova República, porque **a economia brasileira está visivelmente embaraçada em problemas antigos e novos - é o aspecto econômico da crise.** Mas essa crise tem um aspecto, também, **civilizatório e é aí que a questão do negro, a questão do racismo se toma um verdadeiro fantasma para os nossos Constituintes, um desafio aos nossos constituintes.** A crise brasileira consiste também **em recalcar a sua negritude e a sua indianidade.** Vejam bem, a mesma coisa, dita em outras palavras, para ver se eu consigo ser mais claro, se é que não estou sendo: A crise brasileira tem aspectos políticos, econômicos, sociais, e etc., mas tem um aspecto civilizatório, ou seja, **a civilização brasileira está em crise porque não consegue ver a si mesma como uma civilização pluricultural, porque recalca a sua parte negra, a sua parte indígena, porque não quer ver a si efetivamente como é, tem preferido, até aqui, uma alienação, uma concepção alienada de si própria.** (grifos meus)

A intervenção do ativista caminha ao final apresentando sugestões concretas para se enfrentar a *crise civilizatória*, considerando os limites e as possibilidades do momento constituinte e da própria Carta Constitucional:

(...) eu gostaria de tratar de algumas sugestões que, a meu ver, nos permitirão enfrentar esta crise brasileira, esta crise civilizatória. É claro que algumas dessas sugestões, alguns desses caminhos para a superação da crise brasileira não dizem respeito à Constituinte, estão fora do âmbito da Constituinte. Não será, certamente, uma Constituição o melhor canal para resolvê-la, para encaminhá-la, para levá-la adiante - nisto, concordo com algumas pessoas que me antecederam. Por mais importante que seja a Constituinte, por mais importante que seja a Constituição que ela vai elaborar, o seu raio de alcance é pequeno. Muita coisa importante ficará, certamente, fora desse alcance. **Mas, também, - nem tanto ao mar, nem tanto à terra - não sou daqueles completamente pessimistas que acham que a Constituinte e a Constituição nada têm a dizer a respeito desta crise civilizatória, e portanto, por consequência, a respeito da questão negra, a respeito da discriminação, a respeito do preconceito, a respeito do racismo, a respeito da alienação do seu próprio ser, a respeito do recalque e da cultura negra, da cultura indígena, etc., etc. Acho que, mesmo com as suas limitações, a Constituinte tem alguma coisa a dizer, alguma contribuição a dar nessa direção.** (grifos meus)

¹⁵⁸ Esse terceiro ponto é bastante similar ao diagnóstico dos outros ativistas que se pronunciaram nos encontros anteriores e principalmente de Lélia Gonzalez quando trata da *visão alienada de si mesmo* que o Brasil possuiria (tema recorrente no primeiro encontro).

E prossegue:

Parece-me, por exemplo, que, como preceito, a nova Constituição poderia incluir o de considerar, definir o Brasil como um País multinacional (sic) e pluricultural. Será muito difícil encaminarmos leis ordinárias que punam o racismo, que criminalizem a discriminação racial e etc., sem um preceito constitucional que abra espaço para isso, que sirva de base, que sirva de justificativa, que sirva de preceito, exatamente, a estas leis. E acredito que, de alguma maneira, poderia constar na Constituição um **preceito que redefinissem o Brasil e que permitisse ao Brasil, nessa definição, se reencontrar consigo mesmo**¹⁵⁹. Acredito, também, que de alguma maneira se poderia, no texto constitucional, **incluir a recomendação de tratarmos da história e da cultura do negro, assim como da história e da cultura do índio, nos diferentes graus em que se reparte ensino brasileiro**. Esta ideia de uma reforma curricular nos três níveis, que contemple o papel desempenhado por negros e índios na história e cultura brasileira, é uma reivindicação universal do movimento negro. Dentre as poucas reivindicações unânimes, em todo o movimento negro brasileiro, de Norte a Sul, sempre apareceu esta E por quê? É fácil de compreender. **Se o reconhecimento do papel do negro e do índio na formação brasileira é uma questão de identidade, é óbvio que o canal eficaz para enfrentar a questão é o canal do ensino, é o canal pedagógico.** (grifos meus).

Por fim Santos recomenda que os parlamentares levassem ao Plenário “outros tipos de intelectuais do meio negro” dentre os quais compositores de escolas de samba, artistas e sacerdotes de terreiros uma vez que estes são:

os legítimos intelectuais da comunidade negra, porque dão voz aos anseios, às frustrações, aos desejos, às paixões da comunidade negra. E, como são pessoas imersas na sua comunidade **são também os criadores de normas, de preceitos, de orientações para a comunidade negra.** (grifos meus)

Após esta intervenção Ivo Lech passa a palavra aos constituintes a fim de que possam colocar seus posicionamentos e questionamento aos ativistas.

Domingos Leonelli parabeniza as falas anteriores, tratando de forma breve sobre a resistência cultural das religiões e dos blocos-afros em sua cidade (Salvador), e convida os participantes a encaminharem *propostas mais concretas*:

Embora perfeitamente conscientes de que temos uma questão ideológica no centro disso tudo, que é uma batalha de longo prazo, uma batalha a ser vencida por um processo político de luta ideológica, de luta contra o capitalismo, pela substituição das formas, do modo de produção e do modo de pensar, e do modo de civilizarmos este País, que nos ajudassem, porque é preciso que, nesta nova Constituição, conseguíssemos introduzir elementos que, ainda que parecessem exagerados, pudessem nos assegurar, - e eu apresentei uma emenda sobre a questão educacional - o caráter pluralista étnico e cultural. Acho que isso é pouco, há dezenas de emendas nesse sentido. Apresentei uma que acho que poderá passar. **Creio em que era fundamental que conseguíssemos algo ainda mais concreto no terreno da isonomia.** Penso em algo que não chegasse ao exagero e à demagogia, talvez, de assegurar que um "X" de empregos fosse assegurado aos negros, mas de assegurar igualdade de condições. Não podemos exigir que uma empresa que o Estado coloque de preferência o elemento negro, apenas porque é negro, mas, **onde houver igualdade de condições, devemos proibir a discriminação, como existe hoje.** Hoje, em igualdade de condições, o elemento subjetivo da aparência e outros, normalmente influem contra o negro, não contra o negro mas também contra outras origens étnicas componentes do nosso País. (grifos meus)

¹⁵⁹ Percepção bastante semelhante à de Helena Theodoro como vimos anteriormente.

Leonelli faz também considerações sobre o formato da constituinte e às possíveis estratégias a serem adotadas nos momentos posteriores às subcomissões:

(...) essas Subcomissões são, - é preciso que os senhores saibam disso - de alguma forma, a etapa mais fácil, porque elas foram auto-segregadoras. Nós, as pessoas mais interessadas na questão do trabalho, reunidas na Comissão dos Trabalhadores, vimos que ali passa tudo o que é possível passar, até quem é contra acaba ficando a favor, porque tem uma maioria tão clara e toda a hegemonia ideológica claramente favorável ao trabalhador. Lá, esperamos que também irá passar tudo; **nesta Subcomissão passarão coisas muito facilmente. Teremos que travar uma batalha política durante a Constituinte, e é nesta questão que tenho insistido.** Insisti muito com meu companheiro e amigo, durante o tempo que ele esteve aqui, **o Abdias Nascimento que é fundamental compreender que a questão negra é ideológica e política, e é preciso fazer alianças, contornar, saber travar essa batalha política, aprovando muitas vezes.** E muito fácil aqui afirmarmos as nossas intenções, fazermos a chamada média política e levantarmos bandeiras que todos sabemos impossíveis alguns pequenos grupos, alguns pequenos Partidos, algumas figuras pessoais têm esse hábito, hábito de longa trajetória política, de longa data na política, que é de levantar bandeiras que servem apenas aos levantadores, mas que, muitas vezes, não são factíveis. **Nesse nível é preciso saber fazer política, saber transigir (sic) avançar até onde é possível. Acho que temos que avançar um pouco mais naquilo que já foi colocado aqui.** Acho que foi de grande sabedoria, e tenho um documento do movimento negro; colocar a **questão de cidadania. Interessa ao negro, a igualdade da cidadania como um todo.** Essa é uma prática perfeita, competente. Quer dizer, colocar mais reivindicações **ao nível do global do que propriamente do específico. Aplaudo e acho que esse é um grande passo para sair de gueto, para sair do isolamento político.** (grifos meus).

Provocados por tal fala se manifestaram dois ativistas e dois constituintes. O primeiro ativista (cuja identificação não consta na ata) faz a seguinte sugestão:

Gostaria de saber o que o Constituinte acha da seguinte proposição, se ele acha objetiva, concreta ou não. O preceito é o seguinte: O Brasil é um País pluricultural, multirracial **e adota a assistência compensatória naqueles casos em que se comprove desigualdade racial ou étnica, querendo dizer com assistência compensatória aquilo que está na Constituição dos Estados Unidos, uma emenda constitucional que consta da Carta Magna Americana. Quer dizer a assistência compensatória dada pelo Estado, sempre que o Poder Público verificar que há uma desigualdade de natureza racial, ele entrará com uma assistência compensatória.** (grifos meus)

Joel Rufino dos Santos faz duas sugestões (i) a criminalização de atos de discriminação e (ii) a criação de um foro especial para julgar a “atos ilícitos contra o trabalho”:

(...) já fiz a proposta, uma proposta de alguma forma inovadora, que interessa também à comunidade negra e aos trabalhadores como um todo, que é criminalização de alguns atos ilícitos contra o trabalho, como, por exemplo, **a apropriação de salários.** Se um trabalhador rouba uma chave de fenda, além da penalidade que recebe, a penalidade financeira-econômica, ele recebe a penalidade comum, vai preso; basta levá-lo à delegacia mais próxima e prendê-lo se furto for flagrado. No entanto, o patrão deixa de pagar o salário e investe, reproduz até aquele salário e, o máximo que lhe pode acontecer é ter que devolver aquilo dois, três anos depois, de acordo com a nossa lei do trabalho, e tem um foro especial. No fundo, a Justiça do Trabalho não é um foro especial para o trabalho, é um foro especial para o capital, para os crimes que o capital comete. (grifos meus).

O constituinte Ruy Nedel apresenta novamente (já que o fez também na segunda reunião) a sugestão de artigo que verse sobre o instituto da *inconstitucionalidade por omissão*. Benedita da Silva, por sua vez, fala sobre o papel da Constituinte e responde

de forma crítica à algumas das considerações de Leonelli e do ativista que propôs um artigo com base na experiência americana, afirmando:

(...) se a Constituição não vai, realmente, expressar a vontade e o nosso anseio, quero garantir nesta Constituição, tanto quanto as demais etnias, **que fique escrito o meu direito, o que entendo como sendo o meu direito em todas as ordens estabelecidas, quer seja social, econômica ou política.** (...) Não me conformo com o fato de que estamos fazendo uma nova Constituição e, de repente, tem guardado aqui na nossa cabeça um artigo de não sei onde, um artigo de não sei o quê, que queremos moldar às condições do Brasil, **esquecendo que o negro tem que escrever a sua história e até a própria Constituição.** Não quero estar, neste momento, nesta Casa política, como uma doidivana a levantar temas que realmente não consiga expressar a nível da lei, mas quero, numa vontade política, entender **o fato de que as Constituições, até agora, não comportaram os meus desejos, e, se tenho esta oportunidade, quero me fazer expressar. Por que é que não pode mudar? Porque a impressão que se dá é que o artigo diz o seguinte: todos são iguais perante a lei. Então, eu não posso mexer nisso e dizer assim: todos somos diferentes em cor, raça e classe. Se isso me garante o direito de eu, dada a minha concepção ideológica, sentimental, filosófica e tudo o que possa imaginar de sentimento do ser, querer que esteja escrito com todas as letras eu quero.** Tenho uma preocupação neste debate de que, parece-me que temos que ter, como princípio, **a Constituição de não sei quanto, dos Estados Unidos e de não sei mais o quê, e não conseguirmos fazer dada à realidade de as oportunidades não serem dadas em nosso País.** (grifos meus)

E prossegue fazendo referência à menção do trabalho de Abdias do Nascimento no Congresso:

Chamo, então, a atenção dos expositores para um fato: aqui tratamos, não pura e simplesmente de ternas que pudéssemos ter total domínio e conhecimento de que iriam se constituírem artigo que caberia na Constituição. **Mas estamos, pela primeira vez, pelo menos, a nível deste Congresso trazendo sugestões. Nosso companheiro Abdias foi massacrado neste Congresso por suas posições ideológicas, com relação à questão racial. Não houve uma compreensão. Durante toda vida, ele teve que se debater e saiu daqui praticamente como um racista, porque era enfático, vivia o problema vinte e quatro horas e às vezes, até radicalizava, porque é salutar ser radical, na medida em que a correlação de forças for menor tem que existir uma estratégia que chame a atenção, e o Sr. Abdias é competente para suscitar.** Então, foi praticamente massacrado aqui. Hoje é até lembrado pelo Constituinte, mas até parece que não teve êxito nesta Casa. Tenho me valido até de algumas intervenções feitas pelo colega Abdias, para justificar **o fato de que eu tenha de ser enfática.** Compreendo que ele foi citado até no bom sentido, mas a maioria dos nossos pares, não os de hoje, mas os anteriores, não tiveram sensibilidade. **Então, esse é o nosso papel aqui.** O que estou dizendo à comunidade e aos Constituintes que temos dois papéis nesta Casa: sensibilizar e tentar fazer' com que essa discussão floresça cada vez mais, a nível dos Constituintes e da própria comunidade negra na compreensão desse espaço que é político, importante. **Se a comunidade branca, se aqueles que preservam os seus comportamentos, hábitos e costumes europeus, estão defendendo, nesta Constituinte uma Constituição que garanta os seus direitos - e não me vejo expressa nela -- quero, à luz da minha visão, da minha alma e sentimento negros, fazer uma Constituição que possa comportar esses sentimentos.** (grifos meus)

Benedita da Silva finaliza então a intervenção com as seguintes palavras:

Digo isso, para finalizar, porque existe uma série de coisas que deixaram de ser ditas aqui e que acho serem importantes para o debate, na medida em que temos apenas a preocupação de colocar artigos na Constituição, temos também de suscitar esse debate **onde a questão cultural – que para mim é extremamente importante - foi pouco focalizada e discutida.** Sabemos que este País ainda precisa de uma **revolução cultural, para assumir a sua negritude a parte de cada um de nós e a parte indígena.** É preciso que haja este debate, que não estará expresso na Constituição, mas é preciso que tratemos do tema. Gostaria de saber como os Srs. Expositores vêem essa questão, a nível da cultura, de sensibilizar toda essa sociedade e a nós Constituintes?

Nesse momento da reunião e a partir das palavras finais de Benedita da Silva, a *questão cultural* torna-se central no debate¹⁶⁰, ensejando posicionamentos que se contrapuseram, compondo o seguinte cenário: de um lado os ativistas¹⁶¹, que novamente tomaram a palavra e colocaram a discussão nesses termos, e do outro o constituinte José Carlos Sabóia, que considerou que tal enfoque não permitiria grandes avanços no que se refere à questão racial.

Joel Rufino Santos se manifestou após Benedita da Silva concordando com seu ponto de vista e afirmando que a crise brasileira só seria curada com uma revolução cultural impulsionada pela necessidade de se assumir a identidade negra e indígena. E, mais uma vez, faz ponderações acerca do papel da constituinte:

Agora, lembraria também o seguinte: o desprezo pela Constituinte e pela Constituição, o dar as costas, é um erro político. **E desse erro, a comunidade negra, através de suas lideranças e porta-vozes, está livre. Tenho visto, em todo o País, uma mobilização muito grande da comunidade negra, para discutir os rumos da Constituinte.** Ainda que, no final, **a revolução cultural que pretendemos não se expresse em preceitos constitucionais terá valido à pena, o processo terá avançado.** Abdias esteve solitário na Legislatura passada, mas, na próxima, provavelmente o negro que exigir a revolução cultural em Plenário não estará sozinho, porque já terá como antecedente toda essa movimentação que temos realizado a propósito da Constituinte. Parece-me, então, que seria um erro subestimar a Constituinte e acho que tal erro não estamos cometendo. (grifos meus)

Benedito de Paiva, Moema São Thiago e João Jorge falam em seguida. Paiva trata nesse momento *do problema da criança na sociedade brasileira* e durante a intervenção afirma:

(...) Devemos ter consciência de que praticamente 25% da programação cultural que se expõe à criança, por dia, vem da televisão e não há nenhuma escola que seja capaz de atentar e entender que esse processo vai, cada vez, se tornar mais difícil porque a criança recebe um sem-número de informações semiológicas de valores e de conceitos, conceitos inclusive **destruidores de todo um esquema social e de identidade.** (...) na verdade o que se exige neste momento é que esta Constituinte **possa propor o reexame e o estudo mais profundo dos valores da dade**¹⁶² (sic) **cultural. Entendo que deva ser preocupação nossa, basicamente também para com a criança que começa a viver.** (grifos meus)

A constituinte Moema São Thiago concorda com o diagnóstico dos ativistas:

O Sr. Joel Rufino enfocou muito bem que **o preconceito racial é muito mais uma questão da luta de classes** que se manifesta neste País. Há nisso **aspecto cultural** de maneira que, sem negar que existe o preconceito, existem a marginalização e a discriminação, aspecto esse muito bem colocado aqui por todos· que me antecederam. Isso ocorre em outros setores da sociedade. (...) Quando o companheiro B. de Paiva que, além de companheiro de luta é sobretudo meu conterrâneo do Nordeste, tocou na questão da criança, lembrei-me de um exemplo gritante do

¹⁶⁰ Embora, como venho ressaltando, ela já estivesse presente desde o início da reunião.

¹⁶¹ E a constituinte Moema São Thiago, como veremos adiante.

¹⁶² Creio que a palavra originalmente proferida fora “diversidade”.

que é o preconceito neste País, e até mesmo diante do Presidente, quando a Bancada nordestina, que se está rebelando dentro do seu partido, por uma questão política de discriminação regional, que existe, gostaria de lembrar que durante cinco anos, **o Nordeste viveu sob uma seca violenta, em que mais de sete milhões de nordestinos morreram, milhares de crianças nordestinas também. Mas somos, no Nordeste, majoritariamente, crianças moreninhas, com cara de índio, mulatos, alguns negros, em maior quantidade na Bahia. Essas crianças famintas, com barriga-de-terra, não sensibilizaram o País enquanto, infelizmente, as mesmas crianças brasileiras, mas louras, de olhos azuis, tipo bebê Johnson's nas enchentes do Sul do País, do Rio Grande do Sul, essas, sim, levaram o país a chorar de emoção, a se sensibilizar.** Quero mostrar, com esse exemplo, que isso é um problema cultural. (grifos meus)

João Jorge inicia sua intervenção afirmando que “viajou da Bahia até [ali] com o sentimento que o companheiro Joel Rufino expressou”. O ativista menciona um movimento insurgente ocorrido no Estado (A Revolução dos Alfaiates/Revolta dos Búzios) afirmando que “este teria sido o primeiro grito e a primeira prova escrita de que o povo queria um país diferente”. Segundo Jorge, olhar para esse passado se fazia importante para mostrar que “a comunidade negra já deu ao país todas as provas necessárias de como ele deveria ser”.

Sua intervenção, bastante centrada no contexto baiano¹⁶³, denunciou situações de intolerância religiosa, bem como tratou das contribuições *culturais* da população negra à sociedade brasileira:

Quando a companheira Constituinte Benedita coloca que não quer o atual artigo/que está aí porque, de tanto lutar contra **essa Constituição que vem sendo feita, em um plano jurídico vazio, que tenta dizer que somos iguais, mas que reforça a desigualdade.** Na Bahia, isso significava a perseguição ao candomblé, dura, violenta e cruel, **mesmo se dizendo que havia liberdade religiosa, porque, se não se aplicava esse preceito, se falava de lei do silêncio, que é um outro argumento para se impedir a liberdade religiosa.** E este País, hoje, é vencido pelo candomblé. Quantos dos senhores, que estão aqui não vão ao terreiro de candomblé pedir proteção? Ainda escondem isso, **mas essa força religiosa que não se impôs com armas, mesmo quando teve os seus tambores destruídos** é capaz de mandar um filho seu, um produtor cultural. **Vim dizer que queremos mudar este País! Vamos mudá-lo pela educação, pela ação cultural mas já temos a resposta pronta.** Felizmente, negros e índios já têm essa resposta pronta, já tem a forma como esse país precisa ser, já deu com os quilombos essa mostra. (grifos meus)

E continua:

(...) A contribuição que estava a faltar em toda esta série de debates e participações aqui é a de que **não se precisa criar nada novo, pelo contrário, estamos brigando para inserir o tão antigo que trouxemos.** Se o Brasil pretende ser uma civilização de 500 anos, a contribuição dos negros aqui é de 5.000 anos. Ela vem desde o Egito Antigo. Então, é óbvio que o Brasil é jovem demais para dizer aos descendentes de africanos daqui o que fazer e como fazer. Trouxemos uma trajetória de civilização que é, hoje, mal entendida e mal interpretada propositadamente. **Não é só a questão de classe que afeta este País.** Por incrível ironia do destino, este País se

¹⁶³ João Jorge em um determinado momento de sua fala chama atenção para o modo como São Thiago se referiu as crianças nordestinas e afirmou: “Não precisamos dizer que os meninos do Nordeste são moreninhos, não. Eles são negros. E não somos nós que queremos dizer que eles são negros. Eles são negros na **expressão cultural**, no Norte e no Nordeste, e no Brasil inteiro”.

transformou num País capitalista e racista. **Não dá mais para dissociar, tirar uma coisa e dizer que a outra está resolvida. É um dueto infernal e que todos nós teremos que resolver.**

Apresentamos uma proposta de sociedade diferente, uma sociedade quilombola, uma sociedade dos Quilombos de Palmares, que tiramos do limbo em que os comentadores a colocaram para fazer ver e sentir como é a história do povo brasileiro. O Brasil já tem um herói diferente do Duque de Caxias - um herói que acumulou medalhas perseguindo o povo. **O Brasil já tem Zumbi dos Palmares, e isso foi uma epopéia de 10 anos, que o Movimento Negro construiu para este Brasil. Antes de Zumbi dos Palmares a História do Brasil era um grande folhetim de heróis graduados, em guerra contra os povos como o do Paraguai. A nossa contribuição, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, companheiros do Movimento Negro, é no sentido de alertar para o que já temos, para o que podemos fazer.** Estamos ocupando o nosso espaço aqui com competência política, mas sabemos das dificuldades que a Comissão de Sistematização colocará e trará, e que mais adiante vamos ter que voltar. Somos muito poucos, apesar de sermos maioria neste País, mas vamos continuar vigilantes, **porque se vai haver uma nova Constituição, queremos que ela tenha a nossa cara.** Pode até não ter, e se não tiver faremos o que temos feito, na Bahia, desde que chegamos, em 1554 continuaremos a lutar, quilombolamente, definitivamente. (grifos meus)

Como apontei, José Carlos Saboia divergiu da perspectiva colocada pelos ativistas:

Estive ouvindo atentamente, tudo o que foi dito aqui e digo, com sinceridade, que tive a sensação de que as análises que foram feitas e o debate giraram mais em tomo **de realidades isoladas, privilegiando principalmente o nível cultural, deixando que a realidade, que faz com que os negros, os cidadãos negros deste País, nunca venham até tomar cidadãos.** Aquilo que eles teriam direito, e que jamais têm, como objetivo de nossa luta política. (grifos meus)

Num momento posterior afirma:

Então, fico muito receoso diante do tipo de análise que predominou aqui; deu-me a nítida sensação de que nós não temos como avançar, a partir de todas as lutas políticas dos negros, dos movimentos negros deste País, nós temos o que reivindicar, praticamente, a não ser no nível cultural a não ser no nível da reconstituição histórica **que daria um trabalho político para muitas décadas à frente, eu não percebo como nós avançaremos politicamente.** Vamos trazer todas essas lutas, essas conquistas dos negros, a consciência política do negros, da inferioridade racial que lhe é determinada pela sociedade de classes da sociedade capitalista, de uma consciência branca, pelo problema dos negros - em parte neste País de aceitarem e ser considerados inferiores. Eu não sei como é que nós vamos acoplar, o tipo de análise que foi feito aqui, principalmente pelo Joel Rufino, que me deixou realmente cabisbaixo, como nós iremos tentar que essa luta política de décadas, dos negros no Brasil, **possa dar um salto à frente a partir das conquistas sociais que poderemos conquistar com a nova Constituição.**

Como se pode observar José Carlos Saboia faz um diagnóstico semelhante ao de Almir Gabriel na primeira reunião sobre a temática: a de que “dissociar questões culturais das questões econômicas” poderia ser prejudicial:

Fiquei um pouco cabisbaixo com todas as análises feitas porque o ritmo de colocação, constatação da realidade que foi feita até este presente momento, na reunião anterior que nós tivemos sobre os negros, ela não passava pelo aparente imobilismo que nós passamos hoje; nós tínhamos avançado mais. Hoje nós recuamos, **e recuamos porque dissociamos a reivindicação ideológica, a reivindicação cultural, a consciência da formação de uma história, que é a História do Brasil que é a história dos negros deste País, nós dissociamos as lutas políticas por melhores condições de vida, pela intervenção do sistema capitalista.** Eu não acredito, de forma nenhuma, que qualquer que seja o país, qualquer que seja o nível de preconceito racial, se

possa avançar – seja na África do Sul, seja no Brasil - **sem se arreentar as regras do jogo capitalista que existem a nível de impedir conquistas sociais e econômicas para esses segmentos da população que vivem à margem do processo produtivo.** Falando claramente, eu não acredito como é que nós podemos levar à frente a questão do avanço na conquista da cidadania para todos os homens e mulheres deste País, sejam negros, sejam brancos **se nós não metermos o dedo na ferida da divisão Social do trabalho deste País, na forma em que ele existe hoje, porque exclui totalmente, têm vergonha da sua população negra e da sua força de trabalho negra.** (grifos meus)

Antes de encerrar sua penúltima intervenção, Sabóia faz uma consideração acerca da sugestão do ativista Joel Rufino (sobre estender o convite outros tipos de intelectuais do Movimento Negro) que me parece interessante relatar porque gerou uma reação contundente do ativista Ricardo Dias. O constituinte afirma:

Só para concluir, eu gostaria de colocar, talvez, de uma forma um tanto quanto indelicada, um dado a mais na análise que o Joel fez com muita precisão nesse momento, com relação aos intelectuais negros; quando ele falava dos intelectuais babalorixás, das mães de santo, dos técnicos de futebol, intelectuais orgânicos da negritude. Eu achei muito bonito aquilo. Agora há uma coisa que complica neste País; no momento em que os Srs., na minha compreensão devido à visão colonialista que a sociedade brasileira e o Estado têm da situação do negro, **na condição de ser negro, o maior dos intelectuais orgânicos, neste País, no meu entender, é alguém que nega a negritude - e o nome dele é Pelé.**

Ao que Dias responde:

Vx^a falou a respeito de Edson Arantes do Nascimento, o Pelé. Eu não consideraria Edson Arantes do Nascimento um intelectual orgânico da comunidade negra na acepção do termo, mas mesmo que assim fosse, costume dizer o seguinte: **Não passei procuração para o Sr. Edson Arantes do Nascimento falar em meu nome, e assim também, eu não assumo a omissão dele, com relação à comunidade negra. Acho que ele pode ser omissos quanto ele quiser. Há tantos intelectuais orgânicos brancos que são omissos com relação à sua cultura, por que o Edson Arantes do Nascimento não pode ser omissos? E além do mais que falta ele nos faz? A mim ele não faz falta nenhuma. Para um Edson Arantes do Nascimento nós temos Joel Rufino, nós temos Abdias do Nascimento, nós temos inúmeras pessoas.** Então, realmente, ele não nos faz falta.

No que se refere ao possível *recuo no debate* Dias considera:

Não creio que, embora não tenha assistido às reuniões anteriores, que tenhamos retrocedido. A verdade é que quando o negro foge do discurso ressentido, quando o negro foge simplesmente da colocação, nós sofremos, nós somos coitadinhos, isto costuma assustar inclusive aos intelectuais brancos mais progressistas, de mais boa vontade. Esta é uma constatação que, infelizmente, fazemos. Quando se é obrigado a colocar realmente o dedo na ferida e falar que o racismo está aí, mas que é uma coisa que tem que ser vencida, principalmente pelo negro, isso deixa os intelectuais brancos um pouco preocupados. Quero crer que, no fundo V.Ex^a deve ter sentido esta diferença, em relação a outras reuniões que possam ter acontecido aqui.

Após tais considerações a reunião encaminha-se para o final. Joel Rufino dos Santos coloca uma última questão para Sabóia, sem deixar de ressaltar que o considera “um aliado na luta contra o racismo e pela democracia no Brasil”. Santos pergunta (tendo em vista a perspectiva de Sabóia apresentada no segundo encontro – quando

comparou a questão racial com a questão agrária) se os “obstáculos à conquista da reforma agrária não seria de natureza cultural”, ao que o constituinte responderá:

Estou aqui em nome do povo do Maranhão, que lutou pela Reforma Agrária - só queria situar a sua pergunta num contexto um pouco mais abrangente para, logo em seguida, responder. No momento, numa reunião que nós tivemos anteriormente, numa sessão pública, sobre a questão do negro no Brasil, coloquei que era muito pessimista com relação a duas conquistas nessa sociedade, que pudéssemos avançar com relação às duas questões. A primeira era a Reforma Agrária, porque no momento em que fizemos a Reforma Agrária neste País iremos mudar a correlação de forças políticas, a partir da reorganização do processo produtivo e a partir da proteção da terra; no momento em que isso acontecer teremos novos pólos de poder, tendo-se condições de, concretamente, democratizar a questão política, os currais eleitorais, o clientelismo e o mandonismo neste País. A questão do negro relacionei exatamente, com a dificuldade que via com relação à Reforma Agrária. Acho que teremos algumas conquistas sociais significativas nesta Constituinte; mas com relação à Reforma Agrária são muitos os grupos de Constituintes que estão pessimistas. Com relação à questão do negro a relacionei com a questão agrária, por quê? **Porque no momento em que os negros conquistarem direitos na sua luta política, conquistaram direitos, efetivamente, historicamente, nos seus movimentos, e isso vem a se refletir a nível de que esses direitos sejam assegurados na Constituinte. Muda-se a correlação de força a nível da forma, como é remunerada a força de trabalho no País. (...)** Então, a colocação que fiz na reunião anterior foi esta, que estou colocando só para mostrar a dificuldade que tenho e de avançarmos historicamente neste momento e que diz respeito a essas duas questões. **Não nego, de forma alguma, a análise que o Professor fez com relação à importância, principalmente sendo um antropólogo, do significado da cultura, da produção cultural, da produção simbólica, no que diz respeito à dominação, à visão colonialista da sociedade branca com relação aos negros. Não nego isso. A questão que coloquei achei que ela foi isolada, ficou como uma análise isolada das reivindicações do processo político, das conquistas sociais por onde nós podemos avançar.**

Tendo em vista a perspectiva de Sabóia, Santos faz então a última consideração da reunião:

(...) não há tempo para desenvolver o meu raciocínio, mas faço, então, um convite ao Constituinte José Carlos Sabóia que, como disse, considero nosso aliado, aliado precioso, e espero que nos considere aliados, também. **O convite que faço é que o Constituinte admita a dimensão ética, cultural, como importante na compreensão do problema agrário brasileiro e na explicação do fracasso, até hoje, dos planos de Reforma Agrária. Que S. Ex^a pense que a questão da indianidade e da negritude são essenciais para a compreensão do nosso problema agrário e, portanto, para a sua solução.** É um convite, já que não posso, aqui, demonstrar essa minha hipótese.

Ivo Lech encerra formalmente a reunião agradecendo aos expositores nominalmente:

Nós sentimos e até deveríamos ter a vivência da Constituinte Benedita da Silva; sentimos e deveríamos ter a clareza da Constituinte Moema São Thiago; sentimos e deveríamos ter a sensibilidade e clareza políticas do Constituinte José Carlos Sabóia. Um dos pensadores da nossa formação disse que, quanto mais nós ouvimos, quanto mais nós aprendemos aumentam as nossas responsabilidades como homens e como indivíduos: Hugo Ferreira tem um compromisso com o Movimento Comunitário; Ricardo Dias tem um compromisso com a arte, com a cultura; João do Pulo tem um compromisso com o esporte, com a sua causa, com a deputação estadual; Joel Rufino tem um compromisso com as letras, com o saber; B. de Paiva tem um compromisso com o teatro, com a verdadeira revolução viva da vida. Nós, da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, assumimos o compromisso pelo que ouvimos e pelo que, fundamentalmente, aqui aprendemos.

Finda nesse momento a possibilidade de audição do segmento negro na Subcomissão específica.

Uma *espécie de auditoria do Brasil real. O reencontro do país consigo mesmo* e o momento que inaugura *a quebra do monopólio da fala no parlamento*. Assim foi definido o momento das audiências públicas por Fernandes (1988 in MICHILES *et all*, 1989) e PILATTI (2012). Como dissemos no primeiro capítulo os movimentos sociais represados pelo autoritarismo chegaram à ANC num processo de ascensão. No caso específico do Movimento Negro, nosso segundo capítulo mostra que, para além deste aspecto, nos anos 1960 e 1970 esse ator social desafiou com veemência o discurso oficial estatal - qual seja o ideário vigente (e fortalecido) no regime militar de uma Nação *homogênea, mestiça, harmônica*.

Se a sensação de reescrita da história do país, de um recomeço, de construção da *democracia* e da *cidadania* (palavras com um poder semântico particularmente forte no contexto) era compartilhada pelos atores e atrizes extraparlamentares e também parlamentares¹⁶⁴, para os/as ativistas do Movimento Negro notamos que o momento constituinte possuía um significado que ia além da transição de regime, simbolizando também a possibilidade de abandono definitivo do *mito da democracia racial*.

Creio que a primeira audiência pública (em seus dois momentos) caracteriza-se por uma constante *tensão* gerada pela denúncia de tal mito pelos/as ativistas e sua manifestação no discurso e posicionamento de alguns dos constituintes.

Na fala dos/as militantes se faz presente o diagnóstico da marginalização da população negra, dos mecanismos que fizeram com que o país tivesse uma “imagem distorcida de si” e que não enfrentasse as desigualdades raciais até mesmo “escamoteando as diferenças”. A manifestação *do mito* se fez presente principalmente nas intervenções de Alcení Guerra (no momento um) e de Ruy Nedel (no momento dois). Notamos nelas os principais elementos constitutivos do ideário da “democracia racial” quais sejam:

¹⁶⁴ No programa “A Constituição da Cidadania” da TV Senado os políticos (constituintes à época) Michel Temer e Fabio Feldman afirmam respectivamente: “*a constituinte significava a criação de um Estado novo*” e “*a gente tinha uma noção de que a gente estava mudando o país*” (FOUNTOURA e PAULA, 2008)

(i) a concepção de racismo como um problema pontual: “me parece que o aspecto dramático de segregação colocado aqui, talvez seja um aspecto geracional, de geração, ou um aspecto circunstancial, local, geográfico” (Guerra) e “às vezes nos apegamos a fatos isolados onde não é a rotina que deixa marcas” (Nedel)

(ii) a narrativa o que o regime militar denominou como “racismo ao contrário”: “Eu me confesso surpreendido pela reunião. E até me senti de volta a alguns lances do passado, e confesso a todos vocês que a sensação em determinados momentos que tive, durante a explanação das professoras, foi a mesma que sentia quando um branco empedido (sic), racista, me colocava a questão do negro. Eu senti o verso e o anverso da medalha” (Guerra)

(iii) o mito da miscigenação/convívio harmônico: “será que na minha geração existe alguém que não amou uma negra? Não estou falando de transar, estou falando em amar mesmo, de ficar sentado ao lado, de mãos dadas, curtindo, de ter prazer em conversar, de ter prazer em trocar ideias. Depois me lembrei das pessoas que trabalham comigo, outras pessoas da raça negra, que trabalharam comigo e de quem fui subordinado ou fui chefe. Pessoas de excelente lembrança, tanto os chefes quanto os subordinados. Tive professores negros e curto até hoje a convivência com eles. O aspecto de deixar o filho casar com uma negra, ou a filha casar com um negro, me toca muito porque tenho excelentes amigos, colegas médicos, casados com negras” (Guerra) e “Então, nós [alemães e negros] temos episódios fantásticos de vida em comum e nós sentimos também, em determinados momentos, que o essencial para nós era ser brasileiro”.(...) (Nedel)

(iv) a visão do racismo não como um problema social, mas moral: [Guerra] ao ouvir as expositoras se lembrou de pessoas “segregacionistas, que tem na alma essa coisa feia da segregação” e disse que conhecia zero pessoas de sua geração com esse “sentimento”.

(v) a exaltação de pessoas negras (em geral com adjetivos superlativos) - destacando sua atuação e implicitamente a inexistência do racismo dada a sua ascensão ou mesmo personalidade-, que observamos na fala de Ivo Lech e Ruy Nedel.

Como vimos, *todas* essas manifestações foram *percebidas* pelos/as ativistas (principalmente Lélia Gonzalez e Helena Theodoro) que *reagiram* sempre de modo

enfático. Por meio de suas próprias vivências/experiências e fatos históricos demonstraram que o racismo é um problema social sistêmico, problematizaram ideias como o convívio harmônico entre brancos e negros seja em relações afetivas, seja naquelas em que um dos constituintes considerou *fraternal*.

Ademais, as/os ativistas recolocaram suas posições explicitando que o Movimento Negro, naquele momento buscava *igualdade, buscava somar, não dividir, que não era enfim, um movimento anti-branco*.

Notamos que o diagnóstico elaborado pelos/as atores e atrizes do Movimento Negro são bastantes semelhantes e parecem dar conta dos posicionamentos e demandas desenvolvidas nos anos que precederam a convocação da Constituinte. Entretanto, o movimento social é caracterizado por sua heterogeneidade e tal fato ficou evidente também na primeira audiência (no seu segundo momento, especificamente). Identifico neste encontro uma *segunda tensão*, esta, dentro do próprio movimento: a dificuldade de se lidar com o marcador social de orientação sexual.

Dois dos ativistas (Natalino Cavalcante de Melo e Waldomiro de Souza) discordam do tratamento da questão racial no mesmo espaço que a questão de gênero/orientação sexual. Para o primeiro “a prática no homossexualismo (sic) inexistente no meio de nossa raça”, de modo semelhante o segundo afirma que “o problema do homossexualismo (sic) não é um problema da raça negra”. Como vimos Benedita da Silva não somente defende que os/as homossexuais tenham espaço na Subcomissão e que devam se fazer ouvir, como aponta que o *machismo* assim como o racismo devem ser combatidos igualmente no contexto democrático. Por meio também de sua vivência chega a afirmar “eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher” e pondera o qual difícil seria se também fosse homossexual ou deficiente.

A segunda audiência, por sua vez, é marcada principalmente pelo debate sobre o “tipo de solução” a se priorizar tendo em vista as questões raciais (se em termos culturais ou sócio/econômicos).

Os/as ativistas manifestaram-se nos termos dos encontros anteriores com o enfoque maior, entretanto, nos temas de valorização de identidade e de valorização cultural, afirmando mesmo que o país deveria passar por uma “revolução cultural” para que pudesse superar suas crises (principalmente a que Joel Rufino dos Santos denominou como “crise civilizatória”).

Tais intervenções foram ouvidas com preocupação pelo constituinte José Carlos Sabóia¹⁶⁵ que alertou para o perigo “da dissociação entre a reivindicação ideológica/cultural e as lutas políticas por melhores condições de vida, pela intervenção no sistema capitalista.”

Creio que estes momentos não se caracterizam necessariamente por uma *tensão* (como venho denominando os principais embates até aqui), pois, tanto Almir Gabriel como José Carlos Sabóia apresentam posições que não me parecem necessariamente *divergentes* às dos/as ativistas.

O debate revela diferenças de *ênfase* na leitura das desigualdades, os/as ativistas buscam evidenciar que o racismo é responsável também pelas mesmas, os/as constituintes parecem se ocupar em traçar caminhos num *nível estratégico* para garantir o avanço da temática no processo. Voltarei a este ponto quando da discussão do teor das sugestões encaminhadas pelo movimento social. Como veremos adiante a preocupação acerca da dissociação das *políticas sociais e culturais* se faz presente também na literatura sobre movimentos sociais e reivindicações por justiça.

Tendo em vistas **as duas audiências de um modo global**, identifico como demandas centrais o reconhecimento da contribuição da população negra à sociedade brasileira e a reforma curricular¹⁶⁶ – o que faz sentido tendo em vista a denúncia da construção de um ideário de uma nação que praticando o racismo o negava de forma sistemática, que ocultava a história de resistência negra, que estereotipava suas características por meio de suas instituições (principalmente as escolares e mídia).

Ademais, chama atenção neste momento do processo a preocupação por parte do movimento social em garantir “algo mais que a igualdade formal no texto da constituição”. Nesse sentido observamos as reiteradas tentativas de definição do termo *isonomia* ou *dos mecanismos de caráter compensatório* e de propostas nesse sentido, tanto por parte da militância quanto dos constituintes.

¹⁶⁵ Vimos que Almir Gabriel se posicionou de modo semelhante no momento um da primeira audiência uma vez que cria que relação central que se deveria ter em mente ao formular demandas seria a “relação do capital, as relações econômicas sendo as questões relativas ao negro consequência dessa condição central”

¹⁶⁶ Observamos, numa frequência menor do que estas que considero “centrais” no momento das audiências, demandas por criminalização do racismo e por dispositivo que tratasse da inconstitucionalidade por omissão. Como constataremos adiante por meio do estudo das sugestões e emenda popular que há outros pleitos do Movimento Negro que não foram tematizados nesse momento do processo.

No primeiro grupo fala-se em: “lei crie estímulos fiscais para que a sociedade civil e o Estado tomem medidas concretas de significação compensatória, a fim de implementar aos brasileiros de ascendência africana o direito à isonomia nos setores de trabalho, remuneração, educação, justiça, moradia, saúde” (Lélia Gonzalez); isonomia no mercado de trabalho “aos negros, mestiços e pardos assim como seria assegurada às mulheres” (Hugo Ferreira); “igualdade de tratamento ao homem negro e à cultura negra que ele representa” (Ricardo Dias) e até mesmo “assistência compensatória naqueles casos em que se comprove desigualdade racial ou étnica, querendo dizer com assistência compensatória aquilo que está na Constituição dos Estados Unidos” (proposta por um ativista não identificado por nome nas notas taquigráficas das audiências públicas).

Entre os constituintes fala-se em “divisão proporcional de vagas em escolas privadas e igrejas” (José Carlos Sabóia); “cotas proporcionais aos negros no mercado de trabalho de acordo com sua representatividade onde a empresa estivesse situada” (Hélio Costa); sugestão de dispositivo que “disse que todos os homens são iguais perante a lei e todos os homens são diferentes e que esta diferença tem que ser respeitada” (Paulo Roberto) e, “garantia de igualdade de condições” (Domigos Leonelli).

Como pudemos notar, as definições do termo são variáveis, houve até mesmo controvérsias entre as mesmas¹⁶⁷, mas, já no contexto desta discussão havia uma proposta de um dispositivo sobre o tema nos seguintes termos:

§ 1º Ninguém **será prejudicado ou privilegiado** em razão de nascimento, raça, cor sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, e qualquer particularidade ou condição.

No §3º - **Não constitui discriminação ou privilégios a aplicação de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional da isonomia às pessoas pertencentes a, ou grupos historicamente discriminados.** (grifos meus).

Nota-se também, por meio das audiências, que a militância possuía clareza de que a Constituição representava *uma etapa* da luta contra o racismo - um momento importante ao qual o Movimento não estava subestimando (o que seria um “erro político”, como afirmou um dos ativistas) – mas que deveria ser acompanhada de uma atuação constante nos anos vindouros no sentido de garantir a efetivação das possíveis conquistas.

¹⁶⁷ Isso ficou evidente na reação de Benedita as Silva a proposta baseada na experiência norte-americana quando a mesma coloca que “o negro brasileiro deveria escrever sua Constituição”, sem “importar” soluções estrangeiras.

Nosso estudo revela que as audiências públicas foram importantes para o Movimento Negro por terem sido o espaço inaugural de vocalização de suas demandas em estruturas estatais, mas não somente: nesse *lugar* vimos um dos constituintes¹⁶⁸ afirmar que estava na hora de perceber os “preconceitos camuflados” – o que pode revelar uma sensibilização individual para a temática; vimos tentativas e propostas progressistas partirem de constituintes (como a proposição de reserva de vagas em estabelecimentos de ensino privado e empresas para a população negra), vimos também o relator da Subcomissão Alceni Guerra discordando do posicionamento dos/as ativistas mas se mostrando disposto a redigir o anteprojeto tendo em vista suas contribuições.¹⁶⁹

Como veremos no próximo capítulo, os relatórios da *Subcomissão* e *Comissão* contemplaram as principais demandas do movimento social. Tais inserções indubitavelmente são frutos do trabalho realizado pelo Movimento Negro até o presente momento do processo.¹⁷⁰

A seguir conheceremos os dispositivos e pleitos encaminhados pelo Movimento Negro na forma de sugestões e emenda popular para, por fim, concluirmos o estudo da temática no interior nas instâncias decisórias descentralizadas da ANC.

3.4 Os textos negros chegam ao congresso: as demandas encaminhadas via sugestões e a emenda popular

Como apontamos na introdução identificamos sete documentos encaminhados na forma de *sugestão de entidades civis* à ANC¹⁷¹. A seguir os apresentarei

¹⁶⁸ Nelson Seixas no momento um da primeira audiência.

¹⁶⁹ Alceni Guerra, como vimos, teve uma postura bastante conservadora ao longo das audiências (são dele as falas que denotam a persistência do ideário da democracia racial entre a classe política brasileira). O estudo do perfil da atuação dos constituintes realizado por COELHO e OLIVEIRA (1989:282) descreve tal parlamentar como um dos mais conservadores da bancada do PFL, como alguém que votou de forma contraditória algumas questões, mas que se posicionou de forma progressista, por exemplo, em relação à questão indígena. Creio que este trabalho permite estender tal diagnóstico para a questão racial. Até aqui poderíamos afirmar que o constituinte fora *impelido* a inserir as demandas do Movimento Negro no texto (até mesmo pela dificuldade que verbalizou, em *enfrentar* uma das ativistas, a Lélia Gonzalez), no entanto, como veremos ainda ao final deste capítulo a postura de Guerra ao longo dos trabalhos fora elogiada e considerada democrática pelos demais membros da Subcomissão.

¹⁷⁰ A contundência das justificativas das sugestões que apresentarei adiante me parece um indicador/evidência de tal constatação, no entanto no próximo capítulo apresentarei outras possíveis variáveis explicativas da inserção das demandas do Movimento Negro no documento final das instâncias.

¹⁷¹ A relação de entidades que assinam os documentos está disponível no anexo VII do presente trabalho.

individualmente, discorrerei sobre a emenda popular e, por fim, farei considerações acerca de tais documentos.

3.4.1 As sugestões¹⁷²

*Sugestão Prefeitura Municipal de Medianeiras – Paraná*¹⁷³

Encaminhada pela Comissão Municipal Pró-Participação Popular na Constituinte (criada por Decreto pela Prefeitura de Medianeiras no Estado do Paraná) a referida sugestão é fruto das resoluções de três ciclos de estudos ocorridos em junho de 1986 que abordaram as seguintes questões: “Índios: identidade e cidadania, Negros: identidade e cidadania e No caminho da Democracia Racial: à procura da identidade e cidadania”. Tais informações evidenciam aspectos que tratamos no capítulo I e II, quais sejam: a proliferação de comitês e comissões pelo Brasil com vistas a influenciar no processo constituinte e o engajamento do Movimento Negro em diferentes espaços a fim de garantir a inserção dos direitos da população negra na Carta Constitucional.

O documento, que apresenta o título “O Brasil Poliétnico e a Constituinte”, se inicia com a seguinte afirmação: “enquanto não houver justa distribuição de renda, a democracia racial vai continuar no plano teórico, mercê de debates estéreis entre os setores intelectuais (...)”. Prossegue definindo o racismo como “o efeito de uma doentia estrutura social onde a causa maior pode ser diagnosticada na luta de classes a qual coloca em conflito pobres e ricos” e denunciando a democracia racial como uma “farsa, uma máscara sustentada por um ensaio burguês de democracia” uma vez que a convivência entre as diversas etnias estaria “longe de ser algo pacífico”.

Tendo em vista tal diagnóstico os pleitos contidos na sugestão versam sobre *questões estruturais*¹⁷⁴, a saber: reforma agrária, reforma tributária, reforma institucional (de modo que Estados e Municípios pudessem atuar de “forma autônoma, integrada e participativa”), reforma educacional (que pudesse garantir o ensino público e gratuito em todos os níveis, igualdade de tratamento para todos e facilitação do acesso à instrução para as classes menos favorecidas), reforma habitacional e também sobre *questões de direitos individuais e coletivos* - dentre eles: garantia de direitos políticos

¹⁷² Para identificá-las ora farei uso do nome de seus autores, ora do tipo/natureza do documento.

¹⁷³ Sugestão número 2929-7 disponível no DANC, 9/5/1987, p. 645-647.

¹⁷⁴ Embora as demandas não tenham sido classificadas no documento assim as identifico para melhor apresentá-las.

(votar e ser votado a partir dos 16 anos), reformulação da lei dos estrangeiros, criminalização de atos decorrentes de racismo (e agravamento de pena) e, por fim, reformulação do sistema sindical (a fim de garantir autonomia das entidades).

Os autores do documento o encerram afirmando que as diretrizes expostas são itens imprescindíveis a constarem na nova Constituição brasileira a fim de que não se adie mais uma vez a possibilidade de construção de uma sociedade justa, democrática em prol da grande massa de “marginalizados, excluídos e explorados respeitando sua identidade e cidadania”.

*Sugestão da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino*¹⁷⁵

A sugestão encaminhada pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino é bastante sintética: a entidade pleiteia a inserção de dispositivos sobre direitos e liberdades individuais e coletivas dentre os quais a “penalização do racismo e quaisquer outras discriminações”.

Sugestão “Dossiê Mulheres Negras”¹⁷⁶”

Encaminhado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina do Governo do Estado de São Paulo/Comissão para Assuntos da Mulher Negra – sobre a qual discorremos no capítulo anterior - o documento “Mulher Negra: dossiê sobre discriminação racial” foi enviado na forma de sugestão à ANC em março de 1987, portanto antes mesmo da instalação das subcomissões temáticas.

Trata-se de um *dossiê* que segundo as autoras contém *denúncias* que por sua gravidade espera-se que “sensibilizem os membros do Congresso Constituinte para que a nova Constituição contenha princípios para a superação do racismo, responsável pela marginalização em que se encontra a metade da população do país (a população negra), a fim de que se possa construir e viver numa verdadeira democracia racial”. Além disso, segundo as autoras, o objetivo do documento seria:

(...) contrariando o discurso corrente na sociedade brasileira segundo o qual vivemos numa democracia racial, ou então que a atitude racista é esporádica e não costumeira na vida nacional, pretende-se demonstrar que o racismo e a discriminação racial compõem uma **estratégia ampla**

¹⁷⁵ Sugestão número 10.357 disponível no DANC (suplemento) 6/8/1987, p. 287.

¹⁷⁶ Sugestão número 2.754-5 disponível no DANC, 9/5/1987, p. 383-407.

de controle sobre o grupo negro, que atinge particularmente a mulher negra em todos os setores da vida social. O resultado de tais práticas é o confinamento de negros em geral e mulheres negras em particular, nos piores lugares da hierarquia social, tendo como consequência o privilégio (sic) do segmento social branco. (grifos meus)

No documento são tratados cinco temas: (1) Discriminação da mulher negra no mercado de trabalho; (2) Educação, (3) Controle de natalidade, (4) Violência Policial, (5) Discriminação e acesso à justiça¹⁷⁷. Por meio de notícias jornalísticas, dados de pesquisa e relatos as autoras buscam – em suas próprias palavras – mostrar que “o racismo não é abstrato”, mas é algo “que vai se concretizando no dia-a-dia”. A seguir, discorrei sinteticamente sobre cada um dos referidos temas.

1- Discriminação da mulher negra no mercado de trabalho.

O tópico em que se discute a discriminação da mulher negra no mercado de trabalho se inicia com o texto de um anúncio publicado em jornal: “[Admite-se] secretária para diretoria com boa aparência, alta, branca, solteira, de 20 a 29 anos (...)”.

As ativistas ponderam que tal anúncio confirma que a principal barreira ao desenvolvimento profissional da mulher negra é a discriminação racial, uma vez que o setor privado privilegia as “trabalhadoras brancas tidas como de boa aparência em detrimento da mulher negra que é obrigada a exercer atividades de menor qualificação mesmo que seja intelectualmente preparada”.

No documento, as autoras apresentam dados de uma pesquisa elaborada por Oracy Nogueira¹⁷⁸ que entrevistou 223 empregadores que solicitavam empregados brancos em anúncios de jornal. O pesquisador, ao questionar o porquê de tal preferência chegou a respostas marcadamente racistas como “prefiro brancos pois, pretos são desonestos, roubam os patrões, não são assíduos, são desobedientes, indisciplinados, desordeiros”, entre outros.

São apresentados também dados do censo do IBGE de 1980 acerca do rendimento mensal de mulheres no Brasil por raça/cor e distribuição percentual das mulheres por anos de estudo.

De acordo com o dossiê 62,7% das mulheres pretas e 58,2% das mulheres pardas ganhavam até um salário mínimo enquanto o percentual para mulheres brancas na

¹⁷⁷ As autoras nomeiam apenas os itens “controle de natalidade” e “violência policial”. Atribuí aos demais itens títulos com base no conteúdo do texto.

¹⁷⁸ A referência citada no documento: “Tanto preto quanto branco”. São Paulo, T.A Queiróz, 1941.

mesma faixa era de 34,7%. Em contrapartida, nos salários mais altos (entre 5 a 10 salários mínimos) as mulheres brancas representavam 5,4%, pretas e pardas respectivamente 0,5% e 1,2%. Quanto à escolaridade, os dados revelam que à época 87,1 % e 84,6% das mulheres pretas e pardas, respectivamente, tinham até 4 anos de estudo enquanto que mulheres brancas com a mesma escolaridade representavam 69,8% do total.

A baixa escolarização seria um fator a contribuir para que mulheres negras fossem relegadas à setores de baixíssima remuneração como emprego doméstico e atividades no setor rural, ofícios que até aquele momento não tinham adquirido o “estatuto de trabalhador” uma vez que não gozavam de direitos tais como: “piso salarial, descanso remunerado, folga semanal, férias de 30 dias, FGTS, jornada de trabalho regulamentada”. Ademais, as trabalhadoras domésticas sofriam constantes constrangimentos no acesso à residência de seus patrões, sendo coibidas a utilizar o elevador de serviço.

No que se refere também ao emprego doméstico, o documento apresenta uma denúncia de uma entidade de classe (Associação das Empregadas Domésticas) em que se é relatada a exigência de especificação da cor para o exercício de determinadas funções: “as patroas exigem que para trabalhar como babá, acompanhante, copeira, arrumadeira precisam ser brancas. Para cozinhar, lavar e passar podem ser negras”.

Por fim, neste tópico as ativistas tratam do racismo no setor midiático: modelos e atrizes negras raramente eram contratadas para peças publicitárias¹⁷⁹ e revistas e quando conquistavam espaço em peças de teatro ou novelas interpretavam sempre papéis secundários ou estigmatizantes:

Para a passarela a gente encontra trabalho, porque num desfile é necessário mistura, diz Regina Barbosa, 23 anos, quatro de profissão. Mas para anúncios e publicidade em revista ou mesmo televisão, nem pensar. O máximo que conseguimos é um papel de empregada doméstica. Figuração em filmes, só se for bem lá no fundo. Para sobreviver tenho que trabalhar em publicidade ou em anúncios que são veiculados no exterior. Recentemente fiz uma propaganda para a Embaixada da Austria que já está nas redes européias de televisão. Aqui no Brasil já fiz alguns comerciais, mas como figurante. No próximo mês começará a ser veiculado outro filme que fiz, onde sou empregada doméstica.

¹⁷⁹ O documento também refuta o argumento mobilizado por publicitários de que a imagem do/a negra/a não é utilizada em propagandas porque este público não seria “consumidor”. Hélio Santos – ativista - pondera: “Se imaginarmos 55 milhões de pessoas como subconsumidores de alguns produtos, mesmo para uma população de 45%, representa muito. A população negra consome e somada, ela consome e não consome pouco. A população negra fuma, usa sabonete, ainda que consuma sabonete de segunda categoria, pois ela não consome efetivamente como a classe A. Nós temos realmente pouquíssimas famílias negras nessa faixa, mas se somarmos as classes B, C e D, das quais somos a esmagadora maioria, nós consumimos. (...)”

O relato de Thereza Santos – atriz e ativista – também evidencia tal situação:

Dispus-me a fazer o curso de atriz e trabalhar também como diretora na esperança de fazer carreira. Tive que me aposentar como atriz, cansada de fazer papel de empregada doméstica ou de prostituta, quando o papel era pequeno. Quando o papel de prostituta é grande, é muito bom, então não pode ser uma atriz negra. Do que sabemos da História do Brasil, em nenhum momento houve qualquer preocupação com a personagem negra. Houve na realidade uma postura de macaquear o negro e essa realidade não foi de antes nem depois, continua sendo a postura da História do Brasil.

O tópico se encerra com um relato que sintetiza a situação da mulher negra no que se refere ao mercado de trabalho na referida área (mídia/artes) bem como no acesso à bens e serviços:

(...) minha avó, Zaira de Oliveira, já falecida, era cantora lírica. Num concurso do Teatro Municipal, em 1921, classificou-se em primeiro lugar para solista da ópera Aída. Foi preterida e não participou porque era negra (o prêmio, uma medalha de ouro, ela recebeu). **Contrataram uma cantora italiana, branca, pintaram-na de preto e ela acabou sendo a solista.** Minha avó, naquela época, era considerada uma das melhores do mundo. Outro dia sofri este mesmo preconceito no Teatro Municipal: fui assistir com minha mãe ao Balé Bolshoi e o porteiro logo nos encaminhou para a galeria sem sequer olhar para bilhete. Reclamamos e ele pediu desculpas e nos conduziu para a frisa. (Márcia Zaira, 28 anos, depoimento Jornal do Brasil 22-6-86).

2- Educação¹⁸⁰

No que se refere à educação o documento denuncia seu caráter etnocêntrico e sexista e atribui a esses fatores os altos índices de evasão escolar da população negra. Apresentam como proposta “a mudança nos currículos de 1º, 2º e 3º graus e a criação de formas alternativas de educação, a partir da herança cultural negra visando resguardar as crianças negras do massacre psicocultural a que são submetidas pelo discurso e prática pedagógicas oficiais”.

Assim argumentam:

(...) em termos de educação formal, a escola aí está, caracterizando a diferença de papéis sexuais com inferiorização. Quem de nós não sabe que a ideologia que perpassa nos textos e nas práticas didáticas é marcada pelo etnocentrismo e o sexismo? Isto sem falar nos privilégios de classe que ela exalta. Poderíamos dizer que, a partir dessa ideologia, nossas crianças são induzidas a acreditar que ser homem, branco e rico constitui o bem supremo a ser atingido. Por contraposição, elas também são induzidas a considerar que ser mulher, negra e pobre consiste no pior dos males. Que se pense nos efeitos de rejeição, de vergonha de si, de perda de identidade que se fazem sentir não só nas crianças pobres e de sexo feminino, mas sobretudo nas crianças negras pobres e de sexo feminino. Se racismo, sexismo e dominação de classe constituem os valores positivos veiculados pela escola, não é de estranhar que os índices de evasão escolar, que ocorrem já no 1º grau, sejam tão escandalosamente elevados.

E prosseguem:

¹⁸⁰ A referência citada no texto para este trecho é o depoimento de Benedita da Silva no “Dia Internacional da Mulher” em Boletim Informativo de março de 1983.

Que atrativo pode ter a escola para uma criança negra, se a família que lhe apresentam como modelo é aquela da classe média branca, "certinha", vivendo numa espécie de paraíso? Que atrativo pode ter a escola para uma criança negra se a opressão e a exploração em que vive sua comunidade são consideradas naturais? Que atrativo pode a escola oferecer para uma criança negra se seu passado histórico, sua ancestralidade são caracterizados como exemplos de sujeição, submissão e subserviência e não de resistência e de luta contra a violência do sistema imposto pelo dominador branco? Que atrativo pode ter a escola para uma criança negra, se a produção cultural de sua comunidade só é considerada a partir da ótica distorcida do exotismo, nas camadas do folclore? Que atrativo a escola pode oferecer a uma criança negra e pobre se sua presença mesma, de criança negra e pobre, é cotidianamente negada nas atividades didáticas? Que atrativo pode ter a escola para uma criança negra se quando ela reage às práticas infantilizantes e repressivas dessa mesma escola é remetida para os setores de 'assistência' psicológica ou psiquiátrica como 'desajustada' ou coisas tais? Nem mesmo o único atrativo que lhe é oferecido, ou seja, a merenda escolar consegue reter por muito tempo o contingente de crianças negras e pobres que frequentam a rede escolar oficial. Preferem 'ir à luta', viver de expedientes, de pequenos trabalhos 'pra ajudar em casa' do que 'perder tempo' na escola. O mínimo de salário que venham a ganhar lhes parece muito mais compensador do que ficar 'quebrando a cabeça'. E têm toda razão infelizmente.

Ao concluir o tópico ressaltam que a afirmação/fortalecimento da identidade negra no contexto escolar e consequente reforma curricular não teria como propósito uma “política de guetização”, mas visaria, sobretudo, contribuir para a construção de uma sociedade democrática, uma vez que tal sociedade se constitui “na relação dialética de nossa identidade com outras, no diálogo, na convivência e no respeito às diferenças”.

3 - Controle de natalidade

O tópico sobre controle de natalidade se inicia contextualizando o debate sobre a saúde da mulher no Brasil. Aponta os avanços obtidos na área graças à atuação do movimento feminista, que permitiu que a medicina passasse a trabalhar com enfoque na “atenção integral à saúde” e não mais com uma visão “organicista e mecânica que retalhava o homem e a mulher em milhões de pedaços e os tratava de modo independente”, mas, resalta também um ponto controverso no interior do movimento social: a temática do planejamento familiar.

De acordo com o documento, as mulheres negras tendiam a discordar das mulheres brancas no que se refere ao efeito de ações como distribuição de pílulas anticoncepcionais e realização de laqueaduras para/em mulheres pobres (majoritariamente negras). Baseadas na experiência internacional e em posicionamentos de entidades sociais e do próprio governo, as mulheres negras interpretavam o “planejamento familiar” como um “mecanismo de controle de sua prole”:

(...) o controle da natalidade, além de ser uma imposição do imperialismo é manobra sub-reptícia do racismo e constitui discriminação universal do machismo, isto é, do patriarcado industrial e científico contra a mulher, especialmente as do Terceiro Mundo e no Brasil, contra as nordestinas particularmente...O Brasil é hoje um dos alvos principais do imperialismo racista e antinatalista, que pretende repetir em nosso País as campanhas desencadeadas no Quênia, na

Uganda, Tanzânia, Rodésia, Nigéria, Gana, Zâmbia, Libéria, Tunísia, Botsuana, Lesoto, Coréia do Sul, Formosa, Singapura, Índia, Paquistão, Porto Rico, Costa Rica, República Dominicana Jamaica e outros países subdesenvolvidos. (Fonte: Assis Pacheco, Mário Victor. Racismo, machismo e planejamento familiar. Petrópolis, Ed.Vozes, 1981, p. 21).

As autoras citam uma campanha para arrecadação de fundos de uma organização localizada na Bahia - o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana¹⁸¹:

Criada gratuitamente pelo publicitário Fernando Barros, vice-diretor da agência de propaganda CBBA - Propeg, a campanha tem dois anúncios: um deles põe o slogan "Defeito de fabricação" ao lado da fotografia de um garoto negro com correntinhas no pescoço, canivete na mão e uma tarja nos olhos. Acompanhando o conjunto, o seguinte texto: "Tem filho que nasce para ser artista. Tem filho que nasce para ser advogado ou vai ser embaixador ...Infelizmente, tem filho que já nasce marginal. O outro anúncio utiliza uma fotografia deprimente, de uma mãe negra, grávida, coberta em parte por um lençol branco, acompanhada de mais um slogan: 'Também se chora de barriga cheia'. (Fonte: "Tenha um escravo em casa", jornal O Globo, Caderno B/Especial, 1-6-86, p. 5).

Por fim o documento relata a existência de um programa elaborado pelo Grupo de Assessoria e Participação (GAP) do Governo do Estado em que ficava evidente a preocupação dos órgãos governamentais como a não diminuição da taxa de natalidade entre mulheres pretas e pardas e a possibilidade de tal grupo representar uma maioria eleitoral "suficiente para decidir os destinos políticos do país a partir dos anos 2000".

O tópico se encerra com a constatação de que a população negra estaria, portanto, sob suspeita e *ameaçada de extermínio* o que se evidencia também por meio da violência policial que incide principalmente sobre homens negros, tema tratado no tópico seguinte.

4- Violência Policial

Ao tratar da violência policial as ativistas ponderam que desde o imediato período pós-abolição a polícia brasileira atua de modo a reprimir a população negra (citam como exemplo as invasões em terreiros de candomblé e em escolas de samba no começo do século). As incursões domiciliares na "caça aos bandidos" segue a lógica de "que o negro é, por natureza, um marginal (por coincidência a mesma imagem veiculada nas campanhas controlistas de natalidade descritas anteriormente)".

¹⁸¹ As autoras apontam que tal organização receberia até mesmo apoio financeiro para fazer experiências no Brasil de novos anticoncepcionais fornecidos no exterior.

O documento traz cinco notícias veiculadas em jornais que evidenciam a abordagem violenta de policiais à jovens negros sendo uma delas emblemática no que se refere à violação de direitos de tal grupo:

(...) Num debate sobre um jovem negro assassinado este ano em Campinas pelas costas por dois PMs (já expulsos da corporação e submetidos a processo), uma senhora dava um depoimento sobre seu neto, um outro negro morto pela polícia. Depois da morte da mãe, aos treze anos o garoto se envolvia com a delinquência. Daí até a sua morte -ele esteve completamente **à mercê dos seus perseguidores, mesmo quando não tinha nenhuma culpa. Sua vida estava permanentemente devassada para a incursão policial a qualquer hora da madrugada (sem mandado, outro modismo brasileiro). A avó me perguntava se o garoto já não teria sido morto a cada um daqueles momentos, daquelas torturas cada vez que levavam, daquelas chantagens impostas para não prendê-lo. Cada um daqueles momentos o confirmava na criminalidade...**Nesse glorioso país escandinavo o Brasil, os negro correm perigo nela simples razão de não serem louros. (Fonte: Paulo Sérgio Pinheiro. "Os negros são sempre culpados", jornal Folha de S. Paulo, 28 de outubro de 1984.)

Além de tratar do aspecto físico da violência o documento ressalta – ainda que de forma breve - os danos oriundos da violência psicológica, fruto do racismo, para a população negra: a constante suspeição, a ridicularização e até mesmo a impossibilidade de reconhecer-se como negro/negra estariam contribuindo para que esta população fosse maioria também nos hospitais psiquiátricos.

Finalmente o Dossiê tratará de casos de discriminação racial, a seguir.

5- Discriminação e acesso à justiça

Neste item as autoras buscam apresentar diferentes casos de discriminação racial no acesso à prédios, bares, boates, clubes e hotéis veiculados na mídia impressa. Por meio de cerca de vinte notícias intenta-se evidenciar que, a discriminação com base na cor/raça limita os indivíduos de acessarem bens e serviços além de gerar constrangimentos. Um dos exemplos nos auxilia a compreender o argumento das ativistas:

(...) A enfermeira aposentada, Amélia Francisca do Rosário Castro Lima, acusou ontem de discriminação racial o proprietário do Clube Recanto Lago Azul. Ele não permitiu que Amélia e outras 64 pessoas, de cor negra, concluíssem a quitação das prestações das cotas do clube, que lhes foram vendidas por corretores autorizados, a um preço médio de Cz\$ 470. Munida de recibos e promissórias, Amélia Oliveira disse que a diretoria do clube está exigindo - **apenas dos sócios negros a apresentação de exames de fezes, sangue e abreugrafias, como requisito fundamental para continuarem pagando as cotas.** Ela revelou que os 65 discriminados estão iniciando um movimento, que deve terminar com uma ação conjunta na Justiça. Amélia Oliveira contou que, na hora de vender as cotas, não houve discriminação, ficando acertado que pagaria sua cota em 15 prestações. Ela pagou 10 prestações até que as discriminações começaram, há cerca de cinco meses, e, há dois, foi impedida de pagar. Funcionando há um ano e dois meses, o Recanto Lago Azul é um clube pequeno, no bairro Duquesa, entre os conjuntos residenciais Cristina e Frimisa. Possui três piscinas e quadras de esportes. Segundo Amélia, **a discriminação não é de classe social (os sócios são pessoas de baixa renda), mas de cor, pois negros de boa situação não são aceitos, enquanto brancos pobres podem freqüentar o clube sem problemas.** O proprietário Gilberto Filizola não foi encontrado ontem, mas o gerente

administrativo do clube, Cesar Cabrini, atribuiu as denúncias a "algumas pessoas insatisfeitas com o clube". Ele explicou que é norma no clube conceder um prazo de 90 dias aos inadimplentes, para pagarem as cotas. Terminando o prazo, cancelamos no ato as cotas, garante o gerente, "seja a pessoa branca ou negra." (Fonte: "Sócia acusa clube de Minas Gerais de impedir que preto pague as cotas", *Jornal do Brasil*, 30-10-85.) (grifos meus)

As autoras do Dossiê então argumentam:

Precisa comentar? Vocês não acham muita humilhação os negros terem que apresentar, diferentemente dos brancos, exames de fezes, sangue e abreugrafia? **É assim mesmo que vai funcionando a sutileza do racismo: um exame aqui, uma vaga ocupada lá, a entrada de serviço ...** Um outro jeito de responsabilizar **o negro pelo racismo é quando alguém protesta e lá vem o chavão: "negro é complexado", ou "negro é revoltado"**. Será que não há motivo bastante para não se revoltar? O que não se pode admitir é que a consequência do racismo seja tomada como causa. (grifos meus)

Caminhando para a conclusão do *Dossiê* as ativistas afirmam que poderiam citar um sem-número de casos que lhes foram relatados por meio de denúncias verbais, "mas isso poderia ter uma conotação de 'forçada de barra'". Optaram então por apresentar "os poucos casos veiculados pela imprensa até porque é inexpressivo o número de registros de boletins de ocorrência caracterizados por discriminação racial":

Soubemos, através do relato dessas mesmas pessoas, que na maioria das vezes são desmotivadas pelos próprios delegados de polícia a mudarem a natureza do registro, ou seja, caracterizá-lo como injúria e coisas que tais.

Nesse momento apresentam um quadro com dados disponibilizados pela Delegacia Geral de Polícia de São Paulo que registra 0 ocorrências de crimes de racismo no Grande São Paulo e 16 casos no interior ano de 1984 e 4 casos ocorridos na Grande São Paulo e 2 no interior no ano de 1985.

As ativistas afirmam que o quadro suscita muitas indagações:

(...) parece-nos que fundamental é a existência ou não de interesses a nível governamental, de trabalhar com dados da realidade confiáveis, para poder subsidiar políticas de treinamento de seus quadros que visem a extirpar este estigma enraizado no seio da corporação policial. Sabemos que esta questão exige um cuidado muito especial.

Por fim, o *Dossiê* aponta que o reconhecimento de tais crimes é importante uma vez que cumpre o papel de "explicitar o racismo: a denúncia é uma forma de combate que se feita sistematicamente, cumprirá um papel não só de conscientização da sociedade, mas também de mobilização dos negros".

*Sugestão "Resoluções da Convenção Nacional O Negro e a Constituinte"*¹⁸²

¹⁸² Sugestão número 2.886 disponível no DANC (suplemento) 9/5/1987, p. 529-532

A sugestão em questão contém as Resoluções da Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte” e foi encaminhada pelo Centro de Estudos Afro-Brasileiros¹⁸³. No documento afirma-se sua legitimidade - uma vez que o mesmo “reflete os anseios da comunidade negra do país, manifestados nos encontros regionais ocorridos em várias unidades federativas”. Afirma-se também que seu envio se justifica dado que “descendentes dos africanos que foram violentados e despojados de seus direitos inalienáveis, os negros continuam na alvitante condição de marginalizados sociais, discriminados e majoritariamente aliados no processo de evolução cultural”.

Na tabela a seguir sistematizo as demandas apresentadas no documento, todas elas na forma de dispositivos:

<u>Assunto/Tema</u> ¹⁸⁴	<u>Demanda</u>
<u>Direitos e Garantias individuais</u>	1- Criminalização do preconceito de raça (inafiançável e imprescritível) 2- Proibição de pena de morte (ressalvada a legislação penal aplicável em caso de guerra externa), prisão perpétua e banimento. 3- Respeito à integridade física e moral dos detentos e presidiários, estabelecimento de atividade produtiva rentável ao/à presa sendo esta renda revertida em prol de sua família na proporção de 80% sendo os 20% demais em prol do sistema penitenciário, 4- Criação de um Tribunal Especial para julgamento dos crimes de discriminação racial. 5- Consideração da tortura física e/ou psicológica como crime contra a humanidade.
<u>Violência Policial</u>	1- Unificação das Polícias Civil e Militar (e instituição de cursos permanentes de reciclagem e melhores critérios de seleção e admissão de policiais no sentido de garantir o respeito à integridade física e moral do cidadão independente de sua raça ou cor) 2- Crimes relacionados ao abuso do poder cometidos pela polícia serão julgados pela justiça comum
	1- Licença maternidade de seis meses 2- Legislação específica para fortalecimento de programas de prevenção de doenças 3- Estatização, socialização e unificação do Sistema de Saúde 4- Assistência ao idoso independente de contribuição à

¹⁸³ Assinam o documento Maria Luiza Junior – Coordenadora Geral da Convenção e Carlos Alves Moura do Centro de Estudos Afro-Brasileiros.

¹⁸⁴ Utilizo a classificação por temas/assuntos tal como realizada pelo movimento social no documento.

<p><u>Condições de Vida e Saúde</u></p>	<p>previdência 5- Estatização do transporte público 6- Construção de moradias dignas para as populações carentes e de baixa renda. O gasto com a moradia não será superior a 10% do salário do trabalhador. 7- Destinação de 20% do Orçamento da União à saúde. 8-Nacionalização todas as Indústrias e Laboratórios Farmacêuticos no País</p>
<p><u>Mulher</u></p>	<p>1- Que seja assegurado a plena igualdade de direitos entre o casal, e que, à mulher mãe, seja assegurado o direito de fazer constar no Registro de Nascimento do filho, o nome do pai, independentemente do estado civil da declarante. 2. Proibição de implantação de todos e quaisquer programas de controle da natalidade pelo Estado. 3-Descriminalização do aborto na forma que dispuser a lei ordinária</p>
<p><u>Menor</u></p>	<p>1- Estabelecimento de que é dever do Estado a educação e a manutenção da criança carente dos zero aos dezesseis anos 2- Proibição da manutenção de Casa de Detenção de Menores. O Menor Infrator terá assistência social extensiva à sua família.</p>
<p><u>Educação</u></p>	<p>1- O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil. 2- A Educação será gratuita, em todos os níveis, independentemente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus. 3- A elaboração dos currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais. 4- A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União. 5- Que seja alterada a redação do § 8.0 do Artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redação: A publicação de livros, jornais e periódicos não dependem de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes. 6- A ocupação dos cargos de direção e coordenação nas escolas públicas e de delegado de ensino serão efetivadas mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos.</p>
<p><u>Cultura</u></p>	<p>1- Proibição da veiculação de mensagens, em todos e quaisquer veículos de comunicação de massa, que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural da pessoa do cidadão Negro.</p>

	<p>2. Em substituição ao § 5.0 do Artigo 153 da Constituição Federal, que passe a constar que: Fica assegurada a liberdade de culto religioso e garantida a prática de todas e quaisquer manifestações culturais, independentemente de sua origem racial, desde que não sejam ofensivas à moral e aos bons costumes.</p> <p>3. Que seja declarado Feriado Nacional, o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi, o último líder do Quilombo dos Palmares, como o Dia Nacional da Consciência Negra.</p> <p>4. Que seja efetivado o reconhecimento expresso do caráter multirracial da Cultura Brasileira.</p>
<p style="text-align: center;"><u>Terra</u></p>	<p>1. Será assegurada às populações pobres o direito à propriedade do solo urbano e rural, devendo o Estado implementar as condições básicas de infra- estrutura em atendimento às necessidades do Homem.</p> <p>2. Será garantido o título de propriedade da terra às comunidades negras remanescentes de quilombos, quer no meio urbano ou rural.</p> <p>3. Que o bem imóvel improdutivo não seja transmissível por herança. Que o Estado promova a devida desapropriação.</p>
<p style="text-align: center;"><u>Trabalho</u></p>	<p>1- Que a duração da jornada diária do trabalho não exceda a 6 (seis) horas, ficando ainda, assegurado o repouso semanal remunerado e, igualmente, os feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.</p> <p>2. Estabilidade do trabalhador no emprego, desde o início do Contrato de Trabalho.</p> <p>3. Reconhecimento da profissão de Empregada Doméstica e Diaristas, de acordo com o estabelecido na CLT.</p> <p>4. Aposentadoria por tempo de serviço com salário integral, acrescido de 30%, a título de bonificação.</p> <p>5- Trabalhadores, de qualquer categoria profissional ou ramo de atividade, inclusive rural:</p> <ul style="list-style-type: none"> - salário mínimo real; - direito irrestrito de greve; - liberdade e autonomia sindical; - proibição de diferença de salários e de critérios de admissão no trabalho, por motivo de sexo, cor ou estado <i>civil</i>. <p>6. Escala móvel de salário, de acordo com a elevação do custo de vida.</p> <p>7. Licença aos pais, nos períodos de natal e pós-natal do filho, para usufruir com plenitude da paternidade.</p> <p>8. Que seja assegurado também ao marido ou companheiro, o direito de usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira.</p> <p>9. Direito de sindicalização para os funcionários públicos</p>

	<p>10. Que seja criado o "Juizado de Pequenas Causas" na área trabalhista</p> <p>11. Responsabilidade do Estado pela indenização imediata de acidentes ou prejuízos que o trabalhador for vitimado no exercício profissional, assegurando ao Estado o direito de ação regressiva contra o empregador ou contra o próprio empregado quando apurada a responsabilidade.</p>
<u>Relações Internacionais</u>	<p>1- Rompimento imediato de relações diplomáticas e/ou comerciais com todos e quaisquer países que tenham institucionalizado qualquer tipo de discriminação entre sua população.</p>

Quadro IV – Demandas do Movimento Negro – Resoluções da Convenção o Negro e a Constituinte.

Sugestões do Centro de Estudos Afro-brasileiros

Além de assinar as “Resoluções da Convenção O Negro e a Constituinte” o Centro de Estudos Afro-Brasileiros encaminhou outras duas sugestões (10.605¹⁸⁵ e 10.233¹⁸⁶).

Na sugestão 10.605 os ativistas afirmam “fala-se muito que a Constituição deve ter a ‘cara da Nação’, contudo, raramente tenta-se desenhar sem mascaramentos esta face”. Lembram ainda que para além das questões específicas do segmento negro outras questões de ordem geral importam para o grupo dentre as quais: “direito à moradia, pleno acesso de todos ao processo educacional, qualidade do ensino público, direito à saúde e democratização da propriedade rural”. Ao final argumentam que “o caminho para a democracia para nós, passa pela questão racial”.

Na sugestão 10.233, por sua vez, a organização apresenta propostas de dispositivos acompanhados de suas justificativas.¹⁸⁷ Além do argumento utilizado no documento anterior afirma-se que “constitucionalmente há três caminhos para a questão racial brasileira: o primeiro caminho é de caráter coercitivo, o segundo é de caráter promocional, através de investimentos sociais específicos e o terceiro e último é de caráter didático-pedagógico”.

¹⁸⁵ DANC (suplemento),6/8/1987, p. 505.

¹⁸⁶ DANC (suplemento),6/8/1987, p. 166-169.

¹⁸⁷ Considero que o documento possui um *formato misto*: apresenta características do Dossiê Mulheres Negras (com dados específicos, informação sobre as condições de vida da população negra) e da Resolução da Convenção o Negro e a Constituinte, (com demandas em formato de dispositivo constitucional).

Muitas das sugestões estão expressas na sugestão com Resoluções da Convenção Nacional.¹⁸⁸ Abaixo, no intuito de não repeti-las apresento tão somente aquelas que não estão presentes no referido documento para em seguida apresentar suas justificativas.

“Caminhos” para a questão racial.¹⁸⁹	Demanda
Coercitivo	<p>1- Todos são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos.</p> <p>2- Aos juízes federais compete processar e julgar os crimes de discriminação</p>
Promocional	<p>1- Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, orientação sexual e qualquer outra particularidade ou condição social.</p> <p>- Não constitui privilégio ou fortalecimento dos segmentos tradicionais e historicamente prejudicados por diversas razões.</p> <p>- O poder público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.</p> <p>- Lei Complementar atenderá de modo especial os deficientes de forma a integrá-los na comunidade.</p> <p>2- Considera-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.</p> <p>3- O cooperativismo e o associativismo serão estimulados pelo Estado.</p> <p>Plano Nacional de Recuperação social</p> <p>4 - Será criado, pelo Governo federal, um Fundo Contábil Especial, de natureza permanente, com dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, para atender a programa de assistência às populações carentes e marginalizadas, em todo território nacional, com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e econômicas em que se encontrem e integrá-las na sociedade brasileira, no uso e gozo da cidadania plena.</p> <p>- Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre o Fundo Nacional de Recuperação Social, sobre a elaboração de aplicação dos recursos que o integrem, sobre os encargos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com o seu custeio e os critérios da respectiva fixação, e sobre a sua administração, da qual participarão representantes dos próprios beneficiados.</p> <p>Inconstitucionalidade por omissão</p>

¹⁸⁸ Quais sejam: as referentes à trabalho e relações diplomáticas.

¹⁸⁹ Utilizo essa categoria porque no documento as demandas são assim classificadas.

	<p>Os direitos e garantias constantes desta Constituição têm aplicação imediata.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na falta ou omissão da lei, o juiz decidirá o caso de modo a atingir os fins da norma constitucional; - Verificando-se a inexistência ou omissão da lei que inviabiliza a plenitude da eficácia de direitos e garantias asseguradas nesta Constituição, o Supremo Tribunal Federal recomendará ao Poder competente a edição da norma que venha suprir a falta.
<p>Didático-Pedagógico</p>	<p>Educação (além das já contempladas no documento da Convenção Nacional):</p> <p>1- A educação é inseparável dos princípios da igualdade entre o homem e a mulher, do repúdio a todas as formas de racismo e de discriminação,</p> <ul style="list-style-type: none"> - permitirá de forma larga ao legislador ordinário criar uma nova orientação à educação, no sentido de potencializar mulheres e negros (50,5% e 44% da população, respectivamente). <p>2 - O acesso ao processo educacional é assegurado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pela gratuidade do ensino público em todos os níveis; - pela adoção de um sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público que, na forma da lei, confira a candidatos economicamente carentes, desde que habilitados, prioridade de acesso, até o limite de 50% das vagas; - pela expansão desta gratuidade, mediante sistema de bolsas de estudo, sempre dentro da prova de carência econômica de seus beneficiários; - pelo auxílio suplementar ao estudante para alimentação, transporte e vestuário, caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venha a continuar seu aprendizado; - pela coação complementar à rede municipal de escolas de promoção popular capazes de assegurar efetivas condições de acesso à educação de toda a coletividade. <p>Cultura (além das já contempladas no documento da Convenção Nacional):</p> <p>1- Compete ao Poder Público garantir a liberdade da expressão criadora dos valores da pessoa e a participação nos bens de cultura, indispensáveis à identidade nacional na diversidade da manifestação particular e universal de todos os cidadãos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta expressão inclui a preservação e o desenvolvimento da língua e dos estilos de vida formadores da realidade nacional. - É reconhecido o concurso de todos os grupos historicamente construtivos da formação do País, na sua participação igualitária e pluralística, para a expressão da

	<p>cultura brasileira.</p> <p>2- Para o cumprimento do disposto no artigo anterior. O Poder Público assegurará:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o acesso aos bens da cultura na integridade de suas manifestações; - a sua livre produção, circulação e exposição a toda a coletividade; - preservação de todas as modalidades de expressão dos bens de cultura socialmente relevantes, bem como a memória nacional. <p>3- O Poder Público proporcionará condições de preservação da ambiência dos bens da cultura, visando a garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o acautelamento de sua forma significativa, incluindo, entre outras medidas, o tombamento e obrigação de restaurar; - o inventário sistemático desses bens referenciais da identidade nacional. <p>4- São bens de cultura os de natureza material ou imaterial, individuais ou coletivos, portadores de referência à memória nacional, incluindo-se os documentos, obras, locais, modos, de fazer de valor histórico e artístico, as paisagens naturais significativas e os acervos arqueológicos.</p>
--	---

Quadro V – Demandas do Movimento Negro – Centro de Estudos Afro-brasileiros

Para justificar os pleitos de caráter coercitivo os autores do documento argumentam que “nada justifica o impedimento de uma pessoa para a realização da cidadania plena” e que tal impedimento deve ser tido como crime “uma vez que tolhe a humanidade do indivíduo que se vê ‘coisificado’, na medida em que não pode se realizar como ser livre pensante e dotado de livre-arbítrio”.

Ademais, o CEAB entende que a criminalização “não assegura um julgamento independente de influências”, portanto, demanda que tais crimes fossem julgados pela Justiça Federal uma vez “que esta justiça é mais independente e por ser sediada nas capitais dos Estados é menos influenciável pelas oligarquias locais, via de regra, ressentidas e conservadoras”.

As demandas de caráter promocional são justificadas com base na ideia de que a prescrição da igualdade legal é insuficiente: a “igualdade legal é necessária como pressuposto da cidadania política. Entretanto, a igualdade real se consubstancia no plano material-econômico e no cotidiano da vida”. Nesse sentido considera-se que o Estado

deveria realizar “investimentos compensatórios para aqueles segmentos inferiorizados na ordem econômica (negros e mulheres)”:

o poder público deverá, mediante programas específicos, investir nestes setores empobrecidos por motivos discriminatórios. Estudos do IBGE hoje quantificam o custo de ser negro e ser mulher no nosso país. (...) ¹⁹⁰ **Há que se dar um tratamento desigual àqueles que são tratados desigualmente pela sociedade. Esta é a forma compensatória de equilibrar os grandes desajustes existentes.** (grifos meus)

O “caminho didático-pedagógico”- descrito como uma contribuição do Movimento Feminista Negro e Associação de Docentes – é tido como fundamental para impedir “o surgimento do racismo”:

Não adianta apenas criminalizar o racista. É fundamental, sobretudo, impedir o surgimento do racismo! É através de um processo educativo que se reverte o machismo e o racismo. Ambos são manifestações culturais arraigadas na mente brasileira e que dependem da educação para uma alteração positiva. (...) Cabe a um processo pedagógico interétnico, via legislação ordinária, onde o etnocentrismo seja eficazmente combatido, potencializar todos os segmentos raciais em seus múltiplos aspectos. (...) A educação é o caminho adequado para que a discriminação racial seja eficaz e modernamente combatida.

O documento conta também com uma demanda que deveria ser inscrita no item “disposições transitórias” da Carta Constitucional: a abolição do sistema de concurso vestibular, nos seguintes termos:

É abolido o atual sistema de concurso de vestibular. A lei fixará critérios mínimos para acesso ao ensino superior e respeitará a autonomia das universidades para estabelecer suas próprias normas de admissão.

Parágrafo único. Enquanto não for regulada pela lei competente, o regime da admissão será disciplinado pelas universidades, no que lhes diga respeito, e pelo Ministério da Educação, no que se refira aos demais estabelecimentos de ensino superior.

O CEAB a justifica afirmando que tal dispositivo estaria presente no Anteprojeto elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (o projeto Afonso Arinos)¹⁹¹ e que deveria ser mantida a fim de que as universidades pudessem adotar um “critério de seleção mais democrático” a fim de que “as camadas mais pobres da população tivessem acesso ao ensino superior”.

Sugestão “Moção de Repúdio”¹⁹²

Por fim, temos uma encaminhada por entidades do Movimento Negro do Sul e Sudeste no formato de *moção de repúdio*. Sua data¹⁹³ e seu conteúdo sinalizam que a

¹⁹⁰ Para evidenciar as desigualdades o documento apresenta dados do IBGE/PNAD de 1982 sobre raça e escolaridade e raça e renda no Brasil.

¹⁹¹ Constata-se de fato a presença de tal dispositivo no artigo 30 do referido documento.

¹⁹² Sugestão 11.494-4 disponível no DANC (suplemento),8/1/1988, p. 340

mesma foi encaminhada na fase da Comissão de Sistematização uma vez que os autores manifestam-se contra a tentativa de supressão de dispositivos que visavam combater a discriminação racial em nível nacional e internacional, respectivamente artigo que criminalizaria o racismo o tornando inafiançável e dispositivo sobre o rompimento de relações diplomáticas com países que promovessem a discriminação racial. No que se refere ao combate ao racismo no Brasil, apresenta-se como justificativa a ineficácia da lei anterior sobre o tema (Afonso Arinos) que seria uma lei “atrasada, fora da realidade” e que considerava a discriminação racial *apenas* como contravenção penal.

3.4.2 A Emenda Popular

A emenda popular PE00104-7/1P20773-8 cuja temática fora a questão racial foi proposta pelas entidades Centro de Estudos Afro-Brasileiros – DF, Associação Cultural Zumbi – AL e Associação José do Patrocínio – MG e o constituinte subscritor foi Carlos Alberto Caó – PDT/RJ. O documento possui medidas dos três tipos apresentados pelo CEAB nos seguintes termos:

(i) A coercitiva:

Art. Todos, homens e mulheres são iguais perante a lei que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos estabelecida nesta Constituição.

Parágrafo único: É considerado forma de discriminação subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens e representações através de qualquer meio de comunicação.

(ii) A promocional:

O Poder Público tem o dever de promover constantemente a igualdade social, econômica e educacional, através de programas específicos.

§1º Não constitui privilégio a aplicação pelo Poder Público de medidas compensáveis visando à implementação do princípio de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de comprovada discriminação.

§2º Entendem-se como medidas compensatórias, previstas no parágrafo anterior, aquelas voltadas a dar preferência a cidadãos ou grupos de cidadãos a fim de garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.

(iii) A didático-pedagógica:

§3º A educação dará ênfase à igualdade dos setores, afirmará as características multirraciais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação.

§4º O Brasil não manterá relações diplomáticas, nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação racial e de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.

¹⁹³ Embora tenha sido publicado em 1988 no DANC o documento data de 13/08/1987.

Há também no documento o pedido de acréscimo no Ato das Disposições Transitórias do seguinte artigo:

Art. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes de quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficarão tombadas essas terras bem como documentos referentes à história dos quilombos no Brasil..

Como apontei na introdução no presente trabalho tal emenda não chegou a ser apreciada no Plenário uma vez que não cumpriu a exigência regimental no tocante à quantidade de assinaturas (tendo obtido somente 2.074 assinaturas)¹⁹⁴.

As características das sugestões em si, nos trazem relevantes descobertas. No que tange ao *formato* observamos que estes foram variáveis: Há *resoluções de encontro* (Prefeitura Municipal de Medianeiras e a Resoluções da Convenção Nacional o Negro e a Constituinte), um *dossiê* (Dossiê Mulheres Negras), *sugestões, per se* (Federação Interestadual dos Trabalhadores de Ensino e Centro de Estudos Afro-Brasileiros) e uma *Moção de Repúdio* o que indica a pluralidade de modos de manifestação da sociedade civil utilizando-se de um mesmo meio (documentos).

Considerando as *datas* de produção das sugestões vimos que houve mobilização do Movimento Negro em diferentes etapas do processo constituinte: na fase *anterior* a instalação da Comissão e Subcomissão através do encaminhamento do Dossiê Mulheres Negras; *na fase das reuniões nas instâncias descentralizadas* por meio das Sugestões da Prefeitura Municipal de Medianeiras, Federação Interestadual dos Trabalhadores de Ensino, Resoluções da Convenção Nacional o Negro e Constituinte e Centro de Estudos Afro-brasileiros e também *fase da Comissão de Sistematização* por meio da Moção de Repúdio.

Quanto aos autores/autoras dos documentos nos parece que entidade Centro de Estudos-Afro Brasileiros do Distrito Federal se organizou para incidir no processo

¹⁹⁴ O baixo número de assinaturas na Emenda Popular parece indicar uma dificuldade de utilização deste mecanismo por parte do Movimento Negro durante o processo constituinte. Este fato é curioso na medida em que vimos uma intensa mobilização deste ator no contexto pré-constituinte bem como uma expressiva participação numérica de homens e mulheres engajados na luta antirracista em atos públicos durante o ano de 1988 no qual a Marcha do Centenário da Farsa da Abolição é emblemática. O estudo dos documentos entretanto, não me permite apresentar hipóteses para o insucesso do uso de tal estratégia de participação, o que poderia ser aprofundado em trabalhos que possam se utilizar de métodos como entrevistas à pessoas atuantes à época nas organizações que subscreveram o documento ou aos parlamentares da bancada negra, por exemplo. (Tais considerações foram incorporadas ao presente texto pós-arguição oral realizada pela Prof^a. Márcia Lima).

constituente uma vez que seus dirigentes se manifestaram nas audiências públicas bem como assinaram três das sete sugestões encaminhadas além da emenda popular.

Ademais, notamos que os trabalhos desenvolvidos pelas mulheres negras numa instância recém-institucionalizada em São Paulo (o Conselho Estadual da Condição Feminina/Comissão para Assuntos da Mulher Negra¹⁹⁵) se fez sentir na ANC por meio do encaminhamento do *dossiê*, documento especialmente importante para que pudessemos compreender a justificativa dos pleitos do movimento social. As demais sugestões nos sinalizam que atores/atrizes do Movimento Negro teriam pautado a questão em espaços diversos (no encontro promovido pela Prefeitura de Medianeiras e na Federação de Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino) e que se organizaram regionalmente para manifestarem-se no processo.

De fato, como postula CELLARD (2012:306) a abordagem *indutiva-dedutiva* e a adoção de um *quadro teórico flexível*, permitiu que diante das fontes documentais se pudesse perceber a centralidade de alguns conceitos e aperfeiçoar/consolidar ideias presentes no contexto histórico estudado.

Creio que “democracia racial” representa a pertinência de tal postulado. Presente no momento em que tratei do movimento social a ideia foi gradativamente tornando-se fundamental para a compreensão dos discursos e argumentação do Movimento Negro nas audiências públicas e também nas sugestões encaminhadas à ANC. A identifico como um elemento comum que perpassa as sugestões, principalmente aquelas que contêm justificativas dos pleitos.

Como vimos, o movimento social fez uso de dados de pesquisa, indicadores sociais¹⁹⁶, relatos e notícias de casos concretos de racismo a fim de contribuir para desconstrução do argumento das *relações sociais harmônicas no Brasil*.

¹⁹⁵ Vimos no capítulo II que a Comissão específica foi fruto da luta das mulheres negras de São Paulo por representatividade no Conselho Estadual.

¹⁹⁶ É interessante notar essa mobilização da produção acadêmica no contexto da militância. Dados do IBGE, resultados de pesquisas empíricas são apresentados como provas da necessidade da intervenção estatal no que se refere às questões raciais. Nosso olhar, passados 27 anos do período analisado nos mostra que o Movimento Negro continua adotando a mesma estratégia e de fato, talvez ela venha se intensificando dado o crescimento do número de pesquisadores negros/as nas universidades, a interlocução ou participação concomitante de tais atores/atrizes em entidades da sociedade civil, a constituição de núcleos de pesquisas temáticos nas instituições de ensino superior (Núcleos de Estudos Afro-brasileiros - NEABS) e a própria produção de órgãos de pesquisa do Estado como (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA) que tem publicado números específicos de pesquisas com recorte de raça/cor.

O *Dossiê Mulheres Negras*, principalmente, revela a dimensão do sofrimento, da dor, da violência do racismo quando da exposição das condições de acesso ao trabalho para a mulher negra, o racismo sofrido por meninos e meninas negras no contexto escolar, no controle dos corpos negros pelo Estado por meio de mecanismos e políticas de *extermínio* como o controle de natalidade e violência policial.

O olhar para as sugestões também reforçou/consolidou um fator que já vinha se revelando no capítulo anterior e mesmo nos posicionamentos da militância nas audiências: a agenda do Movimento Negro extrapolava, naquele contexto, os limites da *raça*, em um sentido estrito. Com isso, quero dizer que outras variáveis estavam presentes no diagnóstico das condições de vida da população negra e, principalmente na formulação de sugestões.

Notamos nos documentos – direta ou indiretamente - a denúncia de dois tipos de injustiças analiticamente diferentes¹⁹⁷ - nos termos da teórica crítica Nancy Fraser (1997, 2006) - *injustiças socioeconômicas* e *injustiças culturais ou simbólicas*. De acordo com a autora a primeira incluiria:

Exploração (ou seja, a apropriação do usufruto do trabalho próprio em benefício de outro), a **marginalização econômica** (ou seja, o ver-se confinado a trabalhos mal remunerados ou indesejáveis ou ter-se negada toda a possibilidade de acessar ao trabalho remunerado) e a **privação dos bens materiais indispensáveis para se levar uma vida digna** (FRASER, 1997:21 *tradução livre do espanhol*) (grifos meus)

A segunda, por sua vez, estaria arraigada nos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação:

Os exemplos deste tipo de injustiça incluem a **dominação cultural** (estar sujeito a padrões de interpretação e comunicação associados com a outra cultura e ser estranho ou hostil aos próprios); o **não reconhecimento** (fazer-se invisível através de práticas representativas e comunicativas da própria cultura) e o **desrespeito** (ser caluniado ou menosprezado habitualmente nas representações culturais públicas estereotipadas ou nas inter-relações cotidianas). (Idem:22) (grifos meus)

Por meio de uma distinção (também analítica) a autora apresenta dois tipos de “soluções” para remediar tais injustiças: as políticas de *redistribuição* (que preveria algum tipo de reestruturação político-social, distribuição de bens ou recursos) e políticas de *reconhecimento* (que exigiriam algum tipo de mudança cultural ou simbólica e implicariam o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade cultural). (FRASER, 1997; 2006).

¹⁹⁷ Analiticamente uma vez que na prática as duas se entrecruzam e mesmo se reforçam segundo a referida autora.

Fraser aponta ainda que algumas formas de coletividade social se ajustariam ao modelo *redistributivo* de justiça (uma vez que se definiriam economicamente, em termos de *classe*) outras ao modelo de *reconhecimento* (dado que se definem pelo *status*), entretanto há algumas coletividades que se ajustam simultaneamente a ambos os modelos. Estas seriam o que a autora denomina de *coletividades bivalentes* sobre as quais incidem ambos os tipos de injustiça:

(...) Estas coletividades são as coletividades bivalentes. Se distinguem como coletividade em virtude tanto da estrutura político-econômica como da estrutura cultural valorativa da sociedade. Quando se trata de coletividades oprimidas ou subordinadas, as injustiças das que são vítimas podem atribuir-se em última instância, a economia política e a cultura, simultaneamente. As coletividades bivalentes, em suma, podem padecer tanto da má distribuição socioeconômica como o errôneo reconhecimento cultural, sem que se possa entender que alguma dessas injustiças é um efeito direto da outra, pelo contrário, **ambas são primárias e cooriginárias**. Neste caso, nem as soluções redistributivas nem as soluções de reconhecimento são suficientes por si mesmas. As coletividades bivalentes necessitam de ambas. (FRASER, 1997:31).

“Raça” de acordo com a autora seria (assim como “gênero”), casos paradigmáticos de coletividades deste tipo e, de fato, o modelo teórico da autora nos permite constatar/enxergar não somente a denuncia dos dois tipos de injustiça pelo movimento social, mas também propostas ou soluções tanto *redistributivas* quanto de *reconhecimento*.

Identifico nos documentos **dois tipos de pleitos**: (i) *aqueles relacionados à problemas gerais que incidem majoritariamente sobre a população negra* como violência policial, questão carcerária, direito à saúde (das mulheres, principalmente), acesso à educação, acesso ao trabalho (direitos trabalhistas de profissionais do campo e empregadas domésticas e diaristas), acesso à terra e (ii) *àqueles relacionados mais estritamente com o pertencimento racial e que possuíam objetivos de caráter coercitivo, promocional e didático-pedagógico de acordo com os/as próprios/as ativistas*. Representam tais medidas: a criminalização da discriminação/preconceito/racismo, a adoção de medidas com objetivo de cumprir o princípio da isonomia (de modo *a promover negros e mulheres*)¹⁹⁸, a proposta de reforma curricular, o reconhecimento do caráter multicultural e pluriétnico do país, o reconhecimento de Zumbi dos Palmares como herói nacional, o rompimento de relações diplomáticas com países que tivessem institucionalizado qualquer tipo de discriminação e a garantia de título de propriedade à comunidades remanescentes de quilombos.

¹⁹⁸ Redação da sugestão do CEAB (Sugestão 10.233).

Observo nos dois tipos de pleito tanto o anseio por mudança na *economia* quanto na *cultura* o que pode indicar que a *dissociação* entre os dois tipos de demanda pelos atores sociais e o demasiado enfoque no *reconhecimento*, amplamente problematizados por Fraser principalmente em obras recentes (2000, 2007, 2012), não se fazia sentir na luta antirracista no Brasil na década de 1980¹⁹⁹ (o que podemos tributar também a proximidade da militância com ideologia marxista, como vimos no capítulo anterior).

Para além da referida constatação, gostaria ainda de destacar, no que identifico como *segundo tipo de pleito*, duas diferenças relevantes entre os principais documentos com propostas de dispositivos, quais sejam: as Resoluções da Convenção e Negro e a Constituinte e uma das sugestões assinadas pelo CEAB (Sugestão 10.233).

Na primeira sugestão, na redação do texto sobre criminalização, tem-se a demanda por punição do *preconceito de raça* e criação de um *Tribunal Especial para julgamento de crimes de discriminação racial*. Na segunda sugestão há demanda por *punição como crime inafiançável de qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos* e o pedido de julgamento de tais crimes por *Tribunais Regionais Federais*.

Notamos que a redação do artigo sobre criminalização varia entre os dois documentos – o que pode indicar imprecisão no contexto sobre os termos da demanda. No que se refere ao julgamento, os argumentos presentes no *Dossiê* e na sugestão do CEAB, principalmente, nos auxiliam a compreender a demanda pela criação de um tribunal especial ou do julgamento por juízes federais: a percepção de que tais casos exigiriam *um cuidado muito especial*, um preparo que instituições jurídicas locais não teriam (e que a ineficácia da Lei Afonso Arinos segundo os/as ativistas provava).

Um dado relevante sobre a temática da criminalização é sua justificativa pelo movimento social: além de tributar o fracasso da lei vigente a consideração do racismo como “mera, apenas contravenção penal” e não como um *crime* tais atores compreendiam que o racismo deveria ser “explicitado e que isso [seria] uma das formas de luta” (o que faz sentido levando em conta, mais uma vez a denúncia da ideia de democracia racial). Denunciar “revelaria as diferentes facetas do racismo, cumpriria um papel de conscientização da sociedade e mobilização dos negros”.²⁰⁰

¹⁹⁹ O que não invalida diagnóstico da autora uma vez que a referida dissociação ou deslocamento teria se dado, com maior intensidade principalmente a partir dos anos 1990 num contexto em Fraser que denomina como “condição pós socialista”.

²⁰⁰ Argumentos presentes no *Dossiê*.

A segunda diferença relevante entre os documentos diz respeito às medidas relacionadas à *isonomia*. Na sugestão com Resoluções da Convenção Nacional não há menção a dispositivos sobre esse tema que, se faz bastante presente na sugestão do CEAB (seja no dispositivo sobre a “criação de um Plano Nacional de Recuperação Social e um Fundo Nacional específico para subsidiar políticas para segmentos tradicionais e historicamente prejudicados, no artigo sobre prioridade de acesso à educação a candidatos economicamente carentes – até o limite de 50% das vagas -, até a proposta de abolição do concurso vestibular e sua substituição por critérios mais democráticos de seleção)”.

O primeiro documento como vimos é resultado de um processo de discussão intenso do movimento social que contou com a presença de diversas entidades do país. Hipóteses como discussão incipiente/não estabelecimento de consenso acerca de seus termos quando da redação do documento no ano 1986 é válida²⁰¹. O fato é que tal demanda esteve presente no discurso de alguns atores/atrizes nas audiências, como vimos, e foi justificada alhures como uma *necessidade* para a garantia da igualdade.

No que tange as demais sugestões acerca da *educação, cultura, relações diplomáticas e acesso à terra* notamos que seus termos e justificativas são semelhantes nos documentos e sistematizam de modo pragmático os argumentos explanados nas audiências.

Todos os pleitos que compreendi ser do *segundo tipo* estão presentes na emenda popular e serão o *foco* do próximo capítulo no qual realizarei o balanço da inserção das demandas que, dado seu caráter específico, foram tratados nas instâncias que vimos estudando. Antes, porém, de partirmos para esse momento do trabalho, encerrarei este capítulo com breves notas sobre as últimas reuniões da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e da Comissão da Ordem Social.

3.5 Encaminhamentos finais na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e na Comissão da Ordem Social.

Nos últimos encontros da Subcomissão e Comissão, além da votação dos anteprojetos, foram apresentadas considerações relevantes em relação às próximas etapas da Constituinte bem como se realizaram um balanço/avaliação do trabalho até seus respectivos momentos.

²⁰¹ Os limites de uma análise documental, entretanto, não me permite afirmá-la de modo definitivo.

Observa-se, principalmente no interior da Subcomissão um temor pela perda de todo o trabalho realizado em conjunto com as entidades civis. Um dos fatores que teria contribuído para tal preocupação fora as declarações do Constituinte Bernardo Cabral (Relator da Comissão de Sistematização) à imprensa em 17/05/1987: o mesmo teria dito que elaboraria o relatório final desta etapa “como bem entendesse”.

Na 15ª Reunião da Subcomissão Ivo Lech sugere a elaboração de *moção de protesto* à tal declaração. Ruy Nedel considera o posicionamento do constituinte uma ofensa “ao trabalho da Subcomissão, ao relator” e uma “agressão à Nação brasileira” que foi até o Congresso “dar seus depoimentos e despejar angustias e esperanças numa nova Carta Magna”.

Benedita da Silva, do mesmo modo repudia a referida fala. Afirma que fora “angustiante” ouvi-la após a construção de um relatório elaborado com “lisura e esforço” pelas várias forças que compuseram a ANC e pelo relator Alcení Guerra - que atendeu grande parte das propostas debatidas ao longo do trabalho - e afirma: “Sentimos ofendido porque representamos 135 milhões de brasileiros que [no momento da fala] foram ridicularizados e humilhados”. Manifestou também nos mesmos termos, Nelson Seixas, que considerou que fora bom que tal declaração fosse feita naquele momento e não futuramente já que isso dava tempo à reação e protestos.

Nesta reunião pronunciaram-se também Alcení Guerra e José Carlos Sabóia. O primeiro agradece as manifestações de apoio dos demais constituintes ao seu trabalho e lembra que o relatório de sua responsabilidade “não teve um caráter pessoal, mas definiu bem o espírito da Subcomissão, captado nas discussões, na apresentação de propostas e nas audiências públicas”. Afirma também buscou “despir-se do que pensava para melhor captar as ideias dos constituintes e entidades”. Sabóia, por sua vez, reafirma o caráter plural, democrático dos trabalhos na instância. Assim como os demais, elogia os trabalhos do presidente e relatoria e fala dos desafios nas próximas etapas: “precisamos estar convencidos e convictos do resultado que chegamos, para entender porque estamos incomodando”.

O “*incômodo*” com as propostas relacionadas à temática racial, especificamente, dá seus primeiros sinais já neste momento do processo. Benedita da Silva no contexto desta reunião pronuncia-se afirmando que vinha recebendo inúmeras cartas que “confirmavam o racismo da sociedade brasileira”. Ademais, os termos da carta lida na reunião, revelam os argumentos contrários mobilizados à proposta acerca da isonomia feita pelo Movimento Negro e encaminhada pela parlamentar.

A carta dirigida ao relator contém o seguinte conteúdo:

Alceni acabo de ler a proposta **racista, ridícula, demagógica** da Benedita da Silva, assegurando vagas nos locais de trabalho aos negros. Um concurso com 20 vagas e com 70 brancos inscritos e 20 negros inscritos, diríamos que a média das notas dos brancos seja em tomo de 7,5 e a nota dos negros, 6,5, não é racismo. Logo, todos os negros seriam aprovados, mesmo tendo tirado nota inferior aos brancos. **É ridículo, medieval e elitizante.** Ao contrário, sou baiano e bisneto de negra, sou branco com cabelo de "Bombriil", no meu caso, poderia me considerar negro para usufruir das vantagens do projeto da Meritíssima da Silva. **Esse projeto é inviável no Brasil, devido à forte mistura.** Meus primos são mulatos - o projeto Benê só seria viável em países sem miscigenação racial: África do Sul. **O Brasil é o país menos racista do mundo. Aqui tem é preconceito social. Crioulo com dinheiro Vira alemão: Pelé.** Já nos países saxônicos, os brancos têm nojo de tocar em preto. Diga para a Benê que Cuba é racista: a cúpula do PC é de brancos; preto só serve para ser soldado invasor em Angola. Mostre esta carta para a Benê que, apesar do projeto "babaca", eu ainda a admiro. **Se o Brasil fosse racista, Benê nunca chegaria a Deputada.** (grifos meus)

Benedita da Silva lamenta o fato da carta ser anônima “como sempre, eles se escondem”, ela diz. Para o presente trabalho tal manifestação de Silva dá pistas sobre os motivos da não inserção da proposta acerca da *isonomia* no texto constitucional nos termos do Movimento Negro como constataremos no próximo capítulo.

Na última reunião da Subcomissão (16ª) o caráter de um *balanço* dos trabalhos fora ainda mais central. Após a votação de 05 emendas ao anteprojeto, os/as constituintes manifestam-se ressaltando as características positivas do processo na instância apesar de sua *desvalorização* na ANC e mídia (como vimos nas reuniões de estruturação/instalação) bem como relataram suas percepções de uma forma geral sobre o trabalho. Abaixo apresento alguns dos trechos das falas mais emblemáticos nos sentidos indicados:

Apenas para que não sejam encerrados os trabalhos desta subcomissão sem que fique um registro final já tantas vezes feito, desses últimos momentos desta subcomissão, do significado de todo esse trabalho em termos de um comportamento da compreensão política do momento em que estamos vivendo na sociedade brasileira. O que significou, para todos nós, a aprendizagem e a sensibilidade de respeitar todos os segmentos da sociedade que aqui entraram, e como os Constituintes que aqui estiveram, durante esses 40 dias de trabalho, como eles receberam, **tiveram a noção histórica da importância do trabalho de uma subcomissão, que era a mais desvalorizada dentre todas as Subcomissões da Constituinte, e que, talvez, tenha-se tomado dentre os trabalhos da Constituinte um dos mais dignos e politicamente o que está sendo mais realçado, pela sua competência e pela dignidade com que esse trabalho foi feito por todos os Constituintes e por todos os membros das diversas instituições que por aqui passaram.** Gostaria de realçar o trabalho, a seriedade, os entendimentos políticos de todos os grupos, das suas reivindicações, de todos os Constituintes, e chamar a atenção para aquilo que nos emocionou tanto: **a dignidade, a seriedade com que o Presidente Ivo Lech encaminhou todo esse trabalho.** Vou tentar recuperar a memória para uma palavra que foi dita pelo nosso Relator, no 1º dia em que nos reunimos aqui, o Constituinte Alceni Guerra: que ele se **comprometia, levaria até o final e lutaria pelas reivindicações feitas pelos diversos grupos sociais que viessem aqui reivindicar os seus direitos e que jamais se curvaria às pressões de grupos que tentassem negar ou impedir a aprovação desses direitos, e assegurar esses direitos na nova Constituição.** O constituinte **Alceni Guerra não cumpriu o que ele disse, ele foi muito além do que havia prometido.** Eu gostaria que isto ficasse registrado porque foi um comportamento que nos obrigou não só a admirá-lo pessoalmente, mas politicamente. (José Carlos Sabóia) (grifos meus)

(...) gostaríamos de dizer que o Plenário da Subcomissão, desde o primeiro momento, tornou a iniciativa, tomou a deliberação de **ouvir aqui apenas e tão somente a sociedade civil**. Declinamos da oportunidade e do direito de ouvirmos ministérios, de ouvirmos fundações, de ouvirmos órgãos e autarquias governamentais, até pelo fato de que os órgãos de Governo têm as suas assessorias de Imprensa, tem, enfim, urna estrutura que pode, a qualquer momento, falar com a sociedade; e aqui nas audições públicas, conforme determinava o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, nos foi dada a oportunidade de termos de 5 a 8 audições públicas e entenderam os Srs. Constituintes, entendeu a Mesa Diretiva da subcomissão que não fosse furtado o direito, não fosse furtado o espaço da sociedade civil, de vir aqui se manifestar, e assim foi feito. (...) **nós cumprimos o nosso dever, nós cumprimos nosso papel, nós respeitamos aqui as minorias do Brasil.**(...) (Ivo Lech) (grifos meus)

Nós estamos vivendo nessa Subcomissão o que a gente pode **chamar de momento lindo**. (...) eu gostaria de dizer a todos nesta Subcomissão, **que foi além da minha expectativa**, que eu não exerci **apenas o papel de Constituinte: aqui eu lutei por uma causa que é justa para mim, e é justa para todos os Constituintes**. Aqui nós quebramos os preconceitos, aqui eu tive a plena certeza de que se nós não conseguirmos a vitória total, a fim de fazer uma Constituição que expresse a nossa vontade, ninguém aqui sairá envergonhado de não ter lutado até o último momento para fazer valer o direito de cada um, até mesmo daqueles de que a gente possa discordar. E por isso achei linda esta Subcomissão, eu acho que escolhi bem esta Subcomissão. **Entre com um temor de minoria nesta Subcomissão, o temor de fazer sentir que o meu Partido não é majoritário nesta Subcomissão, que a causa que nós estaríamos defendendo nesta Subcomissão, apesar de ser urna grande causa, não era a causa de todos os Constituintes**, a partir da experiência vivida, tudo isso me fez temer muito, **mas eu saio daqui com uma alegria, e quase com uma certeza de que aqui nós conseguimos aliados e aliadas que farão com que os Constituintes, Deputados e Senadores, votem completamente em todas essas propostas aqui** (...) (Benedita da Silva) (grifos meus)

Sr. Presidente, **esta Subcomissão é a responsável pelo que vai ser talvez o único capítulo inovador em matéria de constituições na História do Brasil**. Se nós lançarmos um olhar sobre as constituições anteriores, em nenhum artigo, em nenhum parágrafo, em nenhum inciso, vamos encontrar preocupação definida com as chamadas minorias, com a população negra, e principalmente o enorme contingente de brasileiros que, ou por nascença ou por acidente de percurso se tem acrescentado a enorme legião de pessoas portadoras de deficiências de qualquer natureza. (...) Tivemos a Abolição da Escravatura proclamada em 13 maio, comemorada há pouco tempo, mas, na realidade, **este capítulo sobre o negro na nossa Constituição foi a primeira lei complementar, a Lei Áurea, que vai surgir na História do Brasil, regulamentando aquilo que supostamente foi conquistado, mas até agora não tinha sido incorporado ao nosso comportamento político e às nossas preocupações de ordem administrativa**. (Sandra Cavalcanti)

Tais avaliações são realizadas em termos semelhantes na entrega formal do anteprojeto da Subcomissão na Comissão da Ordem Social (2ª Reunião). Aberta com a fala de Ulysses Guimarães²⁰² - que elogia os trabalhos das três subcomissões e, no que se refere à temática racial, afirma ser “necessário assumir nossa negritude, não como um

²⁰² O Presidente da ANC afirma também nessa sessão que quando a imaginação brasileira *engendrou a carpintaria constitucional, a engenharia institucional* que determinava a elaboração da Carta Magna sem documento-base, mas de modo descentralizado, o mesmo teria sentido *um certo receio*, mas o cumprimento da primeira etapa do processo mostrava a efetividade do modelo o que o deixou *agradavelmente surpreendido*. Guimarães também faz referência a maciça presença da sociedade civil no Congresso nessa fase: (...) “domésticas, índios e tantos outros davam um odor, um cheiro, uma presença, uma contribuição realmente popular, de busca de justiça social à Constituição que será a matriz de todas as leis posteriores, na busca de justiça social para o Brasil”.

gesto concessivo, complacente, paternal, mas como reconhecimento da contribuição da raça negra para a formação e desenvolvimento da nacionalidade” – a sessão conta também com intervenções do relator Alcení Guerra e do ativista Carlos Moura que ressaltam assim como os/as constituintes na última reunião da Subcomissão o caráter democrático do desenvolvimento dos trabalhos. Moura fala também sobre o papel fundamental que exerceu “os companheiros de luta do Movimento Negro que unidos e organizados” se fizeram ouvir, logrando inserir no relatório suas principais reivindicações.

Nas últimas reuniões da Comissão da Ordem Social – 8ª e 9ª de acordo com programação - foram discutidos respectivamente o anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes e Minorias e votado o substitutivo da Comissão. Na 8ª reunião, novamente se relatou a dinâmica do trabalho na primeira instância, pontuando-se e justificando-se a existência dos dispositivos até que enfim realizou-se a votação do documento final da Comissão na 9ª reunião.

No próximo capítulo teremos a oportunidade de conhecer as adequações, supressões e reformulações dos dispositivos específicos sobre a temática racial aprovadas nas instâncias estudadas neste capítulo até a promulgação do texto.

CAPÍTULO IV – A TEMÁTICA RACIAL NA FASE “PARLAMENTAR” OU “CENTRALIZADA” E O BALANÇO

No capítulo anterior tivemos a oportunidade de conhecer a atuação das entidades civis ligadas à temática racial e seus anseios no que se refere à positividade de direitos para a população negra na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias e na Comissão da Ordem Social.

Como venho indicando e constataremos adiante, os relatórios das referidas instâncias incorporaram os principais pleitos do Movimento Negro. O importante papel cumprido pelo movimento social nas audiências públicas e por meio do envio de sugestões, o baixo quórum de constituintes nas reuniões, a atuação de parlamentares que se posicionaram como *aliados* do movimento social e a composição partidária das instâncias²⁰³ são variáveis relevantes que - embora não tenhamos condições de aferir graus de influência - certamente contribuíram para a *permeabilidade* das questões raciais nesse momento do processo constituinte.

Neste capítulo trilharei o caminho de cada dispositivo aprovado nos relatórios produzidos na fase *popular*. Estes versaram sobre criminalização, isonomia, educação, cultura, relações diplomáticas e questão quilombola.

Cada um dos temas será apresentado individualmente e terei em vista os documentos produzidos nas diferentes etapas da *fase parlamentar* da ANC. Considerações adicionais àquelas apresentadas no Capítulo I sobre esta fase da Constituinte (Sistematização, Plenário e Redação) são relevantes para a leitura deste capítulo e para que tenhamos clareza da natureza dos documentos analisados: a Comissão de Sistematização foi integrada por 93 dos 559 constituintes. Como tratamos ao longo do trabalho, a composição das instâncias descentralizadas, orquestrada por Mario Covas - PMDB/SP dava à Comissão de Sistematização um perfil diferenciado dos parlamentares da ANC como um todo. Havia nesse foro uma sobrerrepresentação de parlamentares com perfil progressista.

²⁰³ Se levarmos em consideração os principais cargos, temos que a Subcomissão embora contasse com um relator conservador do ponto de vista partidário (Alceni Guerra era do PFL-PR), tinha como presidente e primeiro vice-presidente pemedebistas *progressistas* (respectivamente Ivo Lech do PMDB-RS e Doreto Campanari do PMDB-SP); na Comissão tinha-se o pemedebista *progressista* Almir Gabriel do PMDB-PA na relatoria e um primeiro vice-presidente *moderado* (Hélio Costa do PMDB-MG). Para classificar os pemedebistas nesta nota me valho da categorização que levou em consideração diferentes fatores realizada por PILATTI (2008).

Os primeiros documentos elaborados na Comissão de Sistematização (“Anteprojeto e Projeto de Constituição”) contaram respectivamente com 501 e 496 artigos e foram duramente criticados pela mídia e principalmente por constituintes conservadores (que os apelidaram de *Frankstein* e *Bebê de Rosemary*, respectivamente). (PILLATI, 2008:150-153)

Bernardo Cabral, relator da instância chegou até mesmo a rejeitar “a paternidade do conteúdo da obra” [“Anteprojeto de Constituição”] e “se isentou da responsabilidade pela desconsideração das mais de cinco mil emendas de mérito apresentadas ao mesmo invocando limitações regimentais ao seu trabalho naquela fase” (Idem, 2008:152). O “Projeto de Constituição”, da mesma forma, “desde logo era dado como natimorto, destinado apenas a cumprir uma exigência regimental que permitiria o verdadeiro início da nova fase do jogo” a partir da elaboração de dois substitutivos²⁰⁴ (Ibidem:155).

Nesse momento do processo, de acordo com PILATTI (2008:157), iniciaram-se as primeiras articulações à margem das bancadas partidárias. Novos grupos se formaram dentre os quais o *Grupo dos 32* (que reunia autodefinidos *moderados* do PMDB e *modernos* dos partidos conservadores)²⁰⁵ e a *Comissão Interpartidária* ou *Grupo do Consenso* que buscavam por meio de reuniões paralelas, soluções para temas polêmicos constantes nos primeiros documentos elaborados na instância.

Após a apresentação dos “Primeiro e Segundo Substitutivo” (denominados “Cabral I e Cabral II”)²⁰⁶ se forma na ANC o grupo cuja atuação fora decisiva no que se refere à alteração dos procedimentos regimentais a partir da fase do Plenário: o *Centro Democrático* (o Centrão).

²⁰⁴ A elaboração de dois substitutivos – o primeiro com prazo de recebimento de emendas triplicado tendo em vista o Regimento vigente – e a elaboração do segundo – de acordo com PILATTI (2008-159) revelava que líderes, presidente e relator logravam *afastar o RIANC e alterar o rito decisório*, possibilidade que se evidenciou com a aprovação de um novo Regimento Interno como veremos adiante.

²⁰⁵ Este grupo chegou a entregar à Bernardo Cabral um projeto de constituição denominado *Hércules* com 227 artigos mais 32 do Ato das Disposições Transitórias, embora não haja registro formal deste ato nas Atas das Sessões da ANC. (PILATTI, 2008:159)

²⁰⁶ O 1º Substitutivo contava com 305 artigos e outros 69 de Disposições transitórias. O 2º Substitutivo, 264 artigos e outros 72 de Disposições transitórias.

A mobilização do Centrão refletia o descontentamento dos conservadores com os documentos produzidos na Comissão de Sistematização inclusive o Projeto Final (o “Projeto A”)²⁰⁷.

De acordo com Gomes (2002) o grupo passou a reivindicar a alteração do Regimento Interno:

O principal argumento utilizado pelo Centrão para a mudança das regras era de que no Regimento em vigor as possibilidades de mudar o Projeto de Constituição, em plenário, eram muito limitadas. O § 2º do Artigo 23 do RI de 1987, que tratava do modo de apreciação do projeto em Primeiro Turno em plenário, dizia: “Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo (...)”. Por outro lado, qualquer proposta de supressão de um artigo, inciso etc. que havia sido aprovado por um número muito menor de parlamentares nas Comissões, necessitava, em plenário, de uma maioria de 280 votos. Garantir 280 votos em votação nominal era uma tarefa difícil, especialmente em casos bastante divididos e de difícil posicionamento público (como os direitos trabalhistas). Além disto, este procedimento significava que se uma votação nominal não atingisse os 280 votos, por exemplo, atingisse apenas 250 votos, a parte original do Projeto da Comissão de Sistematização seria mantida. Neste caso, os custos de modificação do projeto de Constituição eram muito mais altos do que a manutenção do Projeto da Comissão de Sistematização. (GOMES, 2002:49-50)

Formado por 151 parlamentares - 80 parlamentares (PFL), 43 (PMDB), 19 (PDS), 6 (PTB), 3 (PDC) e 1 (PL) - de acordo com KINZO (1990:120) - tal grupo após intensa articulação redigiu o Projeto de Resolução nº 20 que fora aprovado determinando alteração no Regimento Interno da ANC nos seguintes termos:

1) retirada do controle da Comissão de Sistematização por meio da previsão de seguimento do Projeto de Constituição diretamente para o Plenário (RI,1988:art. 3, § 1).

2) eliminação das restrições em se modificar o texto constitucional desde que assinado pela maioria absoluta dos constituintes (280 constituintes), emendas a qualquer parte do texto poderiam ser apresentadas (RI, 1988: art.1, § 1º) sendo que estas emendas teriam preferência automática, ou seja, seriam votadas em 1º lugar, sem a necessidade de apresentação e votação de um requerimento de preferência de votação (RI, 1988: art. 1º, § 2º).²⁰⁸

3) inversão do ônus para a manutenção de itens constantes no Projeto A. Se no RI anterior se fazia necessário juntar 280 votos para se **modificar** o Projeto A, agora, no

²⁰⁷ Para a reconstituição pormenorizada da formação do Centrão ver FREITAS, MOURA e MEDEIROS (2009), sobre o processo de mudança regimental ver capítulo 5 da obra de PILATTI (2008).

²⁰⁸ Segundo Gomes (2002), eram as chamadas ‘emendas coletiva’ de que o Centrão pretendia fazer uso para alterações mais substantivas no Projeto.

novo RI, a **manutenção** de qualquer parte do Projeto A exigia 280 votos. Enfatizando o ponto: qualquer dispositivo presente no Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização precisava reunir 280 votos a favor. (GOMES, 2002: 52-54) (grifos meus).

As articulações, mobilizações, impasses e alterações do processo na fase da Sistematização que deveria durar um pouco mais do que 100 dias culminando na promulgação da Constituição em novembro de 1987 – como indicamos no capítulo I - a adiou consideravelmente: os trabalhos na instância se estenderam até meados de novembro e a votação no Plenário se iniciou somente no mês de janeiro de 1988.

O desgaste das alterações e os custos em si de se aprovar emendas gerou uma *solução de compromisso*²⁰⁹ entre os constituintes. A fim de que o prazo de promulgação se desse da forma mais célere, e, tendo em vista também a dificuldade de formação de consensos (até mesmo no interior do Centrão) o processo tornou-se ainda mais centralizado: os líderes partidários passaram a possuir um amplo poder de agenda na fase do Plenário que contou com a votação de outros dois Projetos: o “Projeto B e C”.

Ao olhar estritamente para os Anteprojetos da Subcomissão, Comissão, Anteprojeto de Constituição, Projeto de Constituição, Primeiro e Segundo Substitutivos, Projeto A, B, C e o Texto Final (“Projeto D”) teremos uma visão geral acerca da trajetória dos pleitos tendo em vista a reação conservadora nos momentos finais da Constituinte.

Sigamos para tal momento do trabalho, no qual farei também o balanço dos consensos e dissensos característicos do processo, bem como tratarei das inclusões e exclusões dos pleitos tendo em vista a comparação dos documentos realizada no presente capítulo.²¹⁰

4.1 Considerações sobre as demandas sobre a temática racial aprovadas na fase “popular”

4.1.1 – Criminalização

No capítulo anterior observamos que na fala dos/as ativistas e nas sugestões ora se pleiteou pela *criminalização da discriminação*, ora por *atos decorrentes de racismo*,

²⁰⁹ Termo utilizado por Gomes (2002).

²¹⁰ Como já apontei na introdução o foco da pesquisa fora o estudo das demandas apresentadas pelo movimento social e dos registros de suas atuação na ANC, logo, não reconstituirei os debates e confrontos acerca das questões *entre os parlamentares* nesta fase centralizada.

ora *por racismo*. Em um dos principais documentos elaborados pelo Movimento Negro – as Resoluções da Convenção Nacional o Negro e a Constituinte – falava-se em *criminalização do preconceito de raça*.

No Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias estabeleceu-se a criminalização *da discriminação* de modo geral e da discriminação na mídia. No anteprojeto do relator justifica-se a redação nesses termos do seguinte modo: “[deixou-se de acolher] a criminalização do preconceito, impossível de ser feita, dada a característica pessoal dessa atitude, compensada pela discriminação – face visível do preconceito – que pode e deve ser punida (...)”.

Como podemos observar no quadro abaixo a redação contemplando a criminalização “de qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos entendendo como discriminação os atos de subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor através de diferentes meios”, se manteve semelhante até o “Primeiro Substitutivo” da etapa da Sistematização. No “Segundo Substitutivo” e no “Projeto A” há supressão da especificação acerca do *sentido/significado* de discriminação que é então descrita somente de forma geral.

É interessante notar que a especificação do *racismo* como crime surge apenas no “Projeto B” do Plenário e é fruto de uma emenda²¹¹ de autoria de Carlos Alberto Caó aprovada na fase de Emendas do Plenário e Centrão, que antecedeu a apresentação do referido documento.²¹²

As alterações no texto sobre o tema nos indica que, movimento social e a partir da Sistematização, um parlamentar (Carlos Alberto Caó), lutaram pela inscrição dos termos “discriminação racial” e “racismo” no texto constitucional, tendo obtido vitória nesse sentido.

Subcomissão	Comissão
<p>Direitos e Garantias Art. 1º Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos e aos aqui estabelecidos.</p>	<p>Capítulo III – Dos Negros, das minorias e das populações indígenas. Art. 86 Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos e aos</p>

²¹¹ Emenda número 00654. De acordo com Coelho e Oliveira (1989:97) tal proposição recebeu 519 votos a favor e apenas 3 contra (Sadie Haucahe PFL-AM; Sergio Werneck PMDB-MG e Ziza Valadares PSDB-MG).

²¹² Como vimos no Capítulo III o movimento social se manifestou contrariamente à supressão por meio de uma *Moção de Repúdio*.

<p>Negros Art. 3º Constitui crime inafiançável subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação.</p>	<p>aqui estabelecidos. Parágrafo único – São formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens ou representações, em qualquer meio de comunicação.</p>
--	---

Comissão de Sistematização

Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
<p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I - Dos Direitos Individuais III- Cidadania a) Todos são iguais perante a Constituição, a Lei e o Estado; d) a lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, racial ou de cor ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens, ou representações, em qualquer meio de comunicação.</p>	<p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I - Dos Direitos Individuais III- Cidadania a) Todos são iguais perante a Constituição a lei e o Estado d) a lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, racial ou de cor ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens, ou representações, em qualquer meio de comunicação.</p>	<p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I - Dos Direitos Individuais §5º A lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar estereotipar ou degradar grupos étnicos, racial ou de cor ou pessoas a eles pertencentes, por palavras, imagens, ou representações, em qualquer meio de comunicação.</p>	<p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I - Dos Direitos Individuais e coletivos Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. §2º A lei punirá como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades individuais.</p>

Plenário

Projeto A	Projeto B	Projeto C
<p>Título II Dos direitos e garantias fundamentais Capítulo I Dos direitos individuais e coletivos</p>	<p>Capítulo I Dos direitos e deveres individuais e coletivos Art. 5 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,</p>	<p>Título II Dos direitos e garantias fundamentais Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos</p>

<p>Art. 6º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; § 2º A lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.</p>	<p>assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLII - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLIII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.</p>	<p>Art. 4 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.</p>
<p>Redação Final (Projeto D)</p>		
<p>Dos Direitos e Garantias Fundamentais Dos direitos e deveres individuais e coletivos Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.</p>		

Quadro VI- Evolução do tema “Criminalização” na ANC. (elaboração própria)

4.1.2 – Isonomia

As demandas referentes à isonomia foram apresentadas tanto pelos/as ativistas quanto pelos/as constituintes e fundamentavam-se na ideia de que todos deveriam ter igual direito ao acesso a determinados bens ou serviços e de que se deveria dar um tratamento diferenciado a grupos/indivíduos tratados desigualmente na sociedade.

A definição de *medidas compensatórias*, o esclarecimento de que sua adoção não significava *discriminação* ou *privilégio* gradativamente se ausenta dos textos a partir da Etapa de Sistematização.

Até o “Primeiro Substitutivo” da referida etapa tem-se na redação do texto a previsão da adoção de “mecanismos de compensação para reparar injustiças por discriminações não evitadas” ou “da consideração de desigualdades biológicas, culturais econômicas para a proteção do mais fraco”, no entanto, a partir deste mesmo documento, os princípios fundamentais do Estado brasileiro apresentam-se de modo

menos específico: “erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais e promoção da superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e todas as outras formas de discriminação”.

No “Projeto C” o objetivo da “promoção da superação do preconceito” fora substituído pela “promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, redação que foi mantida no texto final.

Notamos também a previsão de dispositivo visando garantir acesso e permanência de crianças carentes no sistema escolar, que fora inserido no capítulo “Da Educação”. A redação desta proposta pouco se alterou ao longo do processo. Vejamos:

Subcomissão	Comissão
<p>Direitos e Garantias</p> <p>§1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social.</p> <p>§2º O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional.</p> <p>§3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação, pelo Poder Público, de medidas compensatórias visando a implementação do princípio constitucional de isonomia a pessoas ou grupos vítimas de discriminação comprovada.</p> <p>§4º Entendem-se como medidas compensatórias aquelas voltadas a dar preferência a determinados cidadãos ou grupos de cidadãos para garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.</p> <p>§5º Caberá ao Estado, dentro do sistema de admissão nos estabelecimentos de ensino público, desde a creche até o segundo grau, a adoção de uma ação compensatória visando a integração plena das crianças carentes, a adoção de auxílio suplementar para</p>	<p>Da Ordem Social</p> <p>§1º Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, doença, militância sindical, deficiência de qualquer ordem e de qualquer particularidade ou condição social.</p> <p>Capítulo III – Dos negros, das minorias e das populações indígenas.</p> <p>Art. 87 - Não constitui privilégio a aplicação, pelo Poder Público, de medidas compensatórias visando à implementação do princípio constitucional da isonomia a pessoas ou grupos vítimas de discriminação comprovada.</p> <p>Parágrafo Único – Entendem-se como medidas compensatórias aquelas voltadas a dar preferência a determinados cidadãos ou grupos de cidadãos, a fim de garantir sua participação igualitária no acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.</p>

alimentação, transporte, e vestuário caso a simples gratuidade de ensino não permita, comprovadamente, que venham a continuar seu aprendizado.			
Comissão de Sistematização			
Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 6º O Estado Brasileiro está submetido aos desígnios do povo e suas finalidades internas fundamentais são: III – empreender, por etapas planejadas e constitucionalmente compulsórias, a erradicação da pobreza e a interpenetração dos estratos sociais, de modo que todos tenham iguais oportunidades de viver saudável e dignamente.</p> <p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I – Dos Direitos Individuais Art. 13 - São direitos e liberdades individuais invioláveis: I – A vida, a existência e a integridade física e mental. a) Adquire-se a condição de sujeito de direitos pelo nascimento com vida; b) a alimentação, a saúde, o trabalho e sua</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais. Art. 5º O Estado Brasileiro esta submetido aos desígnios do povo e suas finalidades internas fundamentais são: III – empreender, por etapas planejadas e constitucionalmente compulsórias, a erradicação da pobreza e a interpenetração dos estratos sociais, de modo que todos tenham iguais oportunidades de viver saudável e dignamente.</p> <p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I – Dos Direitos Individuais Art. 12 São direitos e liberdades individuais invioláveis: I – A vida, a existência e a integridade física e mental. a) Adquire-se a condição de sujeito de direitos pelo</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 4º São tarefas fundamentais do Estado: II – empreender por etapas planejadas a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. III – promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e todas as outras formas de discriminação.</p> <p>Título II – Dos direitos e liberdades fundamentais Capítulo I – Dos Direitos Individuais Art. 6º A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à integridade física e moral, à liberdade, à segurança, e à propriedade. §1º Todos são iguais perante a</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 3º São tarefas fundamentais do Estado: II – erradicar a pobreza e a reduzir as desigualdades sociais e regionais. III – promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e todas as outras formas de discriminação.</p> <p>Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto Art. 234- O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: II- apoio suplementar através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>

<p>remuneração, a moradia, o saneamento básico, a seguridade social, o transporte coletivo e a educação consubstanciam o mínimo necessário ao pleno exercício do direito à existência digna, e garanti-los é o primeiro dever do Estado;</p> <p>d) na impossibilidade comprovada de exercer, imediata e eficazmente, a garantia prevista na alínea "b", o Estado tem o dever de estabelecer programas e organizar planos para a erradicação da pobreza absoluta, hipótese em que a exigibilidade do direito à existência digna se circunscreve à execução tempestiva das etapas previstas nos aludidos planos e programas;</p> <p>III- Cidadania</p> <p>f) ressalvada a compensação para igualar as oportunidades de acesso aos valores da vida e para reparar injustiças produzidas por discriminações não evitadas, ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, idade, sexo, comportamento sexual, estado civil,</p>	<p>nascimento com vida;</p> <p>b) a alimentação, a saúde, o trabalho e sua remuneração, a moradia, o saneamento básico, a seguridade social, o transporte coletivo e a educação consubstanciam o mínimo necessário ao pleno exercício do direito à existência digna, e garanti-los é o primeiro dever do Estado;</p> <p>d) na impossibilidade comprovada de exercer, imediata e eficazmente, a garantia prevista na alínea "b", o Estado tem o dever de estabelecer programas e organizar planos para a erradicação da pobreza absoluta, hipótese em que a exigibilidade do direito à existência digna se circunscreve à execução tempestiva das etapas previstas nos aludidos planos e programas;</p> <p>III- Cidadania</p> <p>f) ressalvada a compensação para igualar as oportunidades de acesso aos valores da vida e para</p>	<p>Constituição, a Lei e o Estado sem distinção de qualquer natureza.</p> <p>Serão consideradas desigualdades biológicas, culturais econômicas para a proteção do mais fraco.</p> <p>Capítulo III – Da Educação e da Cultura.</p> <p>Art. 275- Na realização da política educacional, cabe ao Estado:</p> <p>II- prover apoio suplementar através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>	
--	---	---	--

<p>natureza do trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, ou qualquer outra condição social ou individual.</p> <p>Capítulo III Da Educação e da Cultura Art. 377 A educação, direito de cada um, é dever do Estado. Art. 378 – Para a execução do previsto no artigo anterior obedecer-se-ão os seguintes princípios: VII – auxílio complementar ao ensino fundamental, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>	<p>reparar injustiças produzidas por discriminações não evitadas, ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, idade, sexo, comportamento sexual²¹³, estado civil, natureza do trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, ou qualquer outra condição social ou individual.</p> <p>Capítulo III Da Educação e da Cultura Art. 373 – O dever do Estado com o ensino público efetivar-se-á mediante a garantia de: VII – auxílio complementar ao ensino fundamental, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>		
---	--	--	--

²¹³ A mudança do termo “orientação sexual” para “comportamento sexual” chama atenção no contexto. As disputas em torno deste tema na ANC são interessantes e fora estudada de forma específica por OLIVEIRA (2012).

Plenário		
Projeto A	Projeto B	Projeto C
<p>Título I Dos princípios fundamentais Art. 3º São objetivos fundamentais do Estado: II - erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais; III - promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.</p> <p>Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto. Art. 241. O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: VII - apoio suplementar ao educando, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>	<p>Título I Dos princípios fundamentais Art.3º Constituem objetivos fundamentais da Republica Federativa do Brasil: III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades entre as pessoas e as regiões; IV - promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.</p> <p>Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto. Art. 212. O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: VII - apoio suplementar ao educando, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>	<p>Título I Dos princípios fundamentais Art. 2º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.</p> <p>Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto. Art. 207. O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de: VII - apoio suplementar ao educando, através de programas de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica.</p>
Redação Final (Projeto D)		
<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;</p> <p>Capítulo III – Da Educação, da cultura e do desporto Seção I – Da educação Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>		

Quadro VII - Evolução do tema “Isonomia” na ANC. (elaboração própria)

4.1.3 – Educação

Educação fora um tema caro aos/às ativistas em suas manifestações orais e textuais. O diagnóstico da inadequação do sistema escolar e seu impacto na escolarização da população negra e na visão sobre as questões raciais no Brasil foram contundentes. Foi exposta também a preocupação com o caráter etnocêntrico e sexista dos currículos escolares.

Tais considerações foram de fato levadas em conta na redação dos “Anteprojetos da Subcomissão e Comissão”. A justificativa da inserção de pleitos referentes ao tema apontava que tal medida visava “evitar a formação do preconceito, promovendo a correta interpretação da história das populações negras do Brasil”. No entanto, assim como no caso da demanda por isonomia, notamos gradativamente a perda da especificidade ou foco na população negra.

Na “Anteprojeto da Subcomissão” temos a previsão de que a Educação dará ênfase à “luta contra o racismo”. Observamos também a previsão da obrigatoriedade do ensino da história das “populações negras e indígenas” em todos os níveis da Educação brasileira. No “Anteprojeto da Comissão” se prevê a ênfase na “condenação do racismo e da discriminação” pela educação, no entanto, tem-se a supressão do enfoque de grupos raciais no que se refere ao ensino da história do Brasil – fala-se na contribuição das “diferentes etnias” – redação que se manterá até a promulgação do texto final.

Subcomissão		Comissão	
Negros Art. 4º A Educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação , afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro. Art. 5º O ensino de “História das Populações Negras, Indígenas e demais etnias que compõem a nacionalidade brasileira” será obrigatório em todos os níveis da educação brasileira, na forma que a lei dispuser.		Capítulo III - Dos Negros, das minorias e das populações indígenas. Art.88 A educação dará ênfase à igualdade jurídica dos sexos, afirmará as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação. Disposições transitórias Art.106 O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.	
Comissão de Sistematização			
Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
Capítulo III Da Educação e da	Capítulo III Da Educação e da	Capítulo III Da Educação e da	Capítulo III Da Educação, da

<p>Cultura Art. 377 - A educação, direito de cada um, é dever do Estado. Parágrafo único – A educação será promovida por todos os meios, com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do Ensino com os princípios da liberdade, da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação.</p> <p>Art. 378 – Para a execução do previsto no artigo anterior, obedecer-se-ão os seguintes princípios: VI – superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais, étnicas e religiosas.</p> <p>Disposições transitórias Art. 496 – O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e</p>	<p>Cultura Art. 371 - A educação, direito de cada um, é dever do Estado. Parágrafo único – A educação será promovida por todos os meios, com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do Ensino com os princípios da liberdade, da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação.</p> <p>Art. 372 - Para a execução do previsto no artigo anterior, obedecer-se-ão os seguintes princípios: VI – superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais, étnicas e religiosas.</p> <p>Disposições transitórias Art. 489 - O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das</p>	<p>Cultura Art. 273 – A educação, direito de cada um, e dever do Estado será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.</p> <p>Disposições transitórias Art. 37 - O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.</p>	<p>Cultura e do Desporto. Art. 233 – A educação, direito de cada um, e dever do Estado será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação.</p> <p>Disposições transitórias Art. 35 - O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.</p>
--	--	---	--

pluriétnica do povo brasileiro.	diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.		
Plenário			
Projeto A	Projeto B	Projeto C	
<p>Capítulo III Da educação, da cultura e do desporto Art. 240. A educação, direito de cada um e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e discriminação.</p> <p>Das disposições transitórias Art. 24. O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.</p>	<p>Capítulo III Da educação, da cultura e do desporto. Seção I – Da Educação Art. 210. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício a cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Parágrafo único. O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro</p>	<p>Capítulo III Da educação, da cultura e do desporto. Seção I – Da Educação Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Parágrafo único. O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro</p>	
Redação Final (Projeto D)			
<p>Capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto Seção I - Da educação Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Das Disposições Constitucionais Gerais Art. 242 - § 1º – O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.</p>			

Quadro VIII - Evolução do tema “Educação” na ANC. (elaboração própria)

4.1.4 – Cultura

As demandas referentes à Cultura estiveram presentes tanto nas audiências públicas quanto nas sugestões e versavam basicamente sobre (i) o reconhecimento do caráter multirracial e pluriétnico do país, (ii) o estabelecimento do dia 20 de novembro, morte de Zumbi dos Palmares, como feriado nacional da Consciência Negra e (iii) a previsão da proteção e promoção das diferentes manifestações culturais do Brasil.

Dos documentos originados nas instâncias descentralizadas fora incorporado *em termos gerais* apenas a segunda destas demandas. Observamos a partir da etapa da Sistematização a presença de dispositivo sobre proteção e promoção “das manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana” e a partir do “Projeto B” também a previsão “do tombamento de reminiscências históricas, bem como todos os documentos dos antigos quilombos”. Tais peitos foram incorporados no texto final como podemos observar abaixo.²¹⁴

Subcomissão		Comissão	
Negros Art.7º - Lei ordinária disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.		Seção I Disposições Transitórias Parágrafo único- Lei ordinária disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.	
Comissão de Sistematização			
Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
Capítulo III Da Educação e da Cultura Art.390 - O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às ações de valorização, desenvolvimento e	Capítulo III Da Educação e da Cultura Art.385 - O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às ações de	Capítulo III Da Educação e da Cultura e do Desporto Art.243 - O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às	Capítulo III Da Educação e da Cultura e do Desporto Art. 284 - O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às

²¹⁴ A ausência de formulações desses dois pleitos nos anteprojeto da Subcomissão e Comissão estudada neste trabalho e presença a partir da sistematização pode indicar que suas origens se deram em outras instâncias, certamente na Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes (VIII-a) e Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação (VIII).

<p>difusão da cultura. Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo será assegurado por : III – reconhecimento e respeito às especificidades culturais dos múltiplos universos e formas de vida brasileira.</p> <p>Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.</p> <p>Disposições transitórias Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>	<p>valorização, desenvolvimento e difusão da cultura. Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo será assegurado por : III – reconhecimento e respeito às especificidades culturais dos múltiplos universos e formas de vida brasileira.</p> <p>Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.</p> <p>Disposições transitórias Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>	<p>ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura.</p> <p>Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.</p> <p>Disposições transitórias Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>	<p>ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura. §2º Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.</p> <p>Disposições transitórias Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>
--	---	--	---

Plenário		
Projeto A	Projeto B	Projeto C
<p>Da Cultura Art. 250. O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais e a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo</p>	<p>Da Cultura Art. 218. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização</p>	<p>Da Cultura Art. 218. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização</p>

<p>às ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura.</p> <p>Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.</p> <p>Disposições transitórias Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p>	<p>e a difusão das manifestações culturais.</p> <p>§ 1 O Estado protegerá as manifestações das culturas indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes civilizatório brasileiro. populares, do processo § §2 A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p> <p>Art. 219. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluídas: I - as formas de expressão; II- os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e Sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico</p> <p>§ 5 Ficam tombados os sítios detentores de reminiscências históricas, bem como todos os</p>	<p>e a difusão das manifestações culturais. § 1 O Estado protegerá as manifestações das culturas indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes civilizatório brasileiro. populares, do processo § 2 A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p> <p>Art. 219. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluídas: I - as formas de expressão; II- os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e Sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico</p> <p>§ 5 Ficam tombados os sítios detentores de reminiscências históricas, bem como todos os</p>
---	---	---

	documentos dos antigos quilombos.	documentos dos antigos quilombos.
Redação Final (Projeto D)		
<p>Capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto</p> <p>Seção I - Da educação</p> <p>Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.</p> <p>§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.</p> <p>§ 2º – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</p> <p>Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:</p> <p>§ 5º – Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.</p>		

Quadro IX - Evolução do tema “Cultura” na ANC. (elaboração própria)

4.1.5 – Relações Diplomáticas

Como vimos, o rompimento de relações diplomáticas com países que adotassem políticas de discriminação racial, fora uma demanda presente principalmente nas sugestões encaminhadas pelo Movimento Negro. O quadro abaixo nos mostra que à exceção da redação do “Anteprojeto da Comissão” que explicitamente trata de “discriminação de cor”, até o “Projeto de Constituição” previa-se que o Brasil fundamentasse seus acordos internacionais respeitando os “direitos humanos” de uma forma geral. Nos dois “Substitutivos” para além desta redação inclui-se também o “repúdio ao terrorismo”. O termo “racismo” surge tão somente nos projetos do Plenário tendo assim permanecido na redação final do texto constitucional:

Subcomissão	Comissão
Art.8 O país não manterá relações diplomáticas e não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da “Declaração Universal do Homem”, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.	Art.89 O Brasil não manterá relações diplomáticas nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território.

Comissão de Sistematização			
Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 10º A inviolabilidade desta Constituição rege as relações internacionais do Brasil, à luz dos princípios constantes de Declarações Internacionais de direitos de que seja signatário, com ênfase nos seguintes: (...) II – o da intocabilidade dos direitos humanos.</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 9º - A inviolabilidade desta Constituição rege as relações internacionais do Brasil, à luz dos princípios constantes de Declarações Internacionais de direitos de que seja signatário, com ênfase nos seguintes: (...) II – o da intocabilidade dos direitos humanos.</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art.5º - O Brasil fundamentará suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na intocabilidade dos direitos humanos, no direito a autodeterminação dos povos, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e na cooperação com todos os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art.4º - O Brasil fundamentará suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na intocabilidade dos direitos humanos, no direito a autodeterminação dos povos, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e na cooperação com todos os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.</p>
Plenário			
Projeto A	Projeto B	Projeto C	
<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 4º O Brasil fundamenta suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade dos Estados, da solução pacífica dos conflitos e da defesa da paz, bem como no repúdio ao terrorismo e ao racismo, e propugnará pela formação de um tribunal internacional dos</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 4º A República Federativa do Brasil fundamenta suas relações internacionais nos seguintes princípios: VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;</p>	<p>Título I – Dos princípios fundamentais Art. 4º A República Federativa do Brasil fundamenta suas relações internacionais nos seguintes princípios: VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;</p>	

direitos humanos e pela cooperação entre os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade.		
Redação Final (Projeto D)		
Dos Princípios Fundamentais		
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:		
VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo		

Quadro X - Evolução do tema “Relações diplomáticas” na ANC. (elaboração própria)

4.1.6 – *Questão quilombola*

No que se refere a tal temática não se vislumbra alterações significativas na redação do dispositivo até sua promulgação. Do “Anteprojeto da Subcomissão” ao “Projeto A” notamos que o texto tratava de “comunidades negras remanescentes de quilombos” tendo sido alterada a redação a partir do “Projeto B” para “remanescentes das comunidades dos quilombos”. Durante todo o processo o dispositivo constou no capítulo “Das disposições transitórias”. Vejamos:

Subcomissão		Comissão	
Art.6º O Estado garantirá o título de propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos Quilombos.		Art.107 Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.	
Comissão de Sistematização			
Anteprojeto de Constituição	Projeto de Constituição	Primeiro Substitutivo	Segundo Substitutivo
Disposições transitórias Art. 497 - Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam	Disposições transitórias Art. 489 - Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam	Disposições transitórias Art. 38 - Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os	Disposições transitórias Art. 36 - Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam

tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.	tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.	títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.	tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.
Plenário			
Projeto A	Projeto B	Projeto C	
Disposições transitórias Art. 25. Às comunidades negras remanescentes dos quilombos é reconhecida a propriedade definitiva das terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras, bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.	Das disposições transitórias Art. 75. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.	Das disposições transitórias Art. 75. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.	
Redação Final (Projeto D)			
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 68 Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.			

Quadro XI - Evolução do tema “Quilombos” na ANC. (elaboração própria)

Tendo olhado para a redação dos dispositivos nas diferentes fases do processo constituinte sigamos para as considerações finais ou o balanço das questões raciais na ANC.

4.2 - Balanço: consensos e dissensos, inclusões e exclusões e avanços e persistências.

A presente dissertação se debruçou sobre um importante momento da história brasileira tendo em vista a perspectiva e expectativas do Movimento Negro sobre o mesmo.

No capítulo I busquei compreender o contexto de convocação e definição do funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte destacando principalmente as iniciativas que visaram garantir que o processo fosse democrático, que de fato se removesse do Brasil o “entulho autoritário”.

Além de apresentar a dinâmica de funcionamento da ANC e as possibilidades institucionalizadas de intervenção da sociedade civil (envio de sugestões, participação em audiências públicas e encaminhamento de emenda popular), ao final do capítulo busquei evidenciar que tais instrumentos foram de fato utilizados pelos mais diferentes atores e atrizes sociais *durante* o processo.

No capítulo II nos aproximamos do Movimento Negro no contexto da transição do Regime e notamos que tal movimento social participou ativamente das lutas populares por mudanças no país, desde a intervenção no debate público acerca da Anistia até a luta por uma ANC democrática, participativa.

Como pudemos constatar a postura do Movimento Negro no contexto em questão estava alinhada às aspirações progressistas (tais atores/atrizas faziam parte e/ou iniciaram sua militância em grupos de esquerda, movimentos populares de uma forma geral), entretanto, o enfoque na raça, a tematização do racismo tornava tal grupo não somente “subversivo”, mas de fato uma “ameaça”, um “elemento desestabilizador” do projeto de Nação vigente baseado nas ideias de “unidade”, de “harmonia”, principalmente.

A denúncia da “democracia racial” estivera presente nos atos, manifestações e produção do movimento social, que embora sob suspeição, assim como outros grupos organizados da sociedade brasileira conheceriam seu crescimento a medida que o Regime Militar *distendia-se* dando lugar a procedimentos democráticos como o reestabelecimento do pluripartidarismo e eleições diretas.

A partir dos anos 1980 notamos a articulação do Movimento Negro no interior da política partidária e institucional e principalmente a partir de 1985 mobilizado para influenciar no processo Constituinte realizando ou inserindo-se em debates sobre o tema.

Tal postura nos revela que de fato, o movimento reconhecia a importância deste momento histórico para suas lutas. Fala-se no contexto na relevância da Constituição para a “criação de um país novo” que levasse em “conta os anseios e necessidades da população negra”. Ao longo do trabalho notamos a incidência de termos como “segunda abolição”, “lei complementar a Lei Áurea”, e “resgate de cidadania” para designar a Constituição Federal ou seu papel para os/as negros/as.

De fato, o ano de 1988 para o Movimento Negro representava a possibilidade de ruptura, o “o momento da nossa verdade” e a coincidência da reforma constitucional

com o Centenário da Abolição (citado pontualmente em falas nas audiências públicas) conferia a este momento um caráter histórico²¹⁵.

No capítulo III vimos o movimento social em atuação na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Três considerações sobre este momento do trabalho me parecem fundamentais: a primeira se refere ao *lugar da discussão* da temática racial, a segunda sobre os *termos da discussão/debate*, a terceira sobre o *caráter das demandas* apresentadas.

Como vimos a referida Subcomissão fora um espaço desvalorizado, com baixa frequência de parlamentares e que recebeu pouca atenção da mídia. Foram pensadas e desenvolvidas diferentes estratégias para garantir quorum e até mesmo “respeito” pelas demais instâncias dentre as quais se destaca a realização de um *painel informativo* no qual se pudesse contar com a presença de intelectuais para auxiliar na elaboração de “uma boa fundamentação filosófica, teórica e política das propostas”²¹⁶.

Ademais, na Subcomissão foram ouvidos “todos os que manifestaram o desejo de ali se fazer ouvir”: entre as minorias figuraram grupos que representavam patologias e até mesmo problemas como alcoolismo. A abordagem dos temas se deu, portanto, sob o signo do “estigma”.

O formato da ANC propiciou também que a temática fosse discutida inicialmente por pessoas majoritariamente engajadas, sensíveis à questão. Lembremos a fala do constituinte Domingos Leonelli:

(...) essas Subcomissões são, - é preciso que os senhores saibam disso - de alguma forma, a etapa mais fácil, porque elas foram auto-segregadoras. Nós, as pessoas mais interessadas na questão do trabalho, reunidas na Comissão dos Trabalhadores, vimos que ali passa tudo o que é possível passar, até quem é contra acaba ficando a favor, porque tem uma maioria tão clara e toda a hegemonia ideológica claramente favorável ao trabalhador. Lá, esperamos que também irá passar tudo; nesta Subcomissão passarão coisas muito facilmente.

Tendo em vista tal estrutura e dinâmica, considero que este *desenho* nos leva aos seguintes questionamentos: a existência da Subcomissão *garantiu* a discussão do racismo e das questões raciais na ANC mas entre quais atores/atrizes? A discussão do tema num canal institucionalizado *específico* poderia ser tida como um avanço, mas

²¹⁵ Embora fuja do escopo do presente trabalho – que focou na atuação da sociedade civil organizada na ANC - é importante colocar que a mobilização em torno do centenário da Abolição no ano de 1988 fora intensa pelo Brasil (MAGGIE, 1989; SCHWARCZ, 1990; RIOS, 2012, 2014) e repercutiu no Congresso Nacional antes da promulgação da Carta. Registra-se nos anais da ANC uma Sessão Solene sobre a data em maio de 1988 que contou com a participação da “bancada negra”.

²¹⁶ Sugestão de José Carlos Sabóia.

também um limitador da tematização com recorte étnico-racial em outras instâncias decisórias, com atores/atrizes não necessariamente *sensíveis* à questão?

Lembremos a fala de Almir Gabriel no momento um da primeira audiência acerca da importância da atuação do movimento social em outras instâncias:

Diríamos, portanto, que é absolutamente indispensável que as organizações dos negros, tais como as dos deficientes físicos, tais como as das mulheres, a de índios, têm que ter claro que não bastam as intenções colocadas dentro da Constituição, como intenções garantidoras de direito. Então quando se vê no capítulo de Direitos e Garantias Individuais que todo cidadão brasileiro é igual perante a lei, que todos têm direito à vida, à liberdade e à propriedade. Quando na Ordem Econômica não se vê embutida que a ordem econômica é destinada à Justiça Social, têm-se garantidas coisas como se todo mundo fosse obrigado a ser feliz, sem dizer como conquistar a felicidade e quem é obrigado a dar essa felicidade, porque a felicidade é um estado de espírito íntimo.

Nesse sentido, teria o referido formato limitado a tematização em outros espaços fundamentais e estratégicos no sentido da formulação de políticas ou dispositivos que versassem sobre questões estruturais, redistributivas, fundamentais para a redução de desigualdades raciais? Quais são enfim os desafios do agrupamento de “*minorias em geral*” num mesmo foro sob o signo do preconceito, do estigma para o avanço das temáticas que possuem de fato, um caráter transversal?

Tais perguntas parecem fazer sentido para o momento constituinte, mas também atualmente dado que nas últimas décadas temos observado a proliferação de órgãos específicos para tratamento de questões relacionadas à categorias identitárias adscritas nos âmbitos executivo federal, estadual e municipal no país seja por meio de órgãos que unificam tais grupos em instâncias responsáveis por coordenação de políticas para *minorias* ou políticas relacionadas aos Direitos Humanos seja em órgãos responsáveis pela *promoção da igualdade racial* de modo específico.

Um segundo aspecto a se considerar no capítulo terceiro diz respeito aos *termos do debate*. Atores e atrizes do Movimento Negro – e aqui cabe destacar o protagonismo das ativistas negras Lélia Gonzalez e Helena Theodoro e da constituinte Benedita da Silva nas audiências públicas – apresentaram um diagnóstico da situação da população negra embasado teoricamente constatando na ideia de democracia racial o entrave à efetiva cidadania da população negra. Vimos também que a manifestação de tal ideário fora percebida e problematizada por ativistas em diferentes momentos dos debates.

Chama atenção também no discurso de tais mulheres e dos/as demais ativistas o uso do exemplo pessoal, da história de vida o que ofereceu às situações expostas veracidade, concretude.

Para as lideranças, a sociedade brasileira teria como principal característica a hierarquização do ponto de vista *da raça, da classe, do gênero*. Importa salientar, entretanto, que embora os/as ativistas tratem da relação entre tais marcadores a articulação “raça e classe” fora feita ao longo do debate de modo mais frequente/contudente por parlamentares do que pelo Movimento Negro.

Entre os ativistas tal articulação é elaborada por João Jorge:

Não é só a questão de classe que afeta este País. Por incrível ironia do destino, este País se transformou num País capitalista e racista. Não dá mais para dissociar, tirar uma coisa e dizer que a outra está resolvida. É um dueto infernal e que todos nós teremos que resolver.

E na *Sugestão da Prefeitura Municipal de Medianeiras*: “[O racismo] é o efeito de uma doentia estrutura social onde a causa maior pode ser diagnosticada na luta de classes a qual coloca em conflito pobres e ricos.”

Entre os constituintes, como vimos, destacam-se as intervenções de Florestan Fernandes - que entende que a superação do racismo passa não apenas pela mudança comportamental de indivíduos em relação ao tema, mas, pela “transformação da própria sociedade, do sistema capitalista em si” – e Almir Gabriel e José Carlos Sabóia, que de fato enxergam a questão de classe como um *elemento central*:

meu entender representa bem claro que o que está posto, de maneira central, é a condição de relação do capital, a relação econômica. E eu diria que, a partir daí a questão de fazer com que a religião do negro seja considerada uma religião de segunda ordem, que a possibilidade da cultura negra seja inferior à cultura europeia, que tudo isso faz parte de uma consequência dessa condição central que é a condição econômica. Então, se nós fôssemos colonizados por japoneses que trouxessem capital, a discriminação seria feita em relação ao índio, seria feita em relação ao negro, em relação a qualquer raça que aqui existisse ou qualquer espécie que aqui houvesse. Insisto em dizer que embora não considere esse o elemento único, ele é, sem dúvida alguma, o elemento principal que empurra para as discriminações. (grifos meus) (Almir Gabriel)

(...) Eu não acredito, de forma nenhuma, que qualquer que seja o país, qualquer que seja o nível de preconceito racial, se possa avançar – seja na África do Sul, seja no Brasil - sem se arrebentar as regras do jogo capitalista que existem a nível de impedir conquistas sociais e econômicas para esses segmentos da população que vivem à margem do processo produtivo. Falando claramente, eu não acredito como é que nós podemos levar à frente a questão do avanço na conquista da cidadania para todos os homens e mulheres deste País, sejam negros, sejam brancos se nós não metermos o dedo na ferida da divisão Social do trabalho deste País, na forma em que ele existe hoje, porque exclui totalmente, têm vergonha da sua população negra e da sua força de trabalho negra. (José Carlos Sabóia)

A articulação dos marcadores “gênero, raça e classe” por sua vez, são realizadas exclusivamente por mulheres: pela ativista Lélia Gonzalez e pela constituinte Benedita da Silva, retomemos:

as relações de poder dão-se uma forma absolutamente hierárquica. (...) Hierárquica do ponto de vista das relações de classe; hierárquica do ponto de vista das relações sexuais, porque sabemos o papel da mulher dentro desta sociedade, fundamentalmente da mulher negra; e hierárquica do

ponto de vista social. Porque se no vértice superior desta sociedade, que detêm o poder econômico, político e social, de comunicação, educação e cultural, neste vértice superior se encontra o homem branco ocidental, no seu vértice inferior vamos encontrar, de um lado, o índio e do outro lado, o negro. (Lélia Gonzalez)

Uma outra coisa que é importante colocar para a comunidade negra, é que na nossa batalha percebemos que está colocada para nós uma outra coisa que é muito forte, e que não foi tratada aqui, que é a questão do machismo da nossa sociedade. Nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo. Pode ser que resolvamos, não apenas escrevendo na Constituição a situação do negro, mas não sei se resolvendo a situação do negro, resolvamos a situação do machismo, porque ele está em nós, é uma prática que está em cada um de nós. Se existiu o processo - e existe - do branqueamento, também existe esse processo do machismo, do qual não estamos livres. (Benedita da Silva)

E em outra oportunidade:

Temos que lutar contra o racismo, temos que lutar contra esse machismo. Não quero, de maneira nenhuma - e para mim não é o suficiente - , resolver a questão do racismo; tem que se resolver, também, a questão do machismo, porque eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher e, aí, por ser homossexual e outras coisas mais, por ser deficiente. O acúmulo vai fazendo com que, cada vez mais, fiquemos nesse gueto e não consigamos, realmente, alcançar os nossos objetivos. Não é um apelo que faço, mas uma reflexão para nós, a nível de que trabalhe essa questão racial, que não poderá, de maneira nenhuma, estar isolada da questão do machismo, porque ele é muito forte (...) (Idem)

Embora tenhamos notado tais diferenças nos enfoques de parlamentares e ativistas faz-se importante apontar novamente que as demandas no momento das audiências públicas contemplam questões *redistributivas e de reconhecimento*, questões de ordem econômica e questões de ordem cultural/simbólica, portanto. (FRASER, 1997, 2006, 2008). As desigualdades são explicitadas em ambos os termos. De fato os mesmos caminham *pari passu* e aqui estabeleço uma ligação com a terceira consideração que diz respeito ao *caráter das demandas* (que ficou evidente principalmente por meio do estudo das sugestões).

Através da apresentação das sugestões notamos que o Movimento Negro compreendia o racismo como fruto da *omissão* estatal, mas também da *ação* estatal (e neste sentido o *controle dos corpos e das vidas negras* por meio do controle de natalidade e violência policial é emblemático).

Os referidos documentos trataram de uma diversidade de temas que como apontei se referiam a problemas gerais que incidem majoritariamente sobre a população negra - demandas portanto, universais - e àqueles que considere relacionados estritamente ao pertencimento racial. De acordo com tipologia estabelecida pelo próprio

movimento social os dispositivos possuiriam um *caráter coercitivo, didático-pedagógico e promocional*.

Ao caminharmos para o capítulo IV notamos que os relatórios da Subcomissão e Comissão incorporaram importantes demandas do movimento social, todas elas referentes ao que classifiquei como *pleito de segundo tipo* (e aqui devemos considerar mais uma vez o possível impacto do formato e dinâmica da ANC dado que demandas relacionadas à saúde, segurança pública, por exemplo, contavam com outros foros específicos).

A partir da Comissão de Sistematização, entretanto, observamos que alguns dos dispositivos sofreram perda de especificidade ou foco na população negra. Refiro-me tanto a uma demanda que pode ser considerada *redistributiva*, a saber (*isonomia*) quanto uma demanda por *reconhecimento (educação)*.

No que se refere à isonomia, vemos a previsão de “mecanismos de compensação para reparar injustiças por discriminações não evitadas ou da consideração de desigualdades biológicas, culturais econômicas para a proteção do mais fraco” reduzir-se gradativamente à “promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Vale ressaltar que o dispositivo que previa provisão de auxílio suplementar para crianças carentes sofreu poucas alterações até a promulgação da carta – o que denota menor resistência ao recorte de classe nas políticas de promoção da igualdade no Brasil.

Quanto à educação a perda da especificidade é semelhante. Se a princípio previa-se uma educação “com ênfase na igualdade dos sexos na luta contra o racismo” e “a obrigatoriedade do ensino da história da população negra e indígena” tem-se no texto final uma mudança de orientação importante: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” e a previsão do ensino e valorização “das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”.

De fato a Constituição Federal no que se refere à questão racial reafirmou o direito à *não discriminação* (através da criminalização do racismo ou proibição de relações diplomáticas com Nações que o praticam de forma explícita) e ratificou²¹⁷ o

²¹⁷ Digo “ratificou” porque como vimos no capítulo II (especificamente na nota 75) o Estado brasileiro no Regime Militar incentivava e patrocinava manifestações culturais afro-brasileiras além do mais, o primeiro órgão em âmbito federal com foco na questão racial – a Fundação Cultural Palmares – foi criado em agosto de 1988 com o objetivo de promover e preservar a *cultura e arte afrobrasileira* o que demonstra que tal enfoque já fazia parte do *modus operandi* do Estado em relação à questão.

lugar das questões raciais no *âmbito cultural* (como pode-se observar na trajetória com poucas alterações do dispositivo sobre o tema). O mito da democracia racial não fora *totalmente* superado neste momento da história brasileira.

Uma consideração acerca do dispositivo sobre questões quilombolas faz-se importante: vimos que o texto sobre o tema sofreu poucas alterações ao longo do processo e parece não ter sido objeto de disputas. O estudo desenvolvido por FIABABI (2011) especificamente sobre o tema nos revela que apesar do impacto redistributivo e da especificidade e foco na população negra tal dispositivo não fora assim interpretado/avaliado pelos constituintes uma vez que se cria no contexto, que seriam poucas as terras remanescentes de quilombos no país.

Os resultados do trabalho nos revelam que os dispositivos inseridos na Constituição Federal – apesar das supressões - são importantes conquistas do Movimento Negro. A inserção da palavra “*racismo*” no texto é significativa num país que sempre negou a existência do fenômeno no seu contexto.

A Constituinte fora de fato o momento em que a temática insere-se na agenda governamental brasileira, o negro torna-se sujeito político. As inclusões no texto ensejaram lutas posteriores por regulamentação e efetiva implementação de leis, o que conferiu ao *direito* para tais atores/atrizes a característica de *campo de disputa*.

No que se refere a criminalização do racismo tem-se a aprovação da Lei 7.716 em 1989 que regulamenta dispositivo sobre o tema. Ao longo dos anos 1990 o Movimento Negro por meio de Organizações-Não-Governamentais prestou assessoria jurídica à vítimas e a partir do diagnóstico da aplicação da lei sugeriu alterações, inclusões de tipos penais no Código Penal Brasileiro visando atacar o que entendia como “impunidade” dos casos.

A não aprovação do dispositivo acerca da isonomia tampouco arrefeceu a luta por sua inclusão no ordenamento jurídico brasileiro: parlamentares (sendo a maioria negros/as) submeteram Projetos de Lei sobre o tema ao longo dos anos 1990 (SANTOS, 2014), o movimento social atuou de forma incisiva, principalmente a partir dos anos 2000 a reivindicar um tipo de política neste sentido (as ações afirmativas) tanto através de atos, passeatas quanto pela intervenção em Universidades junto à Conselhos Universitários e Coletivos de Estudantes. Tais iniciativas impulsionaram a adoção de políticas de cotas raciais de modo independente por algumas instituições de ensino e a despeito do questionamento por meio da Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) no ano de 2009 a

política foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Na audiência pública convocada pelo referido órgão no ano de 2010 foram ouvidos também diferentes atores/atrizes do Movimento Negro a defender sua constitucionalidade. Em 2012 um Decreto Presidencial regulamentou a Lei 12.711 que prevê recorte étnico-racial nas vagas destinadas à estudantes de escolas públicas nas Universidades e Institutos Federais de Educação no Brasil. Ademais observamos a promulgação de leis que estabelecem cotas em concursos públicos nos mais diferentes Estados brasileiros.

Ainda no campo da Educação ao longo de toda a década de 1990 atores e atrizes do Movimento Negro atuaram de modo a garantir a regulamentação de dispositivo constitucional acerca do ensino da História no Brasil com foco na população negra e indígena tendo conquistado a inserção da especificação de tais grupos por meio das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (Lei 9.334) (RODRIGUES, 2005)

Graças também a atuação do Movimento Negro, o 20 de Novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares - com base em dispositivo constitucional sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para diferentes segmentos étnicos nacionais - é feriado em pelo menos 1.045 municípios brasileiros²¹⁸.

Esses exemplos e a aprovação até mesmo de um *Estatuto da Igualdade Racial* por meio da Lei 12.288 de 2010 – que contempla além das questões expostas, as temáticas do acesso à terra, trabalho, meios de comunicação, liberdade religiosa, saúde e previsão de mecanismos de execução e financiamento de políticas de promoção da igualdade racial - revela que a gramática dos direitos passou definitivamente a integrar o repertório do Movimento Negro a partir de 1988, da luta pela aprovação de legislação à mobilização por sua efetiva implementação.

Ademais, o movimento social tem lutado pela obrigatoriedade de investigação e responsabilização do Estado por morte causada por seus agentes sendo a mobilização em torno da aprovação do Projeto de Lei 4471/2012 que prevê o fim dos autos de resistência e a luta pela instalação de uma Comissão Nacional da Verdade para investigar crimes na Democracia suas principais expressões.²¹⁹

²¹⁸ Dado da Fundação Cultural Palmares disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2013/11/Estados-e-Munic%C3%ADpios-que-Decretaram-Feriado-no-Dia-20-de-Novembro-dia-da-Consci%C3%A4ncia-Negra1.pdf>

²¹⁹ Em fevereiro de 2015 uma Comissão deste tipo foi criada em âmbito local, na cidade de São Paulo. Trata-se da “Comissão da Verdade da Democracia Mães de Maio” idealizada pelo Movimento Mães de Maio além dos grupos Comitê contra o Genocídio da População Pobre, Preta e Periférica;

O respaldo legal mune o Movimento Negro, e não somente este movimento social, à se dirigir ao Estado de um novo modo – jamais experimentado ao longo de todo o período republicano. A atuação dos movimentos sociais *requalificou o valor do princípio da igualdade, da isonomia. A potência normativa*, mesmo dos dispositivos a princípio gerais, tem permitido a produção de novos sentidos à legislação brasileira.²²⁰

A institucionalização da temática exige, todavia, uma atuação vigilante por parte dos movimentos sociais uma vez que a inscrição de determinadas demandas no ordenamento jurídico não é capaz de extinguir o racismo do *modus operandi* dos diversos agentes do Estado (de parlamentares, gestores públicos, operadores do direito à servidores públicos da área da saúde, educação, principalmente) bem como porque determinadas conquistas podem ser ameaças pelo avanço de setores conservadores em posições de poder²²¹.

O olhar para os anos 1980 nos mostra o longo caminho que determinadas questões – positivadas ou não - ainda precisarão percorrer (sendo talvez às referentes à segurança pública – uma das principais bandeiras do movimento - um dos maiores desafios). No entanto, entre avanços e permanências e para além das questões levantadas espera-se que este trabalho tenha contribuído para a percepção de que a interlocução *direito e raça* é fundamental para o debate sobre aprofundamento da nossa *democracia* porque negros e negras foram fundamentais no processo de sua (re)fundação, porque sem a erradicação da violação de direitos deste grupo e sem a minimização de desigualdades raciais tampouco se pode efetivá-la.

o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e a Classe Trabalhadora (UneAfro); o Levante Popular; e o Movimento Passe Livre (MPL). Fonte: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/02/comissao-da-verdade-sobre-crimes-na-democracia-e-criada-em-sao-paulo>

²²⁰ Tais considerações foram incorporadas ao presente texto pós-arguição oral realizada pelo Prof^o Adriano Pilatti.

²²¹ O que parece estarmos testemunhando atualmente, principalmente no Congresso Nacional.

REFERÊNCIAS

ACERVOS ELETRÔNICOS

Anais da Assembleia Nacional Constituinte: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/anais-da-assembleia-nacional-constituente

Atas das Reuniões da Subcomissão dos Negros, População Indígena, Pessoas Deficientes e Minorias: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c

Atas das Reuniões da Comissão da Ordem Social: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/comissao7

Base Sugestões dos Constituintes (SGCO), Base das Sugestões dos Cidadãos (SAIC) e Base de Projetos e Anteprojetos de Constituição (APEM):
<http://www.senado.gov.br/legislacao/BasesHist/>

Diários da Assembleia Nacional Constituinte (DANC):
http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/diarios_anc

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea (CPDOC) da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas: <http://cpdoc.fgv.br/>

Centro de Documentação e Pesquisa Vergueiro (CDPV) <http://www.cpvsp.org.br>

Diários da Assembleia Nacional Constituinte: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileir

Emendas Populares encaminhadas à Assembleia Nacional Constituinte:
http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileir

Jornais da Constituinte: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/Jornal%20da%20Constituente

Documentos referentes à definição do Regimento Interno da Assembleia Nacional:
http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileir

FILMES/VÍDEOS

BULBUL, ZÓZIMO (Direção e Roteiro). **Abolição** (Documentário: Brasil, 1988). Duração: 150 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WaIork3ZF38>

FONTOURA, J.C (Direção e Roteiro) e PAULA, R.T (Roteiro). **A Constituição da Cidadania**. Brasília: TV Senado, 2008. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Nc-1GIZD1t0>

KILOMBA, G. **Lidando com o racismo na Europa**. 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DdpUFybJddc&feature=share>

Marcha dos 100 anos da abolição no Rio de Janeiro. Acervo Digital de Cultura Negra - CULTNE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gbbm0MeNrk4>

PAIM, P. **O Direito das Minorias**. Programa Diário da Constituinte 1987-1988 do dia 10/09/2008. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/tv/materias/DIARIO-DA-CONSTITUINTE/183000-PAULO-PAIM:-O-DIREITO-DAS-MINORIAS.html>

PAULA, R.T. **Carta ao País dos Sonhos**. Documentário. Brasília: TV Senado, 2007. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=j3X07RMPiQM>

PILATTI, A. **As mudanças na Constituição de 1988**. 2012. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Do1996B68sc>

SILVA, B. **Entrevista 20 de Novembro de 1987**. Acervo Digital de Cultura Negra - CULTNE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dgXzq7T17ck>

SILVA, B. **Discurso Benedita da Silva na Marcha de 1988**. Acervo Digital de Cultura Negra - CULTNE. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=rCgcpqd3aug>

SILVA, B. **Diário da Constituinte (versão 25 anos)**. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/tv/materias/DIARIO-DA-CONSTITUINTE/453600-DIARIO-DA-CONSTITUINTE-\(VERSAO-25-ANOS\)---BENEDITA-DA-SILVA.html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/tv/materias/DIARIO-DA-CONSTITUINTE/453600-DIARIO-DA-CONSTITUINTE-(VERSAO-25-ANOS)---BENEDITA-DA-SILVA.html)

SILVA, B. **Homenagem aos 25 anos da Constituição Cidadã**. TV Câmara. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=azKNWwCbBak&feature=youtu.be>

LIVROS, TESES, DISSERTAÇÕES E ARTIGOS.

ALBERTI, V.; PEREIRA, A.A. **Histórias do movimento negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, CPDOC-FGV, 2007

_____. **Orgulho da cor**. Revista de História da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, p. 40 - 44, 01 set. 2008.

ALBERTO, Paulina L.. **Terms of Inclusion: Black Intellectuals in Twentieth-Century Brazil**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011.

ALMADA, S. **Abdias do Nascimento**. Coleção Retratos do Brasil Negro. São Paulo: Selo Negro Edições, 2009.

ALMEIDA, F.A. **De liberal a social: os debates acerca do direito de resistência na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, 2008.

ANDREWS, G.R. **O protesto político negro em São Paulo: 1888-1989**. Estudos Afro-Asiáticos, no 21, pp. 27-48, 1991

ARAÚJO, C. **O Processo Constituinte: sociedade civil e povo na transição**. In GOULART, J (org), *As Múltiplas faces da Constituição Cidadã*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009

_____. **O Processo Constituinte brasileiro, a transição e o Poder Constituinte**. Lua nova. Revista de Cultura e Política. Dossiê “Constituição e Processo Constituinte”, nº88, 2013

ARAÚJO, J.C; AZEVEDO, D.B; BACKES,A.L (orgs). **Audiências públicas na Assembleia Nacional Constituinte : a sociedade na tribuna**. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

ARRUDA, A.C.A. **A questão racial e política: experiências em políticas públicas no estado de São Paulo**. Cadernos de Pesquisa CEBRAP nº 7, maio de 1997.

BAIROS, L. **Lembrando Lélia Gonzalez**. Salvador/BA, *Afro-Ásia nº 23*, Salvador. 1999.

BARBOSA, L.A.A. **História Constitucional Brasileira: Mudança Constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012

BARBOSA, M. **Frente Negra: Depoimentos, entrevistas e textos**. São Paulo: Quilombhoje, 1998.

BARCELOS, Luiz Cláudio. **Mobilização racial no Brasil: uma revisão crítica**. In: *Afro-Ásia nº 17*, Pp. 187-210, 1996.

BASÍLIO, L.R. **Desigualdade Racial e Políticas de Inclusão (1988-2002): uma perspectiva política acerca da condição do negro**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Londrina, 2004.

BASTIDE, R. e FERNANDES, F. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi, 1955.

BASTIDE, R. **A imprensa negra do Estado de S. Paulo**. In *Estudos Afro-Brasileiros*, São Paulo: Perspectiva, 1973.

BOLOGNESI, B. **Constituinte de 1987-88: Organização ou instituição política?** Revista Eletrônica de Ciência Política. V.1, N.1, set. 2010.

BONAVIDES, P. e ANDRADE, P. **História Constitucional do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BRANDAO, L.C. **Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: entre a política institucional e a participação popular**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2011

BRASÍLIO JR, S. **Labirintos – Dos generais à Nova República**. São Paulo: Hucitec, 1996

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Constituição 20 anos : Estado, democracia e participação popular : caderno de textos**. – Brasília : Edições Câmara, 2009

CAMPOS, A.J.M. **Interfaces entre sociologia e processo social: a integração do negro na sociedade de classes e a pesquisa Unesco em São Paulo**. Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, 2013.

CAMPOS, W.O. **A discriminação do negro no sistema penal: poder judiciário e ideologia**. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Ciência do Direito, da Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho, 2009.

CARDOSO, H. **Isso é conversa de branco**. Lua Nova vol.2 no.3 São Paulo Dec. 1985.

CARDOSO, R.M. **A iniciativa popular legislativa da Assembleia Nacional Constituinte ao regime da Constituição de 1988: um balanço**. Dissertação apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica, 2010.

CELLARD, A. **A análise documental**. In POUPART, J., DESLAURIES, J.P, GROULX, L., LAPERRIÈRE, A., MAYER, R., PIRES, A.P. **A pesquisa qualitativa. Enfoques, epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes 2012

CONCEIÇÃO, I.A. **Movimentos Sociais e Judiciário: Uma análise comparativa entre Brasil e Estados Unidos da América do Norte**. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2014

COSTA, S.. **Unidos e Iguais? Anti-racismo e solidariedade no Brasil contemporâneo**. Pensamiento Iberoamericano, v. 1, p. 231-250, 2007.

_____. **Dois Atlânticos. Teoria Social, Anti-Racismo, Cosmopolitismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2006

_____. AVITRIZER, L.. **Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina**. Dados (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 47, n.4, p. 703-729, 2004.

_____. **A construção sociológica da raça no Brasil**. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, v. 24, n.01, p. 35-62, 2002.

_____. **Esfera Pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil**. Novos Estudos 38 pp. 38-52, 1994

_____. MACHADO, M.R.A, MACHADO, M.R, MELO, R.S, SPÉCIE,P., REPA, L., SILVA, F.G, CARDOSO, E.L.C., WERLE, D. **Antirracismo, Estado de Direito e Esfera Pública**. Relatório de Pesquisa, 2010.

CRUZ, A. A. S. **A discriminação racial contra afrodescendentes no Brasil e o impacto sobre a democracia: um olhar sobre a atuação da justiça federal de Segunda Instância**. Dissertação (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2010.

CUNHA JR, H. **Textos para o Movimento Negro**. São Paulo: EDICON, 1992.

CUSTÓDIO, T.A.S. **Construindo o (auto) exílio: Trajetória de Abdias do Nascimento nos Estados Unidos, 1968-1981**. Dissertação apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), 2012.

CUTI, J.C.L. **E disse o velho militante**. Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

DIMOULIS, D. e LUNARDI,S. “Teorias Explicativas da Constituição brasileira”. In **Resiliência constitucional: compromisso maximizador, consensualismo político e desenvolvimento gradual**. 1. ed. São Paulo: Direito GV, 2013.

DOMINGUES, P.J. **Uma história não contada: racismo e branqueamento em São Paulo**. São Paulo: Editora SENAC, 2004.

_____. **Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Revista Tempo [online],ISSN 1413-7704 vol. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

EVANGELISTA, V.V.A, **Direitos Indígenas: o debate na Constituinte de 1988**. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004

FIABANI,A. **Luta pela terra e afirmação étnica no Brasil [1988-2008]**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio Sinos, 2008.

FELIX, J.B. **Chic Show e Zimbabue e a construção da identidade nos bailes Black paulistanos**. Dissertação de Mestrado na Antropologia da USP. São Paulo, 1999.

FERNANDES, F., **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**, São Paulo: Cia Editora Nacional, 1965.

_____. **O negro no mundo dos brancos**. Editora Global São Paulo, [1972], 2007.

FERREIRA, J.F e REIS, D.A. **Revolução e democracia (1964-...)** (As esquerdas no Brasil v.3). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

FONSECA, N. S. **Cadernos negros: Sobre a história da coleção**. Afro-Hispanic Review Vol. 29, No. 2, The African Diaspora In Brazil, pp. 55-64, 2010. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41349340>

FRASER, N. **Iustitia Interrupta : Reflexiones críticas desde la posición "postsocialista"**. Tradutoras Magdalena Holguín , Isabel Cristina Jaramillo. -- Santafé de Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad de los Andes. Facultad de Derecho, 1997.

_____. **Rethinking Recognition**. *New Left Review*, Londres, mai-jun de 2000, nº 3, p. 107-120.

_____. **Reconhecimento sem ética**. *Lua Nova*, São Paulo, 70: 101-138, 2007

_____. e HONNETH, A. **Redistribucion o reconocimiento?** Ediciones Morata, SL, Madrid y Fundacion Paideia Galiza, 2006.

_____. **Escalas de justicia**. Herder, Espanha, 2008.

_____. **La política feminista en la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de gênero**. *ARENAL*, 19:2; julio-diciembre , 267-286, 2012

FREIRE, R. "A marcha democrática de uma esquerda". In: SOUZA, D. e CHAVES, G. (Orgs.). **Nossa paixão era inventar um novo tempo: 34 depoimentos de personalidades sobre a resistência à ditadura militar**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 158-159, 1999

FREITAS, R, MOURA, S., MEDEIROS, D. **Procurando o Centrão: direita e esquerda na Assembleia Nacional Constituinte**. A Constituição de 1988 - passado e futuro 1, 101-135, Editora ANPOCS, 2009.

GUIMARÃES, A.S.A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**, São Paulo, Editora 34, 1999

_____. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002.

_____. **Depois da democracia racial**. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, v. 18, p. 269-290, 2006.

_____. **Para uma história da Mobilização Negra no Brasil**. *AFRO-ASIA*, v. 46, p. 311-317, 2012.

GUIMARÃES, P.W. "20 Anos da Constituição Cidadã". In **Assembleia Nacional Constituinte – 20 anos: Atas do Plenário da Assembleia Nacional Constituinte**. Brasília, 2008.

GOMES, M.E (coord). **A Constituição de 1988, 25 anos. A construção da Democracia e liberdade de expressão: o Brasil antes, durante e depois da Constituinte**. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog, 2013.

GOMES, S.N. **A Assembleia Nacional Constituinte e o Regimento Interno.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002.

GONZALEZ, L. **O Movimento Negro na última década in Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Ltda, 1982

HANCHARD, M. **Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988).** Rio de Janeiro: Eduerj, 2001.

HASENBALG, C., **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil.** Rio de Janeiro: edições Graal, 1979

JACCOUD, L.e BEGHIN N.. **Desigualdades Raciais no Brasil: um balanço da ação governamental.** Brasília: IPEA, 2002

JOHNSON III, O. A. **Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99).** Estudos afro-asiáticos. Rio de Janeiro , n. 38, Dez. 2000.

KOSSLING, K.S. **As lutas anti-racistas de afro-descendentes sob vigilância do DEOPS/SP (1964-1983).** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social na Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2007.

_____.**Movimentos Negros e suas lutas.** Revista Tempos Históricos. Volume 14 p. 198-210, • 1º semestre de 2010.

LACERDA, R. **Os povos indígenas e a Constituinte 1987-1988.** Brasília: CIMI, 2008

LANNA, JR, M.C.M. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LEITÃO, L.R.S. **Oportunidades políticas e repertórios de ação: o movimento negro e a luta de combate à discriminação racial no Brasil.** Tese de doutorado apresentada ao programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

LIMA, L.P.M. **A atuação da esquerda no processo constituinte.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2002.

LIMA, M. ; HASENBALG, C. ; SILVA, N. V. **Cor e estratificação social.** 1a. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999.

LOURENÇO FILHO, R.M. **Liberdade Sindical, Autonomia e Democracia na Assembleia Constituinte de 1987/1988 – uma reconstrução do dilema entre unicidade e pluralidade.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2008.

MACHADO, M.R.A ; PUSCHEL, F.P; RODRIGUEZ, J.R. **The Juridification of Social Demands and the Application of Statutes: An Analysis of the Legal Treatment of Anti-Racism Social Demands in Brazil.** Fordham Law Review, v. 77, p. 1535-1558, 2009.

MACHADO, M.R.A; SANTOS, N.N.S; FERREIRA, C.C. **Legislação antirracista punitiva no brasil: uma aproximação à aplicação do direito pelos Tribunais de Justiça brasileiros.** Revista de Estudos Empíricos em Direito/Brazilian Journal of Empirical Legal Studies vol. 2, n. 1, jan 2015, p. 60-92.

MAGGIE, Y. (coord). **Catálogo: centenário da Abolição,** Núcleo da Cor, UFRJ, 1989.

MARTINS FILHO, J.R. **O palácio e a caserna. A dinâmica militar das crises política na ditadura, 1964-1969.** Tese de Doutorado apresentada ao IFCH, UNICAMP, 1993.

MARQUES, F.G. **A Assembleia Nacional Constituinte e a política de saúde no Brasil.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2010.

MELO, C. E. S. **Racismo e violação aos Direitos Humanos pela internet: Estudo da Lei nº 7.716/1989** Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2010.

MICHELIS, C. [et all]. **Cidadão Constituinte: a saga das emendas populares.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989

MONCLAIRE, S. (coord.) **A Constituição desejada: SAIC as 72.719 sugestões enviadas pelos cidadãos brasileiros a Assembléia Nacional Constituinte / Brasília:** Senado Federal, Centro Gráfico, 1991

MOURA, G. **Negro, Sociedade e Constituinte.** Revista São Paulo em Perspectiva, 2(2): 64-68, abr/jun, 1988.

MOURA, C.. “A Imprensa negra em São Paulo”. In: **Imprensa Negra. Estudo crítico de Clóvis Moura.** Legendas Miriam Nicolau Ferrara. São Paulo: Imprensa Oficial, Sindicato dos Jornalistas no Estado de São Paulo, 2002, Edição fac-similar.

MUNANGA, K. **Cem anos e mais de bibliografia sobre o negro no Brasil.** Universidade de São Paulo – Centro de Estudos Africanos e Fundação Cultural Palmares, 2002.

NASCIMENTO, A. **O negro revoltado.** Edições GDR: Rio de Janeiro, 1968

_____.**A luta afro-brasileira no Senado.** DF, Senado Federal. Pronunciamento Político. 37, 86, 1991

_____.**Teatro experimental do negro: trajetória e reflexões.** Estudos Avançados., São Paulo , v. 18, n. 50, Apr. 2004.

NASSAR, P.A. “Construção do compromisso maximizador: análise do processo constituinte e das características da constituição de 1988”. In **Resiliência constitucional: compromisso maximizador, consensualismo político e desenvolvimento gradual**. 1. ed. São Paulo: Direito GV, 2013.

NOBRE, M. **Indeterminação e Estabilidade. Os 20 anos da Constituição Federal e as tarefas da pesquisa em direito**. Novos Estudos 82, pp. 97-106, 2008.

_____. **A Teoria Crítica**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011

_____. **Imobilismo em movimento. Da abertura democrática ao governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NORONHA, E. G. **Greves na transição brasileira**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Campinas – Unicamp, Campinas-SP, 1992.

_____. **Ciclo de greves, transição política e estabilização: Brasil, 1978-2007**. Lua Nova Revista de Cultura e Política, nº 76, 2009.

OLIVEIRA, A.V. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional**. Tese Apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2012.

OLIVEIRA, M.M **Fontes de Informações sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987. Quais são, onde buscá-las e como usá-las**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993

OLIVEIRA, R.P. **Educação e cidadania: o Direito à Educação na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil**. Tese de doutoramento. Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 1995.

PAIXÃO, M., ROSSETTO, I., MONTOVANELE, F., & CARVANO, L. M. (Eds.). (2009). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2007-2008**, 2009
Disponível em: http://www.laeser.ie.ufrj.br/PT/relatorios%20pdf/RDR_2007-2008_pt.pdf.

_____. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**. 2011. Disponível em:
Http://www.laeser.ie.ufrj.br/PT/relatorios%20pdf/Relat%C3%B3rio_2009-2010.pdf.

PEREIRA, A.M. **Trajatória e perspectivas do movimento negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), Gráfica da Alerj, 2005.

PEREIRA, A.M, e SILVA, J. **O Movimento Negro Brasileiro: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil**. Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

PEREIRA, A.A. **“O Mundo Negro”**: a constituição do Movimento Negro Contemporâneo no Brasil (1970-1995). Tese Apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2010.

PIRES, A.P. “Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico”. In POUPART, J., DESLAURIES, J.P, GROULX, L., LAPERRIÈRE, A., MAYER, R., PIRES, A.P. **A pesquisa qualitativa. Enfoques, epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes 2012

PILLATI, A. **Marchas de uma contramarcha: Transição, UDR e Constituinte**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1988.

_____. **A Constituinte de 1987-1988 - Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

PINTO, A.L.T; WINDIT, M.C.V.S; CÉSPEDES, L. (org). **Legislação Administrativa**. 4 Ed, São Paulo: Saraiva, 2008.

PRUDENTE, E.A.J. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. São Paulo: Julex Livros, 1989.

RATTS, A. e RIOS, F.M **Lélia Gonzalez**. 1ª. Ed. São Paulo: Selo Negro, 2010

RIOS, F.M. **Institucionalização do Movimento Negro Contemporâneo**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2008.

_____. **O protesto negro no Brasil Contemporâneo (1978-2010)**. *Lua Nova*, São Paulo, 85: 41-79, 2012.

_____. **Elite Política Negra no Brasil: Relação entre movimento social, partidos políticos e Estado**. Tese apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2014.

ROCHA, A.S. **Genealogia da Constituinte. Do autoritarismo à Redemocratização**. Lua nova. Revista de Cultura e Política. Dossiê “Constituição e Processo Constituinte”, nº88, 2013

RODRIGUES, M.L.A e GOMES, V.M.S. **Conselhos dos Direitos no Brasil Área: Combate à Discriminação**. 2006. (Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/a_pdf/modulo3-tema4-aula4.pdf)

RODRIGUES, T. C. **Movimento Negro no cenário brasileiro: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 2005.

RODRIGUEZ NETO, E. **Saúde: Promessas e Limites da Constituição**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ; 2003.

RODRIGUEZ, J.R. **A desintegração do status quo: direito e lutas sociais**. Novos Estudos CEBRAP, v. 2013, p. 49-66, 2013.

RUFINO, J. **O movimento negro e crise brasileira**. *Revista Política e Administração*, vol. 2, pp. 287-307, 1985

SADER, E. (org). **Movimentos sociais na transição democrática**. São Paulo: Cortez, 1987.

SANTOS, C. J. **Crimes de preconceito e discriminação**. São Paulo: Max Limonad, 2001a.

SANTOS, I.A.A., **O Movimento Negro e o Estado (1983-1987): O caso do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Governo de São Paulo**. Dissertação de Mestrado em Ciências Políticas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2001b.

SANTOS, F.C. **Procurando o lazer na Constituinte: sua inclusão como direito social na Constituição de 1988**. Dissertação de Mestrado apresentada à Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

SANTOS, G. A.. **A invenção do 'ser negro'. Um percurso das idéias que naturalizaram a inferioridade dos negros**. São Paulo; Rio de Janeiro: Pallas/Educ/Fapesp, 2002

SANTOS, N.N.S. **Poder legislativo e questão racial no Brasil: um estudo das propostas legislativas sobre o tema entre 1988 e 2001**. Livro (disponível on line): D598 Direitos fundamentais e democracia III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFSC; coordenadores: Edinilson Donisete Machado, João Martins Bertaso, Leandro Reinaldo da Cunha. – Florianópolis: CONPEDI, 2014

SANTOS, T. **Malunga Thereza Santos: a história de vida de uma guerreira**. São Carlos: Edufscar, 2008.

SANTOS, T. V A. **Racismo Institucional e violação de direitos humanos no sistema de segurança pública: um estudo a partir do Estatuto da Igualdade Racial**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012.

SCHWARCZ, L. K. M. **De festa também se vive: reflexões sobre o centenário da abolição em São Paulo**. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, no 18, p. 13-25, 1990.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES. Secretaria de Anais. **Assembleia Nacional Constituinte – 20 anos: Atas do Plenário da Assembleia Nacional Constituinte**. Brasília, 2008.

SILVA, B; MENDONÇA, M.; BENJAMIN, M. **BeneDita**. Rio de Janeiro: Editora Mauad, 1997

SILVA, E.R. **O Movimento Nacional pela Reforma Urbana e o Processo de Democratização do Planejamento Urbano no Brasil**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos, 2003a.

SILVA JUNIOR, H. . **Anti-racismo - coletânea de leis brasileiras**. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

_____. **Direito de Igualdade Racial Aspectos Constitucionais, Civis e Penais**. 1. ed. São Paulo: Joarez de Oliveira Ltda, 2002

SILVA, J. **A união dos homens de cor: aspectos do movimento negro dos anos 40 e 50**. Estudos Afro-Asiáticos (UCAM. Impresso), Rio de Janeiro, v. 25, p. 215/2-236, 2003b.

SILVA, S.M. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia, 2011.

SILVA, W.C. **Vivos, uni-vos! Os ecologistas e a Assembleia Nacional Constituinte (1986-1988)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação e Sociologia. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – IFCH/UNICAMP, 1993.

SOUZA, A. S. **Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção de justiça ambiental através do direito**. Salvador: EDUFBA, 2015

SOUZA, M.C.C. “A nova República Brasileira: sob a espada de Dâmocles”, in STEPAN, A. (org.). **Democratizando o Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

VIANA, E.E.S., **Relações Raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez (1970-1990)**. Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História Comparada, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

VIEIRA, O.V. e DIMOULIS, D. “Rigidez complacente e contínua Atualização constitucional” *in* **Resiliência constitucional: compromisso maximizador, consensualismo político e desenvolvimento gradual**. 1. ed. São Paulo: Direito GV, 2013.

WILLIAMS, P.J. **Alchemical Notes: Reconstructing Ideals from Deconstructed Rights**, 22 Harv. C.R.-C.L. L. Rev. 401, 1987

ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

Composição:

Presidente: Edme Tavares—PFL-PB

1º Vice-Presidente: Hélio Costa—PMDB-MG

2º Vice-Presidente: Adylson Motta —PDS-RS

Relator: Almir Gabriel— PMDB- PA

Titulares:

PMDB - Almir Gabriel; Alarico Abib; Borges da Silveira; Bosco França; Carlos Cotta; Carlos Mosconi; Célio de Castro; Domingos Leoneli; Doreto Campanari; Ruy Nedel; Eduardo Moreira; Fábio Feldmann; Francisco Kuster; Paulo Macarini; Geraldo Alckmin; Geraldo Campos; Hélio Costa; Ivo Lech; João Cunha; Joaquim Sucena; Jorge Ueque; José Carlos Sabóia; Julio Costamilan; Mansueto de Lavor; Mário Lima; Mattos Leão; Mauro Sampaio; Max Rosenmann; Raimundo Rezende; Renan Calheiros; Ronaldo Aragão; Ronan Tito; Teotônio Vilela Filho; Vasco Alves

PFL - Alcení Gerra; Dionísio Dal-Prá; Edme Tavares; Gandi Jamil; Francisco Coelho; Jacy Scanagatta; João da Matta; Júlio Campos; Levy Dias; Lourival Batista; Maria de Lourdes Abadia; Orlando Bezerra; Osmar Leitão; Salatiel Carvalho; Stélio Dias

PDS - Adylson Motta; Cunha Bueno; Osvaldo Bender; Wilma Maia

PDT - Floriceno Paixão; Juarez Antunes; Nelson Seixas

PTB -José Elias Murad; Mendes Botelho

PT - Benedita da Silva; Eduardo Jorge; Paulo Paim

PL - Oswaldo Almeida

PDC - Roberto Ballestra

PC do B - Edmilson Valentim

PCB - Augusto Carvalho

Suplentes:

PMDB -Abigail Feitosa; Ademir Andrade; Albérico Filho; Amílcar Moreira; Anna Maria Rattes; Bezerra de Melo; Carlos Sant’Anna; Cássio Cunha Lima; Cid Sabóia de Carvalho; Fernando Cunha; França Teixeira; Francisco Amaral; Francisco Carneiro; Heráclito Fontes; Hilário Braun; Ivan Saraiva; Mattos Leão; Koyu Iha; Luiz Soyer; Maurílio Ferreira Lima; Milton Lima; Nelson Aguiar; Osmir Lima; Francisco Rollemberg; Plínio Martins; Raimundo Bezerra; Raquel Capiberibe; Renato Vianna;

Roberto Vital; Ronaldo Carvalho; Severo Gomes; Wilson Martins; Francisco Pinto;
Lúcia Vânia

PFL - Annibal Barcelos; Chagas Duarte; Jalles Fontoura; Jofran Frejat; Lúcia Braga;
Lucio Alcântara; Marcondes Gadelha; Odacir Soares; Pedro Canedo; Raquel Cândido;
Sarney Filho; Saulo Queiroz; Valmir Campelo; Francisco Dornelles; Mendes Thame

PDS - Adauto Pereira; Antonio Salim Curiati; Davi Alves Silva; Lavoisier Maia

PDT - Edesio Frias; Nelson Seixas; Floriceno Paixão

PTB - Roberto Augusto Lopes; Francisco Rossi

PT - Luis Gushiken; Luis Inácio Lula da Silva; Vitor Buaiz

PL - José Luiz de Sá

PDC - Siqueira Campos

PC do B - Vago

PCB - Roberto Freire

Secretário: Luiz Cláudio de Brito

**ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS,
POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS**

Composição:

Presidente: Ivo Lech—PMDB-RS

1° Vice-Presidente: Doreto Campanari—PMDB-SP

2° Vice-Presidente: Bosco França—PMDB-SE

Relator: Alcení Guerra—PFL-PR

Titulares:

PMDB -Bosco França; Doreto Campanari; Ruy Nedel; Hélio Costa; Ivo Lech; José Carlos Sabóia; Mattos Leão; Mauro Sampaio;Renan Calheiros

PFL - Alcení Guerra; Jacy Scanagatta; Lourival Baptista; Salatiel Carvalho

PDS - Vago

PDT - Nelson Seixas

PTB - Vago

PT - Benedita da Silva

Suplentes:

PMDB - Cid Sabóia de Carvalho; Severo Gomes; Anna Maria Rattes; Bezerra de Melo; Cássio Cunha Lima; França Teixeira; Francisco Carneiro; Heráclito Fortes; Maurílio Ferreira Lima; Osmir Lima; Ronaldo Carvalho; Lúcia Vânia

PFL - Jalles Fontoura; Sarney Filho; Odacir Soares; Marcondes Gadelha; Francisco Dornelles

PDS - Vago

PDT - Edésio Frias

PTB - Vago

PT - Luiz Inácio Lula da Silva

Secretário: Carlos Guilherme Fonseca

ANEXO III: AGENDA DA COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

1ª Reunião	1/4/1987	Instalação. Eleição do Presidente e Vice-Presidentes
2ª Reunião	25/5/1987	Entrega dos anteprojetos das Subcomissões
3ª Reunião	26/5/1987	Conversa informal
4ª Reunião	27/5/1987	Discussão e votação do calendário e das normas de funcionamento dos trabalhos da comissão
5ª Reunião	27/5/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão VII-a, dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos
6ª Reunião	28/5/1987	Discussão do capítulo sobre os Direitos dos Servidores Públicos, do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. (Subcomissão VII-a)
7ª Reunião	28/5/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente. (Subcomissão VII-b)
8ª Reunião	1/6/1987	Discussão do Anteprojeto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. (Subcomissão VII-c)
9ª Reunião	12/6/1987	Votação do Substitutivo do Relator

**ANEXO IV: AGENDA DA SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES
INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS**

1ª Reunião	07/04/1987	Instalação e eleição do Presidente e 1º e 2º Vice-Presidente da Subcomissão.
2ª Reunião	09/04/1987	Reunião informal para discutir problemas inerentes ao funcionamento da Subcomissão (contou com a participação de representantes do Movimento Indígena, Negro e dos Portadores de Deficiência).
3ª Reunião	22/04/1987	Audiência Pública. Entrega de sugestões dos índios ao Anteprojeto Assuntos: Direitos e garantias das populações indígenas.
4ª Reunião	23/04/1987	Painel de Informação sobre preconceito, raça e estigma (com intelectuais que dissertaram sobre questão indígena, negra e das pessoas com deficiência)
5ª Reunião	27/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos deficientes mentais
6ª Reunião	27/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos alcoólatras e deficientes auditivos.
7ª Reunião	28/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos negros
8ª Reunião	28/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas da população indígena e homossexuais
9ª Reunião	30/04/1987	Audiência Pública sobre as demandas dos deficientes físicos, ostonizados, hansenianos e talassêmicos
10ª Reunião	04/05/1987	Audiência Pública Manhã: Reunião sobre as demandas dos deficientes visuais e hemofílicos Tarde: Reunião sobre as demandas dos negros.
11ª Reunião	05/05/1987	Audiência Pública Sobre indígenas, trabalhadores domésticos, minorias religiosas e presidiários** **Visita ao Presídio da Papuda em Brasília
12ª Reunião (Extraordinária)	06/05/1987	Visita à Aldeia Kaiapó na Reserva Gorotiré no Sul do Pará

13ª Reunião (Extraordinária)	12/05/1987	Entrega formal do anteprojeto da subcomissão.
14ª Reunião (Extraordinária)	18/05/1987	Exibição de um vídeo sobre a visita da Subcomissão à Aldeia Corotiré no Sul do Pará.
15ª Reunião	19/05/1987	Aprovação de moção de protesto contra as declarações do Constituinte Bernardo Cabral (Relator da Comissão de Sistematização) do dia 11/05/1987.
16ª Reunião	25/05/1987	Votação e aprovação do anteprojeto.

Elaboração própria (a partir da leitura do anteprojeto da Subcomissão e informações do Portal a Câmara dos Deputados).²²²

²²² Disponível em http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c

**ANEXO V - ATORES/ATRIZES PARTICIPANTES DA PRIMEIRA
AUDIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA RACIAL**

Expositor	Entidade
Leila de Almeida Gonzalez	Representante do Movimento Negro e Professores do Departamento de Sociologia da PUC
Helena Teodoro	Coordenadora da Comissão Especial de Cultura Afro-Brasileira do Município do Rio de Janeiro.
Maria das Graças dos Santos	Representante do Movimento Negro Unificado
Murilo Ferreira	Representante da Fundação Afro-Brasileira do Recife
Ligia Garcia Mello	Representante do Centro de Estudos Afro-Brasileiros – Brasília
Orlando Costa	Instituto Afro-Brasileiro (Inabra)
Mauro Pará	Fundação Sangô – RS
Januário Garcia	Representante do Instituto de Pesquisa da Cultura Negra
Lauro Lima dos Santos Filho	Psicólogo, professor da AEUDF e conselheiro do Memorial Zumbi
Paulo Roberto Moura	Assessor parlamentar
Natalino Cavalcante de Melo	Conselheiro do Inabra
Raimundo Gonçalves Santos	Presidente do Núcleo Cultural de Girocan da Bahia
Lino de Almeida	Coordenador do Conselho das Entidades Negras da Bahia
Marcélia Campos Domingos	Representante do Centro de Estudos Afro-Brasileiros
Waldemiro de Souza	Presidente do Centro de Estudos Afro-Brasileiros

Fonte: ARAUJO,AZEVEDO e BACKES (2009)

**ANEXO VI - ATORES/ATRIZES PARTICIPANTES DA SEGUNDA
AUDIÊNCIA SOBRE A TEMÁTICA RACIAL**

Expositor	Entidade
B. de Paiva	Teatro Experimental do Negro
Hugo Ferreira	ECO – Experiência Comunitária
Ricardo Dias	Conselho da Comunidade Negra de São Paulo
João Carlos de Oliveira (João do Pulo)	Esportista e Ex-deputado federal
Joel Rufino	Sociólogo, membro da Diretoria do Memorial Zumbi e militante do Movimento Negro
João Jorge	Movimento Negro da Bahia

Fonte: ARAUJO,AZEVEDO e BACKES (2009)

**ANEXO VII – PROPONENTES DAS SUGESTÕES ENCAMINHADAS À
ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Número da Sugestão	Proponente	Entidades que assinam documento
2886	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	<p>I- PARA 1. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará- CEDENPA</p> <p>II-MARANHAO 2. Centro de Cultura Negra do Maranhão</p> <p>III - PARAÍBA 3. Comissão Pró-Associação do Conselho Nacional do Direito da Mulher</p> <p>IV - PERNAMBUCO 4. Movimento Negro Unificado Seção PE 5- Fundação Afro· Brasileira - FUNDABRAS</p> <p>V- SERGIPE 6. Casa de Cultura Afro·Sergipana 7. Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Umbanda de Sergipe -FCABUS – 8. União dos Negros de Sergipe 9. Associação de Moradores de Aracaju 10. COAGRI</p> <p>VI- ALAGOAS 11. Grupo Negro Filhos de Zambi</p> <p>VII- BAHIA 12. Movimento Negro Unificado, 13. Sociedade Comunitária Ojú-Obá 14. Bloco Afro Muzenza - A/C Janilson 15. Bloco Afro Orunmilá 16. Afoxé Ojú-übá - A/C Idoline</p> <p>VIII - MINAS GERAIS 18. Sociedade Cultural Beneficente Quilombo dos Palmares 19. Movimento Negro Unificado, Seção MG - MNU/MG 20. Movimento Cultural de Raça Negra Barbacelense 21. Fração do Movimento Negro do PCB 22. Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON 23 Movimento Negro de Betim 24. Movimento da Mulher do Triângulo Mineiro e Alto Paraná 25. Associação Comunitária do 1.0 América</p>

		<p>26. Partido Socialista Cristão - 27. Sociedade Afro-Brasileira 29 . Centro de Integração SócioCultural da Raça Negra- CIRCURNE - IX - SAO PAULO 30 . Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra 31. Movimento Negro Unificado, Seção SP- MNU/SP- 33. Conselho Nacional de Cineclubes 34. Partido Socialista Brasileiro 35. Central Geral dos Trabalhadores</p> <p>X - RIO DE JANEIRO 37. Instituto de Estudos da Religião- ISER 38 . Partido dos Trabalhadores PT/RJ 39. Centro de Mulheres da Favela 40. Conselho Nacional do Direito da Mulher 41. Grêmio Recreativo de Arte Negra e Escola de Samba Quilombo 42. Centro de Estudos Afro-Asiáticos 43. Movimento Negro Socialista do PDT- 44. Associação Brasileira de Enfermagem 45. Instituto de Pesquisas das Culturas Negras - IPCN 46. Sindicato dos Publicitários do</p> <p>XI- MATO GROSSO DO SUL 47. Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - Grupo TEZ 48. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - A/C Jorge Manhães- Coordenador de Atividades para a Constituinte</p> <p>XII - SANTA CATARINA 49. Semana Afro-Catarinense SEAFRO</p> <p>XIII - RIO GRANDE DO SUL 50. Movimento Trabalhista de Integração-da Raça Negra - MOTIRAN 51. Partido Negro Brasileiro -PNB 52. Fondation Sengor</p> <p>XIV- GOIAS 53 Movimento Negro Unificado,Seção GO- MNU/GO 54. Movimento Negro de Mineiros 55. Centro de Professores de Goiás</p>
2754-5	Conselho Estadual da Condição Feminina do Governo do Estado de São	Marly de Sousa Correa (coordenadora) Conceição Mendes de Almeida Deise Benedito Ilma Fátima de Jesus

	Paulo/Comissão para Assuntos da Mulher Negra	Maria Lucia da Silva Solimar Carneiro Sonia Maria P. Nascimento Sueli Carneiro Vera Lucia Benedito.
10233	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	Waldimiro de Souza (presidente)
10605	Centro de Estudos Afro-Brasileiros	Waldimiro de Souza (presidente) Hélio Santos Hugo Ferreira
11494-4	Encontros do Negro das regiões Sul e Sudeste	Cecun – ES Asseaf IPCN Jornal Maioria Falante – RJ MNU Quilombo dos Palmares - MG; MNU, Núcleo Negro Campinas, Comissão Negro PT, Comissão de Jovens do PT – SP Grucon e Casa Latino Americana - PR; Núcleo de Estudos Negros - SC MNU e Motiran – RS
10357	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de ensino.	Wellington Teixeira Gomes
2929-7	Comissão Pró-participação popular na Constituinte Medianeira – Paraná	Participantes do encontro “Negros identidade e cidadania” e “No caminho da democracia racial: a procura da identidade e cidadania”.

Elaboração própria com base nas informações dos documentos/sugestões.

**ANEXO VIII – PARLAMENTARES NEGROS NA ASSEMBLEIA NACIONAL
CONSTITUINTE “ A BANCADA NEGRA”**



Da esquerda para a direita: Edimilson Valentim, Carlos Alberto Caó, Benedita da Silva e Paulo Paim.

Edimilson Valentim – PT/RJ: Titular (2º Vice-Presidente) na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos – Comissão da Ordem Social

Carlos Alberto Caó – PDT/RJ: Titular na Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação/ Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Benedita da Silva – PT/RJ: Titular na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias – Comissão da Ordem Social.

Paulo Paim – PT/RS: Titular na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos – Comissão da Ordem Social.